



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 138

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1916

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Expediente das Directorias de Justiça; Interior, e Geral de Saude Publica.
 Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica; da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
 Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente. Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.
 Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Conferencia Algodoeira — Parte commercial — Estatistica commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de junho de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi designado o bacharel Alvaro Rodriguez Toixeira para servir interinamente o 13º officio de taellão de notas do Districto Federal durante o impedimento do respectivo funcionario Affonso D'Amor de Aencourt Fonseca que se acha no gozo de um anno de licença, em prolação.

—Foram autorizados:

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, para a comarca de Itaguahy, ao alteros da 4ª companhia do 21º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Niteroy Antonio Anisio de Avila;

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão da 3ª companhia do 101º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca de Itaparica Manoel Abreu;

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Minas Geraes a conceder guias de mudança para esta Capital aos capitães Synoso Alvs da Costa e Edmundo de Araujo Libero, este, ajudante do 1º batalhão da reserva da comarca de Pomba, e, aquelle, ajudante de ordens da 284ª brigada de infantaria da comarca de Rio Preto.

O director da Estrada do Ferro Central do Brazil, a fornecer, por conta do minist-

terio, duas cadernetas de passes de 1ª classe nos trens de subúrbios da Estrada, entre as estações Central e de Santa Cruz, aos officiaes de justiça do Tribunal do Jury desta Capital Eurico de Pinho Gusmão e João de Souza Neves.

—Foi expulsa do territorio nacional, de accordo com o disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, e á vista de inquerito aberto pela policia do Estado de S. Paulo a estrangeira Rosa Wando.

Transmittiu-se cópia da respectiva portaria ao presidente do Estado de S. Paulo, para os fins convenientes.

—Foram devolvidas:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal a esta Capital, para notificação do Miguelina Rosa de Oliveira Carvalho e que não pôde ser encaminhada, por se tratar de uma execução e não de simples diligencia;

Ao juiz de direito da 4ª Vara Civil do Districto Federal, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas de França a requerimento de DD. Rosaria Michel e André Michel Perin, para inquirição de testemunhas.

—Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, assim de ser informado e instruido, o requerimento de Pedro Leão Torres, pedindo redução do termo da pena de 24 annos de prisão, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, como incluso no grão maximo do art. 291, § 2º, do Código Penal;

—Para os fins convenientes:

Ao presidente do Estado do Ceará, o termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Jupiter*, referente ás crianças Maria e Rosa, filhas de Lourenço Gomes da Silva e Maria Thereza do Carmo, embarcados com destino ao mesmo Estado.

Aos juizes federaes nas seções:

De S. Paulo, quatro decretos de 7 deste mez, nomeando os supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Villa Bella;

Do Paraná, quatro decretos, de igual data, nomeando os supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Jaguaryahira.

Requerimentos despachados

Antonio de Abreu Lacerda. — Indeferido. Manoel de Freitas Almeida. — Idem. Otílio de Oliveira Neves. — Idem. Fernando Alves de Souza Alão. — Mantenho os despachos anteriores.

Expediente de 9 de junho de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi transferido da Directoria do Interior desta Secretaria de Estado para a da Con-

tabilidade o 1º official Victor Manoel Nunes, e de ta para aquella o funcionario de igual categoria bacharel Francisco de Paula Santiago.

Requerimentos despachados

Vicente Guarino Netto, pedindo medalha de distincção. — Mantido o despacho de 22 de fevereiro ultimo.

Leonel Pereira de Alencar, idem. — Indeferido.

Gerson Pinto da Silva Souto, idem. — Idem.

Expediente de 12 de junho de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram se providencias:

Ao Sr. prefeito do Districto Federal, para que seja casada a licença da casa de quitação estabelecida á rua da Lapa n. 25, encontrada em más condições de hygiene;

—Communicou-se: ao Sr. Dr. delegado do 6º districto sanitario quo, tomando em consideração as justas explicações constantes do officio n. 201, de 8 do corrente, fica sem effeito a segunda parte do officio em que esta directoria extranhou a arrogancia de um dos trechos da informação assignada pelo auxiliar de escripta Oliveira Flores.

—Accusou-se ao Sr. director do Officio Internacional de Hygiene Publica o recebimento do officio datado de 6 de maio passado, no qual faz remessa de 41 exemplares do boletim n. 4, de abril do corrente anno.

—Declarou-se ao Sr. Dr. delegado do 1º districto sanitario, relativamente ao pedido constante do officio n. 43, de 1 do corrente, que foi feita exposição verbal do caso ao Exmo. Sr. ministro do Interior e concedido o que deseja o inspector sanitario Dr. Edmundo de Oliveira.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o requerimento do Sr. Abilio de Carvalho, em o qual pede a sua nomeação effective de 3º official desta directoria, allegando ter 14 annos de serviço a esta repartição, dos quaes mais de 10 no cargo que vem desempenhar o interinamente; a folha, na importancia de 1:349\$999 para pagamento de 37 empregados destacados na ilha do Governador; o officio do chefe do Laboratório Bacteriologico desta directoria; e o requerimento do guarda sanitario Luiz do Couto Braga, pedindo averbação em seus assentamentos;

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio, as folhas na importancia de 9:855\$, para pagamento de diversos empregados desta directoria durante os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1915;

Ao Sr. inspector de Escolas desta Capital, o abaixo assignado dos moradores de Paqueta, devidamente informado pela 2ª data.

gacia de saudo, sobre o qual esta directoria tem necessidade do parecer dessa Inspectoria;
Ao Sr. delegado do 16º districto policial, as informações pedidas em officio n. 360, de 9 de junho corrente;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de Waldemar de Souza Netto, Romão Roberto, Oscar Martins da Veiga Junior, Laurindo Costa, Juvonal Barbosa, Joaquim de Abreu Sodré, José Rodrigues do Prado, José Coelho, José Barbosa, João dos Santos, João Marcelino Nepomuceno, Ernani Lopes Vieira, Celestino José Martins, Carlos Polião de Miranda Reis, Arthur Baptista Teixeira, Arnaldo Manoel Feraes Junior, Agostinho Ignácio da Silva, Manoel Joaquim de Freitas e Henrique José Alves Souto;

Ao Sr. Dr. chefe de Policia, de João Baptista Rosa;

Ao Sr. Dr. director da Imprensa Nacional, o de Ildeoldo Mendes dos Prazeres.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 37 — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1916.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que as novas estampilhas destinadas á cobrança do imposto do sello das taxas de 100, 200, 300, 400, 500 e 600 réis tem a forma rectangular; medem de alto 31 m/m por 13 m/m de largura e são impressas nas seguintes cores: verde, 100 réis; violeta, 200 réis; vermelho, 300 réis; chocolate, 400 réis; laranja, 500 réis; grenat, 600 réis. Seus principaes signaes característicos são: No centro, destaca-se a effigie da Republica fechada por uma guarnição de estylo moderno que forma, acima e abaixo, duas vinhetas em arco, onde se lê—*Brazil* na de cima e *Thesouro Nacional*, na de baixo. Na base do sello, em uma placa rectangular, estão os algarismos do valor e, de cada lado deste, a palavra *Réis* em lettras brancas.

A guarnição acima mencionada apparece em branco sobre um fundo que vai clareando gradativamente de baixo para cima, onde termina com os dizeres — *Thesouro Nacional* sobre o tracejado leve do fundo. — *Calogeras*.

— Por titulos de 12 do corrente:

Foi nomeado Luiz Dias Bicalho para o lugar de collector das rendas federaes em Passa-Tempo, Estado de Minas Geraes, sendo dispensado José Machado Falleiros do lugar de encarregado da arrecadação das mesmas rendas naquella localidade.

Foi exonerado, a pedido, Lazaro Cesar de Barros do lugar de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Lenções, Estado de S. Paulo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 52 — Em resposta ao vosso aviso n. 171, de 22 de maio proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que a Casa da Moeda fará a modificação do modelo das estampilhas consulares, de accordo com o vosso alvitre, desfe que vos dignéis remetter-lhe uma effigie do patriarcha da nossa independencia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 131 — Restituindo o incluso processo, que acompanhou o vosso aviso n. 1.601, de

24 de abril ultimo, referente ao montepio pretendido por D. Maria Laura de Lima, na qualidade de viuva do fuzista da Patroneria do Arsenal do Marinha desta Capital Manoel Corrêa do Lima, peço vos dignéis providenciar a fim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria da Despesa Publica exarado no processo alludido.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 86 — Attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal em Minas Geraes no officio n. 144, de 8 do vigente, peço vos dignéis designar um funcionario desse Instituto para proceder á tomada das contas do findo thesoureiro daquella de egacia, Sr. Emygdio Rodrigues Germano.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 12 de junho de 1916

Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brazileiro:

N. 144 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providenciar no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado do Espirito Santo, para o inspector, em commissão, da Alfandega da Victoria, Josino de Menezes.

Dia 13 de junho de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 496 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 83, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho livre de direitos dos seguintes volumes: 55 caixas contendo tintas liquidas, marca EFCB—TM&C, n. 1/55, pesando bruto 2.425 kilos e liquido 2.000; 56/386, 331 caixas contendo vernizes diversos, pesando bruto 14.434 kilos e liquido 11.902 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Minas Geraes*, destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 497 — Em additamento ao meu officio n. 457, de 31 de maio ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brazileiro no officio n. 673, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 6, que a isenção de direitos autorizada por aquelle officio para o carregamento de carvão de pedra vindo pelo vapor *Columbian* seja agora do 1.815.000 kilos apenas, sendo o restante, 9.000.840, cedido á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 498 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 646, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 8, autorizar o despacho livre de direitos de quatro caixas, com a marca «Bibliotheca Nacional—Rio de Janeiro—Brazil», ns. 1.178, 1.179, 8.741 e 8.796, vindas de Nova York pelo vapor americano *Howick Hall*, contendo livros destinados ao Serviço de Permutações Internacionais da mesma bibliotheca.

N. 499 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo á solicitação constante do aviso n. 558, de 8, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o Sr. ministro resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar o desembaraço nessa alfandega livre de quaesquer direitos de um volume com a marca «I. B. n. 8.826, procedente de Paris pelo vapor *Seguana*,

contendo documentos da despesa relativa ao exercicio de 1915, do Escriptorio da Informaçoes naquella cidade, destinados á Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio.

N. 500 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que solicitou o ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 533, de 5, o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu autorizar o desembaraço nessa alfandega livre de quaesquer direitos de um volume contendo 100 exemplares da obra *Brazil in 1917* offerecidos áquella ministerio pelo Dr. Virzilio de Oliveira Castilho, inopetentemente á apresentação de respectivo conhecimento de embarque e factura consular.

N. 501 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 390, de 13 de março ultimo, a que se refere o de n. 682, de 24 de abril proximo findo, á Directoria da Receita Publica, relativo ao recurso interposto por C. H. Lefevre á decisão dessa alfandega mandando cobrar direitos como amesturada preparada ou em conserva, classe 8ª, art. 105 da Tarifa, para pagar a taxa de \$100 por kilo, a mercatoria contida em 28 caixas marca A Ltd., ns. 117/118, vinda de Londres no vapor *Ingles Virgil*, entrado em 23 do outubro do anno passado, para a qual pod'a classificação previa, resolveu, por despacho de 9 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 502 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 790, de 16 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto pela Compagnie du Port de Rio de Janeiro do acto dessa Inspectoria que a condemnou ao pagamento da quantia de \$1.953\$640, correspondente a direitos e multa pelo desaparecimento do armazem n. 4 do cães do porto de tres caixas marca S & C—2.991, n. 1.451, 2.345 e 2.316, vindas no vapor *Tubantia*, entrado em 9 de fevereiro do anno passado, resolveu, por acto de 5 do corrente, negar provimento ao recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

N. 503 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento que acompanhava o vosso officio n. 708, de 1 de maio ultimo, e em que o 3º escripturario dessa alfandega Eduardo Pedro Nazareno de Souza pede pagamento da remuneração pela revisão de despachos fora das horas de expediente, resolveu, por acto de 9 do corrente, que não tem lugar o requerido.

N. 504 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 269, de 2 do vigente, resolveu, por acto de 8, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 23, art. 2, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3 da lei orçamentaria vigente, de 19 caixas, marca HPT—RJT, ns. 1/19, com aparelho: telegraphicos e ferramenta vindas dos Estados da America do Norte no vapor americano *Walter D. Noyes* e destinadas á Repartição Geral dos Telegraphos.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Cícero Garcia Pinto prestou fiança, na importancia de 750\$, em moeda corrente, a fim de garantir a sua responsabilidade no cargo de escrivão da Collectoria Federal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 12 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 193 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do vosso officio numero 244, de 2 de março ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, permitir que o ex-escriptorio do Jardim Botânico Idalécio T. Figueira de Aguiar continue a contribuir para o montepio civil, recolhendo ao Tesouro, por meio de guia expedida por essa repartição, as respectivas contribuições, na proporção do ordenado que percebia naquella cargo, a partir de fevereiro do anno passado.

— Sr. director geral de Contabilidade da Justiça e Negocios Interiores:

N. 192 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 68, de 19 de maio ultimo, resolveu permitir que o prepirador de histologia da Faculdade de Medicina desta Capital, Dr. João Gonçalves Lopes, licenciado, sem vencimentos, continue a contribuir para o montepio civil com as quotas correspondentes ao ordenado que percebia, recolhendo ao Tesouro as respectivas contribuições, por meio de guia expedida por essa directoria a partir de abril deste anno.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 178 — A fim de satisfazer á solicitação constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 23, de 7 do corrente, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro do dia immediato, vos direi providenciar no sentido de ser remittida á Embaixada brasileira em Lisboa uma nota das publicações estatísticas deste ministerio, com a indicação das entidades que as editam.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 75 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, á vista das considerações constantes do vosso officio n. 1.062, de 31 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar-vos a adquirir da firma Alexandre Ribeiro & Comp., desta praça, 143 fardos contendo 3.625 maços de papelão humbugaz, de 9 1/2 kilos o maço, de sete numéros diferentes, pelo preço de \$8500 cada maço, sendo o material entregue no almoxarifado do Iesso estabelecimento, na forma proposta.

— Sr. synico da Câmara Synical dos Corretores de Fatos Publicos:

N. 179 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do vigente proferido no processo a que se acha annexo o officio do juiz da 1ª Vara Civil desta Capital de 24 de abril ultimo, sobre a entrega aos liquidatarios da fallencia da sociedade arryna de seguros por mutualidade «A Universal» de 200 apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, cautionadas pela mesma sociedade em garantia de suas operações, resolveu designar-vos para receber o proceder á venda de 29 taquellas apolices, de ns. 117.199 a 117.227, retidas na Phiscaria Geral do Tesouro, para entrega da quantia de 22:035\$34 devida pela dita sociedade á Fazenda Nacional, devendo o producto da venda ser entregue ao Tesouro com a respectiva conta.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 145 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do corrente, peço providenciar no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado da Bahia, ao 3º escriptorio da delegacia fiscal do mesmo Estado Julio Brazil Montenegro, que deverá indemnizar a despesa á bocca do cofre, com o abatimento legal.

N. 146 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do corrente, peço-vos providenciar no sentido de ser concedida uma passagem de ida e volta, em 1ª classe entre o porto desta Capital e o do Estado do Pernambuco, ao fiscal de seguros Dr. Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira, que vai em objecto do serviço publico.

— Sr. director da Inspectoria do Districto Federal:

N. 76 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 100 de 23 de maio ultimo, reativo ao recurso interposto por Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães do acto desta recebeloria que lhe impoz a multa de 2:000\$, minimo da pena comulada no art. 67 do regulamento annexo ao decreto n. 3.531, de 22 de janeiro de 1900, por se ter utilizado do selo usado, resolveu, por acto de 5 do corrente, dar, por aqui lade, provimento ao recurso.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 180 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do corrente exarado no vosso officio n. 311, de 22 de maio ultimo, foi nesta data o Lloyd Brasileiro autorizado a conceder uma passagem de ida e volta em 1ª classe entre o porto desta Capital e o do Estado de Pernambuco, para o fiscal dessa Inspectoria Dr. Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 156 — Devolvendo-vos o incluso requerimento, encaminhado com o vosso officio numero 139, de 27 de maio ultimo, em que a pensionista do Estado D. Henriqueta Fasseber de Aguiar Pinto, filha de Antonio Olympio de Aguiar Pinto Coelho, ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, pede a expedição de novo titulo de montepio, visto se haver extraviado o primitivo, declaro, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu que a petição deva se dirigir directamente ao Ministerio da Viação, ao qual cabe providenciar.

N. 157 — Em resposta ao vosso officio numero 350, de 30 de dezembro do anno passado, transmittindo a consulta formulada pela Collectoria Federal de Sabará sobre si, tendo o official de registro Torrens da respectiva comarca acrescido a guia para depósito a quantia de 640\$, correspondente á de 320:000\$, valor do imovel a registrar, deve receber a referida importância e si ha mais algum imposto a coorar, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente, que, nos termos do art. 9º da Constituição Federal, o tributo em questão pertence ao Estado e que, sobre o assumpto, o Thesouro já resolveu que nem mesmo o selo proporcional é devido, como se vê da circular n. 10, de 16 de fevereiro de 1914.

— Sr. delegado fiscal em Florianopolis:

N. 39 — Transmittindo-vos o incluso officio, n. 374, de 5 do corrente, em que o Lloyd Brasileiro pede que seja posto á sua disposição o rebocador de alto mar que essa alfandega possui, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6, informeis a respeito.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 126 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 125, de 13 de abril de 1915, a que se refere o de n. 194, de 28 de junho do mesmo anno, relativo ao recurso interposto pela Repartição de Aguas e Esgotos desse Estado da decisão da Alfandega de Santos que lhe negou

restituição dos direitos pagos a mais pelo material submettido a despacho pela nota de importação n. 92.936, de junho de 1913, resolveu, por despacho de 8 do vigente, dar provimento ao recurso, para o fim de ser autorizada a restituição pretendida, visto tratar-se de materiais destinados á primeira instalação do serviço de irrigação dessa cidade.

N. 427 — Transmittindo-vos o incluso processo, relativo ao requerimento de 15 de agosto do anno passado em que Francisco Pereira de Andrade Vett, ex ajudante da 2ª secção do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, desse Estado, pede para continuar a contribuir para o montepio, recomendo informeis a respeito.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de junho de 1916

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 16 — Para ser annexado a amostra de desenho, remetto-vos o incluso processo, que acompanhou o officio dessa delegacia n. 37, de 21 de dezembro de 1914, relativo ás quotas suscitadas na alfandega desse Estado no mez de novembro do dito anno de 1914.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de conformidade com o que dispõe a nota unica da letra a, do art. 80, regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro ultimo, publica as seguintes tabellas de marcas e preços dos productos que pagam o imposto de consumo pelo preço de venda, oriundas pela Alfandega da Parahyba, com o officio n. 3, de 29 de abril findo e pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, com o officio n. 338, de 5 do corrente.

Tabella do preço da marca de cigarros da «Tabacaria Peixoto» de Barbosa, Filho & Comp., á rua Marcel Pinheiro n. 12 desta cidade, que acaba de ser alterada:

Marca «Inventiveis», milheiro, preço \$500.

Cópia — Illustrissimo senhor collector das rendas federaes em Botucatu — Victoriano Freire Villas Boas, estabelecido com pequena fabrica de especialidade pharmaceutica á rua do Riachuelo numero vinte e cinco desta cidade e registrado sob numero duzentos e sessenta e sete, declara ser o seu capital, em obediencia ás disposições regulamentares, de um conto de réis. Trabalha com um operario; a marca de sua fabrica é V. F. V. Boas, sendo de nacionalidade brasileira. Tambem tornea a esta collectoria a relação dos preços do producto sujeito ao imposto de consumo. Pomada anti-cancerosa de quinze mil réis até vinte e cinco mil réis (sobre duas estampilhas fadadas no valor de seiscentos réis). Botucatu vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quinze. Victoriano Freire Villas Boas. Está conforme o original. Collectoria de Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avellino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes — Pedro Tortorello, estabelecido com pequena fabrica de calçados á rua Riachuelo numero quarenta e cinco; registrado sob numero cincoenta e tres em obediencia ás disposições regulamentares declara que trabalha com um operario em sua fabrica, com o capital de oitocentos mil réis e sendo de nacionalidade italiana e a marca da sua fabrica é A.

seguintes: P. T., também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de seu fabrico sujeito ao imposto do consumo. Botinas para homem de dez mil réis a vinte mil réis. Botinas para senhora de oito mil réis a vinte mil réis. Botinas para menino de seis mil réis a dez mil réis. Botinas para menino de seis mil réis a dez mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis) Botucatu, vinte e dois de novembro de mil novecentos e quinze. — Pedro Tortorello.

Está conforme o original.

Collectoria de Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. — Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi.

Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Sr. collector das Rendas Federaes em Botucatu — Valeriano Gervasio, estabelecido com pequena fabrica de calçado á rua Major Mathus, numero dezesseis desta cidade, registrada sob o numero quatro, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica de quinhentos mil réis, trabalha com um operario, a marca é V. G.; também fornece a esta collectoria os preços do calçado de seu fabrico sujeito ao imposto do consumo: Botas altas para montaria, trinta mil réis; botinas para homem, dez mil réis; botinas para senhora, dez mil réis; botinas para menino, seis mil réis; botinas para menina, seis mil réis; chinillos, de um mil réis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis: Valeriano Gervasio. Está conforme o original. Collectoria de Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi.

Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Ilustrissimo senhor collector das Rendas Federaes — O abaixo assignado estabelecido na rua Riachuelo numero vinte e cinco desta cidade, com fabrica de calçados registrada sob o numero sessenta e cinco, em obediencia ás disposições regulamentares declara que: a sua fabrica é tocada á força motora, sendo esta de dois cavallos, trabalham cinco operarios, sendo seu capital de dez cento de réis, o proprietario de nacionalidade italiana, torne e a esta collectoria a relação dos preços: Botas altas para montaria, sessenta mil réis; botinas para homem, vinte e cinco mil réis; botinas para senhora, vinte e cinco mil réis; botinas para menino, dez mil réis; botinas para menina, dez mil réis. Botucatu, quatorze de abril de mil novecentos e dezesseis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis: Pedro Delmanto. Está conforme o original. Collectoria de Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi.

Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Ilustrissimo senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu. Catharina dos Santos, estabelecida com pequena fabrica de cigarros a mão, á rua Riachuelo numero cento e vinte e seis desta cidade, registrada sob o numero quatorze e trinta e oito, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o seu capital cincoenta mil réis (50), de nacionalidade brasileira, trabalha com uma operaria o que a marca de sua fabrica é a constante do rotulo do envoltorio que tem os dizeres seguintes: «Cigarros João Campos

de C. Santos, Botucatu». Também fornece a esta collectoria a relação dos preços dos cigarros de sua fabricação sujeitos ao imposto do consumo, Cigarros de palha, fabrica a mão com fumo de corda de procedencia nacional — milheiro, oito mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. Por Catharina dos Santos, Gracilio Paes de Almeida. Está conforme o original. Collectoria de Rendas Federaes em Botucatu, 10 de maio de 1916. — Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi. Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu. Angelo Cassaro, estabelecido com pequena fabrica de bolachas, á rua Major Mathus numero quatro, desta cidade, registra o sob o numero setenta e um, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de quatro cento de réis, trabalha com dois operarios, a marca de sua fabrica é «Dupla» e de nacionalidade italiana também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos productos de sua fabricação, sujeitos ao imposto do consumo. Cerveja e gazosa, doze mil réis, ferret, corna e vermouta idem, vinte e quatro mil réis; holandina, bitter e rhum idem, doze mil réis, anisotte, rosa e roino idem, doze mil réis; vinho de fructas idem, cinco mil réis sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis. Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. Por procuacão de Angelo Cassaro, Orione Cassaro. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi. Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Ilustrissimo senhor collector das Rendas Federaes — Antonio Dionizio, estabelecido com pequena fabrica de calçados á avenida Major Mathus numero quarenta, registra o sob o numero quarenta e tres, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica de duzentos mil réis; trabalha com um operario, a marca de sua fabrica é A. D. sendo de nacionalidade italiana, também fornece a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto do consumo — Botas altas para montaria, botinas para homens, onze mil réis; botinas para senhora, dez mil réis; botinas para menino, seis mil réis; botinas para menina, seis mil réis; chinillos não fabrico (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. — Antonio Dionizio. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi. Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — Rozario Liotto, estabelecido com pequena fabrica de calçados á rua Major Mathus numero trinta e tres desta cidade, registrada sob o numero cento e sessenta e dois e em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de um conto de réis, trabalhar com um operario, a marca da fabrica é de R. L. e sendo de nacionalidade italiana, Também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto do consumo — Botas altas para montaria, botinas para homens, onze mil réis a vinte e cinco mil réis. Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. — Rozario Liotto. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi. Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Botas altas para homens de dez mil réis a vinte mil réis. Botinas para senhora de dez mil réis a vinte mil réis. — Botinas para meninos de seis mil réis a doze mil réis. Botinas para meninas de seis a doze mil réis, chinillos para homens tres mil réis (sobre tres e tampilhas federaes no valor de seiscentos e dezesseis). Botucatu treze de abril de mil novecentos e dezesseis. — Rozario Liotto. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. — Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevente, o escrevi. Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — Valeriano Gervasio, estabelecido com pequena fabricação de calçado, á rua Major Mathus numero dezesseis, desta cidade, registra o sob o numero quarenta e um, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de quinhentos mil réis, trabalha com um operario, tendo a marca V. G. e sua nacionalidade hespanhola, também fornecendo a esta collectoria os preços dos calçados de sua fabrica, sujeitos ao imposto do consumo — Botas altas para montaria por trinta mil réis, Botinas para homens par dez mil réis; botinas para senhoras, par dez mil réis; botinas para meninas, par seis mil réis; botinas para meninos, par seis mil réis; chinillos, par dois mil e quinhentos réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. — Valeriano Gervasio. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi. Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Ilustrissimo senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — Bernardo Casalenovo, estabelecido com pequena fabrica de calçados á rua Major Mathus numero vinte e dois desta cidade, registrada sob o numero cento e oitenta e tres, em obediencia ás disposições regulamentares declara ser o capital de um conto de réis (um conto de réis), trabalha com um operario, a marca da fabrica é B. C. e sendo de nacionalidade italiana, também fornecendo a esta collectoria a declaração dos preços dos calçados de sua fabricação, sujeitos ao imposto do consumo — Botas altas para montaria, de vinte a trinta e cinco mil réis; botinas para homens de dez mil réis a vinte mil réis; botinas para senhoras de dez mil réis e a vinte mil réis; botinas para meninas de seis a doze mil réis; botinas para meninos de seis mil réis a doze mil réis; chinillos para homens tres mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu treze de abril de mil novecentos e dezesseis. Bernardo Casalenovo. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi. Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Sr. collector das Rendas Federaes Botucatu — Teóscchi & Bertoloni estabelecidos com pequena fabrica de bolachas á Avenida Major Martins numero vinte e oito, nesta cidade, registrada sob o numero doze e nove, em obediencia ás disposições regulamentares declara ser o capital de um conto e quinhentos mil réis, trabalham com dois operarios, a marca da fabrica é F & B. sendo de nacionalidade italiana também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos bolachas de sua fabricação sujeitos aos im-

postos de consumo — Bolachas de 800 a 800 réis por kilo — sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis. Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. Ladoschi & Bertoloni. — Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi. Confere, o collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Illustrissimo senhor collector das Rendas Federaes de Botucatu. Salvador Boacalato, estabelecido com pequena officina de calçados á rua Floriano Peixoto numero cincoenta, desta cidade, registrado sob o numero vinte e sete, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser de nacionalidade italiana e trabalhar com um official sendo o seu capital dous contos de réis e a marca da sua fabrica S. B. tambem fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo. Botas de meninaria sessenta mil réis; botinas para homens, de nove mil réis a vinte mil réis; botinas para senhora de oito mil réis a vinte mil réis; botinas para meninos de seis mil réis a dez mil réis; botinas para meninas de seis mil réis a dez mil réis; chinellos para homens e senhoras, dedous mil e quinhentos a tres mil e quinhentos réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. Salvador Boacalato — Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão o escrevi. Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — Geraldo Linaldi, estabelecido com pequena fabrica de calçado á rua Curuzá numero cento e dous, nesta cidade registrada sob numero cincoenta e quatro, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de quinhentos mil réis, trabalha com dous operarios, a marca da fabrica é G. L. e sendo de nacionalidade italiana. Tambem fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos aos impostos de consumo: Botas altas para meninaria de vinte mil réis a vinte e cinco mil réis, botinas para homens de dez mil réis a vinte mil réis, botinas para senhora de dez mil réis a vinte mil réis, botina para meninos de seis mil réis a doze mil réis, chinelo para homem de tres mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. Geraldo Linaldi. Está conforme o original. Collectoria Federal das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi. Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — Palombo Daniel, estabelecido com pequena fabrica de calçado á rua Major Mathews numero o sete, desta cidade, registrada sob numero oitenta e cinco em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de trescentos mil réis, trabalha com um operario; a marca de sua fabrica é «Sapataria Palombo» e sua nacionalidade italiana. Tambem fornece a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de seu fabrico sujeitos ao imposto de consumo: Botinas de homem de dez mil réis a vinte mil réis, botinas de senhora de dez mil réis a

vinte mil réis, botinas de meninos de seis mil réis a doze mil réis, botinas de meninas de seis mil réis a doze mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. Palombo Daniel. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi. Confere. O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Illustrissimo senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu. Francisco Larizza, estabelecido com pequena fabrica de calçados no Espirito Santo do Rio Pardo, registrada sob o numero cento e setenta e tres, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de duzentos mil réis, trabalha com um official, a marca de sua fabrica é F. L. sendo de nacionalidade italiana. Tambem fornece a esta collectoria relação dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo. Botinas para homem par dez mil réis a vinte mil réis. Botinas para senhoras, par oito mil réis a vinte mil réis, botinas para meninos, par seis mil réis a dez mil réis, botinas para meninas par seis mil réis a dez mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, dezoito de abril de mil novecentos e dezesseis. — Por Francisco Larizza, Antonio Scattaglin. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi.

Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Illustrissimo senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu. Mori & Losi, de nacionalidade italiana, estabelecidos nesta cidade com Fabrica de Phosphoros no Barro Alto, e registrados sob o numero sessenta e quatro, em obediencia ás disposições regulamentares, declaram ser o capital da sua fabrica de oitenta contos de réis. Trabalham com trinta e dous operarios, sendo movido o machismo com um motor da força de oito cavallos. A marca de sua produção é «Cometa». A média de produção mensal é de trezentas latas, as quaes são vendidas approximadamente a quarenta e quatro mil réis cada. Pode deferimento E. R. M. (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, existe de abril de mil novecentos e dezesseis. — Mori & Losi. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi.

Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — Francisco Pinheiro, estabelecido á rua Cesário Alvim numero oito, desta cidade e registrado sob numero sessenta e seis, em obediencia ás disposições regulamentares declara ser o capital de sua fabrica de um conto de réis, trabalha com um operario, anterior da fabrica «A Hygienica», sendo de nacionalidade portugueza tambem fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos productos de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo. Lação Flor Amor, duzia trinta e seis mil réis. Lação Aida, duzia dez mil réis. Brihantina F. Pinheiro, duzia dezoito mil réis. Brihantina Aida, dezoito mil réis. Pó de Arroz Sotim, duzia trinta mil réis. Pó de Arroz Dina, duzia dezoito mil réis. Pó de arroz em marca, duzia dezoito mil réis. Agua da Colonia, duzia

quatorze mil réis (sobre duas estampilhas no valor de seiscentos réis). Botucatu, dezesseis de abril de mil novecentos e dezesseis. — Francisco Pinheiro. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi. Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Illustrissimo senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — Scerminé Vocci, estabelecido com pequena fabrica de calçados, á rua Riachuelo numero cento e seis, desta cidade, registrada sob numero cento oitenta e dous, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de quinhentos mil réis (500\$); trabalha com dous operarios; a marca de sua fabrica é de «S. Vocci», sendo de nacionalidade italiana. Tambem fornece a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo: Botas para homem, de dez mil réis a vinte mil réis; botinas para senhora, de oito mil réis a vinte mil réis; botinas para meninos, de seis mil réis a dez mil réis; botinas para meninas, de seis mil réis a dez mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis).

Botucatu, quatorze de abril de mil novecentos e dezesseis. Scerminé Vocci. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi. Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Illustrissimo senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — Romano Pilar, estabelecido com pequena fabrica de calçados a avenida Major Mathews numero trinta e seis, desta cidade, registrado sob numero duzentos e vinte e cinco em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o seu capital de com mil réis, trabalha com um operario, a marca de seu fabrico é R. P., sendo de nacionalidade italiana. Tambem fornece a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo. a saber: botinas para homens, de nove mil réis a quinze mil réis; botinas para senhoras de nove mil réis a doze mil réis. Botinas para meninos, de seis mil réis a oito mil réis. Botinas para meninas, de seis mil réis a oito mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, dezesseis de maio de mil novecentos e dezesseis. — Por Romano Pilar, Augusto Pilar. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 17 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevão, o escrevi. Confere. — O collector, Francisco Pinheiro da Silva.

Cópia — Illustrissimo senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — José Rondi, estabelecido com pequena fabrica de calçados em Anheby, registrado sob o numero cento e cincoenta e nove, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de duzentos mil réis, trabalha com um official, a marca de seu fabrico é J. R., sendo de nacionalidade italiana. Tambem fornece a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo: Botinas para homens por dez e vinte mil réis. Botinas para senhora por dez e vinte mil réis a vinte mil réis. Botinas para meninos por seis mil réis a dez mil réis. Botinas para meninas por seis mil réis a dez mil réis. (Sobre duas es-

tampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, dezoito de abril de mil novecentos e dezesseis. — Por José Retondi, *Francisco Ramiro*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi. Con ere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia—Senhor collector das rendas federaes em Botucatu. Bemvinda Ventura de Oliveira, estabelecida com pequena fabrica de cigarros, registrada gratuitamente sob o numero cento e quarenta e quatro, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital da fabrica vinte mil réis, trabalha com uma operaria, a marca é B.V.O., sendo de nacionalidade brasileira, tambem, apresentando a esta collectoria a relação dos preços do producto de sua fabricação sujeito ao imposto de consumo: Cigarros de palha maços de vinte por milheiro oito mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, dezoito de abril de mil novecentos e dezesseis. Por Bemvinda Ventura de Oliveira, *Leoncio Azevedo*. (Nota registrada este anno.) Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia—Ilustrissimo senhor collector das rendas federaes em Botucatu. Francisco Grandi, com pequena fabrica de calçados na Estação de Victoria, registrado sob numero cincoenta e seis, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser de nacionalidade italiano, o seu capital de duzentos mil réis, trabalha com um official e marca de sua fabricação é F.G. Tambem firma a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto do consumo. Botinas grosseiras para homem par dez mil réis, botinas finas para homem par vinte mil réis, botinas grosseiras para mulher par oito mil réis, botinas finas para mulher par vinte mil réis, botinas grosseiras para crianças par seis mil réis, botinas finas para crianças par dez mil réis; botas não fabrica (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, dezoito de abril de mil novecentos e dezesseis. Por Francisco Grandi, *Francisco Clifoni*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia—Ao illustrissimo senhor collector das rendas federaes em Botucatu.—O abaixo assignado, pequeno fabricante de vinagre, registrado sob numero trinta e seis, estabelecido á rua Curuzú numero oitenta e seis desta cidade de Botucatu, em obediencia ás disposições regulamentares, vem declarar ser de nacionalidade italiana, trabalhar com dois operarios, ser seu capital 1:000\$ (um conto de réis). Fornece tambem a marca de sua fabrica, que é um «Vealio», e o preço do seu producto: Litro de vinagre, quatrocentos réis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis: Botucatu, dezoito de abril de mil novecentos e dezesseis. — *Adeodato Varoli Faconti*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere.—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia—Senhor collector das rendas federaes. Alexandre Ramanzini, estabelecido com pequena fabrica de calçados á rua Riachuelo numero trinta e seis, digo numero quarenta e seis, desta cidade, e registrado sob numero quarenta e seis, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser de nacionalidade italiana, e trabalha com tres operarios, sendo o seu capital duzentos e seis mil réis e a marca de sua fabrica é a seguinte: A. R., e tambem fornecendo a esta collectoria a relação de preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo. Botas altas para montaria por sessenta mil réis, botinas para homens por dez mil réis a vinte mil réis, botinas para senhoras por oito mil réis a vinte mil réis, botinas para meninos por seis mil réis a doze mil réis, botinas para meninas por seis mil réis a doze mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, dezoito de abril de mil novecentos e dezesseis. — Alexandre Ramanzini. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere.—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia—Ilustrissimo senhor collector das rendas federaes em Botucatu.—Serenio Spirandelli, estabelecido com pequena fabrica de calçados á rua Riachuelo numero vinte e um, registrado sob numero setenta e cinco, desta cidade, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de dois contos de réis, trabalha com dois operarios, a marca de sua fabrica é S. S., e sendo de nacionalidade italiano, tambem fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados do seu fabrico, sujeitos ao imposto do consumo. Botas altas para montaria, sessenta mil réis. Botinas para homens, de dez mil réis a vinte mil réis. Botinas para senhoras, de dez mil réis a vinte mil réis. Botinas para meninos, de dez mil réis a doze mil réis. Botinas para meninas, de seis mil réis a doze mil réis. Chinellos para homens e senhoras, de quatro mil réis a cinco mil réis. Sobre tres estampilhas federaes de 200 réis, no valor de seiscentos réis: Botucatu, dezoito de abril de mil novecentos e dezesseis. — *Serenio Spirandelli*. Está conforme o original. — Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. — Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere.—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia—Ilustrissimo senhor collector das rendas federaes em Botucatu.—Antonio Gonçalves Ruivo, estabelecido com pequena fabrica de calçado, sita á avenida Floriano Peixoto numero setenta e quatro, desta cidade, e registrada sob numero oito, em obediencia ás disposições regulamentares declara ser o capital de sua fabrica na importancia de três centos mil réis, trabalha com dois operarios, sendo marca de sua fabrica A. G. Ruivo, de nacionalidade brasileira, fornecendo a esta collectoria a relação dos preços de calçados de sua fabrica sujeitos ao imposto de consumo. Botas não existem. Botinas para homens, dez mil réis. Botinas para senhora, dez mil réis. Botinas para meninos, cinco mil réis. Botinas para meninas, cinco mil réis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis: Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. — *Antonio Gonçalves Ruivo*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu,

16 de maio de 1916. — Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere.—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia—Ilustrissimo senhor collector das rendas federaes em Botucatu.—O abaixo assignado, proprietario do pequeno fabrico de cigarros nesta cidade, á rua do Riachuelo numero trinta e dois, registrado sob numero quarenta e seis, vem declarar que as marcas do producto do seu fabrico, que é a do rotulo que a lopta, exigido pelo regulamento em vigor, empregado nas carteiras com mais dizeres, são: «Andinho» cigarros de papel em carteiras, preço de mil lheiro oito mil réis; «Elegantes», cigarros de papel em carteiras, preço de milheiro sete mil réis; «Iracema», cigarros de papel, em carteiras, preço do milheiro onze mil réis. «Botucatuense», cigarros de palha com fumo de corda, em maço preço do milheiro oito mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. — Por procuração, Manuel André Michel Nacour. Em tempo: o capital é oitocentos mil mil réis, operario um, proprietario turco, marcas: M. A. está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia—Ilustrissimo senhor collector das rendas federaes.—Mariana Amat, estabelecida com pequena fabrica de calçados, á avenida Floriano Peixoto numero oitenta e oito, registrada sob numero quarenta, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica de réis um conto de réis; trabalha com dois operarios; a marca de sua fabrica é «Amat», sendo de nacionalidade hespanhola. Tambem fornece a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo: Botas altas para montaria; botinas para homens onze mil réis; botinas para senhas dez mil réis; botinas para meninos, seis mil réis; botinas para meninas, seis mil réis; chinellos, não fabrica. Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. Mariana Amat. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, dezois de maio de mil novecentos e dezesseis. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia—Ilustrissimo senhor collector das Rendas Federaes de Botucatu.—Francisco Grecco, estabelecido com pequena fabrica de calçados á rua Curuzú numero noventa e dois A, desta cidade, registrado sob o numero doze, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de réis quinhentos mil réis; trabalha com um operario e que a marca de sua fabrica é de «Sapataria Italiana», sendo a sua nacionalidade a italiana. Tambem fornece a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo: Botas altas para montaria por sessenta mil réis. Botinas para homens por dez mil réis. Botinas para senhoras por dez mil réis. Botinas para meninos por sete mil réis. Botinas para meninas por seis mil réis. Chinellos, não fabrica. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seis-

centos réis: Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. — *Francisco Greco*. Está conforme o original. Collectoria de Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subscrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Ilustríssimo senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu. — A Companhia Industrial de Especificos M. Morato, com fabrica de productos pharmaceuticos, á rua de Sant'Anna numero dezesseis, desta cidade, registra a sob numero quarenta e quatro, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o seu capital de réis onze contos e novecentos mil réis; trabalha com dois operarios fabricantes, sua marca acha-se registrada na Junta Commercial do Rio de Janeiro, sendo a companhia nacional. Também fornece a essa collectoria a relação dos preços dos productos de sua fabricação sujeitos ao imposto de consum: Elixir de M. Morato por duzia, vinte mil réis. Pilulas de Tayuyi, de M. Morato, duzia, sete mil réis, Alivio Brasileiro de M. Morato, duzia, doito mil réis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis: Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. — Pela Companhia Industrial dos Especificos M. Morato, *Laurence Maffei*, director-gerente. Está conforme o original. Collectoria de Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subscrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Ao ilustríssimo senhor collector das rendas federaes em Botucatu. — Adeodato V. Facenti estabelecido com pequena fabrica de bolachas á rua Curuzú numero oitenta e seis desta cidade de Botucatu, registrado sob numero seis em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de réis deztoito contos de réis (deztoito contos de réis). Trabalha com sete operarios de nacionalidade italiana e a marca de sua fabrica é um «Veador». Também fornece a esta collectoria a relação dos preços das bebidas de sua fabrica sujeitos ao imposto de consumo: Aniseto, Reino e Rosa (por duzia, dez mil réis), Fernet, Cognac, Vinho quindado, Genebra, Vermuth, Grappi e bebidas semelhantes por duzia, vinte mil réis. As demais bebidas a fantasia, como sejam Rhum, Q. Cusa, Mata bicho, etcetera, variando do oito mil réis a vinte e cinco mil réis por duzia. O vinho de fructas por decimo vende a quatorze mil réis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis: Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. — Adeodato Vanelli Facenti. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi. Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Ilustríssimo senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu. — Raphael Maddarino, estabelecido com pequena fabrica de calçados á avenida Furiano Peixoto numero oitenta e duas, desta cidade, registrado sob o numero n.º vinte e um, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o seu capital na importancia de réis um conto de réis (um conto de réis), trabalha com um operario, a marca da sua fabrica é R. Maddarino, e sendo de nacionalidade italiana, e também fornecendo a esta collectoria a rela-

ção dos preços do calçado do seu fabrico sujeito ao imposto de consumo. Botinas para homem dez mil réis a vinte mil réis. Botinas para senhora dez mil réis a vinte mil réis. Botinas para meninos seis mil réis a doze mil réis. Botinas para meninas seis mil réis a doze mil réis. Sobre duas estampilhas federaes de seiscentos réis: Botucatu, 13 de abril de mil novecentos e dezesseis. — *Raphael Maddarino*. Está conforme o original. Collectoria de Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Ilustríssimo senhor collector das rendas federaes em Botucatu — José Spirandelli, estabelecido com pequena fabrica de calçado á rua Riachuelo numero noventa registrado sob numero sessenta e nove, desta cidade, em obediencia ás disposições regulamentares dec ar ser o capital de sua fabrica na importancia de dous contos e quinhentos mil réis (dous contos e quinhentos mil réis), trabalha com tres operarios, a marca da sua fabrica é J. S. e sendo de nacionalidade italiana, também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de seu fabrico sujeito ao imposto de commercio — Botas a tas de montaria, sessenta mil réis — Botinas para homens, de dez mil réis a vinte mil réis — Botinas para senhoras, de dez mil réis a vinte mil réis — Botinas para meninas, de seis mil réis a doze mil réis — Botinas para meninos, de seis mil réis a doze mil réis — Chinillos para homens e senhoras, de quatro mil réis a cinco mil réis. Sobre tres estampilhas federaes no valor de seiscentos réis: Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. — José Spirandelli. Está conforme o original. Collectoria de Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi. Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes — Pedro Tortorelli estabelecido com pequena fabrica de calçado á rua do Riachuelo numero quarenta e cinco, registrado sob numero cento e setenta e dous, em obediencia ás disposições regulamentares, declara que trabalha com dous operarios em sua fabrica, com o capital de oitocentos mil réis e sendo de nacionalidade italiana, e a marca de sua fabrica é a seguinte P. T. e também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de seu fabrico sujeito ao imposto de consumo. Botinas para homens, dez mil réis a vinte mil réis — Botinas para senhoras, oito mil réis a vinte mil réis — Botinas para meninas, seis mil réis a dez mil réis — Botinas para meninos, seis mil réis a dez mil réis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis: Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. — Pedro Tortorelli. Está conforme o original. Collectoria de Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi. Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Senhor collector das rendas federaes em Botucatu — Angelo Cassaro, estabelecido com pequena fabrica de vinagre, á rua Major Matheus numero quatro, desta cidade, registrada sob o numero trinta e um, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica de douscentos mil réis, trabalhando com um operario. A marca de sua fabrica é «Dupla» e sendo de nacionalidade italiana, também fornecendo a essa collectoria a relação sujei-

ta ao imposto de consumo. Vinagre por decimo, dez mil réis de quarenta litros (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis): Botucatu, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quizeo. Por Angelo Cassaro, Onone assaro. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subscrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Ilustríssimo senhor collector federal: Rodrigues Junior & Companhia, estabelecidos com fabrica de bolachas e docos, á rua Amer numero setenta e um, nesta cidade, registrados sob o numero duzentos e cincoenta e um, em obediencia ás disposições regulamentares, declaram que o capital de sua fabrica é de cinco contos de réis, trabalham com tres operarios, sendo a sua fabrica denominada «Mont Serratti» de nacionalidade brasileira, fornecendo também a esta collectoria a relação dos preços de seus productos da fabrica, sujeitos ao imposto de consumo — Bolachas, kilo oitocentos réis; biscoitos, kilo oitocentos réis. (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quizeo. Rodrigues Junior & Companhia. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 23 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subscrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Sr. collector das rendas federaes — Santo Menaldo, estabelecido com pequena fabrica de calçado á rua Riachuelo numero setenta e tres, registrado sob o numero cento e setenta e dous, em obediencia ás disposições regulamentares, declara que trabalha com dous operarios em sua fabrica com capital de oitocentos mil réis e sendo de nacionalidade italiana e a marca de sua fabrica é a seguinte S. M. e também fornecendo a esta collectoria a relação das peças dos calçados do seu fabrico sujeitos ao imposto de consumo: Botinas para homens dez mil réis a vinte mil réis; botinas para senhoras, oito mil réis a vinte mil réis; botinas para meninas, seis mil réis a dez mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Quatorze quatorze mil novecentos e dezesseis. Botucatu, quatorze de abril de mil novecentos e dezesseis. Santo Menaldo. Está conforme o original. Collectoria de Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, subscrevi. Confere. O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Carlos Dieta, estabelecido á rua Marechal Deodoro numero dous nesta cidade, registrado sob o numero cinquenta e cinco, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de réis (4:000\$) quatro contos de réis, e o mesmo trabalha como operario. A marca de sua fabrica é «Clara» e sendo de nacionalidade brasileira. Também fornece a esta collectoria a relação dos preços dos productos de sua fabricação sujeitos ao imposto do consumo. Cerveja por duzia (3\$) tres mil réis. Agua limonada por duzia (3\$) tres mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, quatorze de abril de mil

novecentos e dezesseis.—Carlos Diets. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, em 16 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevi o subcrevi. Confere. O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Ilm. Sr. collector das rendas federaes em Botucatu.—Bernardo Casalenovo, estabelecido com pequena fabrica de calçado á rua Major Mathias numero vinte e dois nesta cidade, registrado sob numero, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o seu capital de quinhentos mil réis. Trabalha com um só operario, a marca da fabrica é B. C. e sendo de nacionalidade italiana, também fornecendo a esta collectoria as relações dos preços do calçado de sua fabricação sujeito ao imposto de consumo. Botas altas para montaria de vinte mil réis a vinte e cinco mil réis; botina para homem de dez mil réis a vinte mil réis; botina para senhora de dez mil réis a vinte mil réis; botina para menino de seis mil réis a doze mil réis; botinas para menina de seis a doze mil réis; chinellas para homem de tres mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quinze.—*Bernardo Casalenovo*.—Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevi, o subcrevi. Confere.—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia.—Ilmo. Sr. collector das rendas federaes em Botucatu.—Maria Rocha, com pequena fabrica de cigarros registrada sob numero oitocento, estabelecida á rua Cruz Pereira numero doze, desta cidade de Botucatu, em obediencia ás disposições regulamentares vem declarar ser de nacionalidade brasileira trabalhando com um operario, seu capital é de cincoenta mil réis. Fornece a marca de sua fabrica que é M. R. e o preço do cigarro que é milheiro o to mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quinze.—*Por Maria Rocha, Francisco Firmo*.—Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevi, o subcrevi. Confere.—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia.—Senhor collector das rendas federaes em Botucatu.—Searmine Vocci, estabelecido com pequena fabrica de calçados á rua Riachuelo numero cento e seis desta cidade e registrado sob o numero cento e quarenta e um, em obediencia ás disposições regulamentares declara ser o capital de sua fabrica na importancia de um conto de réis, trabalha com dois operarios, a marca de sua fabrica é «S. Vocci», sendo de nacionalidade italiana; também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços de sua fabricação, digo dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo. Botinas para homem, par de dez a vinte mil réis; botinas para senhoras par de oito a dez mil réis; botinas para meninas par de seis a doze mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quinze.—*Searmine Vocci*. Está conforme o original.—Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevi, o subcrevi. Confere.—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia.—Senhor collector das rendas federaes em Botucatu.—Carlos Diets, estabelecido com pequena fabrica de babylas á rua Curuzú numero cincoenta e cinco desta cidade e registrado sob o numero dois, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de quatro contos de réis e trabalha com um operario, a marca da fabrica é «Clara», sendo de nacionalidade brasileira, também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos productos de sua fabricação sujeitos aos impostos de consumo: Cerveja luzia tres mil réis; agua limonada duzia tres mil réis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis. Botucatu, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quinze.—*Carlos Diets*. Está conforme o original.—Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevi, o subcrevi. Confere.—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia.—Ilmo. Sr. collector das rendas federaes em Botucatu.—Francisco Greco, estabelecido com pequena fabrica de calçados á rua Curuzú numero noventa e dois desta cidade, registrado sob o numero vinte e quatro, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o seu capital de um conto de réis, trabalha com um operario, a marca da sua fabrica é «Sapataria Italiana», e sendo de nacionalidade italiana. Também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo: botas altas para montaria, por sessenta mil réis; botinas para homem, por dez mil réis; botinas para senhora, por doze mil réis; botinas para menina, por sete mil réis; botinas para menino, por sete mil réis; chinellas, não fabrica. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quinze.—*Francisco Greco*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevi, o subcrevi. Confere.—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia.—Senhor collector das rendas federaes desta cidade Botucatu.—Mori Losi, de nacionalidade italiana, estabelecido nesta cidade com fabrica de phosphoros no Bairro Alto, registrado sob o numero cincoenta, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de oitenta contos de réis, trabalhando com trinta operarios, sendo o movimento movido a machismo com um motor da força de oito cavalos. A marca da sua produccion é «Caneva». A média do producto mensal é de trazenhas latas, as quaes são vendidas approximadamente a quarenta e quatro mil réis cada lata. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e nove de dezembro de 1915.—*Mori Losi*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevi, o subcrevi. Confere.—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia.—Senhor collector das rendas federaes em Botucatu.—Francisco Grande, com pequena fabrica de calçados na Estação de Victoria, registrada sob o numero quarenta e seis em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser de nacionalidade italiana, e seu capital é de quinhentos mil réis, traba-

lhando com um operario e a marca de sua fabrica é F. G. Também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo: Botinas para homens, de dez mil réis a vinte mil réis; botinas para senhoras, de oito mil réis a vinte mil réis; botinas para crianças, seis mil réis a dez mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e nove de novembro de mil novecentos e quinze.—*Por Francisco Grande, Francisco Fusaro Vinhati*.

Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes Botucatu, 25 de maio de 1916.—Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevi, o subcrevi.

Confere.—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia.—Ilmo. Sr. collector das rendas federaes em Botucatu.—Antonio Froco & Irmão, estabelecidos com pequena fabrica de calçado á rua Floriano Peixoto, digo, Simões numero sete, desta, registrado sob o numero sete, em obediencia ás disposições regulamentares, declaro ser o capital de minha fabrica na importancia de um conto de réis, trabalhando com dois operarios, a marca da fabrica é A. F. & Irmão, sendo a sua nacionalidade italiana. A relação dos preços dos calçados do meu fabrico sujeitos ao imposto de consumo: botas para homens, doze mil réis; botas para senhoras, dez mil réis; botas para meninos, seis mil réis; botas para meninas, seis mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quinze.—*Por Antonio Filoco & Irmão, Francisco Fusaro*.

Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916.—Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevi, o subcrevi.

Confere.—O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia.—Senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu.—Palombo Daniel, estabelecido com pequena fabrica de calçados á rua Major Mathias numero sete, desta cidade e registrado sob o numero vinte e nove, em obediencia ás disposições regulamentares, declara, ser o capital de sua fabrica na importancia de quinhentos mil réis, trabalha com um operario, a marca de sua fabrica é «Sapataria Palombo» e sendo de nacionalidade italiana; também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo: Botinas para homem par, de dez a vinte mil réis; Botinas para senhora par, de dez a vinte mil réis; Botinas para menino, de seis a doze mil réis; Botinas para menina par, de seis a doze mil réis. (Sobre duas estampilhas de seiscentos réis). Botucatu, vinte e seis de novembro de mil novecentos e quinze.—*Palombo Daniel*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrevi o subcrevi.—Confere, o collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia.—Senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu, a Companhia Industrial dos Especios M. Morato com fabrica de productos pharmaceuticos, á rua Sant'Anna, numero dezesseite, desta cidade e registrada sob o numero quarenta e cinco, em obediencia ás disposições regulamentares, declara, ser o capital de sua fabrica na importancia de d'uz contos e seiscentos mil réis, trabalha com dois operarios, sua marca acha-se registrada na Junta Commercial do Rio de Janeiro, sendo

a companhia nacional; também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos productos do seu fabrico sujeito ao imposto de consumo. Elixir M. Morato, duzia vinte mil réis; Pilulas de Tayuyá M. Morato, por duzia, setenta mil réis; Alívio Brasileiro por duzia, dezito mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quinze. Companhia Industrial de Especificos M. Morato. — Lourenço Maffei, director gerente. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subcrevi. Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu, Victorino Freire Villas Boas, estabelecido com pequena fabrica de perfumaria á rua Riachuelo numero quarenta e cinco desta cidade, e registrado sob o numero tozinhos e sessenta e sete, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de um conto de réis, trabalha com um official, a marca da fabrica é V. F. V. Boas; sendo de nacionalidade brasileira; também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos productos da sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo. Agriol, da vinte e cinco a quarenta mil réis a duzia. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quinze. — *Victorino Freire Villas Boas*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subcrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Ilmo. Sr. collector das Rendas Federaes em Botucatu — Francisco Larizza, estabelecido com pequena fabrica de calçado no Espírito Santo do Rio Pardo, registrado sob o numero cento e quarenta em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de quinhentos mil réis, trabalha com um official, a marca de sua casa é F. L. sendo de nacionalidade italiana. Também fornece a esta collectoria a relação dos preços dos calçados do sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo. Botinas para homem por dez mil réis a vinte mil réis, botinas para senhoras por oito mil réis a vinte mil réis, Botinas para meninas por seis mil réis a dez mil réis. Botinas para mezinhas por seis mil réis a doze mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quinze. — *Por Francisco Larizza, Antonio Scottaglia*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subcrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — Santo Menaldo estabelecido com pequena fabrica de calçado á rua Riachuelo numero setenta e tres registrado sob o numero dez em obediencia ás disposições regulamentares, declara que trabalha com dois operarios em sua fabrica com o capital de um conto de réis, sendo de nacionalidade italiana e a marca de sua fabrica é a seguinte: S.M., e também fornece a esta collectoria a relação dos preços dos calçados do seu fabrico, sujeitos ao imposto de consumo. Botinas para homem, dez mil réis a vinte mil réis; botinas para senhoras, de

mil réis a vinte mil réis; botinas para meninas, de seis mil réis a dez mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e oito de novembro de mil novecentos e quinze. — *Santo Menaldo*. Está conforme o original.

Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subcrevi. Confere, o collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — Geraldo Linalti, estabelecido com pequena fabrica de calçados, á rua Cruzado numero cento e dois, nesta cidade, registrada sob o numero trinta e oito, em obediencia ás disposições regulamentares declara ser o capital de 1:000\$ (um conto de réis) trabalha com dois operarios. a marca de sua fabrica é G. L., e sendo de nacionalidade italiana também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo. Botas altas para montaria, de vinte mil réis a vinte e cinco mil réis; botinas para homens, de dez mil réis a vinte mil réis; botinas para senhoras, de dez mil réis a vinte mil réis; botinas para meninas, de seis mil réis a doze mil réis; chinellos para homens, de tres mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quinze. — *Geraldo Linalti*. Está conforme o original.

Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subcrevi. Confere, o collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Ilustrissimo Senhor Collector das Rendas Federaes. O abaixo assignado estabelecido na rua Riachuelo numero vinte e cinco desta cidade com fabrica de calçado registrada sob o n.º duzentos e dezesis em obediencia ás disposições regulamentares declara que a sua fabrica é tocada a torca motora, sendo esta de dois cavall's, trabalham seis operarios, sendo seu capital de cinco contos de réis, o proprietario é de nacionalidade italiana, fornecendo a esta collectoria a relação dos preços e marca Delmanto, sujeito ao imposto do consumo. Botas altas para montaria sessenta, mil réis; botinas para homem, vinte e cinco mil réis; botinas para senhora, vinte e cinco mil réis; botinas para mezinha, dez mil réis; botinas para meninas, dez mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e um de novembro de mil novecentos e quinze. — *Pedro Delmanto*.

Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Mallo de Oliveira, escrivão, o subcrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Senhor Collector das Rendas Federaes em Botucatu. Rosario Leoto, estabelecido com pequena fabrica de calçados, á rua Major Matheus numero trinta e tres, desta cidade, registrado sob o numero duzentos e sessenta e um, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de 1:000\$ um conto de réis, trabalha com um operario, a marca da fabrica é R. S. e sendo de nacionalidade italiana. Também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação, sujeito ao imposto de consumo. Botas altas para montaria, de vinte e

vinte e cinco mil réis; Botinas para homem, de dez a vinte mil réis; botinas para senhoras, de dez a vinte mil réis; botinas para menino, de seis a doze mil réis; botinas para meninas, de seis a doze mil réis; chinellos para homem, tres mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quinze. — *Rosario Leoto*.

Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subcrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Sr. collector das Rendas Federaes em Botucatu — Francisco Pinheiro, estabelecido á rua Cesario Alvim n.º 8, desta cidade, e registrado sob o n.º 181, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica de 2:500\$, trabalha com dois operarios, autoria da fabrica A. Haginica, sendo de nacionalidade portugueza. Também fornece a esta collectoria a relação dos preços dos productos da sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo: Loção flor do amor, duzia 36\$; loção Aida, duzia 12\$; brilhantina Francisco Pinheiro, 18\$; brilhantina Aida, 8\$; pó de arroz setim, 30\$; pó de arroz Dina, 18\$; pó de arroz sem numero, 12\$; agua da colonia, 14\$000. Sobre duas estampilhas federaes no valor de 600 réis: Botucatu, 23 de novembro de 1915. — *Francisco Pinheiro*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subcrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Ao Ilmo. Sr. collector das Rendas Federaes em Botucatu — O abaixo assignado, pequeno fabricante de vinagre, registrado sob n.º 6, estabelecido á rua Cruzado n.º 86, desta cidade de Botucatu, em obediencia ás disposições regulamentares vem declarar ser de nacionalidade italiana, trabalhando com um operario, seu capital é de 500\$. Fornece a marca de sua fabrica que é «Veado» e o preço do seu producto: Litro de vinagre, 400 réis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de 600 réis: Botucatu, 24 de novembro de 1915. — *Ateodato Varoli Faconti*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subcrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Ao illustrissimo senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — Adeodato V. Faconti, estabelecido com pequena fabrica de bebidas á rua Cruzado numero oitenta e seis desta cidade de Botucatu, registrado sob numero cinco, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de dezoito contos de réis, trabalhar com dez operarios; a marca de sua fabrica é Marca Veado, sendo de nacionalidade italiana; Também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços das bebidas de sua fabricação sujeitas ao imposto do consumo Anizeto Reine e Reza, duzia dez mil réis, Fernet Cognac, Vinho Quindado, Gen-bra, Vermouth, Grappe e bebidas semelhantes, duzia vinte mil réis. As do n.ºs bebidas á phantasia com o Rhum, qualquer-cousa, mata-bicho e cetera vendiam de dezoito mil réis a vinte e cinco mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e cinco de

de novembro de mil novecentos e quinze. — *Adeodato Varoli Faconti*. Está conforme o original. Collectoria de Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi. Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Cidadão collector das Rendas Federaes em Botucatu — Angelo Vintecinque, estabelecido com pequena fabrica de calçados á rua Aurea numero oitenta e tres, desta cidade, registrado sob numero cincoenta e oito, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital da minha fabrica na importancia de quinhentos mil réis, trabalhando com dois operarios; a marca da fabrica é A. V. sendo de nacionalidade italiana. As relações dos preços dos calçados do meu fabrico sujeitos ao imposto do consumo são os seguintes: Botinas para homem, onze mil réis; botinas para senhora, dez mil réis; botinas para menino, seis mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis): Botucatu, vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quinze. — *Angelo Vintecinque*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi. Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Ilustríssimo senhor collector das rendas Federaes em Botucatu — Maria do Souza Nogueira, estabelecida com pequena fabrica de cigarros, registrada sob numero duzentos e onze, em obediencia ás disposições regulamentares, vem declarar ser de nacionalidade brasileira, trabalha com um operario, seu capital é de quinhentos mil réis. Fornece também a marca de sua fabrica que é M. S. N. e preço dos cigarros o milheiro oito mil réis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis: Botucatu, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quinze. — Por Maria do Souza Nogueira, *Francisco Fusaro*. Está conforme o original. — Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes — Alexandre Ramanzine, estabelecido com pequena fabrica de calçados á rua Riachuelo numero quarenta e seis A, desta cidade, e registrado sob o numero vinte e um, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser de nacionalidade italiana e trabalha com tres operarios, sendo o seu capital dois contos de réis e a marca de sua fabrica é a seguinte: A. R. e também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo: Botas altas para montaria, par, sessenta mil réis; botinas para homem, par, de dez a vinte mil réis; botinas para senhora, de oito a vinte mil réis; botinas para menino, par, de seis a doze mil réis; botinas para menina, par, de seis a doze mil réis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis: Botucatu, vinte e dois de novembro de mil novecentos e quinze. — *Alexandre Ramanzine*. Está conforme o original. — Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Ilustríssimo senhor collector das rendas federaes em Botucatu — Salvador Boc-

calato, estabelecido com pequena officina de calçados á rua Floriano Peixoto numero cincoenta desta cidade, registrado sob o numero oito, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser de nacionalidade italiana e trabalhar com dois officiaes, sendo o seu capital de dois contos de réis, e a marca de sua fabrica é S. B., também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto do consumo. Botas de montaria, sessenta mil réis; botinas para homens, de nove mil réis a vinte mil réis; botinas para senhora, de oito mil réis a vinte mil réis, botinas para menina, de seis mil réis a dez mil réis; botinas para menino, de seis mil réis a dez mil réis; chinellos para homem e senhora de dois e quinhentos a tres mil e quinhentos réis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis. Botucatu 25 de novembro de 1915. *Salvador Boccalato*. Está conforme original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subcrevi. Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Ilustríssimo senhor collector das rendas federaes em Botucatu — Sereno Spirandelli, estabelecido com pequena fabrica de calçados á rua Riachuelo n. vinte e um, registrada sob n. setenta e um desta cidade em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de dois contos réis; trabalha com dois operarios, a marca de sua fabrica é S. S. sendo de nacionalidade italiana, também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de seu fabrico, sujeitos ao imposto do consumo. Botas altas para montaria, sessenta mil réis; botinas para homem, dez mil réis a vinte mil réis; botinas para senhora dez mil réis a vinte mil réis; botinas para menino seis mil réis a doze mil réis; botinas para menina seis mil réis a doze mil réis, chinellos para homem e senhora, de quatro mil réis a cinco mil réis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis. Botucatu, 23 de novembro de 1915. — *Sereno Spirandelli*. Está conforme original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 23 de maio de 1916. — Eu, *Pedro Avelino de Oliveira* escrivão o subcrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu Tedeschi & Bertoloni, estabelecidos com pequena fabrica de bolachas á avenida Major Mathews, numero vinte e oito, desta cidade, e registrada sob o numero duzentos e cincoenta e seis, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica de um conto de réis, trabalha com dois operarios; a marca de sua fabrica é T. & B., sendo de nacionalidade italiana, também fornecendo a esta collectoria os preços das bolachas de sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo. Bolachas de seiscentos a oitocentos réis o kilo. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis): Botucatu, vinte e cinco de novembro de mil e novecentos e quinze. — *Tedeschi & Bertoloni*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subcrevi. Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — Raphael Maddorona, estabelecido com pequena fabrica de calça,

dos á avenida Floriano Peixoto numero oitenta e cinco, desta cidade, e registrada sob o numero quarenta e dois, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o seu capital, na importancia de um conto de réis, trabalha com um operario; a marca de sua fabrica é R. Maddorona, sendo de nacionalidade italiana, também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo: Botina para homem, par, de dez a vinte mil réis; botinas para senhora, par, de dez a vinte mil réis; botinas para menino, par, de seis a doze; botinas para menina, par, de seis a doze. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis): Botucatu, vinte e cinco de novembro de mil e novecentos e quinze. *Raphael Maddorona*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subcrevi. — Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Sr. collector das rendas federaes em Botucatu — Marianna Amat, estabelecida com pequena fabrica de calçado á Avenida Floriano Peixoto nesta cidade, registrada sob o numero um, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital da sua fabrica na importancia de um conto de réis, trabalhando com dois operarios; a marca da fabrica é Amat, sendo de nacionalidade hespanhola e também fornece a esta collectoria as relações dos preços dos calçados do seu fabrico sujeito ao imposto do consumo.

Botas para montaria (não declarou o preço), botinas para homem, onze mil réis; botinas para senhora, dez mil réis; botinas para menino, seis mil réis; botinas para menina, seis mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Botucatu, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quinze. — Por Marianna Amat, *Joaquim Amat*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subcrevi. Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Senhor collector das rendas federaes desta cidade de Botucatu — Angelo Cassaro, estabelecido com pequeno fabrico de bebidas á rua Major Mathews numero quatro desta cidade, e registrado sob numero trinta em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de quatro contos de réis, trabalhando com dois operarios. A marca de sua fabrica é «Dupla», sendo de nacionalidade italiana; também fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos productos de sua fabricação sujeito ao imposto de consumo — Cerveja e gazosa, duzia tres mil réis; Fernet Cognac Vermeuth, duzia vinte e quatro mil réis; Hollandina Bitter e Rhum, duzia dezoito mil réis; Aniseto, Rosa e Reino duzia doze mil réis; vinho de fructas duzia cinco mil réis. Sobre duas estampilhas de seiscentos réis estampilhas federaes: Botucatu, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quinze. — *Angelo Cassaro*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subcrevi. — Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Senhor collector das rendas federaes em Botucatu — Angelo Cassaro, estabelecido com pequena fabrica de vinagre, á rua Major Mathews n. 4, desta cidade, regis-

trato sob o numero sete, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de duzentos mil réis, trabalha com dois operarios. A marca de sua fabrica é «Dupla», sendo de nacionalidade italiana, tambem fornecendo a esta collectoria a relação dos productos de sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo: Vinagre, por decimo, dez mil réis (quarenta litros). Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis: Botucatu, treze de abril de mil novecentos e dezesseis. — Por procuração de Angelo Cassaro, *Oriom Cassaro*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. — Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Illustrissimo senhor collector federal — Rodrigues & Pereira, estabelecidos com fabrica de botachas e de cos, á rua Aurea numero oitenta e um, nesta cidade, registra los sob numeros quatro e trinta, em obediencia ás disposições regulamentares, declaram que o capital de sua fabrica é de quinze contos de réis, trabalhando com tres operarios, sendo a sua fabrica denominada «Monte Serrato», de nacionalidade brasileira, fornecendo tambem a esta collectoria a relação dos preços dos seus productos, do fabrico sujeito ao imposto de consumo: Botachas, kilo, oitocentos réis; biscuitos, kilo, oitocentos réis. Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis: Botucatu, quatorze do abril de mil novecentos e dezesseis. — *Rodrigues & Pereira*. Nota — Rodrigues & Pereira é a antiga firma Rodrigues Juricic & Comp. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 16 de maio de 1916. — Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Senhor collector das rendas federaes em Botucatu: José Spicantelli, estabelecido com pequena fabrica de calçados a rua Riachuelo numero sessenta e nove desta cidade e registrada sob o numero sessenta e nove, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica na importancia de dois contos e quinhentos mil réis, trabalha com dois operarios, a marca de sua fabrica é I.S., sendo de nacionalidade italiana tambem fornecendo a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo. Botinas para homem, par de dez a vinte mil réis; botinas para senhora, par de dez a vinte mil réis; botinas para meninos par de seis a doze mil réis; botinas para meninas par de seis a doze mil réis, chinellos para homens e senhoras, par de quatro a cinco mil réis (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis.) Botucatu, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quinze. — *José Spicantelli*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. — Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão o subscrevi.

Confere, o collector *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Illustrissimo Senhor collector federal em Botucatu — O abaixo assignado proprietario de pequena fabrica de cigarros nesta cidade á rua Riachuelo numero trinta e dois, registrada sob o numero quatorze, vem declarar que a marca do producto de seu fabrico que é a do rotulo que adopta exigido por regulamento em vigor, empre-

gado nas carteiras com mais dizeres são: Anilha, cigarros de papel em carteira, preço de milheiro, oito mil réis. Elegante, cigarros de papel em carteira, preço de milheiro sete mil réis. Iraema, cigarros de papel em carteira, preço de milheiro, onze mil réis. B. tucatuense, cigarros de palha com fumo de corda em maço, preço de milheiro oito mil réis. O seu capital é de oitocentos mil réis, trabalha com um operario. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis. Botucatu, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quinze. — Por Miguel Andri *Meichrel Necofour*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. — Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi. Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Illustrissimo senhor collector das rendas federaes em Botucatu: O abaixo assignado com pequena fabrica de cigarros registrada sob o numero duzentos e trinta e tres, estabelecido á rua Cesario Alvim numero oito, desta cidade de Botucatu, em obediencia ás disposições regulamentares, como declarava ser de nacionalidade brasileira, trabalhando com um operario, seu capital é de cincoenta mil réis. Forneco tambem a marca de sua fabrica que é H. P. e o preço dos cigarros: Cigarros, milheiro, oito mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis) Botucatu, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quinze. — Por Raymundo Pires, *Francisco Fusaro*.

Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. — Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Illustrissimo Senhor Collector das Rendas Federaes em Botucatu. Catharina dos Santos, estabelecida com pequena fabrica de cigarros a mão á rua Riachuelo numero cento e vinte e seis desta cidade, registrada sob numero dezoito, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o seu capital de Rs. cincoenta mil réis, de nacionalidade brasileira, trabalhar com uma operaria e que a marca do producto da sua fabrica é a constante do rotulo cu envoltorio que toem os dizeres seguintes: Cigarros João Campos de C. Santos. Botucatu. Tambem fornece á esta collectoria a relação dos preços dos cigarros de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo. Cigarros de palha fabricados a mão com fumo de corda de procedencia nacional, milheiro, oito mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis.) Botucatu, 25 (digo) vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quinze. — Por Catharina dos Santos, *João Arantes de Campos*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. — Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subscrevi. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Illustrissimo senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — Antonio Dionysio, estabelecido com pequena fabrica de calçados á avenida Major dattoso numero quarenta, registrada sob o numero cincoenta e dois, em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de sua fabrica de duzentos e cinquenta mil réis, trabalhar com um operario, a marca de sua fabrica é A. D., sendo de nacionalidade italiana. Tambem fornece a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabri-

cação sujeitos ao imposto de consumo. Botas altas para montaria não fabrica. Botinas para homem, onze mil réis; botinas para senhora, dez mil réis; botina para menino, seis mil réis; botina para menina, seis mil réis; chinellos não fabrica (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis) Botucatu, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quinze. — Antonio Dionysio. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes, em 25 de maio de 1916. — Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Cópia — Illustrissimo senhor collector das Rendas Federaes em Botucatu — José Rondi, estabelecido com pequena fabrica de calçado em Anhemby, registrado sob o numero noventa e tres em obediencia ás disposições regulamentares, declara ser o capital de quinhentos mil réis, trabalha com um official, a marca de sua fabrica é J.R., sendo de nacionalidade italiana. Tambem fornece a esta collectoria a relação dos preços dos calçados de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo. Botinas para homem, por dez mil réis a vinte mil réis; botinas para senhora, por oito mil réis a vinte mil réis; botinas menino, por seis mil réis a dez mil réis; botinas para menina, por seis mil réis a dez mil réis. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis) Botucatu, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quinze. — Por José Rondi, *Francisco Raimo*. Está conforme o original. Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, 25 de maio de 1916. — Eu, Pedro Avelino de Oliveira, escrivão, o subscrevi.

Confere. — O collector, *Francisco Pinheiro da Silva*.

Requerimento despachado

Cicero Garcia Pinto. — Satisfaça-se a exigencia da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachado

Dia 12 do junho de 1916

J. Rocha. — Transfira-se.
Machado & Comp. — Idem.
João Ribeiro & Comp. — Idem.
Maria da Gloria Rabello Oliveira. — Idem.
Antonio Teixeira de Souza. — Idem.
Francisco Costa Guimarães. — Idem.
Adelaide Oliveira Fróes. — Idem.
Frederico Alberto Rosa e Silva. — Idem.
José Chaloub. — Idem.
Alberto Nunes da Silva. — Idem.
Raphael Leão. — Pago o imposto em co-
brança, transfira-se.
Constantino Corrêa Oliveira. — Idem.
José Ferreira Costa. — Idem.
Idalia Oliveira Macaio. — Idem.
Arthur Gonçalves Ribeiro. — Idem.
Mansel Gomes Arruda. — Juntando a pa-
tente de registro, averbe-se a mudança.
Antonio Luiz Fagundes. — Desferido.
Hermínio José Pereira. — Feita a inscripção
proposta, transfira-se.
Eugenio Alves Couto Guimarães. — Trans-
fira-se.
A. Dutra & Comp. — Pague o debito.
Amelia Peixoto. — Satisfaça as exigencias
do parecer.
Caudino Pinto Souza Castro. — Archive-se.
José Gomes. — Depois de satisfeitas as ex-
igencias do parecer, transfira-se.

Gonçalo Silva Corrêa.—Satisfaça as exigências do parecer.

José Rodrigues Guimarães.—Deferido, na forma do parecer.

Adelaide Rego Guimarães.—Satisfaça as exigências do parecer.

A. Fernandes de Meleiros & Comp.—Intime-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

Jayme Antonio Moraes.—Inscreva-se, nos termos propostos.

Pierre Pochat.—Mediante recibo, entregue-se.

D. Lima & Comp.—Provem qual o aluguel do prédio.

Marcel Corrêa da Silva.—Cumpra-se a 2ª parte do despacho de 29 de março próximo findo.

Gaspar Lage.—Esando cumprido o despacho supra, faça-se a inscrição proposta no parecer. Quanto ao requerente, apresente petição para transferecia, juntando o respectivo documento de aquisição do estabelecimento.

Helena Conceição Espinola Santos.—Satisfaça as exigências do parecer.

Zelirino José Costa.—Archive-se.

Gostinho José Alves.—Apresente certidão da Prefeitura, de acordo com o parecer.

Midjetun Car Company.—Archive-se.

Companhia Cinematographica Brasileira.—Pago o debito, averbe-se a mudança sob o valor locativo de 3:600\$000.

Monarcha & Pinão.—Averbe-se a mudança.

Casemiro Rocha Lima & Comp.—Sellem o documento.

Paschoal Trotti.—Cumpra o despacho de 15 de abril de 1914.

José Ferreira Coelho.—Transfira-se. Imponha multa de 50\$, nos termos do art. 4º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Maria Carlos Osorio.—Altere e a classificação do estabelecimento a partir de abril deste anno.

Manoel José Rodrigues.—Pago o imposto em cobrança e rectificada a inscrição de que trata o parecer, transfira-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de junho de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.161—Ao Sr. secretario do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, communicado ter sido feita a remessa das leis orçamentarias especificada na carta de 11 do corrente.

N. 1.162—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, restituindo a 1ª via da conta de J. Ribeiro dos Santos, na importância de 25:000\$000.

N. 1.163—Ao mesmo, enviando a petição da operaria Valentina Pereira dos Santos em que pede 90 dias de licença.

N. 1.164—Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a folha de fêria de serviços extraordinarios.

Requerimentos despachados

Deolinda Maria Cardoso.—Encaminhe-se. Alexandro Ribeiro & Comp.—A Secção Central, para processar.

Antenor Côrtes Alvares de Souza.—Sim, em termos.

Ilma dos Santos Ferreira.—Idem.

Raul Barbosa.—Idem.

Nadir dos Santos Ferreira.—Idem.

Octacílio de Souza Breves.—Idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao inspector de alumnos do Colégio Militar de Barbacena, Carlos Ferreira da Costa, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida, com os vencimentos que lhe compoem na forma da disposição em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 1:093\$83 ao 2º tenente pharmaceutico Arthur Pereira do Mello (aviso n. 593);

De 2:109\$930 a Alberto de Almeida & Comp. (aviso n. 596);

De 9:02\$200, sendo: a Andrade Veiga & Comp. 705; a Companhia União 1:061\$; a J. L. Costa & Comp. 6:424\$200; a Moreira Barbosa 384\$; e a Pedro Richard 1:100\$ (aviso n. 597).

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 33\$ ao capitão José da Costa Barbosa (aviso n. 594).

—Ao Sr. director da Administração da Guerra, declarando que são approvadas, com as correções indicadas, as instruções que se enviam, que acompanharam o offício de 4 do mez findo, para o serviço interno da directoria a seu cargo; e que nesta data se envia ao Estado Maior do Exercito cópia de taes instruções para que se imprima em folheto e se faça a tiragem de 100 exemplares.

—Ao Sr. commandante da 6ª região, mandando providenciar para que, pelo commando do 4º regimento de infantaria, sejam recolhidos à Directoria de Contabilidade da Guerra as importancias que se acham no cofre daquelle corpo, pertencente ao ex-soldado Carlos Jardim de Moraes, a quem serão entregues as mesmas importancias pela mencionada repartição.

—Ao Sr. director da Saude da Guerra, declarando que é deferido o requerimento em que Humberto Dolyty pede que fique sem effeito, por não desejar mais servir, o ajuste, ainda não approvado, com elle celebrado para continuar como ajudante de enfermeiro da enfermaria de Florianópolis.

Ministerio da Guerra—N. 97—Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916.

Sr. inspector do Ensino Militar.—Declaro-vos que os alumnos dos collegios militares que concluírem o curso desses estabelecimentos e não se matricularem na Escola Militar ou Naval devem receber a caderneta de reserva correspondente à sua classe, visto como o programma da instrução militar naquelles collegios satisfaz as exigências do título 8º do regulamento para execução do atendimento esorteio militar que baixou com o decreto n. 6.947 de 8 de maio de 1918.

Saude e fraternidade.—José Cezano de Faria.

(Communicou-se ao Departamento do Pessoal da Guerra).

Dia 8 de junho

Ao Sr. director de engenharia, declarando que são approvadas, com as correções indicadas, as instruções que se enviam para o serviço interno da repartição a seu cargo, e

que nesta data se determina a impressão em folheto das ditas instruções, tirando-se com exemplares, na Imprensa Nacional.

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1916

Fernando Antonio Vieira de Souza, 2º tenente reformado, pedindo asylo. — Instrua devidamente a sua pretensão, como o exige a portaria de 21 de abril de 1867.

Sebastião Guimarães de Souza, 1º sargento reformado do Exercito, pedindo asylo para a sua reforma o soldo por inteiro. — Instrua sua petição de accordo com o aviso n. 1.133 de 23 de dezembro de 1914.

Arthur Augusto de Athayde, alumno da Escola Militar, pedindo licença. — Concedo seis meses de licença de acordo com o termo de inspecção de saúde.

Antonio Prudente dos Santos, 3º sargento, pedindo licença para tratar de interesses. — Como pede.

Antonio Nunes Dayst de Oliveira Castro, 3º sargento, pedindo licença. — Não pôde ser attendido por estar sob a sanção do art. 96 do Código Penal Militar.

Edgard Carneiro Monteiro, soldado, pedindo baixa do serviço do Exercito. — Como pede.

Osvaldo Maciel, pedindo exclusão das fileiras do Exercito. — Indeferido.

Aristeu Alves Moreira, 3º sargento, pedindo licença, a fim de praticar em telegraphia. — Não pôde ser attendido, em vista da informação do commandante da região.

Vicente Ferreira de Souza, cabo reformado, pedindo ser considerada sua reforma no posto de 3º sargento. — Não ha que deferir, visto como só aos officiaes de patente compete, pela legislação vigente, a reforma nos postos immediatos pelo numero de annos de serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de junho de 1916

Ao Sr. director geral da Saude Publica, radiado, de ordem do Sr. ministro, que se inspecção de saúde o 1º official do Arce-nal de Guerra do Rio de Janeiro, Americo Joaquim Lopes.

—Ao Sr. chefe do Departamento de Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, concede licença ao a speçada do Asylo dos Invalidos da Patria Celestino Continho para residir fóra do dito asylo, na Capital Federal, conforme pedia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 13 de junho de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em offício n. 873, de 26 do mez findo, autorizo-vos a autorizar ao telegraphista de 3ª classe da 3ª Divisão desta estrada, Manoel Loureiro dos Santos, a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, além do igual abono que já percebe, a contar de 5 de junho de 1916 (aviso n. 224).

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 794, de 23 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao mestre de linha de 3ª classe, interino, da 5ª Divisão dessa estrada, J. S. Santos, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de feitor de 3ª classe, a contar de 1 de abril de 1914 (aviso n. 225);

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 811, de 23 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao bagageiro de 2ª classe dessa estrada, Joaquim Tavora da Costa Porto, a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, a contar de 23 de novembro de 1912 (aviso n. 226);

De conformidade com o disposto no n. VII parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 803, de 23 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao conferente de 1ª classe dessa estrada, Octavio Ferreira Barbosa, a gratificação adicional de mais 10 % sobre os seus vencimentos, além do equal que já percebe, a contar de 10 de dezembro de 1912 (aviso n. 227);

De conformidade com o disposto no n. VII parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 791, de 23 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao telegraphista de 3ª classe dessa estrada, Ezequiel de Assis Rocha, a gratificação de mais 10 %, além do equal abono que já percebe, sobre seus vencimentos, a contar de 28 de junho de 1912 (aviso n. 228);

De conformidade com o disposto no n. VII parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 802, de 23 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao conferente de 2ª classe dessa estrada, Ludovico Fernandes Vigon a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, a contar de 22 de dezembro de 1912 (aviso numero 223);

De conformidade com o disposto no n. VII parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 810, de 23 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª Divisão dessa estrada, Manoel de Carvalho, a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria de 3ª, a contar de 12 de junho de 1912 (aviso n. 230).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral das Obras Publicas — 1ª Secção — V. 178 — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1916.

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Com referencia ao officio n. 127, de 1 de maio ultimo, e em que me communica a haver esse tribunal negado registro aos termos de accordo que acompanharam o meu aviso n. 491, de 7 de outubro de 1915, relativos ás obras de melhoramento do porto de Manaus, cabe-me ponderar-vos que o decreto n. 6.191, de 13 outubro de 1903, modificando a clausula XVI do decreto n. 3.725, de 1 de agosto de 1900, foi expedido de conformidade com o disposto no decreto n. 4.839, de 8 de junho de 1903, e n. XLII do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revogando a lei art. 17 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1903.

Da mesma forma o decreto n. 8.554, de 15 de fevereiro de 1914, modificando algumas das clausulas do do n. 3.725, de 1 de agosto

de 1900, se baseou nos dispositivos n. LXI do art. 32 e art. 49, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Quanto ao decreto n. 10.883, de 6 de maio de 1914, foi elle expedido por força das disposições do reitor do decreto n. 8.554, de 15 de fevereiro de 1914.

A vista do exposto rogo-se digno esse tribunal de examinar novamente o assumpto de que trata o meu anterior aviso n. 491, de 7 de outubro de 1915.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Requerimentos despachados

Hippolito dos Reis Hallais, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional relativa a 25 annos de serviço. — Prove o requerente que tem os 25 annos de serviço que allera.

Jovelino de Paiva, ex-guarda freio da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de vencimentos relativos aos domingos e dias feriaes correspondentes ao tempo em que esteve na estrada. — A vista da informação da Central, não ha o que deferir.

Donoingos Silva, trabalhador da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo gratificação adicional. — Tenho fallado o requerente, requeiram, querendo, os herdeiros legalmente habilitados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de junho de 1916

Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 33, de 6 de maio ultimo, solicitando providencias para que o 2º tenente Oscar Mascarenhas seja dispensado da comissão de estudos da viação geral da Bahia, tenho a honra de comunicar-vos que o alludido official já se apresentou ao general inspector da viação na Bahia, conforme communicou a Inspectoria Federal das Estradas no officio junto por copia, n. 35-73, de 6 do corrente mez.

O consultor geral da Republica foi encaminhado para o fim de ser emitido o respectivo parecer, o processo n. 1.306-16, referente a uma rec. a nação sobre justas de fiscalização da Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil (aviso n. 20).

— Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio

Tenho a honra de communicar-vos que, attendendo á solicitação constante do vosso aviso n. 162, de 30 de maio ultimo, já providenciado para que seja dispensado deste Ministerio o inspector addido, do servido do Povoamento engenheiro José Joaquim Rodrigues Saldanha (aviso n. 21).

— Sr. inspector Federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e de accordo com as limitações constantes do vosso officio n. 162/S, de 7 do corrente mez, resolveo approvar as seguintes bases para os preços dos bilhetes especiaes que dão direito a viagem nos carros de luxo que correrão na linha de 1ª, 50 entre Rio Claro e São Carlos, de que é concessão a referida companhia.

De 0 a 50 kilometros, \$025; de 51 a 100 kilometros, \$013; de 101 a 150 kilometros, \$013; e de 150 em diante, \$019 (aviso numero 137).

— Declarou-se á Inspectoria Federal das Estradas que, attendendo á solicitação constante do aviso n. 162 do Ministerio da Agricultura, ficavam dispensados os serviços do

inspector addido do Serviço do Povoamento, engenheiro José Joaquim Rodrigues Saldanha (aviso n. 138).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1916

Acyllas Lopes da Costa. — Não ha vaga. Abias Pereira Leite. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Anonor Soares. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Arlindo de Noronha. — Concedo, com 75 % de abatimento.

Arlindo Peralta Villet. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.

Arthur Araha. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Carneiro de Oliveira. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Fedulo. — Concedo 45 dias, com abono integral.

Anônio Polaco. — Concedo 10 dias de licença, com dous terços de vencimentos.

Benedicto Custodio Dias. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Deodato dos Santos. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Francisco Soares. — Sello devidamente o requerimento.

Germano Guimarães Salgado. — Indeferido.

Innocencio Rodrigues. — Concedo 30 dias, com abono integral.

José Elias do Couto. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

João Castodio. — Não ha vaga.

Joaquim de Araujo Lemos. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

José Soares dos Santos. — Indeferido.

José Vieira. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

José Vicente Cordelro Affonso. — Concedo 90 dias com ordenado.

Malquias Alves dos Santos. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Manoel Doningos de Aguiar. — Concedo 30 dias com abono integral.

Manoel Flarentino Gonçaga. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Octavio Machado. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Pedro José Alves. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Quintino Francisco de Souza. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Sebastião Cesar Manoel. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Raul Teixeira Barros. — Concedo 60 dias com ordenado.

Theophilo Francisco Dias. — Não ha vaga.

Thomaz Fagundes do Nascimento. — Concedo 25 dias com abono integral.

Joaquim dos Santos Pinto. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Joaquim Henrique da Silva. — Dirija-se á sub-directoria a que n. cabo a indicação do pessoal jornalista.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de junho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de \$8.042, em que importa a inclu. a folha de pagamento do pessoal operario da Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, relativa ao mez de maio proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na designação — Estudos e fiscalização — Material —

verba 13ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.165).

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha do pessoal não titulado da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, na importância de 2:286\$329, referente ao mez de maio ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e material para estudos e projectos de novos açudes publicos e particulares, etc., e diversos serviços, da verba 7ª—art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.166).

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 860\$200 de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Espectos da Capital Federal, escripturando-se a despesa na consignação—Material,—Expediente, livros, jornaes, publicação e despezas miudas,—da verba 9ª,—art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.173).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:000\$, em que importa a inclusa conta da Companhia General Electrica do Brazil, Inc, de fornecimento feito á Inspectoria Federal de Illuminação, em março proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material,—Conservação,—aquisição de appparelhos,—verba 6ª,—art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.174).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas, no total de 519\$750, de assignatura de aparelho telephnico, no corrente anno e de energia electrica fornecida em janeiro ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material, 1ª divisão, verba 6ª—art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.175).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Empresa Industrial Serra do Mar, no total de 5:400\$, de fornecimento de energia electrica feito á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material, 3ª divisão, verba 6ª—art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.176).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Elviro Felles de Menezes, a quantia de 46\$080, em que importam as inclusas contas de despesas miudas effectuadas em proveito do escriptorio central da Estrada de Ferro Rio d'Urro, no corrente anno, escripturando-se a despesa na sub-consignação—Material, expediente, etc.,—despesas miudas, título—escriptorio central, da verba 8ª—art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.177).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da firma Haupt & Comp., no valor de d. 7.647,75 correspondente a 32:188\$788, ao cambio de 4.203 réis por dollar, proveniente de fornecimento feito no mez de fevereiro ultimo, de material telegraphico para as obras em execução na zona do nordeste flagellada pela seca.

A despesa deverá ser escripturada por conta do credito aberto pelo decreto numero 11.644, de 15 de julho de 1915 (aviso numero 2.178).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia das Chemias

de Fer Fédéraux de l'Est Brazilian, empreiteira da construção da rede de viação ferrea da Bahia, a quantia de 333:493\$830, sendo 163:530\$785, relativos á modificação provisoria dos trabalhos feitos, durante o bimestre de janeiro e fevereiro ultimos, no trecho do prolongamento da Estrada de Ferro de Euophilo Ottoni a Tremedal, entre os kilometros 0 a 49.500, e 223:963\$045, relativos á modificação provisoria dos trabalhos feitos no segundo trecho da mesma estrada, entre os kilometros 49.500 e 140 mais 623,60, no dito bimestre, conforme consta dos documentos juntos, effectuando-se o pagamento por conta do depositos feitos pela companhia, a disposição do Governo da conformidade com a clausula IV do contracto anexo ao decreto n. 8.618, de 31 de março de 1911 (aviso n. 2.179).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas e relacionadas, por exercicios findos, as inclusas contas, do *Correio da Manhã*, no total de 411\$, de publicações feitas para a Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno de 1909.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Material—O necessario a todos os serviços,—A administração Central e Construção—1ª Divisão, verba 6ª, art. 15 da lei orçamentaria de 1909 (aviso n. 2.180).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja n pagas, por exercicios findos, as inclusas contas do *Correio da Manhã*, no total de 167\$, de publicações feitas para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1910.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Material—O necessario a todos os serviços,—A administração Central e Construção—1ª Divisão—verba 6ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1910 (aviso n. 2.181).

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. Alvaro Toffi a quantia de 700\$, em que importa a inclusa conta do mez de maio ultimo, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria de Espectos da Capital Federal, escripturando-se a despesa na sub-consignação—Material,—aluguel de casa, da verba 9ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.184).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. Alvaro Toffi a quantia de 700\$, em que importa a inclusa conta do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria de Espectos da Capital Federal, em abril ultimo, escripturando-se a despesa na consignação—Material,—Aluguel de casa, da verba 9ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.185).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor de 131:935\$701, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Estrada de Ferro da Itapura a Corumbá.

A despesa deverá correr pela consignação—Material,—o necessario ao serviço, da verba 6ª, III, art. 37 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.187).

Dignei-vos ordenar, que no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor de 3:103\$, provenientes de fornecimentos feitos no anno de 1915, para a Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.973, de 23 de fevereiro de 1916 (aviso n. 2.188).

Feado o constructor do edificio destinado á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes,

concluido a execução das obras do dito edificio, de accordo com o contracto lido com a mesma inspectoría, em 3 de dezembro de 1912, solicito-vos as necessarias providencias afim de que, pelo Thesouro nacional, seja restituída ao mencionado constructor a quantia de 40:000\$, total dos descontos feitos nas contas mensaes referentes ás obras em questão, fixado pelo contracto. A importância acima está discriminada na relação anexa (aviso n. 2.191).

Telo-se verificada pela tomada de contas da Companhia Cos Ionaria das Docas do Porto da Bahia, relativa ao 1º semestre de 1915, approva da de accordo com o officio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, n. 240, de 13 do mez de abril ultimo, junto por cópia, que o capital fixo, corresponde ás obras executadas até 31 de junho de 1915, se eleva á somma de 19.405:309\$92, ouro, da qual 7.867:860\$798 ouro correspondem ao capital de cões em trafego, e 11.537:448\$698, ouro, ao capital do cões em construção, e de capital movel no semestre, importou em 852:063\$981, ouro, vencendo os juros de 5 %, semestres o capital do cões em trafego e do 3 % semestres o capital do cões em construção e o capital movel, e tendo-se ainda verificado que a renda arrecadada no semestre importou em 553:855\$985, ouro, quantia esta que excede os juros relativos ao capital do cões em trafego, que importariam em 393:393\$033, ouro, como nese verificação da acta e demais documentos juntos, solicito-vos as necessarias providencias a fim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga á mencionada companhia por conta da Caixa Especial de Portos, a quantia de 371:645\$153, ouro, relativa aos juros de 3 % sobre a somma do capital de cões em construção e do capital movel, que prefazem 12.339:511\$775, ouro (aviso n. 2.190).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 900\$, relativas a serviços feitos, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr pela consignação—Material de expediente para a inspectoría, passagens, etc., da verba 11ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.191).

Dignei-vos ordenar que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, mediante distribuição do respectivo credito, seja paga, por exercicios findos, a Manoel Dias da Silva, a importância de 24:000\$, correspondente ao aluguel do predio, onde funciona a Administração dos Correios do referido Estado, relativo ao periodo de maio a outubro de 1914, conforme o incluso processo.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação—Aluguel e conservação de casas etc.—Material—título—Administração dos Correios do Estado da Bahia, verba 2ª, art. 64, da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1914 (aviso n. 2.192).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de A. F. Costa, no valor de 110\$, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

A despesa deverá correr por conta da Caixa Especial de Portos, pela consignação—Material—Móveis e utensilios, etc., da verba destinada á administração central da mesma inspectoría pela vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.193).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 1:420\$400, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

A despesa deverá correr por conta da Caixa Especial de Portos, pela consignação — Material — Impressões, livros, objectos de escriptorio, etc. — da verba destinada à Administração Central da mesma Inspectoria, pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.195).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 361\$890, em que importa a inclusa conta de Silva Figueiredo, do fornecimento de fósforos à Inspectoria Geral de Illuminação, em abril proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — Conservação, condução e custeio de materiais — verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.195).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1916

Ernesto Loto de Brito, pedindo para seus pupilos Amalia e João, reversão da pensão em cujo gozo se achava a mãe dos mesmos, D. Afonso dos Reis Palmeiro, como viúva de Luiz Artayeta Palmeiro, 3º official da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul. — Apresente uma certidão do Thesouro provando que a finada pensionista descontou também, no periodo de janeiro de 1912 a maio de 1915, a quota de que trata o n. 2º do § 2º do art. 25 do Regulamento do Montepio.

Helena Favares Ferreira de Moraes, pedindo seja apostillado o seu titulo de pensionista do Montepio. — Constitua procurador para o fim especial de requerer o que deseja.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 13 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saude, a auxiliar de escripta da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, em prorrogação, com ordenado, Marcello Caetano Martins.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, João Baptista Monteiro.

Expediente de 13 de junho de 1916

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica em objecto de serviço publico:

Nas capitais dos Estados do Norte, desde Amazonas até Espírito Santo, ao Sr. Paulo Hedefonso de Assumpção, director da Escola de Aprendiziz de Artífices do Estado do Paraná, commissionado pelo Ministerio da Agricultura para inspecionar as Escolas de Aprendiziz Artífices mantidas pela União nas referidas capitais, correndo as despesas por conta do referido ministerio;

Ao engenheiro de 3ª classe da Fiscalização de Portos da Bahia, Franklin de Oliveira Ribeiro, designado para dirigir os serviços de drenagem e aterro da cidade de Cachoeira, no Estado da Bahia, correndo as despesas por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Deu-se conhecimento das providencias aima ao Ministerio da Agricultura e à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Communicou-se à Directoria Geral dos Correios já ter o Ministerio da Guerra providenciado no sentido de se guardar a la por forças do Exército a Administração dos Correios de Manaus.

— Encaminhou-se à Camara dos Deputados o requerimento do amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Canlido Manrique de Mello Araujo, pedindo ao Congresso Nacional um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.

Requerimento despachado

Raizy Fia no Silveira de Maranhães, juiz de direito de Dourado e out's, em representação, pedindo mais um carteiro para a arrecia dos Correios. — Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Correios e Telegraphos.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1916

Do Bois & Comp., pedindo prorrogação do prazo concedido para a entrega do material «Ficheta», que se destina à casa forte do edificio desta Inspectoria, até o fim do mez de setembro proximo futuro. — Deferido.

Nicola Zagari & Comp., pedindo por equidade, reconsideração do despacho desta Inspectoria, de 3 do corrente, que inferiu a sua petição anterior. — Deferido, pagando armazenagem convencional de 90 dias.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 13 do corrente foi exonarado, por abalono de emprego, Julio Fernandes de Araujo, do cargo de economo, addido, do extinto Aprendizado Agricola de Guimarães.

— Por igual acto da mesma data foi declarado addido, a contar de 1 de abril do corrente anno, o inspector da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Thomé Madeira Pops.

Expediente de 13 de junho de 1916

Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro e para que informéis, junto vos remetto, por cópia, o officio n. 116, de 23 de maio proximo findo, do Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, pedindo transporte, com direito a bagagem, do porto de Santos à estação de Conquista, para 70 familias de imigrantes japonezes, destinadas ao serviço de lavoura em fazendas situadas no municipio de Conquista, do mesmo Estado, cuja introdução foi promovida pelo presidente da respectiva camara municipal (officio n. 1.642).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foi designado o escrevente addido da Inspectoria do Serviço a vosso cargo Pelissier de Lima Costa para servir, até ulterior deliberação, no cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação da ilha de Marajó (officio numero 1.615).

— Sr. presidente da Comissão Permanente de Exposições, Museu Commercial, nesta Capital:

Incluo vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, requerimento da Companhia Antarctica Paulista solicitando entrega da melacha de ouro com a qual foi premiala na Exposição de Fructas, realizada em fevereiro do corrente anno nesta Capital (officio n. 1.643).

— Sr. director do Serviço de Industria, Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foi designado o escrevente, addido, da Inspectoria do Serviço de Povoamento Pelissier de Lima Costa para servir, até ulterior deliberação, no cargo de secretario da Fazenda-Modelo de Criação da ilha de Marajó (officio n. 1.644).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foi designado o escrevente, addido, da Inspectoria do Serviço de Povoamento, com exercicio no Centro Agricola de Passo Fundo, Pelissier de Lima Costa, para servir, até ulterior deliberação, no cargo de secretario da Fazenda-Modelo de Criação da ilha de Marajó (officio n. 1.646).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 10 do corrente, foi nomeado, de accordo com a vigente lei orçamentaria, o impressor de 2ª classe, addido, da typographia deste ministerio Pedro Silva para exercer o cargo de porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação Geral de Coroa.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 1.647).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 10 do corrente, foi nomeado, de accordo com o art. 131, paragraphos 1º e 2º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o impressor de 2ª classe, addido, da typographia deste ministerio Pedro Silva para exercer o cargo de porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroa (officio n. 1.648).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por portaria de 10 do corrente foi nomeado, de accordo com a lei orçamentaria vigente, o impressor de 2ª classe, addido, da typographia deste ministerio Pedro Silva para exercer o cargo de porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroa, nesse Estado (officio n. 1.649).

Requerimentos despachados

Emilio Schenk, pedindo ser declarado addido no cargo de professor ambulante interior. — Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico.

Diogenes Caldas, inspector agricola do Serviço de Agricultura Pratica, solicitando ajuda de custo. — Indeferido.

Julio Magne Curty, 3º official, addido, da secretaria da Estação, solicitando seis meses de licença para tratamento de saude. — Deferido.

Antonio Machado da Matta, ajudante, addido, da secção agronomica da extinta Estação Experimental de Canna de Assucar de Campos, pedindo seis meses de licença, para tratamento de saude. — Deferido.

João Ribeiro de Castro, pedindo exoneração do cargo de ajudante, addido, da Estação Experimental de Campos. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diário

Despachos do Sr. Dr. presidente em 12 do corrente (continuação).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.010, de 30 de maio ultimo, pagamento de 8.000\$ a Jeronymo Guedes Fernandes, de gratificação por serviços prestados durante o corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officio do Tribunal de Contas n. 515, de 19 de maio ultimo, pagamento de 2.591\$100 a Casa Leuzinger, de fornecimentos em abril ultimo;

Idem da Directoria de Estatistica Commercial n. 119, de 13 de abril ultimo, idem de 80\$ a Fred Figner, de fornecimentos em janeiro ultimo;

Idem idem, idem n. 118, de 13 de abril ultimo, idem de 105\$ a Brasilantche Elektricitäts Gesellschaft, de fornecimentos em janeiro ultimo;

Idem, idem, idem n. 121, idem de 26\$310 a Companhia do Gaz, idem, idem;

Idem da Alfandega da Capital n. 530, de 24 de maio ultimo, idem de 2.983\$ a M. Silva, de fornecimentos em maio ultimo;

Idem, idem n. 810, de 19 de maio ultimo, idem de 1.249\$ a diversos, idem, idem, idem;

Idem da Recebedoria da Capital n. 75 A, de 17 de maio ultimo, idem de 25\$ a Companhia Telephonica, de mudança de aparelhos e telephonicos em março ultimo;

Idem da Imprensa Nacional n. 992, de 23 de maio ultimo, idem de 13.951\$ a E. Lambert, idem, idem;

Idem, idem n. 991, de 23 de maio ultimo, idem de 5.355\$28 a diversos, idem, idem;

Idem do Laboratorio Nacional de Analyses n. 217, de 15 de maio ultimo, idem de 231\$700 a Moraes Borlido & Comp., idem em abril ultimo;

Idem da Casa da Moeda n. 1.030, de 22 de maio ultimo, idem de 133\$930 a Compignie du Port de Rio de Janeiro, idem em fevereiro ultimo;

Idem da Caixa de Amortização n. 112, de 24 de maio ultimo, idem de 150\$ a J. P. da Cunha Pinto, idem em maio idem;

Idem, idem n. 113, de 24 de maio ultimo, idem de 510\$ a Loureiro & Queiroz, idem, idem, idem;

Idem da Delegacia Fiscal na Bahia n. 44, de 7 de abril ultimo, idem de 78\$387 a João Bento Marques Porto, de gratificação em abril ultimo;

Idem idem de Pernambuco n. 60, de 17 de maio ultimo, idem de 161\$741 a Luiz Frederico Cordeiro Junior, idem, idem;

Idem, idem, idem n. 39, de 8 de abril ultimo, idem de 372\$413 a Henrique Borges da Silva, idem, idem;

Idem, idem, idem n. 26, de 21 de fevereiro ultimo, a José Cesario de Mello e outros, idem, idem no corrente anno;

Idem, idem n. 41, idem, idem de 16\$5021 a Luiz F. Codeceira Junior, de differença de vencimentos em abril ultimo;

Idem da no Rio Grande do Sul n. 76, de 22 de março ultimo, idem de 250\$ a Francisco de Paula Carpena, de ajuda de custo em abril ultimo;

Idem, idem, idem n. 68, de 22 de março ultimo, idem de 300\$ a Armado Mo na Barreto Ribeiro, idem, idem.

Idem da em S. Paulo n. 73, de 5 de maio ultimo, idem de 228\$020 a Arlindo de Araujo Lima, de gratificação em abril ultimo;

Idem do Inspector da Caixa de Amortização n. 1, de 25 de março ultimo, idem de 400\$ a F. Tricarico & Comp., de fornecimentos em maio ultimo;

Recomendação de F. Tricarico & Comp., idem de 2.600\$ idem em março ultimo;

Idem da Estrada de Ferro de Therezopolis, idem de 165\$100, de passagens em fevereiro ultimo;

Idem, idem, idem de 29\$100, idem, idem;

Idem de Antonio Nunes de Souza Filho, idem de 250\$, de fornecimentos em abril ultimo;

Idem, idem, idem de 520\$, idem, idem.

Requisição do Juiz de Direito de Macahé, idem de 197\$642 a Almerico Ramos e outros, de juros vencidos de 24 de julho de 1913 a 26 de dezembro de 1913;

Idem idem, de Itacára, idem de 153\$698 a Eugenio Ferreira Lopes, idem, idem no periodo de 18 de novembro de 1909 a 24 de dezembro de 1913;

Idem, idem, da 3ª Vara de Orphãos de Campos, idem de 8.686\$872 a Elisa Myrthes e outro, idem de 16 de dezembro de 1914 a 15 de dezembro de 1915;

Idem, idem, de Cabo Frio, idem de 44\$636 a D. Anna da Conceição Marques, idem em 1915;

Idem, idem de Angra dos Reis, idem de 130\$134 idem a Aurea, Dames e outros, idem.

Restituição de 846\$655 a Antonio Austreglio Rodrigues Lima.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.550, de 11 de maio ultimo, pagamento de 24.641\$146 a diversos, de fornecimentos em março ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.917, de 26 de maio ultimo, pagamento de 1.177\$757 a diversos, de fornecimentos em abril ultimo;

N. 1.918, de 23 de maio ultimo, idem de 1.345\$230 a diversos, idem, idem;

N. 1.893, de 24 de maio, idem de 9.235\$839 idem, idem, idem;

N. 1.916, de 26 de maio ultimo, idem de 2.516\$270 idem, idem, idem;

N. 1.927, de 27 de maio ultimo, idem de 200\$ a Henrique Puerto & Filho, idem em maio ultimo.

Despachos do Sr. presidente em 13 do corrente:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.517, de 10 de maio ultimo, pagamento de 1.200\$ a José Watzel para despesas miúdas e extraordinarias durante o corrente anno;

N. 1.593, idem, idem de 93\$ a João Antonio da Silva, de fornecimento em janeiro ultimo;

N. 1.674, de 13 de maio ultimo, idem de 3.214\$199 da folha do passal diarista do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, relativa ao mez do março ultimo;

N. 1.703, idem, idem de 163\$ a Affonso de Albuquerque Silva Santos, de diarias em fevereiro ultimo;

N. 1.723, idem, idem de 2.119\$600 a Sociedade Nacional de Agricultura, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.761, de 17 de maio ultimo, idem de 200\$ a Alvaro Guimarães, de ajuda de custo;

N. 1.770, idem, idem de 90\$ a Dionysio Constantino, de gratificações nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 1.793, de 18 de maio ultimo, idem de 8.000\$ a Sociedade de Artistas Mechanicos e Liberaes, por serviços prestados;

N. 1.829, de 19 de maio ultimo, idem de 143\$, a diversos de gratificações por serviços prestados em janeiro ultimo;

N. 1.870, idem, idem de 159\$35 a José Antonio Alves, de gratificação por serviços prestados no corrente anno;

N. 1.843, de 20 de maio ultimo, idem de 400\$ a Camilo Bault, de ajuda de custo;

N. 2.045, de 5 do corrente, idem de 400\$ da folha dos trabalhadores do Serviço de Agricultura Pratica em abril ultimo;

Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

21.552\$ a American Bank Not & Co.;

69.556.439 ao Dr. Paulo do Rio Branco;

460\$100 a Erico de Souza Lacerda.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 405, de 13 de abril ultimo pagamento de 2.635\$, a Companhia Ca taceira Vição Fluminense, de transportes no corrente anno;

N. 450, de 2 de maio ultimo, idem de 13.682\$36 idem a diversos, de fornecimentos em janeiro ultimo;

N. 433, idem, idem de 2.89 \$300, a diversos, idem, idem em março ultimo;

N. 438, de 6 de maio ultimo, idem de 3.154\$41, a diversos, idem em abril ultimo.

N. 501, de 10 de maio ultimo, idem de 478\$720, a Comp. Auxiliares dos Chemins de Fer au Brésil, de passagens no corrente anno;

N. 555, de 29 de maio ultimo, idem de 4.371\$050 a diversos, de fornecimentos em março ultimo;

N. 558, de 30 maio, idem de 10.311\$623, a diversos, idem, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.784, de 12 de maio ultimo, pagamento de 600\$, a Manoel Amorim para despesas miúdas durante o 2º semestre do corrente anno;

N. 2.010, de 3 do junho corrente, idem de 337\$015, ao pessoal da enfermaria do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados, relativo ao mez de maio ultimo;

N. 2.015, idem, idem de 150\$, a Raymundo Braziero da Fonseca, para aluguel de casa, em maio ultimo;

N. 2.026, idem, idem de 232\$ 00 do pessoal do Palacio Presidencial do Cattete, em maio ultimo;

N. 2.030, idem, idem de 547\$380, da folha de diversas praças reformadas do Corpo de Bombeiros, em maio ultimo,

— Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.478, de 6 de maio ultimo, pagamento de 182\$24, a Sociedade Anonyma da Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos em março ultimo;

N. 1.665, de 18 de maio ultimo, idem de 3.967\$ 00, a diversos, de fornecimentos em 1914;

N. 1.942, de 23 de maio ultimo, idem de 60\$, a Rodrigues & Comp., de assignatura do Jornal do Commercio, no corrente anno;

N. 2.063, de 27 de maio ultimo, idem de 72.829\$, a The Amazon River Steam Navigation Company, de passagens em fevereiro ultimo;

N. 2.163, de 6 de junho corrente, idem de 8.042\$, da folha do pessoal da commissão federal de saneamento da Baixada Fluminense em maio ultimo.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONTRACTO 81

Contracto celebrado com diversos negociantes para o fornecimento de materias e artigos diversos durante o corrente anno

Aos seis dias do mez de junho de 1916, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil o Sr. Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, director da mesma estrada e os commerciantes abaixo assgnados, estabelecidos nesta Capital e nes e instruemto denominado «contractantes» declarou o Sr. Dr. director que autorizando pelo aviso n. 169, de 17 de abril do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos se nhe res, em virtude da acceptação das propostas que apresentaram nas concurrencias publicas realizadas nos dias 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 de novembro de 1915, cujo edital foi publicado no *Diário Official* n. 219, de 21 de outubro de 1915 tendo sido as mesmas propostas no *Diário Official* ns. 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269 e 270, respectivamente de 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 de novembro de 1915 e mais as correções de enganos verificadas nas das publicações e publicadas no *Diário Official* n. 16, de 13 de janeiro de 1916, as quaes propostas foram confrontadas, sendo preferidos de cada uma delas os artigos e materias de preços mais baratos, tudo de conformidade com as disposições do art. 5.º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1904, e fornecerem de materias e artigos diversos com antes das relações que fazem parte integrante deste contracto para consumo da estrada durante o corrente anno e mediante as seguintes condições:

1.ª O contractante obriga-se a fornecer durante o corrente anno a Estrada de Ferro Central do Brazil os materiais e mais objectos de consumo da repartição, sujeitando-se aos preços de suas propostas escriptas nas relações que os mesmos contractantes assignam como parte integrante des e contracto.

2.ª O fornecimento fica sujeito ás seguintes prescripções:

1.ª, no qual artigo será fornecido pelos contractantes sem que recebam os competentes pedidos de compra despachados pelo intendente desta estrada designando as quantidades, qualidades, preços e respectivas importancias;

2.ª, os pedidos serão satisfeitos em prazos nunca excedentes de quarenta e oito horas, contados daquelle em que forem entregues as contractantes e os objectos fornecidos serão enviados ao deposito geral da respectiva intendencia, chegando todos as depezis do transporte até alli por conta dos mesmos contractantes;

3.ª, todos os materiais e mais objectos que os contractantes fornecerem serão da qualidade das amostras apresentadas, as quaes ficam archivadas na intendencia para conferencia dos fornecedores ou, na falta, igual aos usualmente empregados na estrada, a juizo do intendente. Os que forem rejeitados serão removidos do deposito e devidamente substituidos em prazo igual ao fixado para o fornecimento sob pena de serem entregues á segunda divisão para pagar armazenagem;

4.ª, sob pretexto algum será lícito aos contractantes fornecer qualquer objecto em quantidade maior ou menor do que o exigido e do nehuma consideração poderão prevalecer-se para reclamar indenização;

5.ª, o prazo fixado no n. 2 da presente clausula não se entende com o fornecimento de objectos que dependerem da preparo, fabricação ou importação do estrangeiro. Para os artigos de ta classe, se indará no pedido o prazo que for julgado razoavel pela intendencia.

6.ª, Por violação de qualquer das clausulas precedentes, cada contractante sujeitar-se-ha ás penas seguintes:

1.ª, multa de duzentos mil réis na primeira falta;

2.ª, multa de trezentos mil réis até cinco centos na reincidencia, e conforme o prejuizo que possa advir ao serviço da Estrada a falta do fornecimento;

3.ª, rescisão do contracto quando as duvidas em pedidos successivos demonstrarem a falta de idoneidade do contractante.

4.ª, quando o contractante, a quem qualquer pedido for entregue, não fizer o fornecimento no prazo fixado no numero dois da clausula segunda, ou naquelle que lhe for especialemente indicado conforme preceitua o numero cinco da mesma clausula, o intendente poderá mandar satisfizer o pedido por compra no mercado, sob a responsabilidade do mesmo contractante, sem que por isso fique isento das penas em que tiver incorrido e estabelecidas na clausula terceira. Esta disposição se applicará no caso de substituição prevista no numero tres da clausula segunda;

Para verificação da recusa da entrega do material no prazo fixado ou infracção do numero dois da clausula segunda, servirá de prova o recibo do fornecedor do respectivo pedido de compra no protocollo da intendencia;

5.ª, ao contractante que entrar abusivamente e deslealmente com objectos inferiores aos da sua proposta e contracto ou differente da amostra apresentada pelo mesmo fornecedor, será imposta multa ou pena de rescisão do contracto, com perda da caução respectiva e ficará prohibido de entrar em futuras concurrencias da Estrada, ao arbitrio do director;

6.ª, a applicação das multas e do rescisão do contracto é de exclusiva competencia da Directoria da Estrada de Ferro, sob proposta do intendente;

7.ª, para garantia da execução desse contracto, cada contractante caucionou no Thesouro Nacional, ante da assignatura do mesmo, a quantia que lhe foi arbitrada, sendo: de réis, cinco centos e réis, 5:000\$000;

José da Silva & Comp., representada por cinco apolices federaes, do emprestimo de 1903, ao portador, ns. 12.685, 11.761, 11.664, 12.751 e 15.917, de um conto de réis cada uma e com os coupons de ns. 26 e seguintes. Recibo n. 217, de 5 de maio do corrente anno, de réis, tres contos de réis, 3.000\$000.

Ilmo & Comp., representada por uma cautela provisoria de letras do Thesouro n. 623, de dois contos de réis e duas ditas ns. 1.945 e 3.316, de quinhentos mil réis cada uma. Recibo n. 203, de 2 de maio do corrente anno.

Mayrink Veiga & Comp., representada por tres apolices federaes, da emissão de 1913, ns. 231.933 a 229.937, de um conto de réis cada uma. Recibo n. 210, de 2 de maio do corrente anno, de réis, dois contos de réis, 2:000\$000.

Bol do Maia & Comp., representada por duas apolices federaes, do emprestimo de 1903, ao portador, ns. 16.814 e 16.815, de um conto de réis cada uma, e com os coupons de n. 26 e seguintes. Recibo n. 194, de 28 de abril do corrente anno.

Dias Garcia & Comp., representada por duas cautelas provisorias de letras do Thesouro ns. 214 e 215, de um conto de réis cada uma. Recibo n. 200, de 29 de abril do corrente anno, de réis, um conto de réis, 1:000\$000.

Arnaldo Braga & Comp., representada por uma cautela provisoria de letras do Thesouro n. 2.961, de um conto de réis. Recibo n. 221, de 8 de maio do corrente anno.

J. L. Costa & Comp., representada por uma cautela provisoria de letras do Thesouro n. 757, de um conto de réis. Recibo n. 207, de 2 de maio do corrente anno.

Luiz Macedo, representada por cinco cautelas provisorias de letras do Thesouro, sendo uma n. 756 de quinhentos mil réis, uma n. 819 de duzentos mil réis e tres ns. 3.447 a 3.449, de cem mil réis cada uma. Recibo n. 201, de 2 de maio do corrente anno.

Paulo Passos & Comp., representada por uma letra do Thesouro, n. 3.631, de um conto de réis. Recibo n. 193, de 28 de abril do corrente anno;

Souza Baptista & Comp., representada por uma apolice federal, do emprestimo de 1903, ao portador, n. 16.965, de um conto de réis, com os coupons de ns. 26 e seguintes. Recibo n. 178, de 27 de abril do corrente anno;

S. A. Serraria Moss, em moeda corrente. Recibo n. 228, de 11 de maio do corrente anno;

Vilas Boas & Corp., representada por uma apolice federal, do emprestimo de 1903, ao portador, n. 10.758, de um conto de réis, com o coupon de ns. 26 e seguintes. Recibo n. 216, de 5 de maio do corrente anno.

De réis, quinhentos mil réis.

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, em moeda corrente. Recibo n. 220, de 6 de maio do corrente anno;

Cardinali & Comp., em moeda corrente. Recibo n. 202, de 29 de abril do corrente anno;

F. H. Moreira & Comp., representada por uma letra do Thesouro n. 433, de quinhentos mil réis. Recibo n. 218, de 5 de maio do corrente anno;

Isnari & Comp., em moeda corrente. Recibo n. 197, de 28 de abril do corrente anno;

Julius Pintsch A. G., em moeda corrente. Recibo n. 196, de 28 de abril do corrente anno;

José e Amaral, representada por uma cautela provisoria de letras do Thesouro, n. 2.634, de quinhentos mil réis. Recibo n. 198, de 23 de abril do corrente anno;

Moniz & Comp., representada por tres apolices federaes, emitidas por decreto n. 11.639, de 15 de setembro de 1915, ns. 238 a 240, de duzentos mil réis cada uma. Recibo n. 223, de 8 de maio do corrente anno;

Rodrigo Vianna, representada por uma letra do Thesouro, n. 2.196, de quinhentos mil réis. Recibo n. 177, de 27 de abril do corrente anno.

Segura Campos & Comp., representada por uma cautela rovisoria de letra do Theouro, n. 28, de duzentos mil réis e tres dta ns. 1.633, 1.634 e 1.637, de cem mil réis cada uma. Recibo n. 193, de 28 do abril do corrente anno;

The British Manufacturers Association Limited, representada por tres letras, ouro, do Theouro, sendo: duas ns. 11 e 12 de duzentos mil réis cada uma e uma n. 262 de cem mil réis. Recibo n. 212, de 4 de abril do corrente anno.

Do trezentos mil réis.

J. A. Gonçalves & Comp., em moeda corrente. Recibo n. 201, de 29 de abril do corrente anno;

Virgilio Machado, representada por tres letras do Theouro, n. 580, 898 e 959, de cem mil réis cada uma. Recibo n. 222, de 8 de maio do corrente anno.

Todos os recibos foram exhibidos antes da assignatura deste contracto.

Dessas quantias serão deduzidas as multas em que os contractantes incorrerem, ficando os mesmos obrigados a completal-a dentro de quarenta e oito horas, sob pena de rescisão do contracto, com perda em favor dos cofres dessa estrala do que restar;

8ª, si as importancias das multas ou das differenças do preços dos materiais adjuicidos por conta dos contractantes forem superiores ao mesmo deposito a differença será deduzida nas respectivas contas dos pagamentos que a estrala houver de effectuar aos contractantes;

9ª, a cobrança do selo proporcional deste contracto será feita nas contas parciaes dos firmos meatos nos termos dos artigos 4º n. 17 e 19, n. 8, do regulamento do selo que baixou o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e com as modificações nelle introduzidas pela lei n. 2.949, de 31 de dezembro de 1915;

10ª, a despesa resultante deste contracto será paga no Theouro Nacional a vista das contas devidamente processadas e correntes por conta das verbas do orçamento votado para o corrente exercicio financeiro — Material: 1ª Divisão, 75.000\$; 2ª Divisão, 230.000; 3ª Divisão, 730.000\$; 4ª Divisão, 4.500.000\$; 5ª Divisão, 2.650.000\$; e 6ª Divisão, 90.000\$000;

11ª, este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Tenho os contractantes declarado acceptar todas as condições estabelecidas, lavrou-se o presente contracto que assignam em as testemunhas, Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 6 de junho de 1916.—Miguel Arroja do Ribeiro Lisboa.

Julius Pintch A. G.—J. Han es Lisse.

Por procuração do J. L. Costa & Comp., Alberto Pereira dos Santos.

Segura Campos & Comp.

Pela S. A. Serraria M. S., A. T. Moss, director.

Por procuração de Ilze & Comp., Manuel C. Brandão.

Villas Boas & Comp.

P. R. Moreira & Comp.

Souza D. Pista & Comp.

Por procuração do Das Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia.

Por procuração de A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, Jorge Vieira Winsor.

Por procuração do Rodrigo Vianna, José Marquês Salvador Lessa.

Arnaldo Braga & Comp.

Pela The British Manufacturers Association Limited, F. R. Barros Barreto Filho, sub-garante.

José da Silva.

Mayrink Veiga & Comp.

Por procuração de Moniz & Comp., G. I. Vicente de Souza.

Jesuíno & Amaral.

Paulo Passos & Comp.

Bortolo Maia & Comp.

Ismael & Comp.

J. A. Gonçalves & Comp.

Por procuração de Luz Macello, Julio Siqueira.

Cardinale & Comp.

Virgilio Machado.

Como testemunhas:

João Kahl Junior, 1º escriptuario.

Zerastro Amador de Vasconcellos, amanuense.

Estavam colladas e devidamente annulladas tres estampilhas do Theouro Nacional no valor total de 57\$000.

Confere.—José Muniz, official.—Viso.—José Ricardo de Albuquerque, secretario.

GRUPO I

OBJECTS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE E TYPOGRAPHIA

Arnaldo Braga & Comp.

Artigos acceptos em concorrência de 4 de novembro de 1915

Desguação dos artigos — Unidade — Preço

Almanack «Laemmert» para 1916, um.....	55\$000
Block-net liso, pautado ou quadriculado de 0m,14×0m,22, um.....	2\$100
Block-net liso, pautado ou quadriculado de 0m,17×0m,22, um.....	2\$200
Block-net liso, pautado ou quadriculado de 0m,195×0m,25, um.....	2\$000
Borracha «Faber» Artists Rubber n. 16, uma.....	1\$00
Borracha «Faber» Artists Rubber n. 20, uma.....	1\$100
Borracha para desenho, molhada ou não, uma.....	1\$00
Borracha circular «Eraser Faber» uma.....	3750
Borracha com escova «Berthard Faber Camera», uma.....	1\$30
Caderno de 100 folhas, quadriculado de 0m,16×0m,22, capa de couro, uma.....	3\$000
Caderno de 100 folhas quadriculado, de 0m,16×0m,22, capa de couro, uma.....	2\$000
Caderno de 100 folhas, quadriculado, de 0m,16×0m,22, capa de couro, uma.....	1\$30
Colchete «Gm» pequeno caixa.....	1\$50
Copiar de 500 folhas com indice de 0m,23 a 0m,28 × 0m,41 a 0m,5, um.....	11\$300
Copiar de 100 folhas sem indice de 0m,23 a 0m,28 × 0m,41 a 0m,5, um.....	9\$500
Copiar de 500 folhas sem indice de 0m,23 a 0m,28 × 0m,41 a 0m,5, um.....	10\$300
Copiar de 500 folhas sem indice de 0m,23 a 0m,28 × 0m,51 a 0m,5, um.....	14\$300
Cestineira pautada e ricada de 0m,26 × 0m,0, de 100 folhas, uma.....	5\$500
Descansatoria girar de madeira para livros, um.....	1\$000
Duplo decimetro de madeira, um.....	1\$400
Duplo decimetro de marfim, um.....	2\$500
Escala articulada de 1m,00, de madeira, uma.....	3\$00
Esquadra para machado de escrever, uma.....	2\$00
Espinha fina para molhar, uma.....	2\$600
Espinha de borracha para molhar de 0m,09 × 0m,01 × 0m,01, uma.....	5\$00
Esquadra T de madeira de 0m,75, um.....	1\$3000
Fita para machado de escrever, qualquer autor, uma.....	5\$00
Folhinha de desfolhar, grande, uma.....	3\$00
Grammatica portugueza de Amio Borges, uma.....	2\$300
Grammatica portugueza de João Ribeiro, 1º, 2º e 3º anno, uma.....	3\$00
Historia do Brazil de Laceria, uma.....	4\$00
Indice com 100 folhas, com capa de panno, de 0m,17 × 0m,3, uma.....	7\$00
Indice com 100 folhas, com capa de panno, de 0m,34 × 0m,3, uma.....	11\$000
Lapis de pedra «Faber», um.....	1\$70
Lapis grafito «Faber» qualquer numero, um.....	5\$15
Lapis pretos para esquadra «Johann Faber» um.....	2\$15
Livro em branco, capa de panno de 0m,22 × 0m,33, com 100 folhas, um.....	4\$750
Livro em branco, capa de panno, de 0m,22 × 0m,33, com 200 folhas, um.....	7\$10
Memoria de 100 folhas, um.....	5\$000
Molhar de porcelana com esponja de 0m,11, um.....	6\$00
Molhar de porcelana de 0m,11, com esponja de borracha, um.....	7\$500
Molhar de vidro, com esponja de 0m,11, um.....	6\$00
Olho para machado de escrever, vidro.....	1\$50
Papel almaso «luna», 33 folhas, marcado, em resma de 400 folhas, sete kilos, resma.....	15\$500
Papel almaso «Fiume», 33 folhas, marcado, em resma de 400 folhas, quatro kilos e 800 grammas, resma.....	11\$200
Papel almaso BB, em resma de 100 folhas abertas, 50 kilos, resma.....	4\$900
Papel de unha em meia folha para copia, cento.....	2\$10
Papel de unha em meia folha para copia Berthard, cento.....	2\$10
Papel impermeavel «A. M. M. M.» de 0m,51 × 0m,62, folha.....	1\$100
Papel maquina, qualquer, de 50, 50 e 50, folha.....	3\$05
Papel para desenho «Schleicher & Schult» n. 112, 0m,96 × 0m,10, pergaminho, resma.....	17\$000
Papel para officio de livro, liso, em meia folha, em resma de 400 folhas, de 0m,22 × 0m,3, resma.....	25\$000
Papel «Royal Vellum» em resma de 400 folhas inteiras, de 10 kilos, resma.....	57\$000
Papel «Royal Vellum» em resma de 400 folhas inteiras, de 12 kilos, resma.....	61\$000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Papel «Royal Vellum» em folha de 400 folhas inteiras, de 13 mil, resma.....	67\$300
Papel «oia» em resma de 400 folhas, resma.....	43\$00
Papel japonês para cópia, fina.....	\$035
Papel para máquina de escrever typewrite «Baskin» de 8 1/2 x 14, em caixa de 100 folhas, caixa.....	4\$500
Papel para máquina de escrever em resma de 400 folhas, resma.....	4\$500
Pasta de marroquim com cordões e inscrição dourada, uma.....	37\$00
Pasta de marroquim com folhas, duas chaves, de 0,32 x 0,18, uma.....	90\$00
Pasta de marroquim com folhas, duas chaves, de 0,40 x 0,10, uma.....	41\$00
Pasta de papelão com enlargo de 0,35 x 0,50, uma.....	7\$30
Pasta de papelão com enlargo de 0,40 x 0,60, uma.....	8\$50
Pasta «Spring-Field» qualquer dimensão, uma.....	1\$00
Pasta «F. Schaeckel» n. 434, uma.....	16\$00
Papel unção «F. Schaeckel» n. 435, uma.....	1\$00
Pezadeira de metal para papel, uma.....	3\$70
Penna em caixa de 100 «W. Mitchell» letra G ou J, caixa.....	4\$300
Penna em caixa de 100 qualquer numero, «Brandauer», caixa.....	5\$00
Penna em caixa de 100 qualquer numero, «D. Leonardo & Comp.» caixa.....	1\$050
Penna em caixa de 100 qualquer numero, «Perry» caixa.....	3\$50
Penna em caixa de 100 ns. 3 e 4, «J. B. Maillat», caixa.....	6\$00
Penna em caixa de 100 ns. 14 e 15, «J. B. Maillat», caixa.....	3\$00
Pincel de pelo para desenho, fio dourado, ns. 0 a 5, um.....	2\$30
Pincel de pelo para desenho, fio dourado, ns. 6 a 11, um.....	2\$00
Pincel de pelo para desenho, fio dourado, ns. 12 a 14, um.....	3\$50
Pincel de pelo para desenho, fio dourado, ns. 15 a 24, um.....	2\$70
Pincel de pelo para desenho, fio comum, ns. 0 a 5, um.....	1\$00
Pincel de pelo para desenho, fio comum, ns. 6 a 11, um.....	2\$20
Pincel de pelo para desenho, fio comum, ns. 12 a 17, um.....	2\$00
Pincel de pelo para desenho, fio comum, ns. 18 a 24, um.....	2\$00
Pincel para desenho, cabo de madeira, duas pontas; grande, um.....	2\$300
Pincel para desenho, cabo de madeira, duas pontas, pequeno, um.....	2\$100
Pincel para chapéu, um.....	\$50
Pincel para gomma arabica, um.....	4\$200
Prensa de ferro batido de 0,30 x 0,40, uma.....	47\$000
Prensa de ferro batido de 0,40 x 0,50, uma.....	30\$500
Prensa de ferro batido de 0,40 x 0,60, uma.....	53\$000
Pistola de madeira, um.....	2\$000
Prisão para papel (cantoneira) em caixa de 100, de 0,08 x 0,10, caixa.....	4\$700
Prisão para papel (cantoneira) em caixa de 100, de 0,08 x 0,10, caixa.....	2\$100
Rega de aço com escala de 1,00, uma.....	4\$000
Regua de aço com escala de 1,20, uma.....	5\$000
Regua de borracha Faber de 0,40, uma.....	4\$500
Regua de borracha Faber de 0,60, uma.....	2\$10
Regua de borracha Faber de 0,40, uma.....	3\$050
Regua de borracha Faber de 0,60, uma.....	3\$580
Tinta o-carlate em vidro de 8 onças, vidro.....	3\$400
Tinta para marcar roupa, vidro.....	2\$150
Tinta para marcar volume, vidro.....	4\$700
Tinteiro de cryst. I, tampo de metal, de 0,055, um.....	5\$300
Tinteiro de cryst. II, tampo de metal, de 0,065, um.....	6\$300
Tinteiro de cryst. I, triplo, um.....	47\$000
Tinteiro de escrevaninha, de tres tintas, um.....	6\$000
Tinteiro de vidro, tampo de vidro, de 0,055, um.....	3\$550
Tinteiro de vidro, tampo de vidro, de 0,055, um.....	4\$700
Tympano para cima de mesa, simples, um.....	7\$900
Transferidor de chifre, um.....	5\$000
Papel marmoreado, cortado, em resma de 500 folhas, resma.....	62\$000
Caneta Eagle Pencil Co, n. 4, uma.....	\$530

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1915. — Anna do Bragt & Comp.

Cardinale & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 4 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Abecedario de latão (chapa) até 0,021, um.....	4\$200
Abecedario de latão (chapa) de 0,021 a 0,030, um.....	4\$00
Abecedario de latão (chapa) de 0,031 a 0,040, um.....	2\$500
Abecedario de latão (chapa) de 0,041 a 0,050, um.....	3\$00
Abecedario de latão (chapa) de 0,051 a 0,100, um.....	4\$000
Abecedario de zinco (chapa) até 0,010, um.....	6\$00

Abecedario de zinco (chapa) de 0 ^m ,021 a 0 ^m ,030, um.....	4\$00
Abecedario de zinco (chapa) de 0 ^m ,31 a 0 ^m ,040, um.....	2\$400
Abecedario de zinco (chapa) de 0 ^m ,041 a 0 ^m ,050, um.....	3\$400
Abecedario de zinco (chapa) de 0 ^m ,051 a 0 ^m ,100, um.....	6\$500
Algarismo de latão até 0 ^m ,020, coleção.....	2\$000
Algarismo de latão de 0 ^m ,021 a 0 ^m ,030, coleção.....	2\$300
Algarismo de latão de 0 ^m ,031 a 0 ^m ,040, coleção.....	2\$500
Algarismo de latão de 0 ^m ,041 a 0 ^m ,050, coleção.....	2\$500
Algarismo de latão de 0 ^m ,051 a 0 ^m ,100, coleção.....	5\$000
Algarismo de zinco (chapa) até 0 ^m ,020, coleção.....	4\$100
Algarismo de zinco (chapa) de 0 ^m ,021 a 0 ^m ,030, coleção.....	4\$800
Algarismo de zinco (chapa) de 0 ^m ,031 a 0 ^m ,040, coleção.....	4\$800
Algarismo de zinco (chapa) de 0 ^m ,041 a 0 ^m ,050, coleção.....	2\$000
Algarismo de zinco (chapa) de 0 ^m ,051 a 0 ^m ,100, coleção.....	4\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,07×0 ^m ,07, uma.....	4\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,12×0 ^m ,16, uma.....	6\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,16×0 ^m ,24, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,20×0 ^m ,24, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,24×0 ^m ,32, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,32×0 ^m ,40, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,40×0 ^m ,48, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,48×0 ^m ,56, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,56×0 ^m ,64, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,64×0 ^m ,72, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,72×0 ^m ,80, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,80×0 ^m ,88, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,88×0 ^m ,96, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 0 ^m ,96×0 ^m ,104, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 1,04×1,12, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 1,12×1,20, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 1,20×1,28, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 1,28×1,36, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 1,36×1,44, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 1,44×1,52, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 1,52×1,60, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 1,60×1,68, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 1,68×1,76, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 1,76×1,84, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 1,84×1,92, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 1,92×2,00, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 2,00×2,08, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 2,08×2,16, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 2,16×2,24, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 2,24×2,32, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 2,32×2,40, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 2,40×2,48, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 2,48×2,56, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 2,56×2,64, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 2,64×2,72, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 2,72×2,80, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 2,80×2,88, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 2,88×2,96, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 2,96×3,04, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 3,04×3,12, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 3,12×3,20, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 3,20×3,28, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 3,28×3,36, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 3,36×3,44, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 3,44×3,52, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 3,52×3,60, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 3,60×3,68, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 3,68×3,76, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 3,76×3,84, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 3,84×3,92, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 3,92×4,00, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 4,00×4,08, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 4,08×4,16, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 4,16×4,24, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 4,24×4,32, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 4,32×4,40, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 4,40×4,48, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 4,48×4,56, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 4,56×4,64, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 4,64×4,72, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 4,72×4,80, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 4,80×4,88, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 4,88×4,96, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 4,96×5,04, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 5,04×5,12, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 5,12×5,20, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 5,20×5,28, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 5,28×5,36, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 5,36×5,44, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 5,44×5,52, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 5,52×5,60, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 5,60×5,68, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 5,68×5,76, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 5,76×5,84, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 5,84×5,92, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 5,92×6,00, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 6,00×6,08, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 6,08×6,16, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 6,16×6,24, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 6,24×6,32, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 6,32×6,40, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 6,40×6,48, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 6,48×6,56, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 6,56×6,64, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 6,64×6,72, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 6,72×6,80, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 6,80×6,88, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 6,88×6,96, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 6,96×7,04, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 7,04×7,12, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 7,12×7,20, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 7,20×7,28, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 7,28×7,36, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 7,36×7,44, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 7,44×7,52, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 7,52×7,60, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 7,60×7,68, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 7,68×7,76, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 7,76×7,84, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 7,84×7,92, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 7,92×8,00, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 8,00×8,08, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 8,08×8,16, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 8,16×8,24, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 8,24×8,32, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 8,32×8,40, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 8,40×8,48, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 8,48×8,56, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 8,56×8,64, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 8,64×8,72, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 8,72×8,80, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 8,80×8,88, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 8,88×8,96, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 8,96×9,04, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 9,04×9,12, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 9,12×9,20, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 9,20×9,28, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 9,28×9,36, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 9,36×9,44, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 9,44×9,52, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 9,52×9,60, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 9,60×9,68, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 9,68×9,76, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 9,76×9,84, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 9,84×9,92, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 9,92×10,00, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 10,00×10,08, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 10,08×10,16, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 10,16×10,24, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 10,24×10,32, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 10,32×10,40, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 10,40×10,48, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 10,48×10,56, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 10,56×10,64, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 10,64×10,72, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 10,72×10,80, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 10,80×10,88, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 10,88×10,96, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 10,96×11,04, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 11,04×11,12, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 11,12×11,20, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 11,20×11,28, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 11,28×11,36, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 11,36×11,44, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 11,44×11,52, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 11,52×11,60, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 11,60×11,68, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 11,68×11,76, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 11,76×11,84, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 11,84×11,92, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 11,92×12,00, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 12,00×12,08, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 12,08×12,16, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 12,16×12,24, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 12,24×12,32, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 12,32×12,40, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 12,40×12,48, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 12,48×12,56, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 12,56×12,64, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 12,64×12,72, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 12,72×12,80, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 12,80×12,88, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 12,88×12,96, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 12,96×13,04, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 13,04×13,12, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 13,12×13,20, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 13,20×13,28, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 13,28×13,36, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 13,36×13,44, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 13,44×13,52, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 13,52×13,60, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 13,60×13,68, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 13,68×13,76, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 13,76×13,84, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 13,84×13,92, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 13,92×14,00, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 14,00×14,08, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 14,08×14,16, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 14,16×14,24, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 14,24×14,32, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 14,32×14,40, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 14,40×14,48, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 14,48×14,56, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 14,56×14,64, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 14,64×14,72, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 14,72×14,80, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 14,80×14,88, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 14,88×14,96, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 14,96×15,04, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 15,04×15,12, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 15,12×15,20, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 15,20×15,28, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 15,28×15,36, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 15,36×15,44, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 15,44×15,52, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 15,52×15,60, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 15,60×15,68, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 15,68×15,76, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 15,76×15,84, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 15,84×15,92, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 15,92×16,00, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 16,00×16,08, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 16,08×16,16, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 16,16×16,24, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 16,24×16,32, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 16,32×16,40, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 16,40×16,48, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 16,48×16,56, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 16,56×16,64, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 16,64×16,72, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 16,72×16,80, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 16,80×16,88, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 16,88×16,96, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 16,96×17,04, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 17,04×17,12, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 17,12×17,20, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 17,20×17,28, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 17,28×17,36, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 17,36×17,44, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 17,44×17,52, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 17,52×17,60, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 17,60×17,68, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 17,68×17,76, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 17,76×17,84, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 17,84×17,92, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 17,92×18,00, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 18,00×18,08, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 18,08×18,16, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 18,16×18,24, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 18,24×18,32, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 18,32×18,40, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 18,40×18,48, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 18,48×18,56, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 18,56×18,64, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 18,64×18,72, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 18,72×18,80, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 18,80×18,88, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 18,88×18,96, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 18,96×19,04, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 19,04×19,12, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 19,12×19,20, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 19,20×19,28, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 19,28×19,36, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 19,36×19,44, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 19,44×19,52, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 19,52×19,60, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 19,60×19,68, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 19,68×19,76, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 19,76×19,84, uma.....	8\$500
Almofada de camurça para carimbo de 19,84×19,92, uma.....	8\$500

Hime & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 4 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas «Cruz Vermelha», pacote..... \$7.00
Tinta de cópia, preta «Sardinha», litro..... 3\$350

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de Hime & Comp.: Manoel C. Brandão.

J. L. Costa & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 4 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Alfaca para lizo, um..... 19\$000
Block-note, pautado ou quadriculado de 0,11x0,33, um..... 2\$000
Block-note, pautado ou quadriculado de 0,22x0,33, um..... 3\$000
Borracha Faber Artista Rubber n. 8, uma..... 2\$00
Borracha Faber Artista Rubber n. 12, uma..... 1\$00
Buvard de nêtil níquel, um..... 3\$00
Cartão de có, de 0,100 em carretel, carretel..... 2\$000
Carteira de algebeira pautada com lapis, uma..... 1\$300
Carteira de algebeira quadriculada com lapis, uma..... 1\$700
Cada-neta Passos, uma..... 2\$350
Caneta Eagle Pencil Co n. 1, uma..... \$320
Caneta Eagle Pencil Co n. 2, uma..... \$00
Caneta Eagle Pencil Co n. 3, uma..... \$40
Cesta de vime para dinheiro, de 0,10x0,12x0,35 de altura, uma..... 21\$000
Cesta de vime para expediente de 1,00x0,35x0,50 de altura, uma..... 31\$000
Cesta de vime para papel, de algebeira, uma..... 1\$800
Cesta de vime para paço, nacional, uma..... 3\$200
Copiador de 500 folhas, sem indice de 0,33x0,40x0,46 a 0,50 um..... 1\$800
Copiador de 500 folhas, sem indice de 0,33x0,40x0,51 a 0,55, um..... 18\$000
Cortadora de papel de linho, com 100 folhas de 0,23x0,33, uma..... 5\$000
Cortadora de papel de linho, com 100 folhas de 0,26x0,38, uma..... 7\$300
Envelope branco Croe & C., marcado, cento..... 1\$900
Envelope branco Croe & C., sem marca, cento..... 5\$300
Envelope branco Diplomata T. Mill, marcado, cento..... 5\$300
Envelope branco Diplomata T. Mill, sem marca, cento..... 5\$00
Envelope branco para carta, Rives B. F. K., marcado, cento..... 5\$500
Envelope branco para carta, Rives B. F. K., sem marca, cento..... 5\$000
Envelope para papel in-8º, T. Mill, marcado, cento..... 6\$000
Envelope para papel in-8º, T. Mill, sem marca, cento..... 5\$00
Envelope amarelo de 0,290x0,410, cento..... 2\$300
Escrita articulada, de 1,00, de naftin, uma..... 6\$700
Esquadro com oco de chumbo para papel, um..... 2\$400
Esquadro de borracha de 0,10 a 0,5x0,15 a 0,10, um..... 4\$200
Esquadro de borracha de 0,10 a 0,25x0,10 a 0,15, um..... 5\$00
Esquadro de borracha de 0,25 a 0,5x0,13 a 0,25, um..... 9\$000
Esquadro de borracha de 0,16 a 0,50x0,16 a 0,50, um..... 18\$300
Esquadro de cellulide de 0,10 a 0,15x0,05 a 0,10, um..... 4\$300
Esquadro de cellulide de 0,16 a 0,25x0,10 a 0,5, um..... 5\$500
Esquadro de cellulide de 0,23 a 0,35x0,16 a 0,25, um..... 9\$000
Esquadro de cellulide de 0,38 a 0,50x0,26 a 0,30, um..... 18\$000
Esquadro de madeira de 0,10 a 0,15x0,05 a 0,10, um..... 3\$00
Esquadro de madeira de 0,16 a 0,25x0,10 a 0,15, um..... 4\$00
Esquadro de madeira de 0,23 a 0,35x0,16 a 0,25, um..... 5\$700
Esquadro T de madeira de 0,21, um..... 3\$000
Esquadro T de madeira de 0,31, um..... 8\$000
Esquadro T de madeira de 1,00, um..... 19\$300
Esquadro T de madeira de 1,20, um..... 28\$300
Estojo para desenho, Kern n. 207, um..... 14\$800
Estojo para desenho, Kern n. 209, um..... 19\$300
Estojo para desenho, Kern n. 210, um..... 29\$000
Estojo para desenho, Kern n. 212, um..... 74\$00
Estojo para desenho, Kern n. 232 um..... 113\$000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Estojo para desenho, Kern n. 231, um..... 147\$000
Fio de algodão de 10 pernas, kilo..... 4\$200
Fio de algodão de 10 pernas, kilo..... 4\$200
Fio de linho, fino, nacional, de cor s, kilo..... 4\$200
Fio de linho, grosso, nacional, de cor s, kilo..... 4\$40
Furador de aço com cabo de buxo para papel, um..... 2\$300
Gabarito para curvas variando de 10 em 10 minutos, de borracha, um..... 250\$000
Gabarito para curvas variando de 10 em 10 minutos, de madeira, um..... 20\$000
Godet de 0,02 de diâmetro, um..... \$500
Godet de 0,04 de diâmetro, um..... \$900
Godet de porcelana de 0,05 de diâmetro, um..... 1\$200
Godet de porcelana de 0,075 de diâmetro, um..... 1\$00
Godet de porcelana de 0,10 de diâmetro, um..... 1\$00
Gomma Stickphast, em vidro de 250 grammas, inge a, vidro..... 2\$900
Gomma Stickphast, em vidro de 250 grammas, nacional, vidro..... 2\$300
Linho, qua quer numero, cento..... 2\$000
Lacre encarnado, A. Maurin n. 5, kilo..... 12\$00
Lacre encarnado, A. Maurin n. 8, kilo..... 10\$500
Lapis blower, Johann Faber n. 717, um..... \$450
Lapis blower, W. Faber n. 2.401, um..... \$50
Laps verde n. 2.132, encarnado n. 2.150, azul n. 2.160, A. W. Faber, um..... \$450
Linha panna de poe llana com chumbo, um..... 3\$000
Linha panna de porcelana com e-cova, um..... 2\$500
Linha panna, Indehle e Eberard Faber n. 745, um..... \$485
Linha panna, Indehle e Eberard Faber n. 781, um..... \$18
Livro em branco, 1/2 encaixado de 0,12x0,33 cm 100 folhas, um..... 3\$000
Machina de trincar com grmpos, uma..... 5\$000
Molha de autômico com papel, um..... 1\$000
Molha de vidro com esponja de 0,07, um..... 2\$200
Molha de vidro com esponja de 0,09, um..... 3\$000
Papel almofado Fuma 33 folhas, marcado, em resma de 400 folhas, quatro kilos, resma..... 10\$300
Papel assinal B3, em resma de 500 folhas abertas, 24 kilos, resma..... 3\$500
Papel assinalado B3, em resma de 500 folhas abertas, 36 kilos, resma..... 4\$000
Papel para carta, de linho Crane & Comp. n. 21, marcado, cento..... 6\$500
Papel para carta, de linho Crane & Comp. n. 21, sem marca, cento..... 6\$00
Papel para carta Rives B. F. K. em 8º, marcado, cento..... 5\$300
Papel para carta Rives B. F. K. em 8º, sem marca, cento..... 5\$000
Papel para carta Diplomata T. Mill, de 6º, 8x6,23, marcado, cento..... 9\$700
Papel para carta Diplomata T. Mill, de 6º, 18x6,23, sem marca, cento..... 9\$000
Papel para carta Diplomata T. Mill, de 6º, 10x6,23, marcado, cento..... 10\$700
Papel para carta Diplomata T. Mill, de 6º, 20x6,23, sem marca, cento..... 9\$600
Papel para carta T. Mill em 8º, marcado, cento..... 5\$600
Papel para carta T. Mill em 8º, sem marca, cento..... 5\$200
Papel para desenho canson de 6º, 51x1,72, folha..... 1\$00
Papel para desenho canson de 6º, 57x0,77, folha..... 1\$00
Papel para desenho canson de 1º, 65x10,00, colado em panno, rolo..... 112\$000
Papel para desenho Schleicher & Schull n. 144, folha..... 3\$000
Papel para desenho Schleicher & Schull n. 145, folha..... 3\$200
Papel para desenho Schleicher & Schull n. 321, transparente, quadriculado, folha..... 2\$00
Papel para desenho Schleicher & Schull n. 761, de 1º, 47x1,00, rolo..... 41\$000
Papel para desenho Schleicher & Schull n. 771, de 1º, 10x10,00, rolo..... 35\$000
Papel para desenho Schleicher & Schull n. 787, de 1º, 41x10,00, vegetal, rolo..... 19\$000
Papel para desenho Schleicher & Schull n. 788, de 1º, 10x10,00, rolo..... 16\$300
Papel para desenho Schleicher & Schull n. 108, de 3º, 47x10,00, colado em panno, rolo..... 92\$000
Papel para desenho Schleicher & Schull, tela transparente, rolo 6: De 0º, 96x0,00, rolo..... 3\$5000
De 1º, 10x10,00, rolo..... 3\$000
De 1º, 18x10,00, rolo..... 4\$800
De 0º, 96x20,00, rolo..... 74\$000
De 1º, 10x20,00, rolo..... 78\$000

Designação dos artigos — Unidade — Preço	
De 1 ^m , 38×20 ^m , 00, rolo.....	83\$300
Papel para desenho Tracing Cloth de 1 ^m , 00×20 ^m , 60, Imperial, rolo.....	47\$000
Papel para «fficio», de 1 ^m , 00, pautado, em 1/2 folha em resma de 40 folhas:	
De 0 ^m , 21×0 ^m , 28, resma.....	14\$370
De 0 ^m , 22×0 ^m , 31, resma.....	16\$000
Papel pardo cartão para embrulho, em resmas de 400 folhas:	
De 0 ^m , 95×0 ^m , 0, resma.....	59\$300
De 0 ^m , 6×0 ^m , 21, resma.....	51\$300
De 0 ^m , 65×1 ^m , 00, resma.....	37\$000
De 0 ^m , 85×1 ^m , 20, resma.....	57\$00
De 0 ^m , 40×1 ^m , 20, resma.....	5\$300
Papel quadrado on resma de 400 folhas de 0 ^m , 24×0 ^m , 38, resma.....	38\$300
Papel quadrado on resma de 400 folhas de 0 ^m , 45×0 ^m , 63, resma.....	75\$300
Papel quadrado on resma de 400 folhas abertas Rives, de 0 ^m , 35×0 ^m , 44, resma.....	60\$000
Papel riscado e pautado de 0 ^m , 40×0 ^m , 54 Rives, cont.....	42\$000
Papel Rives lio em folha aberta em resma de 400 folhas de 0 ^m , 20×0 ^m , 40, resma.....	51\$300
Papel cartão branco para collectura de 0 ^m , 49×0 ^m , 61, folha.....	1\$000
Papel da China de 0 ^m , 65×0 ^m , 70, folha.....	\$300
Papel para carta e envelopes Waverley em caixa de 50 50, caixa.....	4\$200
Papel para transpor lithographico Ch. Lorriloux, folha.....	\$00
Papel photographico, ferro, prussiato, Liber Ommia Vindict, rolo.....	22\$000
Papel de 10 kilos em resma de 500 folhas, resma.....	42\$000
Papel Visu-un Bond M. M. C. em resma de 400 folhas, resma.....	42\$000
Papel Carbono depois grande em caixa de 400 folhas, caixa.....	41\$000
Pasta Clausen rapie (Buliorath's grand), uma.....	27\$300
Pasta Clausen rapie (Buliorath's) pequena, uma.....	22\$000
Pasta de papelão coberta de carneri de 0 ^m , 30×0 ^m , 40, uma.....	14\$100
Pasta de papelão coberta de carneri de 0 ^m , 30×0 ^m , 45, uma.....	15\$000
Pasta de papelão coberta de carneri de 0 ^m , 35×0 ^m , 50, uma.....	16\$300
Penna de selo Gildet, o tros numericos em caixa de 100, caixa.....	6\$500
Penna em caixa de 100, qualquer numero, Esterback & Comp., caixa.....	4\$000
Penna em caixa de 100, qualquer numero, F. Soennecken, rolo, caixa.....	5\$000
Penna em caixa de 100, qualquer numero, M. Turnor & Comp., qualquer setta, caixa.....	2\$370
Peso de cristal anelado de 50 grammas, um.....	5\$900
Raspadeira canivete «J. Rodgers & Sons», cabo ebano, uma.....	3\$470
Raspadeira canivete «J. Rodgers & Sons», cabo de marfim, uma.....	13\$000
Regua de ebano com filete de metal de 0 ^m , 4, uma.....	3\$000
Regua de ebano com filete de metal de 0 ^m , 30, uma.....	3\$800
Regua de madeira com escala de 0 ^m , 40, uma.....	2\$000
Regua de madeira com escala de 0 ^m , 50, uma.....	3\$000
Regua de madeira com escala de 1 ^m , 30, uma.....	8\$370
Regua de madeira com escala de 1 ^m , 50, uma.....	14\$900
Terracha para papel, uma.....	14\$000
Tinta para escrever «Alphan», litro.....	5\$300
Tinta lithographica «Ch. Lorriloux» n. 1 e 2, kilo.....	10\$000
Tinta lithographica «Ch. Lorriloux» n. 8, kilo.....	10\$000
Tinta lithographica «Ch. Lorriloux» n. 9, kilo.....	9\$500
Tinta para carimbo «A. M. uron», vidro.....	4\$100
Tinta para carimbo «Ch. Lorriloux», vidro.....	4\$300
Tinta para desenho em pao, outras cores «Leffance», pao.....	4\$900
Tinta para desenho em pao, outras cores, «Geo Rowan-y», pao.....	5\$000
Tinta de impressão «Ch. Lorriloux» de bilhotes de Estrada do Ferro, kilo.....	8\$500
Tinta para escrever, vidro.....	2\$500
Tinteiro «F. do nuck» duplo, um.....	14\$00
Transferido de «Kern» com veralier, um.....	150\$000
Verniz forte «Ch. Lorriloux», kilo.....	8\$000
Verniz fraco «Ch. Lorriloux», kilo.....	7\$500
A e O elavado (typo):	
Corpo 6.....	14\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Corpo 7.....	14\$000
Corpo 10.....	11\$500
Agarramos (typo) «Pergert»:	
Corpo 6, kilo.....	10\$000
Corpo 7, kilo.....	10\$000
Corpo 8, kilo.....	9\$500
Corpo 9, kilo.....	9\$000
Corpo 10, kilo.....	9\$000
Corpo 11, kilo.....	8\$500
Corpo 12, kilo.....	12\$000
Corpo 13, kilo.....	14\$000
Corpo 14, kilo.....	16\$000
Apparelho para marmorear livros (marmore de riles), um.....	65\$000
Arame para machina do coser de 18 a 22, carretel.....	19\$000
Chivo para apertar resota, uma.....	3\$500
Cola «Victrola» em massa kilo.....	6\$500
Enviozalo de 0 ^m , 18 kilo.....	37\$000
Enviozalo de 0 ^m , 35, kilo.....	37\$000
Flo systematico (typo), colorção.....	54\$000
Milaton para machina lithographica de 1 ^m , 00 de largura (Milon), metro.....	22\$000
Lamina de entrelinha de 1, 2 e 3 pontos, uma.....	\$850
Lamina de litogo, de 6 pontos, uma.....	\$850
Pel a lithographica de 0 ^m , 55×0 ^m , 44×0 ^m , 07, uma.....	170\$000
Pel a lithographica de 0 ^m , 70×0 ^m , 59×0 ^m , 07, uma.....	295\$000
Pontecasso «Pergert» (typo):	
Corpo 6, kilo.....	8\$700
Corpo 7, kilo.....	8\$700
Corpo 8, kilo.....	8\$700
Corpo 9, kilo.....	8\$700
Corpo 11, kilo.....	8\$700
Corpo 12, kilo.....	7\$800
Corpo 13, kilo.....	7\$800
Corpo 14, kilo.....	7\$800
Corpo 15, kilo.....	7\$800
Prato typographico para provas de 0 ^m , 70×0 ^m , 31, um.....	490\$000
Panno preto de primeira qualidade, metro.....	1\$700
Prensa para encadernação, com quatro columnas de ferro, base de ferro, resca sem lim e visto de aço a pao, de 0 ^m , 70×0 ^m , 50, uma.....	1430\$000
Bastidores de 0 ^m , 70, n. 712, um.....	62\$000
Bastidores de 0 ^m , 80, n. 712, um.....	84\$000
Bastidores de 0 ^m , 80, columna de ferro n. 12 E, um.....	132\$000
Escava para jaspas, uma.....	4\$700
Gralha para sapinar, uma.....	4\$900
Porcelina de cores, metro.....	2\$300
Prensa para dobrar o dobrar de ferro de livro, a mação de ferro com movimento e inclinação, uma.....	180\$000
Quadrado (typo) «Pergert»:	
Corpo 10, kilo.....	5\$500
Corpo 11, kilo.....	5\$500
Corpo 12, kilo.....	4\$800
Corpo 13, kilo.....	4\$800
Corpo 14, kilo.....	4\$800
Quadrado (typo) «Pergert»:	
Corpo 6, kilo.....	7\$200
Corpo 7, kilo.....	7\$200
Corpo 8, kilo.....	6\$900
Corpo 9, kilo.....	6\$900
Corpo 10, kilo.....	6\$200
Ris a typos:	
Corpo 6 kilo.....	11\$400
Corpo 7, kilo.....	9\$300
Corpo 8, kilo.....	9\$500
Corpo 10, kilo.....	9\$500
Corpo 12, kilo.....	9\$500
Corpo 14, kilo.....	9\$500
Corpo 16, kilo.....	9\$500
Rolo typographico para impressão a preto de 0 ^m , 30, um.....	20\$000
Serra para encadernação, uma.....	10\$000
Typo Pergert:	
Corpo 6, kilo.....	16\$500
Corpo 7, kilo.....	16\$000
Corpo 8, kilo.....	16\$200
Corpo 9, kilo.....	16\$200
Corpo 10, kilo.....	14\$000
Corpo 12, kilo.....	19\$500
Corpo 14, kilo.....	16\$500
Corpo 16, kilo.....	16\$500
Corpo 18, kilo.....	16\$500
Corpo 20, kilo.....	16\$500
Corpo 22, kilo.....	16\$500
Corpo 24, kilo.....	16\$500
Corpo 26, kilo.....	16\$500
Corpo 28, kilo.....	16\$500
Corpo 30, kilo.....	16\$500
Corpo 32, kilo.....	16\$500
Corpo 34, kilo.....	16\$500
Corpo 36, kilo.....	16\$500
Corpo 38, kilo.....	16\$500
Corpo 40, kilo.....	16\$500
Corpo 42, kilo.....	16\$500
Corpo 44, kilo.....	16\$500
Corpo 46, kilo.....	16\$500
Corpo 48, kilo.....	16\$500
Corpo 50, kilo.....	16\$500
Corpo 52, kilo.....	16\$500
Corpo 54, kilo.....	16\$500
Corpo 56, kilo.....	16\$500
Corpo 58, kilo.....	16\$500
Corpo 60, kilo.....	16\$500
Corpo 62, kilo.....	16\$500
Corpo 64, kilo.....	16\$500
Corpo 66, kilo.....	16\$500
Corpo 68, kilo.....	16\$500
Corpo 70, kilo.....	16\$500
Corpo 72, kilo.....	16\$500
Corpo 74, kilo.....	16\$500
Corpo 76, kilo.....	16\$500
Corpo 78, kilo.....	16\$500
Corpo 80, kilo.....	16\$500
Corpo 82, kilo.....	16\$500
Corpo 84, kilo.....	16\$500
Corpo 86, kilo.....	16\$500
Corpo 88, kilo.....	16\$500
Corpo 90, kilo.....	16\$500
Corpo 92, kilo.....	16\$500
Corpo 94, kilo.....	16\$500
Corpo 96, kilo.....	16\$500
Corpo 98, kilo.....	16\$500
Corpo 100, kilo.....	16\$500

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Corpo 54, kilo.....	16\$500
Corpo 60, kilo.....	16\$500
Versaleto A a Z (types):	
Corpo 6, kilo.....	13\$000
Corpo 7, kilo.....	11\$000
Corpo 10, kilo.....	10\$00
Tinta para marmorear livros verdes, pote.....	20\$000
Tinta para marmorear livro azul, pacote.....	20\$000
Tinta para marmorear livro encarnado, pacote.....	20\$000
Tinta para marmorear livro amarelo, pacote.....	20\$000
Tipo corpo 10, redondo, kilo.....	5\$500
Tipo corpo 10 1/2 q. adratim, kilo.....	5\$500
Tipo corpo 10 @ quadratim, kilo.....	5\$500
Tipo corpo 10 apstrophis, kilo.....	5\$500
Tipo corpo 7 apstrophis, kilo.....	7\$800
Tipo corpo 7 1/2 do quadratim, kilo.....	7\$800
Tipo corpo 7 @ do quadratim, kilo.....	7\$800
Tipo corpo 7m elevado, kilo.....	7\$800
Tipo corpo 7m e ovalo inferior, kilo.....	7\$800
Tipo corpo 7 gnypho, kilo.....	7\$800
Tipo corpo 6 @ redondo de quadratim, kilo.....	9\$400
Tipo corpo 12 tri ho, kilo.....	5\$900
Tipo corpo 16 gripho, kilo.....	13\$00
Tipo corpo 14 normando, kilo.....	13\$100
Tipo corpo 20 fino, kilo.....	11\$00
Tipo corpo 20 preto, kilo.....	14\$300
Tipo corpo 12 fantasia, kilo.....	17\$200
Tipo corpo 10 largo, kilo.....	13\$200
Tipo corpo 9 fantasia, kilo.....	17\$600
Tipo corpo 36 fantasia, kilo.....	13\$900
Tipo corpo 16 preto, kilo.....	13\$900
Tipo corpo 16 claro, kilo.....	13\$400
Tipo corpo 16 m. nuscrito, fantasia de encarte, kilo.....	24\$000
Tipo corpo 6 fino, kilo.....	14\$800
Tipo corpo 6 largo, kilo.....	18\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de J. L. Costa & Comp., Alberto Pereira dos Santos.

Luiz Macedo

Artigos aceitos em concorrência de 4 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Borracha «Faber» Artists Rubber, n. 24 uma.....	4\$000
Buyard de madeira, de 0m,07x0m,14, um.....	3\$00
Buyard de madeira, de 0m,10x0m,13, um.....	4\$100
Cadearço de linho para encadernar, até 0m,03, peça.....	3\$000
Caderneta de alinhamento com capa de papel couro, uma.....	1\$800
Caderneta de alinhamento com capa de couro, uma.....	3\$200
Caderneta de nivelamento com capa de couro, uma.....	3\$200
Caderneta de nivelamento com capa de papel couro, uma.....	1\$800
Caderneta de seções transversaes com capa de papel couro, uma.....	1\$800
Caderneta de seções transversaes com capa de couro, uma.....	3\$200
Caderneta de 00 folhas de 0m,13x0m,23, 1/2 encadernação, pautada, uma.....	1\$500
Caderneta em 80 para machinist, uma.....	1\$500
Caderneta de 100 folhas, de 0m,16x0m,23, 1/2 encadernação, quadriculada, uma.....	1\$500
Caderneta de 100 folhas, de 0m,16x0m,23, pautada, capa de panno, uma.....	2\$00
Caneta «Faber» de madeira e nickel, um.....	3\$00
Carimbo de borracha e metal, com data mutavel, de 0m,01 a 0m,05x0m,01 a 0m,15, ty. o X, um.....	10\$300
Copiador de 500 folhas com indice, de 0m,23 a 0m,30x0m,30 a 0m,35, um.....	8\$00
Copiador de 500 folhas com indice, de 0m,23 a 0m,30x0m,30 a 0m,35, um.....	9\$00
Copiador de 500 folhas sem indice, de 0m,22 a 0m,28x0m,23 a 0m,35, um.....	7\$500
Faca para papel, de madeira, uma.....	1\$500
Fio de linho, fino, nacional, pardo, kilo.....	3\$00
Fio de linho, grosso, nacional, pardo, kilo.....	3\$500
Indice com 100 folhas, com capa de papel couro, de 0m,17x0m,34, um.....	7\$200
Indice com 100 folhas, com capa de papel couro, de 0m,34x0m,34, um.....	11\$300
Indice com 100 folhas, com capa de couro, de 0m,17x0m,34, um.....	11\$300
Indice com 100 folhas, com capa de couro, de 0m,34x0m,34, um.....	22\$300

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Indice de papel de linho, com 100 folhas, brochado, de 0m,11x0m,33, um.....	2\$300
Indice de papel de linho, com 100 folhas, brochado, de 0m,22x0m,43, um.....	4\$500
Lapis do borracha, dois a os. «John F. B. R.» um.....	3\$00
Nauka «Dous Dragões», de 0m,04x0m,033, páo.....	4\$500
Nauka líquido, via o.....	4\$500
Papel almesso «Fiume», liso, em resma de 400 folhas, seis kilos, resma.....	14\$500
Papel almesso «Fiume», liso, em resma de 400 folhas, quatro kilos, resma.....	10\$200
Papel almetido A. A., em resma de 500 folhas abertas, 24 kilos, resma.....	34\$300
Papel almetido B. B., em resma de 500 folhas abertas, 18 kilos, resma.....	26\$100
Papel «Imperial» com o pautado que for indicado em resmas de 400 folhas:	
N. 0, resma.....	170\$000
N. 1 resma.....	120\$000
N. 2, resma.....	100\$000
N. 3, resma.....	90\$000
Papel impermeavel «A. Maurin», de 0m,3x0m,51, folha para officio, de 1/2 folha, em resma de 400 folhas, de 0m,2x0m,28, resma.....	24\$000
Papel riscado e pautado, de 0m,94x0m,33, para estatistica, cento.....	60\$000
Papel «Rivas», liso, em folha a'orta, em resma de 400 folhas:	
De 0m,22x0m,33, resma.....	36\$000
De 0m,22x0m,33, pautado, 33 linhas, resma.....	40\$000
Papel arrastel para impressão, em resma de 500 folhas, resma.....	56\$000
Papel pautado, de 0m,40x0m, 6, para synopse, resma.....	56\$000
Pasta de madeira e m m. l. de nickel de 0m,22x0m,25, uma.....	4\$800
Pasta de madeira com m. l. de nickel, de 0m,22x0m,40, uma.....	5\$800
Pasta de oleado, n. 101, uma.....	1\$000
Pasta de oleado, n. 103, uma.....	6\$000
Pasta de oleado, n. 101, uma.....	6\$000
Pasta de papelão com cadearço, de 0m,22x0m,35, uma.....	3\$00
Pasta de papelão com cadearço, de 0m,26x0m,35, uma.....	4\$000
Pasta de papelão com cadearço, de 0m,30x0m,40, uma.....	5\$000
Pasta de papelão com cadearço, de 0m,30x0m,45, uma.....	6\$000
Pasta de papelão coberta de carneira, de 0m,2x0m,35, uma.....	11\$000
Pasta de papelão coberta de carneira, de 0m,26x0m,35, uma.....	15\$000
Pasta de papelão coberta de carneira, de 0m,40x0m,60, uma.....	60\$000
Pasta com cadearço de linho, cantos de marquem, de 0m,35x0m,50, uma.....	2\$000
Pasta de u arroquin com f. l. e. de 0m,35x0m,50, uma.....	90\$000
Penna em caixa de 100, «Universal», n. 1518, caixa.....	6\$000
Penna em caixa de 100, «J. Herby», qualquer numero, caixa.....	7\$000
Peso de vidro para papel, de 400 grammas, um.....	5\$00
Peso de vidro para papel, de 800 grammas, um.....	8\$000
Tinta para cima de mesa, e m. c. d., um.....	10\$000
Tinta escalete em vidro de quatro onças «Sardinha», um.....	1\$00
Tripla decimetro de madeira, um.....	8\$000
Tripla decimetro de marfim, um.....	30\$000

Rio de Janeiro 6 de junho de 1916. — Por procuração de Luiz Macedo, Julio Siqueira.

Vilas Boas & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 4 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, kilo.....	12\$300
Apparelho de fechar fôrmas com cachets-crampons de 0,010, um.....	12\$300
Apparelho de fechar com alfinetes (alicate), um.....	16\$000
Arithmetica de Trajano (elocutur), uma.....	2\$600
Arithmetica de Trajano (progressiva), uma.....	5\$500
Borracha para desenho «Nigevarme Lard», uma.....	\$950
Borracha n. 224 Ruby Rubber Faber, uma.....	\$900
Bóinas para machina de Borranghs, uma.....	1\$800
Cartas com pena de vidro, uma.....	\$400
Caderno «Gardner» para escrita, um.....	\$180
Caneta «Faber» de madeira ns. 7.010 a 7.060, um.....	\$330
Caneta de borracha, uma.....	\$850

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Caneta Perry de madeira, uma.....	\$2 00
Caneta «F. S. Sennecoon» de madeira, uma.....	8 00
Ciniveto de 0 ^m ,07 «J. Rogers & Sons», duas folhas, cabo de madreperla, um.....	6\$500
Capa para passalivros, uma.....	\$5400
Cartão em branco de 0 ^m ,67 a 0 ^m ,10×0 ^m ,12 a 0 ^m ,15, cento.....	2\$200
Cartão «Importação», cento.....	4\$800
Cartão «Exportação», cento.....	4\$8 0
Cartilha nacional de Hilaro Ribeiro, uma.....	\$500
Cartolina de 0 ^m ,35×0 ^m ,73, 25 kilos, qualquer cor, folha.....	\$340
Cartolina de 0 ^m ,35×0 ^m ,73, 50 kilos, qualquer cor, folha.....	\$290
Chapa gravada de aço para impressão de buhetes, uma.....	9\$500
Colete para ória (cachete-rain on), nil.....	13\$ 00
Colete para papel, caixa com 72 (binder), caixa.....	\$940
Colete para papel, caixa com 72 «The Self Piercing Fastener», caixa.....	4\$700
Copiador de 500 folhas, com índice de:	
0 ^m ,23 a 0 ^m ,3×0 ^m ,46 a 0 ^m ,50, um.....	41\$800
0 ^m ,31 a 0 ^m ,3×0 ^m ,35 a 0 ^m ,41, um.....	43\$300
0 ^m ,31 a 0 ^m ,35×0 ^m ,41 a 0 ^m ,46, um.....	44\$500
0 ^m ,31 a 0 ^m ,3×0 ^m ,47 a 0 ^m ,50, um.....	46\$ 00
0 ^m ,36 a 0 ^m ,40×0 ^m ,40 a 0 ^m ,43, um.....	47\$000
Copiador de 500 folhas, com índice de:	
0 ^m ,36 a 0 ^m ,4×0 ^m ,46 a 0 ^m ,50, um.....	48\$100
0 ^m ,36 a 0 ^m ,40×0 ^m ,51 a 0 ^m ,55, um.....	49\$300
Copiador de 500 folhas, sem índice de:	
0 ^m ,22 a 0 ^m ,8×0 ^m ,46 a 0 ^m ,50, um.....	40\$100
0 ^m ,20 a 0 ^m ,35×0 ^m ,40 a 0 ^m ,43, um.....	41\$300
0 ^m ,20 a 0 ^m ,35×0 ^m ,44 a 0 ^m ,50, um.....	44\$500
0 ^m ,21 a 0 ^m ,35×0 ^m ,46 a 0 ^m ,53, um.....	45\$000
0 ^m ,6 a 0 ^m ,10×0 ^m ,40 a 0 ^m ,45, um.....	47\$000
Copo para aquaella, grande, um.....	2\$100
Copo para aquaella, pequeno, um.....	2\$000
Descanço para seis canetas, um.....	3\$500
Esqueto «Crash Book», um.....	4\$000
Fita para aparelho telegraphico, roda.....	\$400
Giz em lapis branco, gross.....	3\$000
Giz em lapis para marcar estaca, qualquer cor, gross.....	4\$000
Gomma arabica liquida «A. Maurin» n. 3 0, vidro.....	1\$700
Gomma arabica liquida «A. Maurin» n. 420, vidro.....	2\$100
Gomma arabica liquida «G. Toray» n. 26, vidro.....	3\$200
Lacre encarnado nacional n. 5, kilo.....	4\$000
Lacre encarnado nacional n. 8, kilo.....	3\$600
Lacre encarnado nacional n. 14, kilo.....	3\$400
Lacre encarnado nacional em pote, kilo.....	4\$200
Lapis tinta rosa n. 1.707 «A. W. Faber», um.....	\$230
Lapis «J. H. Faber» bicolor n. 7.058, um.....	\$630
Lapis «J. H. Faber» encarnado n. 7.053, um.....	\$650
Lapis «J. H. Faber» azul n. 7.056, um.....	\$670
Lapis «J. H. Faber» verde n. 7.059, um.....	\$650
Lapis «J. H. Faber» set dos n. 7.060, um.....	\$650
Livro de letura de Felsber de trabalho, primeiro, um.....	2\$000
Livro de letura de Felsber de Carvalho, segundo, um.....	2\$500
Livro em branco capa de panno de 0 ^m ,40×0 ^m ,28 com 100 folhas, um.....	10\$000
Livro em branco capa de panno de 0 ^m ,40×0 ^m ,28 com 200 folhas, um.....	13\$000
Livro em branco meia encadernação de 0 ^m ,21×0 ^m ,33 com 200 folhas, um.....	5\$300
Molhador de porcelana com esponja de 0 ^m ,07, um.....	3\$800
Molhador de porcelana com esponja de 0 ^m ,09, um.....	4\$800
Molhador de louça para copiar, um.....	4\$500
Molhador rotativo de cristal para estampilhar, um.....	4\$000
Papel almaso «Hjune» 33 linhas, marcado ou resma de 400 folhas, 6 kilos, resma.....	13\$800
Papel assetinado AA, em resma de 500 folhas abertas, 20 kilos, resma.....	27\$300
Papel assetinado AA, em resma de 500 folhas abertas, 30 kilos, resma.....	41\$000
Papel assetinado A, em resmas de 500 folhas abertas, 40 kilos, resma.....	5\$000
Papel assetinado BB, em resma de 500 folhas abertas, 16 kilos, resma.....	23\$500
Papel assetinado BB, em resma de 500 folhas abertas, 20 kilos, resma.....	2\$000
Papel assetinado BB, em resma de 500 folhas abertas, 40 kilos, resma.....	51\$000
Papel carbono de 0 ^m ,46×0 ^m ,57, folha.....	\$390
Papel carbono em caixa de 100 folhas:	
Encarnado «Derby», caixa.....	46\$500
Azul «Derby», caixa.....	45\$500
Preto «Derby», caixa.....	46 000
De duas faces, de 10 1/2"×15" «F. S. Webster Co.», caixa.....	47\$5 0

Designação dos artigos — Unidade — Preço

De duas faces, de 8 3/4"×13 1/2" «F. S. Webster Co.», caixa.....	17\$500
Papel «Holandia» em resma de 400 folhas de 0 ^m ,225×0 ^m ,335, com 33 pautas, resma.....	23\$100
Papel «Holandia» em resma de 400 folhas de 0 ^m ,210×0 ^m ,330, com 36 pautas, resma.....	27\$500
Papel «Holandia» em resma de 400 folhas de 0 ^m ,240×0 ^m ,360, lizo, resma.....	23\$000
Papel «Imperial», com o pautado que for indicado, em resma de 400 folhas, n. 4, resma.....	62\$000
Papel «Imperial», com o pautado que for indicado, em resma de 400 folhas, n. 5, resma.....	52\$000
Papel mata-borrão, qualquer cor, 270×50, 12 folhas, folha.....	\$380
Papel para desenho canson, de 1 ^m ,33×10 ^m ,00 Granit-mont, rolo.....	23\$ 00
Papel para desenho canson, de 1 ^m ,33×10 ^m ,00 Granit-mont, Mont-Gordier, rolo.....	23\$000
Papel para desenho «Schlichter & Schell»:	
N. 106, de 0 ^m ,75×10 ^m ,00 quadrado, folha.....	2\$400
N. 106, de 0 ^m ,75×10 ^m ,00 quadrado, rolo.....	4\$000
N. 114, de 0 ^m ,75×10 ^m ,00 quadrado, rolo.....	24 000
N. 0, de 1 ^m ,0×10 ^m ,00 Leon n, rolo.....	9\$500
Papel para desenho «Fracing Cloth», de 1 ^m ,0×20 ^m ,00, «Universal», rolo.....	4\$000
Papel para officio Linea Post «Schlichter & Schell», em resma de 400 folhas, lizo, folha inteira, resma.....	74\$000
Papel para officio Linea Post «Schlichter & Schell», em resma de 400 folhas, pautado, folha inteira, resma.....	7\$000
Papel photographico francez, ferro prasiato A M, em mo-nogramma n. 515, de 1 ^m ,00×10 ^m ,00 rolo.....	20\$000
Papel photographico francez, ferro prasiato A M, em mo-nogramma n. 525, de 0 ^m ,75×10 ^m ,00, rolo.....	17\$500
Papel chagrin, qualquer cor, folha.....	\$450
Papel «W. W. Mann» folha grande, «Double» ou «Elephant», folha.....	2\$300
Papel de hamburguez de 0 ^m ,8×0 ^m ,57, qualquer numero, kilo.....	4\$700
Penna «Joseph Gillot's» n. 107, em caixa de 100, caixa.....	4\$400
Penna «Joseph Gillot's» n. 293, em caixa de 100, caixa.....	4\$ 000
Penna «Joseph Gillot's» n. 850, em caixa de 12, caixa.....	4\$200
Penna em caixa de 100, «Granduere» n. 530, caixa.....	2\$300
Penna em caixa de 100, «Geo. W. Hughes» n. 187 (typo Mallat 10), caixa.....	2\$100
Penna em caixa de 100, «Geo. W. Hughes» n. 462 (typo Mallat 10), caixa.....	2\$000
Penna em caixa de 100, qualquer numero, «F. Sennecoon» n. 404 (para carbono), caixa.....	7\$000
Penna «J. B. Malin», em caixa de 10, n. 10, 11 e 12, caixa.....	2\$500
Penna «J. B. Malin», em caixa de 10, n. 16, caixa.....	\$5 00
Penna «J. B. Malin», em caixa de 100, n. 22, caixa.....	4\$500
Percevejo (pauze), qualquer numero, de aço, cento.....	2\$400
Percevejo (pauze), qualquer numero, de metal, cento.....	\$520
Pinzel de 3" de pelo para melhor copiar, um.....	3\$400
Pluma de aço com escala de 0 ^m ,50, uma.....	6\$800
Tablette de borracha «Faber» n. 3.9 0, um.....	4\$800
Tablette de borracha «Faber» n. 3.924, um.....	\$300
Tecoura «J. Rodgers & Sons» de 0 ^m ,20 uma.....	5\$4 0
Tecoura «J. Rodgers & Sons» de 0 ^m ,25 uma.....	6\$000
Tinta de copia, para «H. C. Stephens», litro.....	4\$500
Tinta de copia, violeta «Montagne & Fils», litro.....	6\$300
Tinta de copia, violeta «H. C. Stephens», litro.....	6\$500
Tinta preta de escrever «Stephens», litro.....	5\$800
Tinta esmalte em vidro de quatro onças «Aladdin» de Caralho, vidro.....	\$950
Tinta esmalte em vidro de quatro onças «Stephens», vidro.....	4\$700
Tinta para aquarela «Widson & Newton», em caixa de 12 pios, caixa.....	28\$000
Tinta para aquarela «Widson & Newton», em caixa de 18 pios, caixa.....	38\$000
Tinta carmin para desenho em pao «Stephens», pao.....	2 800
Tinta carmin para desenho em pao «Widson & Newton» pao.....	8\$200
Tinta para desenho em pao, outras cores «Widson & Newton», pao.....	4\$500
Tinta para impressão «Ch. L. Ruelux», typographica, qualquer cor, kilo.....	21\$500
Tinta para a peneira typographica, vidro.....	1\$400
Tinta para imprimir são typographica, kilo.....	14\$000
Tinteiro «F. Sennecoon», simples, um.....	42\$000
Tinteiro «F. Sennecoon», triplo, um.....	25\$000
Tira-linha de «Kern», com caixa, n. 108, um.....	45\$000
Tira-linha de «Kern», com caixa, n. 107, um.....	44\$000
Papel de linho duplo, amarelo ou branco, resma.....	24\$000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Material para typographia:

Aspis (typo) «Perge» corpo 6, kilo.....	10500
Aspis (typo) «Perge» corpo 7, kilo.....	9500
Aspis (typo) «Perge» corpo 10, kilo.....	8500
Astístico (typo) «Perge» corpo 6, kilo.....	10500
Astístico (typo) «Perge» corpo 7, kilo.....	9500
Astístico (typo) «Perge» corpo 10, kilo.....	8500
Amoção de laça grande de cortar papel, amoção.....	24500
Amoção de laça pequena de cortar papel, amoção.....	17500
Bandeira de 0 ^m , 18 x 0 ^m , 23, uma.....	14500
Boladeira de 0 ^m , 3 x 0 ^m , 3, uma.....	60500
Caixa para fio systemático de 0 ^m , 33 x 0 ^m , 19, uma.....	17500
Caixa para typo, a la e caixa, uma.....	19500
Cachê (cometiva) grande, um.....	8500
Cachê (locomotiva) pequeno, um.....	6500
Cachê (em letra da Republica) grande, um.....	9550
Cachê (em letra da Republica) pequeno, um.....	6500
Deus pontos grossos, meio quadratim (typo) corpo 6, kilo.....	9500
Deus pontos grossos, meio quadratim (typo) corpo 7, kilo.....	8500
Deus pontos grossos, meio quadratim (typo) corpo 10, kilo.....	8500
Escovas para provas, uma.....	9500
Espanja fina para typographia, kilo.....	7500
Frisa para machina typographica do 4, 10 (Marinoni), metro.....	85500
Furador de 0 ^m , 8 x 0 ^m , 0, un.....	250
Furador de 0 ^m , 21 x 0 ^m , 0, un.....	250
Guarnição em coleção de 12 a 12, coleção.....	11500
Gramp's para tneiros, cm.....	500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 6, kilo.....	6500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 7, kilo.....	6500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 8, kilo.....	5500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 9, kilo.....	5000
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 10, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 11, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 12, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 13, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 14, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 15, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 16, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 17, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 18, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 19, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 20, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 21, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 22, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 23, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 24, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 25, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 26, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 27, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 28, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 29, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 30, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 31, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 32, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 33, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 34, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 35, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 36, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 37, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 38, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 39, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 40, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 41, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 42, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 43, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 44, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 45, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 46, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 47, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 48, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 49, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 50, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 51, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 52, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 53, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 54, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 55, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 56, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 57, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 58, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 59, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 60, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 61, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 62, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 63, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 64, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 65, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 66, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 67, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 68, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 69, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 70, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 71, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 72, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 73, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 74, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 75, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 76, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 77, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 78, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 79, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 80, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 81, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 82, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 83, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 84, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 85, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 86, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 87, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 88, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 89, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 90, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 91, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 92, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 93, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 94, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 95, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 96, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 97, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 98, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 99, kilo.....	4500
Meio quadratim (typo) «Perge» corpo 100, kilo.....	4500

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Typo corpo 7 normando numeracao do 1 a 5, kilo.....	6500
Typo corpo 6 normando, kilo.....	8000
Typo corpo 6 normando numeracao do 1 a 5, kilo.....	8500
Typo quadrado corpo 14, kilo.....	3500
Typo quadrado corpo 18, kilo.....	3500
Typo quadrado corpo 20, kilo.....	3500
Typo quadrado corpo 24, kilo.....	3500
Typo quadrado corpo 30 de 1 a 2 quadratins, kilo.....	3500
Typo quadrado corpo 60 de 1 quadratim, kilo.....	3500

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Vilas Bors & Comp.

GRUPO II

MATERIAES DIVERSOS

Arnaldo Braga & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 5 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Disco para relógio, mil.....	9500
------------------------------	------

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Arnaldo Braga & Comp.

Borlito Maia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 5 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Balca «Howe» para 2.500 kilos, uma.....	70000
Cabo de luto branco, kilo.....	2500
Cabo de madeira para pipa, var.....	18500
Cinta francesa de 5/6" a 1/2" de espessura, kilo.....	3500
Corda francesa de 9/16" a 1" de espessura, kilo.....	3000

Correia «Dick's» Balata com tres dobrás:

Até 1", metro.....	1500
De 1 1/4", metro.....	2500
De 1 1/2", metro.....	2500
De 1 3/4", metro.....	3500
De 2", metro.....	3500
De 2 1/4", metro.....	3500
De 2 1/2", metro.....	4500
De 2 3/4", metro.....	4500
De 3", metro.....	5500
De 3 1/4", metro.....	5500
De 3 1/2", metro.....	6500
De 3 3/4", metro.....	6500
De 4", metro.....	7500

Correia «Dick's» Balata com quatro dobrás:

De 3", metro.....	6500
De 3 1/4", metro.....	7500
De 3 1/2", metro.....	7500
De 3 3/4", metro.....	8500
De 4", metro.....	8500
De 4 1/4", metro.....	9500
De 4 1/2", metro.....	9500
De 4 3/4", metro.....	10500
De 5", metro.....	10500
De 5 1/4", metro.....	11500
De 5 1/2", metro.....	11500
De 5 3/4", metro.....	12500
De 6", metro.....	12500
De 6 1/4", metro.....	13500
De 6 1/2", metro.....	13500
De 6 3/4", metro.....	14500
De 7", metro.....	14500

Correia «Dick's» Balata com cinco dobrás:

De 5", metro.....	15500
De 5 1/4", metro.....	16500
De 5 1/2", metro.....	16500
De 5 3/4", metro.....	17500
De 6", metro.....	17500
De 6 1/4", metro.....	18500
De 6 1/2", metro.....	18500
De 6 3/4", metro.....	19500
De 7", metro.....	19500
De 7 1/4", metro.....	20500
De 7 1/2", metro.....	20500
De 7 3/4", metro.....	21500
De 8", metro.....	21500
De 8 1/4", metro.....	22500
De 8 1/2", metro.....	22500
De 8 3/4", metro.....	23500
De 9", metro.....	23500
De 9 1/4", metro.....	24500
De 9 1/2", metro.....	24500
De 9 3/4", metro.....	25500
De 10", metro.....	25500

Correia «Dick's» Balata com seis dobrás:

De 7", metro.....	26500
De 7 1/4", metro.....	27500
De 7 1/2", metro.....	27500
De 7 3/4", metro.....	28500
De 8", metro.....	28500
De 8 1/4", metro.....	29500
De 8 1/2", metro.....	29500
De 8 3/4", metro.....	30500
De 9", metro.....	30500
De 9 1/4", metro.....	31500
De 9 1/2", metro.....	31500
De 9 3/4", metro.....	32500
De 10", metro.....	32500
De 10 1/4", metro.....	33500
De 10 1/2", metro.....	33500
De 10 3/4", metro.....	34500
De 11", metro.....	34500

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Encorado de lona alcatroado, de 5 ^m ,00 de largura, metro.	48\$300
Espinha grossa, clara, kilo.	90\$000
Estrapo de corda de seta metos, um.	80\$010
Fstopa alcatroada, kilo.	1\$300
Fio de vela, para coser lona, kilo.	3\$200
Formicida Gutba. lata.	5\$800
Gaxeta de e. parmaceto, kilo.	6\$500
Gaxeta patente estrangeira, kilo.	4\$800
Grampo para correia, um.	\$700
Gravação em block de pin'a, um.	8\$500
Lona americana n. 6 marca «Santa Fé»:	
De 8 ^m ,80 de largura, metro.	3\$600
De 1 ^m ,10 de largura, metro.	6\$000
De 1 ^m ,50 de largura, metro.	8\$000
De 1 ^m ,80 de largura, metro.	9\$800
De 2 ^m ,60 de largura, metro.	16\$000
Manguieira de borracha branca com duas dobras, lona:	
De 1/2", metro.	3\$500
De 3/4", metro.	4\$000
De 7/8", metro.	5\$100
De 1", metro.	6\$100
Manguieira de borracha preta, com duas dobras de lona:	
De 1/2", metro.	2\$500
De 3/4", metro.	3\$500
De 7/8", metro.	4\$500
De 1", metro.	5\$500
Mealhar estrangeiro de linho superior (gaxeta), kilo.	3 200
Palhinha quivuer, kilo.	18\$000
Pedra de esmeril de 0 ^m ,030 de diametro e espessura de 0 ^m ,003, uma.	5\$500
Peira de esmeril de 0 ^m ,30 de diametro e espessura:	
De 0 ^m ,007, uma.	7\$000
De 0 ^m ,010, uma.	9\$000
De 0 ^m ,013, uma.	14\$500
De 0 ^m ,015, uma.	18\$000
Pomada para impurimar, lata.	\$120
Starina em pedra, kilo.	5\$500
Talo, kilo.	1\$000
Tecido de palhinha para assentos de carros, metro quadrado.	4\$50000
Trena de panno e fio metallico:	
De 10 metros, uma.	6\$500
De 20 metros, uma.	9\$500
De 30 metros, uma.	12\$500
De 50 metros, uma.	24\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Borlido Maia & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 5 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Cabo de linho alcatroado, kilo.	2\$600
Cabo para enxada, toucas, sachos ou acinchos, um.	\$400
Cabo para machados ou picaretas nacionais, um.	\$740
Cabo para martelo, um.	\$300
Caçama de toalha estanhada para gomma, uma.	1\$900
Cantivete grande «Boige» de uma folha larga, um.	2\$200
Caçacho de coto de 1 ^m 00 x 0 ^m 45, um.	6\$100
Carvão vegetal, kilo.	\$200
Cos a grande e de ban. u., uma.	5\$800
Cesto de taquara do Porto, para carvão, de 0 ^m ,31 x 0 ^m ,55, um.	1\$190
Corda barquinha, kilo.	2\$200
Corda manilha, kilo.	2\$500
Corda de linho para baudeira (peça de 20 metros), peça.	1\$600
Corda de linho para trem, kilo.	2 400
Corda franceza até 1/1" de espessura, kilo.	3\$450
Dynamite de Nobel n. 1, kilo.	7\$900
Dynamite de Nobel n. 2, kilo.	7\$900
Dynamite de Styrka, kilo.	6\$400
Escaleta metrica de madeira para algofeira, uma.	1\$800
Espeleta para dynamite n. 1, cento.	2 890
Espeleta para dynamite n. 2, cento.	3\$500
Fio de alodidio nacional, kilo.	2\$590
Formicida Pasmol, lata.	7\$400
Gaz para 18 litros, lata.	9 900
Rupim para 1 litro, lata.	2\$500
Ketozene em lata de 18 litros (estrangeira), lata.	7\$100
Lona americana n. 6, marca «Ontario» de 0 ^m ,80 de largura, metro.	4\$100

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Lona americana n. 6, marca «Ontario» de 1 ^m ,80 de largura, metro.	9\$300
Lona americana n. 6, marca «Ontario» de 2 ^m ,60 de largura, metro.	15\$600
Lona inglesa de 0 ^m ,70, metro.	7\$200
Lona inglesa de 0 ^m ,76, metro.	7\$800
Maçaneta de lona, uma.	3\$000
Maçaneta de vidro, uma.	3\$000
Peira para amolar alfanço, uma.	1\$000
Balança «Howe» para 500 kilos, uma.	130\$000
Rebolo de amolador de 1 ^m ,00, um.	110\$000
Rebolo de amolador de 1 ^m ,10, um.	170\$000
Rebolo de amolador de 1 ^m ,20, um.	214\$000
Trena de panno e fio metallico de cinco metros.	4\$400
Vidro lavrado de 0 ^m ,003 de lado quadrado.	\$230
Vidro lavrado de 0 ^m ,004 de lado quadrado.	\$320
Vidro redondo (branco) de 0 ^m ,003, decimetro quadrado.	\$170

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia.

Ilme & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 5 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Balança «Howe» para 500 kilos, uma.	220\$000
Balança «Howe» para 1 000 kilos, uma.	450\$000
Balança nacional systema «Howe» para 300 kilos, uma.	120\$000
Balança nacional systema «Howe» para 500 kilos, uma.	180\$000
Balança com pesos de ferro e conchas de metal para 10 kilos, uma.	17\$100
Balanças com pesos de ferro e conchas de metal para 20 kilos, uma.	16\$600
Balança com pesos de ferro e conchas de metal para 30 kilos, uma.	31\$000
Balança com pesos de metal e conchas de metal para 10 kilos, uma.	23\$000
Balança com pesos de metal e conchas de metal para 20 kilos, uma.	52\$000
Balança com pesos de metal e conchas de metal para 30 kilos, uma.	69\$000
Balança com pesos de metal e conchas de metal para 50 kilos, uma.	115\$000
Espeleta para dynamite n. 3, cento.	4\$300
Espeleta para dynamite n. 5, cento.	7\$000
Estopim barricha, metro.	\$220
Estopim fita, metro.	\$300
Formicida Capanema em lata de 5 kilos, lata.	6\$200
Pedra para amolar até 1 1/2", uma.	1\$600
Rebolo de amolador de 0 ^m ,30, um.	3\$100
Rebolo de amolador de 0 ^m ,40, um.	6\$600
Rebolo de amolador de 0 ^m ,50, um.	12\$100
Rebolo de amolador de 0 ^m ,60, um.	26\$000
Rebolo de amolador de 0 ^m ,70, um.	16\$000
Rebolo de amolador de 0 ^m ,80, um.	6 500
Rolo de amolador de 0 ^m ,90, um.	90\$000
Tijolo de arear, um.	\$300
E-peleta para dynamite n. 4, cento.	5\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916 — Por procuração de Ilme & Comp., Manoel C. Brandão.

Jesuino & Amaral

Artigos aceitos em concorrência de 5 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Espelho de vidro de 0 ^m ,003, d. quadrado.	\$750
Espelho de vidro de 0 ^m ,003, bisauté, d. quadrado.	\$875
Espelho de vidro de 0 ^m ,005, d. quadrado.	1\$125
Vidro branco de 0 ^m ,003, d. quadrado.	\$119
Vidro branco de 0 ^m ,004, d. quadrado.	\$175
Vidro branco de 0 ^m ,005, d. quadrado.	\$230
Vidro branco de 0 ^m ,006, d. quadrado.	\$710
Vidro branco de 0 ^m ,007, d. quadrado.	\$814
Vidro branco de 0 ^m ,008, d. quadrado.	\$930
Vidro de cor de 0 ^m ,002, d. quadrado.	\$188
Vidro de cor de 0 ^m ,003, d. quadrado.	\$250
Vidro fosco de 0 ^m ,002, d. quadrado.	\$125
Vidro fosco de 0 ^m ,004, d. quadrado.	\$144
Vidro lavrado de 0 ^m ,005, d. quadrado.	\$438
Vidro redondo (branco) de 0 ^m ,01, d. quadrado.	\$125
Vidro redondo (branco) de 0 ^m ,002, d. quadrado.	\$139

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Vidro redondo de cor de 0 ^m ,014, d. quadrado.....	\$225
Vidro redondo de cor de 0,02, d. quadrado.....	\$250
Vidro redondo de cor de 0 ^m ,03 d. quadrado.....	\$15
Vidro para aparelho telegraphico, bisautê de 0 ^m ,07, d. quadrado.....	15\$80

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — *Jesuino & Amiral.**Mayrink Veiga & Comp.*

Artigos aceitos em concorrência de 5 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Amiantho em corda, kilo.....	95000
Amiantho em papelão, kilo.....	15800
Amiantho em pó, kilo.....	\$20
Borracha em lonçol, quaisquer cores e espessura, kilo.....	15\$000
Borracha em lonçol, qualquer espessura, com pano kilo	103000
Borracha em lonçol, qualquer espessura, com tela de latão, kilo.....	125000
Esponja grossa, escura, kilo.....	19\$700
Esplota para dynamite n. 6, cano.....	9500
E-topim comum, metro.....	5005
Fio de 1/4" a 3/4", kilo.....	25000
Fio de amiantho, kilo.....	85940
Gaxeta a testos e m. p. m. a. fina, kilo.....	8500
Gaxeta asbestos quadrada, com borracha, kilo.....	78000
Gaxeta asbestos redonda, kilo.....	7800
Gaxeta quadrada, g. t. p. e. c. h. a, kilo.....	10\$000
Mangera de borracha com espiral de arame de 2 1/2, para tender de locomotiva, metro.....	22\$000
Manguera de lona de 2", metro.....	2500
Manguera de lona de 2 1/2", metro.....	28200
Manguera de lona de 2 1/2", metro.....	28500
Manguera de lona de 2 3/4", metro.....	2850
Manguera de lona de 3", metro.....	33000
Manguera de lona de 3 1/4", metro.....	35200
Manguera de lona de 3 1/2", metro.....	38500
Manguera de lona de 3 3/4", metro.....	38700
Manguera de lona de 4", metro.....	45000
Manometro Bourdon, um.....	60\$000
Manometro Schaffner, um.....	55\$000
Polvora grossa bombarda, kilo.....	15\$000
Polvora inglesa om. m. a. l. s. t. o. s. i, kilo.....	18000
Tubo de vidro para aparelho Nallia, um.....	\$00
Tubo de vidro para indicador de nível d'agua, um.....	15000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — *Mayrink Veiga & Comp.*

Suplemento

Mayrink Veiga & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 5 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Guaça de qualquer espessura, la. gara e cor, duzia....	10\$000
--	---------

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — *Mayrink Veiga & Comp.*

Roberto Vianna

Artigos aceitos em concorrência de 5 de novembro de 1915;

Designação dos artigos — Unidade — Preço

B.ão para cortina, qual. or, cento.....	15\$500
Bolão de massa, de cor. com 0 ^m ,010 de diametro, um....	\$78
Bucha de sola para cylindro de tender de 6", um.....	78700
Bucha de sola para cylindro de tender de 5", um.....	93000
Bucha de sola para macacos de 2 1/2", uma.....	28900
Bucha de sola para macacos de 3", uma.....	35350
Capacho de coto de 1 ^m ,40x0 ^m ,80, um.....	22\$000
Carneira envernizada, um.....	14\$400
Carneira branca e de cor, surrada, uma.....	6300
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 1", metro.....	45000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 1 1/4", metro.....	55000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 1 1/2", metro.....	65000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 1 3/4", metro.....	75000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 2", metro.....	85000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 2 1/4", metro.....	95000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 2 1/2", metro.....	105000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 2 3/4", metro.....	115000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 3", metro.....	125000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 3 1/4", metro.....	135000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 3 1/2", metro.....	145000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 3 3/4", metro.....	155000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 4", metro.....	165000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 4 1/4", metro.....	175000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 4 1/2", metro.....	185000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 4 3/4", metro.....	195000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 5", metro.....	205000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 6", metro.....	25000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 7", metro.....	28500
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 8", metro.....	35000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 9", metro.....	38000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 10", metro.....	40000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 12", metro.....	48000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 14", metro.....	55000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 16", metro.....	64000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 18", metro.....	75000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 20", metro.....	85000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 22", metro.....	95000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 24", metro.....	105000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 26", metro.....	115000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 28", metro.....	125000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 30", metro.....	135000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 32", metro.....	145000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 34", metro.....	155000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 36", metro.....	165000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 38", metro.....	175000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 40", metro.....	185000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 42", metro.....	195000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 44", metro.....	205000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 46", metro.....	215000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 48", metro.....	225000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 50", metro.....	235000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 52", metro.....	245000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 54", metro.....	255000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 56", metro.....	265000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 58", metro.....	275000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 60", metro.....	285000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 62", metro.....	295000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 64", metro.....	305000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 66", metro.....	315000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 68", metro.....	325000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 70", metro.....	335000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 72", metro.....	345000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 74", metro.....	355000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 76", metro.....	365000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 78", metro.....	375000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 80", metro.....	385000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 82", metro.....	395000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 84", metro.....	405000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 86", metro.....	415000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 88", metro.....	425000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 90", metro.....	435000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 92", metro.....	445000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 94", metro.....	455000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 96", metro.....	465000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 98", metro.....	475000
Correia de sola dobrada, nacional, imitação á inglesa de 100", metro.....	485000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Correia de sola singular, nacional, imitação à inglesa de 14", metro.....	28\$000
Correia de sola singular, nacional, imitação à inglesa de 16", metro.....	32\$000
Corticeira de 2 ^m , 75 de largura, para assento, metro, quadrado.....	12\$500
Manguera de sola para caixa de água de 0 ^m , 30 metro.....	2\$300
Marroquim chagrin, de cores, (pêlo granito), pelo.....	10\$000
Pano verde para torrar café, de 1 ^m , 40 de largura, metro.....	18\$00
Pêlo hagueiro de cores, pelo.....	10\$00
Pêlo marroco estrangeiro, qualquer cor, pelo.....	110\$00
Pêlo marroco nacional, qualquer cor, pelo.....	11\$00
Sola fina gromada, meio.....	22\$000
Sola grossa para enchimento, meio.....	16\$500
Sola para correia de calçado, meio.....	2\$000
Sola preparada para mangueira, meio.....	26\$000
Bucha de sola para cilindro de freio de 7 1/2", uma.....	8\$400
Bucha de sola para cilindro de freio de 12", uma.....	13\$800
Bucha de sola para cilindro de freio de 14", uma.....	14\$800
Bucha de sola para cilindro de freio de 10", uma.....	11\$800

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de Rodrigo Vianna, José Marques Salvador Lessa.

Souza Baptista & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 5 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Capacho de côco de 1 ^m , 0 x 0 ^m , 60 un.....	12\$000
Lisara para guarda de móveis, metro.....	1\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Souza Baptista & Comp.

SUPPLEMENTO

Souza Baptista & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 5 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Vidro branco de 0 ^m , 002, dec. quadrado.....	1035
--	------

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Souza Baptista & Comp.

Sigura, Campos & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 5 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Atada grande para fide, uma.....	38\$000
Bucha de sola para macaco de 3 1/4", uma.....	3\$00
Bucha de sola para macaco de 2 3/4", uma.....	2\$90
Bucha de sola para macaco de 3 1/2", uma.....	4\$00
Cabo para vassoura, um.....	\$090
Caixa de ferro batido, com fechadura de ferro e chaves diferentes, para transporte de dinheiro, uma.....	10\$000
Caixa de folha de Flândres XX, para expediente dos condutores de trem numeradas nas caixas e ras, uma.....	2\$000
Camurça (pêlo grande), pelo.....	3\$00
Capacho de barracha de 1 ^m , 0 x 0 ^m , 55, um.....	2\$000
Capacho de côco de 1 ^m , 5 x 0 ^m , 35, um.....	4\$00
Manguera de sola para caixa de água de 0 ^m , 15, metro.....	1\$00
Manguera de sola para caixa de água de 0 ^m , 30, metro.....	16\$300
Oleado de cores para sola de 2 ^m , 75 de largura, metro.....	17\$700
Oleado de qualquer cor, metro.....	5\$00
Oleado verde para colchão de cama, de 1 ^m , 27 de largura, metro.....	6\$00
Pano de couro, metro.....	7\$800
Sola para Prata Grande, meio.....	27\$00
Sola engraxada, para correia de machina, meio.....	3\$000
Sola para chassi, meio.....	20\$00
Sola para parada, especial sem gope, furo e fahá, meio.....	22\$00
Vaqueta (sola), uma.....	1\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Sigura, Campos & Comp.

GRUPO III

UTENSILIOS E ARTIGOS VARIOS

Berli o Maia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 6 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Barril de madeira de um tampo, un.....	4\$00
Barril de madeira de dois tampos, um.....	4\$50

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Garrinho «Peirpolis» para aterro (cadeira de lei), um.....	20\$000
Copo de vidro, un.....	\$600
Copo de vidro para lubrificação, um.....	1\$000
Escova e raiz, uma.....	\$900
Lã em mada, kilo.....	23\$000
Sabão comum seco, kilo.....	\$120
Sabão especial, kilo.....	\$80
Sabão espanhol, kilo.....	1\$00
Sabão «Marseha», kilo.....	2\$00
Sabão virgem, kilo.....	\$300
Vela de sebo, caixa.....	16\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Bortido Maia & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 6 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Aniagem, metro.....	\$750
Assento automatico para latrina, metro.....	11\$500
Assento simples para latrina, um.....	3\$700
Bandeja de agathe para dois copos, uma.....	3\$500
Bandeja de agathe para quatro copos, uma.....	4\$00
Calibre de metal com cabeça de louça, un.....	1\$400
Capacho de grama e de ferro de 1 ^m , 00, um.....	16\$000
Carrinho n. 3 para carga, um.....	32\$00
Carrinho n. 4 para carga, um.....	34\$00
Carrinho estrato, typoda Alandega, de 0 50.....	42\$000
Castiçal de agathe, um.....	1\$000
Castiçal de metal amarello, un.....	3\$000
Chamê para manometro, um.....	3\$100
Chapa de metal amarello para trabalhador, um.....	3\$200
Copo de alumínio, um.....	5\$300
Diamante «charra», um.....	14\$00
Escada de alic, de grão.....	2\$200
Escarradora de agathe, uma.....	1\$900
Escarradora completa, modelo da hygiene, de ferro esmaltado, uma.....	9\$900
Fiação de cabelo com cabo, un.....	7\$800
Filtro «Fie», um.....	134\$00
Jarro de água, um.....	4\$00
Lamparina de cobre para soldar a alcool n. 1, uma.....	3\$00
Lamparina de cobre para soldar a alcool n. 2, uma.....	4\$000
Lamparina de cobre para soldar a alcool n. 3, uma.....	4\$00
Lamparina de cobre para soldar a alcool n. 4, uma.....	5\$00
Lamparina de cobre para soldar a alcool n. 5, uma.....	6\$00
Pavio para accender, kilo.....	7\$400
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 1, uma.....	14\$300
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 2, uma.....	10\$500
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 3, idem.....	20\$00
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 4, uma.....	30\$00
Relógio para parede, um.....	27\$00
Regador de folha de Flândres x x pintado, grande, um.....	7\$000
Sabonete em barra «Itapos», barra.....	\$900
Sabonete «Peer» n. 1, um.....	\$500
Saboneteira de agathe rebolada, uma.....	1\$400
Saboneteira de agathe para parede, uma.....	2\$000
Saboneteira de louça para lavatório, uma.....	1\$00
Sacra-rolha, um.....	2\$000
Sacoco de aita em do 1 ^m , 30 x 0 ^m , 3, um.....	3\$000
Sapoia «Por», um.....	\$500
Valculho esrinzeiro com cabo, um.....	3\$400
Vassoura de cabelo n. 22 B, um.....	2\$500
Vela stearica para lampião de carro, caixa.....	26\$000
Regador de zinco, grande, um.....	1\$00

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia.

Hime & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 6 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Barril nacional de 1 ^a qualidade, kilo.....	2\$300
Caixa automatica, completa, uma.....	13\$000
Carrinho americano para aterro, um.....	20\$000
Carrinho de mão para aterro (madeira de lei), uma.....	70\$000
Latrina «Aligienca», uma.....	28\$000
Latrina «Zol», um.....	28\$000
Latrina 1/2 paete, uma.....	28\$000
Latrina «Unitas», uma.....	28\$000
Latrina com syphão, de barro vidrado, uma.....	10\$000
Latrina com syphão, de louça, uma.....	12\$000
Ralo syphão, de ferro 16, un.....	14\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de Hime & Comp., Manoel C. Brandão.

Jesuino & Amaral

Artigos aceitos em concorrência de 6 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Assento duplo para latrina, um	48\$50
Bacia de agathe de 6 ^m , 3 ^l , uma	38\$00
Bacia de louça, pó de porcelana branca, uma	4\$400
Bacia de porcelana, uma	21\$ 00
Banco de ferro para tibia, um	3\$00
Bandeja de ferro pintada para dois copos, uma	48\$00
Bandeja nikelada de 0 ^m 23 de diametro, uma	19\$00
Cadeira «Honeto» de rosca, uma	45\$000
Cama de ferro com envergão de arame de 1 ^m , 90 × 0 ^m , 80, uma	17\$000
Cama de vnto, uma	9\$ 40
Carrinho de ferro racional, tabular, um	23\$00
Cochão de erva vegetal com capa de linho, um	25\$ 00
Copo de vidro graduado de 100 grammas, um	23\$ 00
Copo de vidro graduado de 200 grammas, um	38\$00
Copo de vidro graduado de 500 grammas, um	48\$00
Crija animal, kilo	43\$ 00
Crija vegetal, kilo	5\$ 00
Escata simples, de grão	13\$ 00
Escaradeira de louça, uma	3\$ 00
Escaradeira de porcelana, uma	75\$00
Escova para roupa, uma	2\$ 00
Escova para pano verde, uma	6\$000
Jogo completo de medidas de tola de Flandres para liquido até um litro, jogo	48\$500
Jogo completo de medidas de tola de Flandres para liquido até dois litros, jogo	73\$ 00
Jogo completo de medidas de tola de Flandres para liquido até cinco litros, jogo	23\$00
Lamparina de cobre para soldar a acool n. 6 uma	8\$500
Lavatorio de ferro com espelho, um	4\$300
Medida de tola de Flandres para liquido, de um litro, uma	48\$00
Medida de tola de Flandres para liquido, de dois litros, uma	73\$00
Medida de tola de Flandres para liquido, de cinco litros, uma	23\$ 00
Mesa de vinhaico com duas gavetas de 1 ^m , 50 × 0 ^m , 50, uma	58\$000
Mesa de vinhaico com duas gavetas de 1 ^m , 45 × 0 ^m , 80, uma	58\$ 00
Regador de tola de Flandres, XX, pintado, pequeno, um	48\$00
Sabonete de glicerina, um	18\$ 00
Sabonete para carros, em caixa de madeira, caixa	4\$ 00
Talha de bico com torneira e filtro, uma	98\$ 00
Talha de barro com torneira e pé, uma	98\$ 00
Talha de barro com torneira sem pé, uma	98\$ 00
Talha de barro com torneira, uma	78\$00
Traveseiro com capa de linho de erva vegetal, um	38\$ 00
Traveseiro com capa de linho de palha do brejo, um	48\$00
Vassoura de palha nacional, um	9\$00
Vassoura grande de palha, uma	8\$50

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Jesuino & Amaral.

Rodrigo Vianna

Artigos aceitos em concorrência de 6 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Bandeira nacional de dois panos, uma	9\$00
Bandeira nacional de quatro panos, uma	19\$00
Bandeira nacional de seis panos, uma	58\$00
Bandeira nacional de oito panos, uma	78\$00
Transparente para janela de 0 ^m , 90 a 1 ^m , 00 de largura, um	18\$00
Transparente para janela de 1 ^m , 00 a 1 ^m , 20 de largura, um	18\$00
Transparente para janela de 1 ^m , 25 a 1 ^m , 50 de largura, um	28\$00
Transparente para janela de 1 ^m , 55 a 1 ^m , 80 de largura, um	40\$00

Rio de Janeiro 6 de junho de 1916. — Por procuração de Rodrigo Vianna, José Marques Salvador Lessa.

Souza Baptista & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 6 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Algodão americano, metro	48\$00
Algodão americano enfiado, metro	48\$00
Algodão nacional, metro	8\$40
Algodão nacional enfiado, metro	8\$40
Almofada com capa de linho, de palha do brejo, metro	78\$ 00
Almofada com capa de linho, de palha do brejo, metro	48\$00

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Almofada para machista, metro	9\$000
Avental de lino por medida, um	40\$000
Armario de canela circ de 2 ^m , 10 × 1 ^m , 25 × 0 ^m , 10: Com porta de madeira, um	108\$ 00
Com porta de vidro, um	108\$000
Armario de pinho de Riga de 2 ^m , 10 × 1 ^m , 30 × 0 ^m , 35: Com porta de madeira, um	107\$000
Com porta de vidro, um	107\$000
Armario de pinho de Riga de 1 ^m , 60 × 1 ^m , 20 × 0 ^m , 35: Com porta de madeira, um	97\$000
Com porta de vidro, um	97\$000
Armario de vinatico envidaçado de 1 ^m , 80, 1 ^m , 80 × 0 ^m , 33, um	92\$00
Armario de vinatico envidaçado de 2 ^m , 10 × 1 ^m , 25 × 0 ^m , 40, um	107\$000
Armario para pilha, pelo modelo da Estrada, um	47\$000
Armario para pilha, «Black System», pelo modelo da Estrada, um	90\$000
Bacía encaixada encaixada, metro	3\$500
Banco de madeira de 2 ^m , 00 para sala de espera, um	60\$ 00
Banco de madeira 2 ^m , 00 pé de ferro para pataterina, um	27\$800
Banco de madeira empilhado para escrevaninha, um	18\$000
Banco de madeira para bilheteira, um	35\$00
Banco de madeira para cofre de 0 ^m , 55 × 0 ^m , 10 um	60\$000
Banco de madeira para prensa, um	27\$000
Bandeira pequena, azul, com cabo para bigodero, um	48\$00
Bandeira pequena, com cabo para chefe de trem, uma	48\$00
Bandeira pequena, sem cabo para chefe de trem, uma	48\$00
Bandeira com cabo para locomotiva, uma	15\$000
Bilheteira de vinatico: Com 40 escaninhos, uma	58\$000
Com 80 escaninhos, uma	68\$000
Com 100 escaninhos, uma	108\$000
Com 120 escaninhos, uma	138\$000
Com 140 escaninhos, uma	170\$000
Com 160 escaninhos, uma	198\$000
Com 180 escaninhos, uma	228\$000
Com 200 escaninhos, uma	260\$000
Com 220 escaninhos, uma	290\$000
Com 240 escaninhos, uma	320\$000
Com 260 escaninhos, uma	350\$000
Com 280 escaninhos, uma	380\$000
Com 300 escaninhos, uma	410\$000
Com 320 escaninhos, uma	440\$000
Com 340 escaninhos, uma	470\$000
Com 360 escaninhos, uma	500\$000
Com 380 escaninhos, uma	530\$000
Com 400 escaninhos, uma	560\$000
Com 420 escaninhos, uma	590\$000
Com 440 escaninhos, uma	620\$000
Com 460 escaninhos, uma	650\$000
Com 480 escaninhos, uma	680\$000
Com 500 escaninhos, uma	710\$000
Com 520 escaninhos, uma	740\$000
Com 540 escaninhos, uma	770\$000
Com 560 escaninhos, uma	800\$000
Com 580 escaninhos, uma	830\$000
Com 600 escaninhos, uma	860\$000
Com 620 escaninhos, uma	890\$000
Com 640 escaninhos, uma	920\$000
Com 660 escaninhos, uma	950\$000
Com 680 escaninhos, uma	980\$000
Com 700 escaninhos, uma	1010\$000
Com 720 escaninhos, uma	1040\$000
Com 740 escaninhos, uma	1070\$000
Com 760 escaninhos, uma	1100\$000
Com 780 escaninhos, uma	1130\$000
Com 800 escaninhos, uma	1160\$000
Com 820 escaninhos, uma	1190\$000
Com 840 escaninhos, uma	1220\$000
Com 860 escaninhos, uma	1250\$000
Com 880 escaninhos, uma	1280\$000
Com 900 escaninhos, uma	1310\$000
Com 920 escaninhos, uma	1340\$000
Com 940 escaninhos, uma	1370\$000
Com 960 escaninhos, uma	1400\$000
Com 980 escaninhos, uma	1430\$000
Com 1000 escaninhos, uma	1460\$000
Com 1020 escaninhos, uma	1490\$000
Com 1040 escaninhos, uma	1520\$000
Com 1060 escaninhos, uma	1550\$000
Com 1080 escaninhos, uma	1580\$000
Com 1100 escaninhos, uma	1610\$000
Com 1120 escaninhos, uma	1640\$000
Com 1140 escaninhos, uma	1670\$000
Com 1160 escaninhos, uma	1700\$000
Com 1180 escaninhos, uma	1730\$000
Com 1200 escaninhos, uma	1760\$000
Com 1220 escaninhos, uma	1790\$000
Com 1240 escaninhos, uma	1820\$000
Com 1260 escaninhos, uma	1850\$000
Com 1280 escaninhos, uma	1880\$000
Com 1300 escaninhos, uma	1910\$000
Com 1320 escaninhos, uma	1940\$000
Com 1340 escaninhos, uma	1970\$000
Com 1360 escaninhos, uma	2000\$000
Com 1380 escaninhos, uma	2030\$000
Com 1400 escaninhos, uma	2060\$000
Com 1420 escaninhos, uma	2090\$000
Com 1440 escaninhos, uma	2120\$000
Com 1460 escaninhos, uma	2150\$000
Com 1480 escaninhos, uma	2180\$000
Com 1500 escaninhos, uma	2210\$000
Com 1520 escaninhos, uma	2240\$000
Com 1540 escaninhos, uma	2270\$000
Com 1560 escaninhos, uma	2300\$000
Com 1580 escaninhos, uma	2330\$000
Com 1600 escaninhos, uma	2360\$000
Com 1620 escaninhos, uma	2390\$000
Com 1640 escaninhos, uma	2420\$000
Com 1660 escaninhos, uma	2450\$000
Com 1680 escaninhos, uma	2480\$000
Com 1700 escaninhos, uma	2510\$000
Com 1720 escaninhos, uma	2540\$000
Com 1740 escaninhos, uma	2570\$000
Com 1760 escaninhos, uma	2600\$000
Com 1780 escaninhos, uma	2630\$000
Com 1800 escaninhos, uma	2660\$000
Com 1820 escaninhos, uma	2690\$000
Com 1840 escaninhos, uma	2720\$000
Com 1860 escaninhos, uma	2750\$000
Com 1880 escaninhos, uma	2780\$000
Com 1900 escaninhos, uma	2810\$000
Com 1920 escaninhos, uma	2840\$000
Com 1940 escaninhos, uma	2870\$000
Com 1960 escaninhos, uma	2900\$000
Com 1980 escaninhos, uma	2930\$000
Com 2000 escaninhos, uma	2960\$000
Com 2020 escaninhos, uma	2990\$000
Com 2040 escaninhos, uma	3020\$000
Com 2060 escaninhos, uma	3050\$000
Com 2080 escaninhos, uma	3080\$000
Com 2100 escaninhos, uma	3110\$000
Com 2120 escaninhos, uma	3140\$000
Com 2140 escaninhos, uma	3170\$000
Com 2160 escaninhos, uma	3200\$000
Com 2180 escaninhos, uma	3230\$000
Com 2200 escaninhos, uma	3260\$000
Com 2220 escaninhos, uma	3290\$000
Com 2240 escaninhos, uma	3320\$000
Com 2260 escaninhos, uma	3350\$000
Com 2280 escaninhos, uma	3380\$000
Com 2300 escaninhos, uma	3410\$000
Com 2320 escaninhos, uma	3440\$000
Com 2340 escaninhos, uma	3470\$000
Com 2360 escaninhos, uma	3500\$000
Com 2380 escaninhos, uma	3530\$000
Com 2400 escaninhos, uma	3560\$000
Com 2420 escaninhos, uma	3590\$000
Com 2440 escaninhos, uma	3620\$000
Com 2460 escaninhos, uma	3650\$000
Com 2480 escaninhos, uma	3680\$000
Com 2500 escaninhos, uma	3710\$000
Com 2520 escaninhos, uma	3740\$000
Com 2540 escaninhos, uma	3770\$000
Com 2560 escaninhos, uma	3800\$000
Com 2580 escaninhos, uma	3830\$000
Com 2600 escaninhos, uma	3860\$000
Com 2620 escaninhos, uma	3890\$000
Com 2640 escaninhos, uma	3920\$000
Com 2660 escaninhos, uma	3950\$000
Com 2680 escaninhos, uma	3980\$000
Com 2700 escaninhos, uma	4010\$000
Com 2720 escaninhos, uma	4040\$000
Com 2740 escaninhos, uma	4070\$000
Com 2760 escaninhos, uma	4100\$000
Com 2780 escaninhos, uma	4130\$000
Com 2800 escaninhos, uma	4160\$000
Com 2820 escaninhos, uma	4190\$000
Com 2840 escaninhos, uma	4220\$000
Com 2860 escaninhos, uma	4250\$000
Com 2880 escaninhos, uma	4280\$000
Com 2900 escaninhos, uma	4310\$000
Com 2920 escaninhos, uma	4340\$000
Com 2940 escaninhos, uma	4370\$000
Com 2960 escaninhos, uma	4400\$000
Com 2980 escaninhos, uma	4430\$000
Com 3000 escaninhos, uma	4460\$000
Com 3020 escaninhos, uma	4490\$000
Com 3040 escaninhos, uma	4520\$000
Com 3060 escaninhos, uma	4550\$000
Com 3080 escaninhos, uma	4580\$000
Com 3100 escaninhos, uma	4610\$000
Com 3120 escaninhos, uma	4640\$000
Com 3140 escaninhos, uma	4670\$000
Com 3160 escaninhos, uma	4700\$000
Com 3180 escaninhos, uma	4730\$000
Com 3200 escaninhos, uma	4760\$000
Com 3220 escaninhos, uma	4790\$000
Com 3240 escaninhos, uma	4820\$000
Com 3260 escaninhos, uma	4850\$000
Com 3280 escaninhos, uma	4880\$000
Com 3300 escaninhos, uma	4910\$000
Com 3320 escaninhos, uma	4940\$000
Com 3340 escaninhos, uma	4970\$000
Com 3360 escaninhos, uma	5000\$000
Com 3380 escaninhos, uma	5030\$000
Com 3400 escaninhos, uma	5060\$000
Com 3420 escaninhos, uma	5090\$000
Com 3440 escaninhos, uma	5120\$000
Com 3460 escaninhos, uma	5150\$000
Com 3480 escaninhos, uma	5180\$000
Com 3500 escaninhos, uma	5210\$000
Com 3520 escaninhos, uma	5240\$000
Com 3540 escaninhos, uma	5270\$000
Com 3560 escaninhos, uma	5300\$000
Com 3580 escaninhos, uma	5330\$000
Com 3600 escaninhos, uma	5360\$000
Com 3620 escaninhos, uma	5390\$000
Com 3640 escaninhos, uma	5420\$000
Com 3660 escaninhos, uma	5450\$000
Com 3680 escaninhos, uma	5480\$000
Com 3700 escaninhos, uma	5510\$000
Com 3720 escaninhos, uma	5540\$000
Com 3740 escaninhos, uma	5570\$000
Com 3760 escaninhos, uma	5600\$000
Com 3780 escaninhos, uma	5630\$000
Com 3800 escaninhos, uma	5660\$000
Com 3820 escaninhos, uma	5690\$000
Com 3840 escaninhos, uma	5720\$000
Com 3860 escaninhos, uma	5750\$000
Com 3880 escaninhos, uma	5780\$000
Com 3900 escaninhos, uma	5810\$000
Com 3920 escaninhos, uma	5840\$000
Com 3940 escaninhos, uma	5870\$000
Com 3960 escaninhos, uma	5900\$000
Com 3980 escaninhos, uma	5930\$000
Com 4000 escaninhos, uma	5960\$000
Com 4020 escaninhos, uma	5990\$000
Com 4040 escaninhos, uma	6020\$000
Com 4060 escaninhos, uma	6050\$000
Com 4080 escaninhos, uma	6080\$000
Com 4100 escaninhos, uma	6110\$000
Com 4120 escaninhos, uma	6140\$000
Com 4140 escaninhos, uma	6170\$000
Com 4160 escaninhos, uma	6200\$000
Com 4180 escaninhos, uma	6230\$000
Com 4200 escaninhos, uma	6260\$000
Com 4220 escaninhos, uma	6290\$000
Com 4240 escaninhos, uma	6320\$000
Com 4260 escaninhos, uma	6350\$000
Com 4280 escaninhos, uma	6380\$000
Com 4300 escaninhos, uma	6410\$000
Com 4320 escaninhos, uma	6440\$000
Com 4340 escaninhos, uma	6470\$000
Com 4360 escaninhos, uma	6500\$000
Com 4380 escaninhos, uma	6530\$000
Com 4400 escaninhos, uma	6560\$000
Com 4420 escaninhos, uma	6590\$000
Com 4440 escaninhos, uma	6620\$000
Com 4460 escaninhos, uma	6650\$000
Com 4480 escaninhos, uma	6680\$000
Com 4500 escaninhos, uma	6710\$000
Com 4520 escaninhos, uma	6740\$000
Com 4540 escaninhos, uma	6770\$000
Com 4560 escaninhos, uma	6800\$000
Com 4580 escaninhos, uma	6830\$000
Com 4600 escaninhos, uma	6860\$000
Com 4620 escaninhos, uma	6890\$000
Com 4640 escaninhos, uma	6920\$000
Com 4660 escaninhos, uma	6950\$000
Com 4680 escaninhos, uma	6980\$000
Com 4700 escaninhos, uma	7010\$000
Com 4720 escaninhos, uma	7040\$000
Com 4740 escaninhos, uma	7070\$000
Com 4760 escaninhos, uma	7100\$000
Com 4780 escaninhos, uma	7130\$000
Com 4800 escaninhos, uma	716

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Linha em carretil «Clark», dúzia.....	40\$000
Meza para aparelho telegraphico, uma.....	40\$000
Meza de canella cirés com duas gavetas de 1 ^m ,20×0 ^m ,70, uma.....	37\$000
Meza de canella cirés com duas gavetas de 1 ^m ,50×0 ^m ,80, uma.....	55\$000
Meza de canella cirés com duas gavetas de 1 ^m ,60×1 ^m ,00, uma.....	65\$000
Meza de pinho de Riga com uma gaveta de 1 ^m ,00×0 ^m ,60, uma.....	50\$000
Meza de pinho de Riga com duas gavetas de 1 ^m ,20×0 ^m ,70, uma.....	55\$000
Meza de vinhatico com duas gavetas de 1 ^m ,20×0 ^m ,60, uma.....	36\$000
Meza de vinhatico com duas gavetas de 1 ^m ,00×1 ^m ,40, uma.....	62\$000
Meza de vinhatico com quatro gavetas de 1 ^m ,60×1 ^m ,00, uma.....	66\$000
Mictorio de louça para canto, desenho 355, um.....	40\$000
Mictorio de louça esmaltada, para parede, desenho 397, um.....	92\$000
Morim estangular, metro.....	4\$000
Morim racional, metro.....	\$300
Percelista de 0 ^m ,0 ^m , metro.....	\$500
Quadro para horario com vidro, desenhado quadrado.....	\$500
Setineta, diversas cores, metro.....	4\$000
Stre de linho para janella, um.....	49\$000
Tableta para aviso ou annuncio, decimetro quadrado.....	\$500
Tapete para corredor de passadizos, de 0 ^m ,68 de largura, metro quadrado.....	22\$000
Tapete para sala de 2 ^m ,60×1 ^m ,30 approximadamente, um.....	45\$000
Toalha de algodão de 1 ^m ,00×0 ^m ,44 com monogramma E. F. C. B., uma.....	2\$500
Toalha de linho com monogramma E. F. C. B., circular, uma.....	20\$000
Toalha de linho com monogramma E. F. C. B. de 1 ^m ,60×0 ^m ,48, uma.....	3\$000
Travesseiro de capim monbequa com capa de algodão tricotado, um.....	4\$000
Travesseiro com capa de linho de panna de seda, um.....	7\$400

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Souza Baptista & Comp.

Segura Campos & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 6 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Espanador estrangeiro de cabelo, um.....	3\$500
Espanador de penna de 0 ^m ,10, um.....	3\$200
Espanador de penna de 0 ^m ,50, um.....	3\$000
Espanador de penna de 0 ^m ,60, um.....	4\$300
Linha em carretil crua, dúzia.....	32\$000
Sabonete em barra, marca AS, barra.....	1\$000
Vasculha de vidro, uma.....	\$800
Vasculha de pia-siva clara, uma.....	1\$100
Vasculha de pia-siva n. 16, para lavagem, uma.....	\$700
Vasculha de pia-siva pequena, uma.....	\$120
Vasculha de pia-siva grande, especial para lavagem, uma.....	1\$180
Vasculha de pia-siva grande para varrer, uma.....	\$320

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Segura Campos & Comp.

GRUPO IV

FERRO, OUTROS METAIS E FUNDIÇÃO

Borlido Maia & Comp

Artigos aceitos em concorrência de 8 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Cachimbo de ferro galvanizado até 5/8", um.....	\$150
Cachimbo de ferro galvanizado de 3/4" a 1", um.....	1\$200
Cachimbo de ferro galvanizado de 1 1/4" a 1 1/2", um.....	1\$800
Cachimbo de ferro galvanizado de 1 3/4" a 2", um.....	2\$200
Cachimbo de ferro galvanizado de 2 1/4" a 2 1/2", um.....	5\$500
Cachimbo de ferro galvanizado de 2 3/4" a 3", um.....	1\$500
Cachimbo de ferro galvanizado de 2 1/4" a 3 1/2", um.....	1\$000
Cachimbo de ferro galvanizado de 3 3/4" a 4", um.....	1\$200
Cachimbo de ferro galvanizado de 4 1/4" a 5", um.....	3\$000
Arca de moitar, kilo.....	\$85

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Chapa de cobre, chapa de 0 ^m ,0005 de 0 ^m ,221 a 0 ^m ,40 da boca, kilo.....	8\$500
Canal de ferro galvanizado com luvas de 4 1/2" a 5", kilo.....	\$100
Canal de ferro galvanizado com luvas de 5 1/4" a 6", kilo.....	1\$000
Condutor de cobre curvo, chapa de 0 ^m ,005, kilo.....	8\$500
Condutor de zinco curvo, chapa de 0 ^m ,001, kilo.....	7\$000
Condutor de zinco, chapa de 0 ^m ,001, kilo.....	5\$500
Curva de ferro galvanizado com luvas até 5/8", uma.....	3\$800
Curva de ferro galvanizado com luvas de 3/4" a 1", uma.....	4\$200
Curva de ferro galvanizado com luvas de 1 3/4" a 2", uma.....	3\$800
Curva de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4" a 2 1/2", uma.....	9\$000
Curva de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" a 3 1/2", uma.....	18\$000
Curva de ferro galvanizado com luvas de 4 1/4" a 5", uma.....	5\$800
Estanho e vernizinha, nacional, kilo.....	4\$000
Flange de ferro galvanizado com luvas até 5/8", um.....	\$100
Flange de ferro galvanizado com luvas de 3/4" a 1", um.....	4\$100
Flange de ferro galvanizado com luvas de 1 1/4" a 1 1/2", um.....	4\$000
Flange de ferro galvanizado com luvas de 1 3/4" a 2", um.....	2\$300
Flange de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4" a 2 1/2", um.....	4\$800
Flange de ferro galvanizado com luvas de 2 3/4" a 3", um.....	7\$000
Flange de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" a 3 1/2", um.....	8\$000
Flange de ferro galvanizado com luvas de 3 3/4" a 4", um.....	8\$300
Flange de ferro galvanizado com luvas de 4 1/4" a 5", um.....	14\$000
Folha de Flandres A. Charcoal + 24"×20", caixa de 11.....	4\$500
Folha de Flandres C. Charcoal + 14"×20", caixa de 112.....	50\$000
Folha de Flandres J. Charcoal + 14"×20", caixa de 112.....	54\$000
Folha de Flandres G. Charcoal + 20"×25", caixa de 36.....	48\$000
Folha de Flandres C. Charcoal + 20"×25", caixa de 56.....	52\$000
Folha de zinco rugado, grossura de 1 ^m , oito gonmos de cinco pés, uma.....	7\$500
Folha de zinco rugado, grossura de 1 ^m , oito gonmos de 10 pés, uma.....	1\$500
Joelho de ferro galvanizado até 5/8", um.....	\$700
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4" a 1 1/2", um.....	1\$000
Joelho de ferro galvanizado de 1 3/4" a 2", um.....	2\$100
Joelho de ferro galvanizado de 2 1/4" a 2 1/2", um.....	6\$000
Joelho de ferro galvanizado de 2 3/4" a 3 1/2", um.....	14\$000
Joelho de ferro galvanizado de 4 1/4" a 5", um.....	45\$000
Junção de ferro galvanizado até 5/8", uma.....	2\$000
Junção de ferro galvanizado de 3 1/4" a 3 1/2", uma.....	2\$500
Junção de ferro galvanizado de 3 3/4" a 4", uma.....	4\$500
Lava de ferro galvanizado de 1 1/4" a 1 1/2", uma.....	\$900
Lava de ferro galvanizado de 1 3/8" a 2", uma.....	1\$520
Lava de ferro galvanizado de 2 1/4" a 2 1/2", uma.....	1\$000
Lava de ferro galvanizado de 2 3/4" a 3", uma.....	3\$000
Lava de ferro galvanizado de 3 1/4" a 3 1/2", uma.....	5\$000
Lava de ferro galvanizado de 3 3/4" a 4", uma.....	5\$500
Lava de ferro galvanizado de 4 1/4" a 5", uma.....	6\$500
Metal Delta, kilo.....	2\$000
Metal Magnolia, kilo.....	2\$400
Solda de estanho, kilo.....	1\$550
Solda forte, kilo.....	2\$800
T de ferro galvanizado até 5/8", um.....	\$700
T de ferro galvanizado de 3/4" a 1", um.....	1\$200
T de ferro galvanizado de 1 1/4" a 1 1/2", um.....	1\$900
T de ferro galvanizado de 2 1/4" a 2 1/2", um.....	7\$500
T de ferro galvanizado de 3 1/4" a 3 1/2", um.....	18\$000
Zinco em barra, kilo.....	1\$350

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Borlido Maia & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 8 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Aço de Mião, kilo.....	1\$350
Bronze phospho etado, kilo.....	4\$800

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Chapa de cobre chapa de 0 ^m ,0003 até 0 ^m ,22 de bocca, kilo.....	73000
Chapa de zinco chapa de 0 ^m ,001, kilo.....	55500
Cano de ferro galvanizado com luvas até 1", kilo.....	5780
Cano de ferro galvanizado com luvas de 1 1/4" a 2", kilo.....	5790
Cano de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4" a 3", kilo.....	540
Cano de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" a 4", kilo.....	5890
Condutor de cobre chapa de 0 ^m ,005, kilo.....	7300
Curva de ferro galvanizado com luva de 2 3/4" a 3", uma.....	148400
Curva de ferro galvanizado com luva de 3 3/4" a 4", uma.....	218000
Folha de Fladries C. Charecal com +20" x 28", caixa de 56.....	425000
Folha de zinco rugado grossura de 1/2 m/m, 8 grammas de 5 pés, um.....	35300
de 6 pés, uma.....	45730
de 7 pés, uma.....	5830
de 8 pés, uma.....	75350
de 9 pés, uma.....	83300
de 10 pés, uma.....	15100
Folha de zinco para canieira, uma.....	118000
Joelho de ferro galvanizado de 2 3/4" a 3", um.....	195900
Joelho de ferro galvanizado de 3 3/4" a 4", um.....	7590
Juncção de ferro galvanizado de 1 3/4" a 2", uma.....	3530
Metal Patent, kilo.....	11500
T de ferro galvanizado de 2 3/4" a 3", um.....	23500
T de ferro galvanizado de 3 3/4" a 4", um.....	25750
Zinco em folha de 1 ^m ,00 x 2 ^m ,0 liso, kilo.....	

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de
Dias Garcia & Comp.: Joaquim Dias Garcia.

Hime & Corp.

Artigos aceitos em concorrência de 8 de novembro de 1915 :

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Aço de boia, kilo.....	15100
Aço fundido em barra, vergalhão ou verguiha, qualquer dimensão kilo.....	5718
Aço batido em barra, vergalhão ou verguiha, qualquer dimensão, kilo.....	25200
Aço de mola com nervura, kilo.....	1560
Aço de mola em barra, kilo.....	598
Aço de mola Mambay, kilo.....	2500
Aço em cantoneira II, kilo.....	5700
Aço em cantoneira I, kilo.....	5700
Aço em cantoneira L, kilo.....	5700
Aço em cantoneira T, kilo.....	5700
Aço em cantoneira U, kilo.....	15100
Aço batido em chapa, qualquer dimensão, kilo.....	25200
Alcaravis de ferro de duas boccas n. 1, kilo.....	15500
Alcaravis de ferro de duas boccas n. 2, kilo.....	15500
Alcaravis de ferro de duas boccas, francez (bocca de sapo), kilo.....	15500
Almofariz de ferro, kilo.....	1500
Almofariz de metal, kilo.....	25200
Bronza em vergalhão, kilo.....	4500
Bronza velho para fundição kilo.....	15000
Caçamba de ferro redondo para carvão chapa de 0 ^m ,003, kilo.....	15600
Cano de ferro batido com luva até 1", kilo.....	5740
Cano de ferro batido com luva de 1 1/4" a 2", kilo.....	5740
Cano de ferro batido com luva de 2 1/4" a 3", kilo.....	5740
Cano de ferro batido com luva de 3 1/4" a 4", kilo.....	5950
Cano de ferro batido com luva de 4 1/4" a 5", kilo.....	1590
Cano de ferro batido com luva de 5 1/4" a 6", kilo.....	1590
Chapa de ferro galvanizado, kilo.....	3530
Cobre acce em vergalhão, kilo.....	3530
Cobre em barra kilo.....	15000
Cobre em chapa até 1/4", kilo.....	5500
Cobre em chapa de 5/16" em diante, kilo.....	5500
Cobre velho em cavilhas, kilo.....	15600
Curva de ferro galvanizado com luvas de 1 1/4" a 1 1/2", uma.....	25200
Estante em verguiha marca "Carneiro", kilo.....	45900
Ferro B B em barra até 12" de largura e qualquer grossura e comprimento, kilo.....	5750
Ferro B B em chapa de 12 1/2" de largura em diante e qualquer grossura e comprimento, kilo.....	5900
Ferro B B em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.....	5750
Ferro B B em cantoneira II, kilo.....	5700
Ferro B B em cantoneira I, kilo.....	5700
Ferro B B em cantoneira L, kilo.....	560
Ferro B B em cantoneira T, kilo.....	5700
Ferro B B em cantoneira U, kilo.....	15100

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Ferro Lowmoor em barra até 12" de largura qualquer grossura o comprimento, kilo.....	1500
Ferro Lowmoor em chapa de 2 1/2" de largura em diante o qualquer grossura e comprimento, kilo.....	15300
Ferro Lowmoor em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.....	15000
Ferro Lowmoor em cantoneira II, kilo.....	5950
Ferro Lowmoor em cantoneira I, kilo.....	590
Ferro Lowmoor em cantoneira L, kilo.....	5980
Ferro Lowmoor em cantoneira T, kilo.....	5980
Ferro Lowmoor em cantoneira U, kilo.....	5980
Ferro Patente em barra e vergalhão até 4" de largura, qualquer grossura e comprimento, kilo.....	5480
Ferro Patente em barra e vergalhão de 4 1/2" a 12" de largura, qualquer grossura e comprimento, kilo.....	5630
Ferro Patente em chapa de 12 1/2" de largura em diante e qualquer grossura o comprimento, kilo.....	5700
Ferro Patente em cantoneira II, kilo.....	5460
Ferro Patente em cantoneira I, kilo.....	5460
Ferro Patente em cantoneira L, kilo.....	5690
Ferro Patente em cantoneira T, kilo.....	5690
Ferro Patente em cantoneira U, kilo.....	15000
Ferro suco em barra e vergalhão até 4" de largura e qualquer grossura o comprimento, kilo.....	5800
Ferro suco em barra e vergalhão de 4 1/2" a 12" de largura, qualquer grossura o comprimento, kilo.....	5300
Ferro suco em chapa de 12 1/2" de largura em diante o qualquer grossura e comprimento, kilo.....	15000
Tubo de cobre até 5/8", kilo.....	65000
Ferro em chapa russa para forrar caldeira, kilo.....	15350
Ferro goza inglez (lovan), kilo.....	5190
Ferro para grelhas, kilo.....	5800
Ferro em chapa estriado ou lavrado (BD), kilo.....	5790

Folha de zinco rugado, grossura de 1 m/m, 8 grammas:

De 6 pés, uma.....	85300
De 7 pés, uma.....	105200
De 8 pés, uma.....	115500
De 9 pés, uma.....	135400
Grelha tubular, kilo.....	15900
Joelho de ferro galvanizado de 3 1/4" a 4", um.....	15100
Juncção de ferro galvanizado de 3/4" a 1", uma.....	45900
Juncção de ferro galvanizado de 1 1/4" a 1 1/2", uma.....	5500
Juncção de ferro galvanizado de 2 1/4" a 2 1/2", uma.....	125000
Juncção de ferro galvanizado de 2 3/4" a 3", uma.....	165000
Latão em chapa, qualquer dimensão, kilo.....	3500
Latão em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.....	35300
Luva de ferro galvanizado até 5/8", uma.....	5450
Luva de ferro galvanizado de 3/4" a 1", uma.....	5730
Redo para fornalha, kilo.....	15600
T de ferro galvanizado de 1 3/4" a 2", kilo.....	35300
Tubo de cobre de 3/4" em diante, kilo.....	55800
Tubo para caldeira de locomotiva, kilo.....	15200

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de
Hime & Corp., Manoel C. Brando.

Moniz & Comp.

Artigos em concorrência de 8 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Braçadeira de ferro fundido, kilo.....	5310
Cepo de ferro fundido, kilo.....	5245
Chapa dentada de ferro fundido para brita r. kilo.....	5450
Chapa kilométrica numerada, de ferro fundido, kilo.....	3500
Conselo de ferro fundido, kilo.....	5580
Coxim de ferro fundido para chave e agulha, kilo.....	5360
Cremalheira de ferro, kilo.....	5800
Cunha de ferro endireito para britador, kilo.....	5450
Grade de ferro fundido, kilo.....	5750
Grelha de ferro fundido para machina, kilo.....	5320

Mancal de ferro fundido para rodeiro:

De bitola estreita, um.....	35300
De bitola larga, um.....	4500
Mancal de bronze, kilo.....	4500
Roda dentada de ferro fundido (engrenagem), kilo.....	550
Rodeiro para trolly de bitola estreita, um.....	5500
Rodeiro para trolly de bitola larga, um.....	72500
Volante de ferro fundido até 1 ^m ,00 de diametro, kilo.....	5750

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de Moniz & Comp., Gil Vicente de Souza.

GRUPO V

FERRAMENTAS E FERRAGENS

Bordado Maia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 9 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Alavanca de ferro calçada de aço, de unha ou cunha, kilo.....	15\$00
Alcates chato, um.....	152 0
Alcates chato cu reforço com corte, um.....	25600
Almotolia até dois litros, de cobre, uma.....	85\$00
Almotolia até dois litros, de cobre, com moça, uma.....	125\$00
Arame de aço, kilo.....	455 0
Arame francez, kilo.....	95000
Bomba Japy n. 0, uma.....	218\$00
Bomba Japy n. 1, uma.....	285\$00
Bomba Japy n. 2, uma.....	345\$00
Bomba Japy n. 3, uma.....	428\$00
Bomba Japy n. 4, uma.....	485 0
Cabo de arame de aço a 1/2", metro.....	15\$00
Cabeça de agulha, a 1/2", um.....	15\$00
Catraca de 1" a 2", uma.....	245\$00
Chave inglesa até 6", 20, uma.....	45\$00
Chave inglesa de 0", 21 a 0", 25, uma.....	55\$00
Chave inglesa de 0", 26 a 0", 30, uma.....	75\$00
Chave inglesa de 0", 31 a 0", 35, uma.....	95\$00
Chave inglesa de 0", 36 a 0", 40, uma.....	125\$00
Chave inglesa de 0", 41 a 0", 50, uma.....	135\$00
Donoiz até 3/4", um.....	5\$00
Donoiz de 3/4" a 1", um.....	15\$00
Donoiz de 1 1/4" a 2", um.....	75\$00
Donoiz de 2 1/4" a 3", um.....	75\$00
Dobração de ferro de machina até 1", par.....	5\$00
Dobração de ferro de machina até 2 1/2", par.....	8\$40
Dobração de ferro de machina até 3", par.....	8\$80
Enxada com fuzil, uma.....	55\$00
Escapula de ferro para caixa, kilo.....	65\$00
Estaca for simples para arame (arpado), um.....	45\$00
Estroço de corrente (tal. or dimensão), um.....	15\$00
Facão para a fátio, um.....	55\$00
Fechadura de ferro com pertences da trilha, franceza, uma.....	65\$00
Fechadura de ferro com pertences da porta, uma.....	15\$00
Formão common, com cabo e largura de 0", 011 a 0", 020, um.....	15\$00
Formão common, com cabo e largura de 0", 021 a 0", 030, um.....	25\$00
Formão common, com cabo e largura de 0", 031 a 0", 040, um.....	25\$00
Maças de rosca de 5 toneladas, um.....	95\$00
Maças de rosca de 10 toneladas, um.....	150\$00
Maças de rosca de 15 toneladas, um.....	190\$00
Maças com catraca de 0", 10 de altura e 6", 50 de boca, para 15 toneladas, um.....	180\$00
Machado de aço «Collins» cu «Graaves», um.....	35\$00
Machado de curvar trilhos, uma.....	165\$00
Pá com cabo comprido para fogo, uma.....	24\$00
Plung de ferro até 1/2", um.....	5\$00
Plung de ferro de 9/16" a 1", um.....	5\$50
Plung de ferro de 1 1/8" a 1 1/2", um.....	15\$00
Plung de ferro de 1 5/8" a 2", um.....	25\$00
Rebite de ferro Lowmoir, kilo.....	15\$40
Recurso de metal de manivella de 7/8", um.....	55\$00
Registo de metal de manivella de 1 7/8", um.....	65\$00
Rolamento de metal de pressão de 7/8", um.....	65\$00
Serra inglesa de tração «Hargreaves» de 1", 35, uma.....	165\$00
Serra inglesa de tração «Hargreaves» de 1", 55, uma.....	15\$00
Serra inglesa de tração «Hargreaves» de 1", 80, uma.....	245\$00
Serra inglesa de tração «Hargreaves» de 1", 95, uma.....	285\$00
Serra inglesa de tração «Hargreaves» de 2", 10, uma.....	350\$00
Serra para cortar ferro Gelsemtorg, uma.....	25\$00
Taxa de ferro de bomba, marca todo R, kilo.....	25\$00
Torneira de boia de 1 1/4" a 1 1/2", uma.....	35\$00
Torneira de boia de 1 3/4" a 2", uma.....	4\$00
Torneira de boia de 2 1/4" a 2 1/2", uma.....	115\$00
Torneira de boia de 2 3/4" a 3", uma.....	195\$00
Torneira de metal, de pressão, com flange de 7/8", uma.....	85\$00
Torneira de estanho, qualquer, uma.....	25\$00
Trados «Graaves» com anel e rosca de 1 3/8" a 1 1/2", um.....	75\$00
Tred de ferro até 1/2", um.....	5\$00

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Tred de ferro de 9/16" a 1", um.....	55\$00
Tred de ferro de 1 1/8" a 1 1/2", um.....	8\$50
Tred de ferro de 5/8" a 2", um.....	181\$00
Trinco com manivella de metal, um.....	45\$00

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Bordado Maia & Comp.

Cardinale & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 9 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Abecedario de aço para gravar até 0", 003, um.....	25\$00
Abecedario de aço para gravar de 0", 003 a 0", 010, um.....	37\$00
Abecedario de aço para gravar de 0", 011 a 0", 020, um.....	50\$00
Algarismos de aço para gravar até 0", 003, coleção.....	15\$00
Algarismos de aço para gravar de 0", 003 a 0", 010, coleção.....	15\$00
Algarismos de aço para gravar de 0", 011 a 0", 020, coleção.....	20\$00

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Cardinale & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 9 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Alfinço completo, um.....	65\$00
Alcates «Univera», um.....	25\$00
Arame de aço, kilo.....	455 0
Atracador de prego, um.....	55\$00
Balão de agulha, com tampo e vavula, um.....	85\$00
Balão de zinco, 14" de boca e 9" de alto, um.....	15\$00
Bigo na, kilo.....	151\$00
Borboleta de ferro para caixilha, dobrada, par.....	5\$50
Borboleta de ferro para caixilha, simples, par.....	5\$00
Cabo de arame de aço de 9/16" em diante, kilo.....	35\$00
Cadeado de ferro reforçado, até 2", um.....	15\$00
Cadeado de ferro reforçado, de 2 1/2" a 4", um.....	25\$00
Cadeado de latão, especial, para bagagem, um.....	68\$00
Carranca com rosca, uma.....	3\$00
Carranca sem rosca, uma.....	2\$00
Catraca até 10", uma.....	115\$00
Catraca de 21" a 30", uma.....	345\$00
Cavadeira americana, uma.....	115\$00
Cavadeira de mola, uma.....	115\$00
Chave de parafuso até 0", 10, uma.....	5\$00
Chave de parafuso de 0", 11 a 0", 20, uma.....	15\$00
Chave franceza cabo de madeira até 0", 20, uma.....	25\$00
Chave franceza cabo de madeira de 0", 21 a 0", 25, uma.....	35\$00
Chave franceza cabo de madeira de 0", 26 a 0", 30, uma.....	55\$00
Chave inglesa, bico de papagaio, variando a abertura até 1", uma.....	75\$00
Chave para desandar todos até 1", uma.....	95\$00
Chumbo em barra, kilo.....	3\$40
Cealor de tela de arame, n. 1, um.....	25\$00
Cealor de tela de arame n. 20, um.....	25\$00
Cealor de tela de arame n. 2, um.....	25\$00
Cealor de tela de arame n. 24, um.....	35\$00
Colher para peixeiro até 6", 10, uma.....	15\$00
Colher para peixeiro de 0", 11 a 0", 20, uma.....	15\$00
Colher para peixeiro de 0", 21 a 0", 25, uma.....	15\$00
Colher com cabo comprido para driver common, uma.....	35\$00
Compasso direito com moeda de 0", 10 a 0", 25, um.....	35\$00
Corrente de ferro common, kilo.....	15\$40
Corrente de metal para prender candeia, metro.....	5\$00
Dobração de ferro de junta de 4 1/2", par.....	5\$00
Dobração de ferro de junta de 5", par.....	5\$00
Dobração de ferro de junta de 6", par.....	15\$00
Dobração de ferro de machina de 4 1/2", par.....	5\$00
Dobração de ferro de machina de 5", par.....	5\$00
Dobração de ferro de machina de 5 1/2", par.....	15\$00
Dobração de metal reforçada de 2 1/2", par.....	5\$00
Dobração de metal reforçada de 2 1/2", par.....	15\$00
Dobração de metal reforçada de 3", par.....	15\$00
Dobração de metal reforçada de 3 1/2", par.....	25\$00
Dobração de metal reforçada de 4", par.....	35\$00
Dobração de pino de 1/2", par.....	25\$00
Enxada calçada de aço de 4 1/2" libras, uma.....	25\$00
Enxada de R. de R. uma.....	35\$00
Enxada de R. de R. uma.....	65\$00
Escapula de ferro para cabo do chumbo, kilo.....	45\$00
Escapula de ferro para cabo do chumbo, kilo.....	45\$00

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Escapula de ferro, arame farpado, para poste de ferro, kilo.....	25100
Esmeril em pó, qualquer, kilo.....	25100
Esticador com molde e corda para arame farpado, um.....	45100
Faca de 8" para sarteiro, uma.....	15900
Fechadura de ferro com pertences de bomba, uma.....	115960
Fechadura de ferro com pertences de broca, uma.....	35410
Fechadura de ferro com pertences de caixa, uma.....	15100
Fechadura de ferro com pertences de trinco e maçaneta de luça, uma.....	35700
Fechadura de ferro com pertences de trinco e maçaneta de metal, uma.....	35300
Fechadura de ferro com pertences de trinco e maçaneta de vidro, uma.....	45400
Fechadura de ferro para madeira, uma.....	25400
Fecho cremone com castanha de 1 ^m ,60 a 2 ^m ,00, um.....	15350
Fecho cremone com castanha de 2 ^m ,10 a 2 ^m ,50, um.....	35200
Fecho cremone com castanha de 2 ^m ,60 a 3 ^m ,00, um.....	35300
Fecho cremone com castanha de 3 ^m ,10 a 3 ^m ,50, um.....	35500
Fecho cremone com castanha de 3 ^m ,60 a 4 ^m ,00, um.....	55400
Fecho de ferro de botão de virar, a 6 1 ^m ,00, declm.....	5330
Fecho de ferro tarato, de 0 ^m ,015 a 0 ^m ,040, um.....	5330
Fecho de lação de dobradiça, com placa, declm.....	35400
Ferro para soldar, um.....	35900
Ferro para pua, um.....	25500
Folhe de 5/8", um.....	47450 0
Folhe de 1/2", um.....	49150 00
Folha de serra de 12", para metal, uma.....	5210
Gonete francez com furo, um.....	12500 0
Grampo de ferro para madeira, um.....	654 0
Guincho para duas toneladas, um.....	295000
Guincho para quatro toneladas, um.....	420000
Guincho para seis toneladas, um.....	575000
Ladrão para caixa de água até 5/8", um.....	15300
Ladrão para caixa de água de 3/4" a 1", um.....	35400
Machado hydraulico de cinco toneladas, um.....	52500 0
Machado Collics, am ricana, uma.....	25550
Martão e marreta de aço, kilo.....	15110
Martillo de aço, qualquer, com cabo, um.....	25500
Martillo para machinista, um.....	25500
Mo'a para porta de 0 ^m ,35, uma.....	25100
Nivel de bolha de ar, um.....	35150
Pá ducita para jardim, uma.....	254 0
Pá para lixo, uma.....	25100
Panella de ferro estanhado até 0 ^m ,15 de b e a, kilo.....	15350
Peneira de arame de ferro zincado até 0 ^m ,35, uma.....	25200
Picareta de cavar, uma.....	25100
Pica eta de cavar o socar, uma.....	2560
Pitão latona 1 aberto, cento.....	650 0
Pitão 1 tonado fe hadr, cento.....	650 0
Piaina de fala, uma.....	45400
Piaina de ferro, uma.....	115100
Prago de ramete, gr se.....	23100
Pua com caraca, uma.....	55500
Pua sem caraca, uma.....	53000
Registro de metal de manivella até 3/4", um.....	1550
Registro de metal de manivella de 1/2", um.....	2510
Registro de metal de manivella de 3/8", um.....	25150
Registro de metal de manivella de 1", um.....	35150
Registro de metal de manivella de 1 1/4", um.....	5300
Registro de metal de manivella de 1 1/2", um.....	13500
Registro de metal de pressão a 3/8", um.....	25200
Registro de metal de pressão de 1/2", um.....	25490
Registro de metal de pressão de 5/8", um.....	35100
Registro de metal de pressão de 3/4", um.....	43150
Registro de metal de pressão de 1", um.....	63010
Registro de metal de pressão de 1 1/4", um.....	145800
Safra, kilo.....	15140
Sahida para caixa de água até 5/8", uma.....	15200
Sahida para caixa de água de 3/4" a 1", uma.....	2520
Serrote de mão «Hargreaves» com o comprimento de 0 ^m ,30, um.....	25380
Serrote de mão «Hargreaves» com o comprimento de 1/4", um.....	35150
Serrote de mão «Hargreaves» com o comprimento de 1 ^m ,50, um.....	35810
Serrote de mão «Hargreaves» com o comprimento de 6 ^m ,65, um.....	55180
Serrote de mão «Hargreaves» com o comprimento de 0 ^m ,80, um.....	65990
Soquete de ferro, um.....	295000
Talha patente com 10 pés de corrente de 1/2 tonelada, uma.....	455000
Talha de papente com 20 pés de corrente de uma tonelada, uma.....	675000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Talha patente com 40 pés de corrente de oito toneladas, uma.....	4650000
Tarracha legitima «Winnworth» para cerca e para fusos de 1/8" a 1/2", uma.....	5985000
Tarracha legitima «Withworth» para porca e para fuso : De 1/8" a 1/4", uma.....	1:2935000
De 1/4" a 1", uma.....	1:6705000
De 1 1/4" a 1 1/2", uma.....	1:8855000
Tesoura para cortar grama uma.....	75100
Tesoura para cortar zinco, uma.....	65000
Torneira de boia até 5/8", uma.....	45900
Torneira de boia de 3/4" a 1", uma.....	9500
Torneira de metal, de manivella, com flange de 3/8", uma.....	25150
Torneira de metal, de manivella, com flange de 1/2, uma.....	3510
Torneira de metal, de manivella, com flange de 5/8", uma.....	35900
Torneira de metal, de manivella, com flange de 3/4", uma.....	4500
Torneira de metal, de manivella, com flange de 1", uma.....	75800
Torneira de metal, de manivella, com flange de 1 1/4", uma.....	145500
Torneira de metal, de manivella, com flange de 1 1/2", uma.....	235500
Pernoira de metal, de pressão, com flange : De 3/4", uma.....	25180
De 1/2", uma.....	2580
De 3/4", uma.....	45900
De 1", uma.....	75700
De 1 1/4", uma.....	195000
Torneira nckelata para pia até 1/2", uma.....	125000
Traçador «Greaves» de 1 ^m ,20, um.....	145000
Traçador «Greaves» de 1 ^m ,50, um.....	175000
Traçador «Greaves» de 1 ^m ,80, um.....	235100
Trçador Greaves de 2 ^m ,00, um.....	275100
Valvula para caixa de água de 3/4" a 1", uma.....	1520
Valvula para caixa de água de 1 1/4" a 1 1/2", uma.....	25000
Valvula para caixa de água de 1 3/4" a 2", uma.....	35000
Valvula para caixa de água de 2 1/4" a 3", uma.....	45500
Valvula para pia de 3/4" a 1", uma.....	15900
Veruma sortida com resca de trado «Greaves», ouzua.....	125000
Veruma sortida a 6 0 ^m ,00, dozia.....	4500

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia.

Dias Garcia & Comp.

Artigos accitos em concurrencia de 9 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Bomba Palheta n. 5, uma.....	675000
Bomba Palheta n. 6, uma.....	805000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., João Dias Garcia.

H me & Comp

Artigos accitos em concurrencia de 9 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Ancinho de 16 dentes, um.....	15500
Arame de ferro galvanizado, kilo.....	33
Arame farpado para cerca, com 2 fios e 4 farpas de 39 kilos e 40 metros, kilo.....	195500
Arucilla qual, quer dimensão, de ferro, kilo.....	15500
Bomba de ferro para esgoto, uma.....	135000
Cadca de ferro de arir para lixo, um.....	1500
Cadno, qualquer numero, co fabricante «Graphite Crucible», numero.....	5550
Caixa de ferro galvanizado para agua com tampa, para 200 litros, uma.....	235000
Caixa de ferro galvanizado para agua com tampa : Para 300 litros, uma.....	305000
Para 400 litros, uma.....	35000
Para 500 litros, uma.....	45000
Para 600 litros, uma.....	525000
Para 1.000 litros, uma.....	90.000
Para 1.500 litros, uma.....	1425000
Cano de chumbo para agua, kilo.....	5715
Chumbo em lençol, kilo.....	15350
Chumbo velho de cano, kilo.....	5510
Corrente de aço com elis soldadas o resistencia de 30 kilos, kilo.....	25800

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Dobradilha de ferro de junta de 2", par.....	\$125
Dobradilha de ferro de junta de 2 1/2", par.....	\$160
Dobradilha de ferro de junta de 3", par.....	\$200
Dobradilha de ferro de junta de 3 1/2", par.....	\$300
Dobradilha de ferro de junta de 4", par.....	\$370
Dobradilha de ferro de junta de 4 1/2", par.....	\$490
Enxada de calça de aço de 4 libras, uma.....	2\$ 00
Esapula de ferro para alisar fipad, para a peste de ma- oera, kilo.....	\$575
Fecho de ferro de dobradiça e m. placa, decim.....	\$130
Fecho de ferro de dobradiça com plico, reforçado, decim.....	\$200
Fecho de ferro pedrez com cavanha, decim.....	\$100
Fecho de ferro pedrez com cavanha, reforçado, decim.....	\$140
Fechã econômico completo (porta de abrir a lado):	
De 0m,88x0m,58, um.....	137\$000
De 0m,92x0m,62, um.....	143\$000
De 1m,00x0m,70, um.....	160\$000
De 1m,20x0m,70, um.....	188\$000
De 1m,35x0m,85, um.....	300\$000
De 1m,50x0m,95, um.....	603\$000
Folha de 20", um.....	54\$000
Folha de 22", um.....	64\$000
Folha de 24", um.....	64\$000
Folha de 26", um.....	73\$000
Folha de 28", um.....	91\$000
Folha de 30", um.....	102\$000
Folha de 32", um.....	124\$000
Folha de 34", um.....	155\$000
Folha de 36", um.....	172\$000
Folha de 38", um.....	195\$000
Folha de 40", um.....	218\$000
Folha de 42", um.....	245\$000
Folha de 44", um.....	257\$000
Folha de 46", um.....	267\$000
Folha de 48", um.....	285\$000
Folha de 50", um.....	300\$000
Folha de 52", um.....	315\$000
Folha de 54", um.....	334\$000
Folha de 56", um.....	359\$000
Folha de 58", um.....	389\$000
Folha de 60", um.....	418\$000
Folha de 62", um.....	450\$000
Folha de 64", um.....	485\$000
Folha de 66", um.....	520\$000
Folha de 68", um.....	555\$000
Folha de 70", um.....	590\$000
Folha de 72", um.....	625\$000
Folha de 74", um.....	660\$000
Folha de 76", um.....	695\$000
Folha de 78", um.....	730\$000
Folha de 80", um.....	765\$000
Folha de 82", um.....	800\$000
Folha de 84", um.....	835\$000
Folha de 86", um.....	870\$000
Folha de 88", um.....	905\$000
Folha de 90", um.....	940\$000
Folha de 92", um.....	975\$000
Folha de 94", um.....	1010\$000
Folha de 96", um.....	1045\$000
Folha de 98", um.....	1080\$000
Folha de 100", um.....	1115\$000
Folha de 102", um.....	1150\$000
Folha de 104", um.....	1185\$000
Folha de 106", um.....	1220\$000
Folha de 108", um.....	1255\$000
Folha de 110", um.....	1290\$000
Folha de 112", um.....	1325\$000
Folha de 114", um.....	1360\$000
Folha de 116", um.....	1395\$000
Folha de 118", um.....	1430\$000
Folha de 120", um.....	1465\$000
Folha de 122", um.....	1500\$000
Folha de 124", um.....	1535\$000
Folha de 126", um.....	1570\$000
Folha de 128", um.....	1605\$000
Folha de 130", um.....	1640\$000
Folha de 132", um.....	1675\$000
Folha de 134", um.....	1710\$000
Folha de 136", um.....	1745\$000
Folha de 138", um.....	1780\$000
Folha de 140", um.....	1815\$000
Folha de 142", um.....	1850\$000
Folha de 144", um.....	1885\$000
Folha de 146", um.....	1920\$000
Folha de 148", um.....	1955\$000
Folha de 150", um.....	1990\$000
Folha de 152", um.....	2025\$000
Folha de 154", um.....	2060\$000
Folha de 156", um.....	2095\$000
Folha de 158", um.....	2130\$000
Folha de 160", um.....	2165\$000
Folha de 162", um.....	2200\$000
Folha de 164", um.....	2235\$000
Folha de 166", um.....	2270\$000
Folha de 168", um.....	2305\$000
Folha de 170", um.....	2340\$000
Folha de 172", um.....	2375\$000
Folha de 174", um.....	2410\$000
Folha de 176", um.....	2445\$000
Folha de 178", um.....	2480\$000
Folha de 180", um.....	2515\$000
Folha de 182", um.....	2550\$000
Folha de 184", um.....	2585\$000
Folha de 186", um.....	2620\$000
Folha de 188", um.....	2655\$000
Folha de 190", um.....	2690\$000
Folha de 192", um.....	2725\$000
Folha de 194", um.....	2760\$000
Folha de 196", um.....	2795\$000
Folha de 198", um.....	2830\$000
Folha de 200", um.....	2865\$000
Folha de 202", um.....	2900\$000
Folha de 204", um.....	2935\$000
Folha de 206", um.....	2970\$000
Folha de 208", um.....	3005\$000
Folha de 210", um.....	3040\$000
Folha de 212", um.....	3075\$000
Folha de 214", um.....	3110\$000
Folha de 216", um.....	3145\$000
Folha de 218", um.....	3180\$000
Folha de 220", um.....	3215\$000
Folha de 222", um.....	3250\$000
Folha de 224", um.....	3285\$000
Folha de 226", um.....	3320\$000
Folha de 228", um.....	3355\$000
Folha de 230", um.....	3390\$000
Folha de 232", um.....	3425\$000
Folha de 234", um.....	3460\$000
Folha de 236", um.....	3495\$000
Folha de 238", um.....	3530\$000
Folha de 240", um.....	3565\$000
Folha de 242", um.....	3600\$000
Folha de 244", um.....	3635\$000
Folha de 246", um.....	3670\$000
Folha de 248", um.....	3705\$000
Folha de 250", um.....	3740\$000
Folha de 252", um.....	3775\$000
Folha de 254", um.....	3810\$000
Folha de 256", um.....	3845\$000
Folha de 258", um.....	3880\$000
Folha de 260", um.....	3915\$000
Folha de 262", um.....	3950\$000
Folha de 264", um.....	3985\$000
Folha de 266", um.....	4020\$000
Folha de 268", um.....	4055\$000
Folha de 270", um.....	4090\$000
Folha de 272", um.....	4125\$000
Folha de 274", um.....	4160\$000
Folha de 276", um.....	4195\$000
Folha de 278", um.....	4230\$000
Folha de 280", um.....	4265\$000
Folha de 282", um.....	4300\$000
Folha de 284", um.....	4335\$000
Folha de 286", um.....	4370\$000
Folha de 288", um.....	4405\$000
Folha de 290", um.....	4440\$000
Folha de 292", um.....	4475\$000
Folha de 294", um.....	4510\$000
Folha de 296", um.....	4545\$000
Folha de 298", um.....	4580\$000
Folha de 300", um.....	4615\$000
Folha de 302", um.....	4650\$000
Folha de 304", um.....	4685\$000
Folha de 306", um.....	4720\$000
Folha de 308", um.....	4755\$000
Folha de 310", um.....	4790\$000
Folha de 312", um.....	4825\$000
Folha de 314", um.....	4860\$000
Folha de 316", um.....	4895\$000
Folha de 318", um.....	4930\$000
Folha de 320", um.....	4965\$000
Folha de 322", um.....	5000\$000
Folha de 324", um.....	5035\$000
Folha de 326", um.....	5070\$000
Folha de 328", um.....	5105\$000
Folha de 330", um.....	5140\$000
Folha de 332", um.....	5175\$000
Folha de 334", um.....	5210\$000
Folha de 336", um.....	5245\$000
Folha de 338", um.....	5280\$000
Folha de 340", um.....	5315\$000
Folha de 342", um.....	5350\$000
Folha de 344", um.....	5385\$000
Folha de 346", um.....	5420\$000
Folha de 348", um.....	5455\$000
Folha de 350", um.....	5490\$000
Folha de 352", um.....	5525\$000
Folha de 354", um.....	5560\$000
Folha de 356", um.....	5595\$000
Folha de 358", um.....	5630\$000
Folha de 360", um.....	5665\$000
Folha de 362", um.....	5700\$000
Folha de 364", um.....	5735\$000
Folha de 366", um.....	5770\$000
Folha de 368", um.....	5805\$000
Folha de 370", um.....	5840\$000
Folha de 372", um.....	5875\$000
Folha de 374", um.....	5910\$000
Folha de 376", um.....	5945\$000
Folha de 378", um.....	5980\$000
Folha de 380", um.....	6015\$000
Folha de 382", um.....	6050\$000
Folha de 384", um.....	6085\$000
Folha de 386", um.....	6120\$000
Folha de 388", um.....	6155\$000
Folha de 390", um.....	6190\$000
Folha de 392", um.....	6225\$000
Folha de 394", um.....	6260\$000
Folha de 396", um.....	6295\$000
Folha de 398", um.....	6330\$000
Folha de 400", um.....	6365\$000
Folha de 402", um.....	6400\$000
Folha de 404", um.....	6435\$000
Folha de 406", um.....	6470\$000
Folha de 408", um.....	6505\$000
Folha de 410", um.....	6540\$000
Folha de 412", um.....	6575\$000
Folha de 414", um.....	6610\$000
Folha de 416", um.....	6645\$000
Folha de 418", um.....	6680\$000
Folha de 420", um.....	6715\$000
Folha de 422", um.....	6750\$000
Folha de 424", um.....	6785\$000
Folha de 426", um.....	6820\$000
Folha de 428", um.....	6855\$000
Folha de 430", um.....	6890\$000
Folha de 432", um.....	6925\$000
Folha de 434", um.....	6960\$000
Folha de 436", um.....	6995\$000
Folha de 438", um.....	7030\$000
Folha de 440", um.....	7065\$000
Folha de 442", um.....	7100\$000
Folha de 444", um.....	7135\$000
Folha de 446", um.....	7170\$000
Folha de 448", um.....	7205\$000
Folha de 450", um.....	7240\$000
Folha de 452", um.....	7275\$000
Folha de 454", um.....	7310\$000
Folha de 456", um.....	7345\$000
Folha de 458", um.....	7380\$000
Folha de 460", um.....	7415\$000
Folha de 462", um.....	7450\$000
Folha de 464", um.....	7485\$000
Folha de 466", um.....	7520\$000
Folha de 468", um.....	7555\$000
Folha de 470", um.....	7590\$000
Folha de 472", um.....	7625\$000
Folha de 474", um.....	7660\$000
Folha de 476", um.....	7695\$000
Folha de 478", um.....	7730\$000
Folha de 480", um.....	7765\$000
Folha de 482", um.....	7800\$000
Folha de 484", um.....	7835\$000
Folha de 486", um.....	7870\$000
Folha de 488", um.....	7905\$000
Folha de 490", um.....	7940\$000
Folha de 492", um.....	7975\$000
Folha de 494", um.....	8010\$000
Folha de 496", um.....	8045\$000
Folha de 498", um.....	8080\$000
Folha de 500", um.....	8115\$000
Folha de 502", um.....	8150\$000
Folha de 504", um.....	8185\$000
Folha de 506", um.....	8220\$000
Folha de 508", um.....	8255\$000
Folha de 510", um.....	8290\$000
Folha de 512", um.....	8325\$000
Folha de 514", um.....	8360\$000
Folha de 516", um.....	8395\$000
Folha de 518", um.....	8430\$000
Folha de 520", um.....	8465\$000
Folha de 522", um.....	8500\$000
Folha de 524", um.....	8535\$000
Folha de 526", um.....	8570\$000
Folha de 528", um.....	8605\$000
Folha de 530", um.....	8640\$000
Folha de 532", um.....	8675\$000
Folha de 534", um.....	8710\$000
Folha de 536", um.....	8745\$000
Folha de 538", um.....	8780\$000
Folha de 540", um.....	8815\$000
Folha de 542", um.....	8850\$000
Folha de 544", um.....	8885\$000
Folha de 546", um.....	8920\$000
Folha de 548", um.....	8955\$000
Folha de 550", um.....	8990\$000
Folha de 552", um.....	9025\$000
Folha de 554", um.....	9060\$000
Folha de 556", um.....	9095\$000
Folha de 558", um.....	9130\$000
Folha de 560", um.....	9165\$000
Folha de 562", um.....	9200\$000
Folha de 564", um.....	9235\$000
Folha de 566", um.....	9270\$000
Folha de 568", um.....	9305\$000
Folha de 570", um.....	9340\$000
Folha de 572", um.....	9375\$000
Folha de 574", um.....	9410\$000
Folha de 576", um.....	9445\$000
Folha de 578", um.....	9480\$000
Folha de 580", um.....	9515\$000
Folha de 582", um.....	9550\$000
Folha de 584", um.....	9585\$000
Folha de 586", um.....	9620\$000
Folha de 588", um.....	9655\$000
Folha de 590", um.....	9690\$000
Folha de 592", um.....	9725\$000
Folha de 594", um.....	9760\$000
Folha de 596", um.....	9795\$000
Folha de 598", um.....	9830\$000
Folha de 600", um.....	9865\$000
Folha de 602", um.....	9900\$000
Folha de 604", um.....	9935\$000
Folha de 606", um.....	9970\$000
Folha de 608", um.....	10005\$000
Folha de 610", um.....	10040\$000
Folha de 612", um.....	10075\$000
Folha de 614", um.....	10110\$000
Folha de 616", um.....	10145\$000
Folha de 618", um.....	10180\$000
Folha de 620", um.....	10215\$000
Folha de 622", um.....	10250\$000
Folha de 624", um.....	10285\$000
Folha de 626", um.....	10320\$000
Folha de 628", um.....	10355\$000
Folha de 630", um.....	10390\$000
Folha de 632", um.....	10425\$000
Folha de 634", um.....	10460\$000
Folha de 636", um.....	10495\$000
Folha de 638", um.....	10530\$000
Folha de 640", um.....	10565\$000
Folha de 642", um.....	10600\$000
Folha de 644", um.....	10635\$000
Folha de 646", um.....	10670\$000
Folha de 648", um.....	10705\$000
Folha de 650", um.....	10740\$000
Folha de 652", um.....	10775\$000
Folha de 654", um.....	10810\$000
Folha de 656", um.....	10845\$000
Folha de 658", um.....	10880\$000
Folha de 660", um.....	10915\$000
Folha de 662", um.....	10950\$000
Folha de 664", um.....	10985\$000
Folha de 666", um.....	11020\$000
Folha de 668", um.....	11055\$000
Folha de 670", um.....	11090\$000
Folha de 672", um.....	11125\$000
Folha de 674", um.....	11160\$000
Folha de 676", um.....	11195\$000
Folha de 678", um.....	11230\$000
Folha de 680", um.....	11265\$000
Folha de 682", um.....	11300\$000
Folha de 684", um.....	11335\$000
Folha de 686", um.....	11370\$000
Folha de 688", um.....	11405\$000
Folha de 690", um.....	11440\$000
Folha de 692", um.....	11475\$000
Folha de 694", um.....	11510\$000
Folha de 696", um.....	11545\$000
Folha de 698", um.....	11580\$000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Brocha de cabelo imitação encastoadá n. 5, uma.....	1\$200
Brocha de cabelo imitação encastoadá n. 6, uma.....	1\$300
Brocha de cabelo imitação encastoadá n. 7, uma.....	1\$400
Brocha de cabelo imitação encastoadá n. 8, uma.....	1\$500
Brocha de cabelo imitação encastoadá n. 9, uma.....	1\$600
Brocha de cabelo imitação encastoadá n. 10, uma.....	1\$800
Brocha de cabelo imitação encastoadá n. 12, uma.....	2\$200
Brocha de cabelo imitação encastoadá n. 14, uma.....	3\$200
Brocha de cabelo imitação encastoadá n. 16, uma.....	4\$000
Brocha de cabelo imitação encastoadá n. 18, uma.....	8\$500
Cinza azul, kilo.....	2\$000
Cola líquida nacional em lata, clara, kilo.....	5\$500
Cola líquida nacional em lata, escura, kilo.....	5\$300
Cola para pintura, kilo.....	1\$450
Escopeiro de cabelo, um.....	3\$500
Espermaceto em pão, kilo.....	4\$500
Gesso prezo com estuço, kilo.....	4\$500
Gz em pedra, kilo.....	5\$400
Gomma copol, kilo.....	6\$500
Naphtalina, kilo.....	6\$000
Ocre claro ou escuro francez, kilo.....	1\$180
Ocre preparado em lata «N. J. Fennor», kilo.....	1\$450
Óleo de banha em lata «P. T. Geo gen», kilo.....	2\$350
Óleo de banha em quarrcla, conforme caderno de encargo, kilo.....	2\$500
Óleo de carço de algodão, conforme caderno de encargos, litro.....	2\$500
Óleo de linhaça fervido, puro, conforme caderno de encargos, kilo.....	1\$350
Óleo de linhaça fervido, puro, conforme caderno de encargos, escura, kilo.....	1\$550
Óleo de linhaça fervido, puro, genuino duplo, «Nobles & licare», kilo.....	2\$200
Ouro japonéz, em vidro, kilo.....	1\$400
Ouro de ferro em latas de 10 kilos, kilo.....	1\$800
Pedra pomes esôhda, kilo.....	1\$800
Pincel de pelo de maria para fileto, um.....	1\$300
Pincel de pelo de maria para linha, um.....	1\$300
Pincel de pelo de maria para traço, um.....	2\$100
Pincel de seda chato, um.....	1\$300
Pincel de seda redondo, um.....	1\$500
Pincel chato arredondo de n. 13 a 24, um.....	9\$000
Phenolina, pã.....	1\$400
Plombagina, kilo.....	2\$600
Preto leve, kilo.....	3\$400
Preto marfim kilo.....	3\$500
Prussato de potasso, kilo.....	2\$300
Purpurina de ouro, papel.....	5\$000
Ro o rei do «E. Hardy Millori», kilo.....	4\$000
Sa amargo, kilo.....	9\$000
Sa ammoniaco crystallizdo, kilo.....	2\$300
Snopia, kilo.....	2\$300
Sombra de Oliveira, kilo.....	1\$100
Somra da Coenta, kilo.....	1\$300
Somra para dngmento, kilo.....	1\$200
Sulfato de ferro kilo.....	5\$000
Terra sionae crida, kilo.....	9\$900
Terra sionae crida, kilo.....	9\$900
Terra cassel do «E. Hardy Millori», kilo.....	4\$800
Taxto, gullão.....	2\$500
(*) Tinta preparada de cor em massa, kilo.....	1\$350
Tinta para pintura o conservação de sustructuras metallcas, cinza e vermelha, kilo.....	2\$500
Tr Neal em pó, kilo.....	2\$500
Verde composto claro ou escuro, em massa de «N. J. Fennor», kilo.....	1\$450
Verde composto claro ou escuro, em pó, kilo.....	1\$200
Verde Londres do «B. Sponcer», kilo.....	1\$800
Verde Londres do «E. Hardy Millori», kilo.....	1\$500
Vermelho francez, kilo.....	3\$500
Verde de sapatoiro estrangio, kilo.....	5\$500
Verde de nrosto marca «Castello», kilo.....	1\$400
Verde ordinario marca «Castello», kilo.....	1\$300
Verde Londres marca «Castello», kilo.....	1\$500
Verde Londres extra, marca «Castello», kilo.....	1\$600
Verde especial marca «Castello», kilo.....	1\$700
Verde ultramar, kilo.....	4\$000
Vermelho oriental J (vermelhão francez) marca «Castello», kilo.....	2\$700
Vermelho oriental M (vermelhão francez) marca «Castello», kilo.....	2\$700
Vermelho oriental F (vermelhão francez) marca «Castello», kilo.....	2\$700

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Vermelho oriental A (vermelhão francez) marca «Castello», kilo.....	2\$700
Vermelho formoso G (vermelhão francez) marca «Castello», kilo.....	3\$200
Vermelho formoso R (vermelhão francez extra) marca «Castello», kilo.....	3\$700
Vermelho formoso R (vermelhão francez extra) marca «Castello», kilo.....	4\$500
Vermelho da China E3-1G-SL marca «Castello», kilo.....	1\$500
Vermelho da China C2 2 marca «Castello», kilo.....	2\$700
Verniz ambrê, kilo.....	3\$500
Verniz coarar, kilo.....	5\$000
(*) Tinta branca em massa «Neigo» em lata de cino kilos, lata.....	9\$500
Tintas diversas, em bisnaga, bisnaga.....	2\$500
Tinta em massa para fileto, kilo.....	2\$500
Tinta «Filburg Up», kilo.....	1\$500
Tinta «Olina» em lata de 141 bras, lata.....	6\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Borlido Maia & Comp.

Supplm n o

Borlido Maia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 10 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Cola de Hamburgo, kilo.....	3\$400
-----------------------------	--------

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Do lito Maia & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 10 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Agua do cal, litro.....	1\$100
Agua voço mineral, litro.....	1\$000
Alcool camphorado, em vidro de 120 grammas, vidro.....	1\$400
Algodão em pasta, kilo.....	4\$200
Alomaz em pedra, kilo.....	8\$100
Alomaz em pó, kilo.....	1\$600
Alvaio de zinco inglez, kilo.....	1\$345
Ammonio liquido, kilo.....	4\$600
Arnica em vidro de 125 grammas, vidro.....	1\$010
Az lita Prussia, kilo.....	9\$500
Azul ultramarino estrangeiro «Rou», kilo.....	5\$400
Balsamo catholico em vidro de 125 grammas, vidro.....	1\$300
Botomadeira e mmum, uma.....	5\$000
Brocha de cabelo, franceza, R encastoadá n. 2, uma.....	5\$000
Brocha de cabelo, franceza, R encastoadá n. 4, uma.....	1\$210
Brocha de cabelo, franceza, R encastoadá n. 6, uma.....	1\$430
Brocha de cabelo, franceza, R encastoadá n. 8, uma.....	1\$940
Brocha de cabelo, franceza, R encastoadá n. 10, uma.....	2\$540
Brocha de cabelo, franceza, R encastoadá n. 12, uma.....	3\$700
Brocha de cabelo, franceza, R encastoadá n. 14, uma.....	4\$700
Brocha de cabelo, franceza, R encastoadá n. 16, uma.....	6\$100
Brocha de cabelo, para calar n. 00, uma.....	1\$150
Brocha de cabelo, para calar n. 000, uma.....	1\$350
Brocha de cabelo, para calar n. 0000, uma.....	1\$550
Camphra, kilo.....	1\$200
Cera virgem, kilo.....	3\$150
Chorato de p tassa, kilo.....	5\$900
Chlorureto de cal «Kais Brothers & Comp. em vidro de 500 grammas, vidro.....	1\$500
Cola da Bahia, kilo.....	2\$700
Crocheta Pearson em vidros de 100 grammas, vidro.....	5\$800
Enxofre em pó, kilo.....	5\$800
Gesso commun cu cre, kilo.....	5\$200
Gomma arabica em grão, kilo.....	3\$100
Gomma arabica em grão para lithographia, kilo.....	3\$980
Gomma lica amarela, kilo.....	3\$990
Jaune chrome, kilo.....	1\$700
Jaune fl r, kilo.....	2\$400
Jaune laranja, kilo.....	2\$200
Mercurio puro, kilo.....	19\$000
Óleo de linhaça fervido, puro, genuino Duplo «B. Sponcer», kilo.....	1\$740
Pão de ouro francez «Hurlot», livro.....	2\$400
Petra pomes commun, kilo.....	1\$300
Petra pomes em pó, kilo.....	1\$240
Petra hume, kilo.....	5\$000
Pincel chato ou redondo até n. 12, um.....	5\$280
Purpurina de aluminium, papel.....	5\$900
Purpurina de prata, papel.....	5\$470

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Sal de azeda, kilo.....	2\$970
Síndio, kilo.....	2\$400
Socante branco estrangeiro «Castello», kilo.....	1\$390
Sulfureto de antimoni, kilo.....	4\$800
Tinta «Protectora»:	
Para pintura de vagões de carga, vermelha e cinzenta, kilo.....	2\$600
Para pintura de edificações da linha permanente, vermelha, cinzenta, verde nacional, preta e amarela, kilo.....	2\$400
Trinca em pedra, kilo.....	1\$600
Vasolina pura, kilo.....	3\$900
Verde London de «E. Hady, Miliori», kilo.....	2\$400
Verde London qualquer numero, kilo.....	1\$90
Verde nativo (commu), kilo.....	1\$950
Verde Paris, kilo.....	1\$700
Vermelho, formoso misto (vermelhão franc. e extra) marca «Castello», kilo.....	2\$480
Zarcão, kilo.....	1\$140
Tinta «Protectora» esmalto branco neve, kilo.....	5\$700

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia.

Hime & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 10 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Agua raz estrangeira, kilo.....	1\$18
Alumina de zinco «Ville Montagne», kilo.....	1\$750
Atlas preservativo, kilo.....	1\$800
Breu, kilo.....	\$400
Brocha de cabelo, franceza, PA, encastada, n. 6, uma.....	1\$180
Brocha de cabelo, franceza, PA, encastada, n. 8, uma.....	1\$750
Brocha de cabelo, franceza, PA, encastada, n. 10, uma.....	2\$500
Brocha de cabelo, franceza, PA, encastada, n. 12, uma.....	3\$100
Brocha de cabelo, franceza, PA, encastada, n. 14, uma.....	5\$000
Brocha de cabelo, franceza, PA, encastada, n. 16, uma.....	7\$000
Croolina «Pearson» em lata de lã, lata.....	2\$00
Gemma lã encarnada, kilo.....	3\$350
Oreclaro ou escuro nacional, kilo.....	\$03
Potassa, kilo.....	\$350
Pó de sapato em cartucho, kilo.....	\$400
Pó de sapato em pacote «V. J. F. nner», kilo.....	\$80
Potassa caustica (do saboeiros), kilo.....	1\$400
Roxo rei commu, kilo.....	\$400
Roxo terra, kilo.....	\$003
Tinta Lapolina «Hollapfels Ltd.» commu, kilo.....	2\$00
Vermelho de sapateiro, nacional, kilo.....	\$003
Verniz estrangeiro, fabricante «Blondel Spence»:	
Dryer, galão.....	26\$000
Gold Size, galão.....	20\$000
Japan Dryer, galão.....	26\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de Hime & Comp., Manuel C. Brandão.

Mayrink Veiga & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 10 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Desinfectante «Cruzada» em lata de litro, lata.....	1\$250
Enxofre em bastão, kilo.....	\$650
Enxofre em pedra, kilo.....	\$450
Glicerina nacional, kilo.....	4\$900
Olho fino para o leiteiro, vidro.....	1\$800
Oxido de magnez, kilo.....	2\$00
Salitre, kilo.....	3\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Mayrink Veiga & Comp.

The British Manufacturer Association Ltd.

Artigos aceitos em concorrência de 10 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Tinta Lagoline «Hollapfels Ltd.» com brilho qualquer cor, em lata de 12 1/2 ou 25 kilos, kilo.....	2\$100
--	--------

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — The British Manufacturer Association Limited. — F. do R. Barros Barreto Filho, sub-gerente.

Vilas Boas & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 10 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Verniz nacional, fabricante «Ialtino de Carvalho».

Crystal, galão.....	44\$700
Hard body (concepido) galão.....	18\$700
Japan dryer, galão.....	13\$800
Wearing body, galão.....	18\$300
Tap-eros de «Ialtino de Carvalho», em lata de 10 kilos, lata.....	25\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Vilas Boas & Comp.

GRUPO VII

LIMAS INGLEZAS, PARAFUZOS E PONTAS DE PARIS

Bo-lito Maia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 10 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Lima bastarda de 1/2 canna marca Morsen:

De 4", duzia.....	5\$000
De 6", duzia.....	7\$000
De 8", duzia.....	9\$000
De 10", duzia.....	12\$000
De 12", duzia.....	16\$000
De 14", duzia.....	26\$000
De 16", duzia.....	34\$500
De 18", duzia.....	48\$500
De 20", duzia.....	60\$000

Lima bastarda de tres quinas, marca Morsen:

De 2", duzia.....	2\$600
De 3", duzia.....	3\$200
De 4", duzia.....	4\$000
De 5", duzia.....	6\$000
De 6", duzia.....	7\$500
De 7", duzia.....	9\$000
De 8", duzia.....	10\$000
De 9", duzia.....	11\$000
De 10", duzia.....	13\$000
De 12", duzia.....	18\$500
De 14", duzia.....	26\$500
De 16", duzia.....	42\$000
De 18", duzia.....	48\$000
De 20", duzia.....	60\$000

Lima bastarda chata, marca Morsen:

De 4", duzia.....	5\$000
De 6", duzia.....	7\$000
De 8", duzia.....	9\$000
De 10", duzia.....	12\$000
De 12", duzia.....	16\$000
De 14", duzia.....	26\$000
De 16", duzia.....	39\$000
De 18", duzia.....	46\$000
De 20", duzia.....	60\$000

Lima bastarda paralela, marca Morsen:

De 4", duzia.....	6\$000
De 6", duzia.....	8\$000
De 8", duzia.....	11\$000
De 10", duzia.....	15\$000
De 12", duzia.....	20\$000
De 14", duzia.....	3\$000
De 16", duzia.....	46\$000
De 18", duzia.....	56\$000
De 20", duzia.....	65\$000

Lima muçca de 1/2 canna, marca Morsen:

De 4", duzia.....	6\$000
De 6", duzia.....	8\$000
De 8", duzia.....	11\$000
De 10", duzia.....	15\$000
De 12", duzia.....	22\$000
De 14", duzia.....	32\$000
De 16", duzia.....	46\$000
De 18", duzia.....	56\$000
De 20", duzia.....	65\$000

Lima muçca de tres quinas, marca Morsen:

De 2", duzia.....	3\$500
De 3", duzia.....	4\$800
De 4", duzia.....	6\$500
De 5", duzia.....	7\$500
De 6", duzia.....	9\$000
De 7", duzia.....	11\$000
De 8", duzia.....	13\$000
De 9", duzia.....	16\$000

Designação dos artigos - Unidade - Preço

De 10", duzia.....	19\$000
De 12", duzia.....	24\$500
De 14", duzia.....	3 \$9 0
De 16", duzia.....	4 \$3 00
De 18", duzia.....	18\$000
De 20", duzia.....	80\$000
Lima murça chata, marca Morsen:	
De 4", duzia.....	6\$000
De 6", duzia.....	8\$000
De 8", duzia.....	11\$ 0
De 10", duzia.....	15\$500
Lima murça chata, marca Morsen:	
De 12", duzia.....	22\$000
De 14", duzia.....	32\$000
De 16", duzia.....	46\$000
De 18", duzia.....	50\$000
De 20", duzia.....	65\$000
Lima murça paralela, marca Morsen:	
De 4", duzia.....	8\$000
De 6", duzia.....	10\$ 00
De 8", duzia.....	14\$500
De 10", duzia.....	20\$00 0
De 12", duzia.....	24\$000
De 14", duzia.....	36\$000
De 16", duzia.....	50\$000
De 18", duzia.....	60\$0 0
De 20", duzia.....	85\$000
Limatão bastardo, quadrado ou redondo marca Morsen:	
De 4", duzia.....	5\$000
De 6", duzia.....	7\$000
De 8", duzia.....	9\$00 0
De 10", duzia.....	11\$000
De 12", duzia.....	16\$000
De 14", duzia.....	21\$00 0
De 16", duzia.....	38\$000
De 18", duzia.....	46\$000
De 20", duzia.....	56\$000
Limatão murço, quadrado ou redondo marca Morsen:	
De 4", duzia.....	6\$000
De 6", duzia.....	8\$00 0
De 8", duzia.....	11\$0 0
De 10", duzia.....	14\$000
De 12", duzia.....	22\$000
De 14", duzia.....	32\$000
De 16", duzia.....	44\$ 00
De 18", duzia.....	60\$000
De 20", duzia.....	65\$00 0
Parafuso de ferro para correia:	
N. 1, um.....	1\$000
N. 2, um.....	1\$4 0
N. 3, um.....	1\$600
N. 4, um.....	1\$800
N. 5, um.....	2\$000
N. 6, um.....	4\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. - Bo-lio Mata & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 10 de novembro de 1915:

Designação dos artigos - Unidade - Preço

Parafuso de ferro, qualquer dimensão, cabeça sextavada com porca.....	1\$300
Parafuso de ferro para cadeira austriaca, qualquer dimensão, cento.....	11\$000
Parafuso de ferro, rosca soberba, cabeça quadrada, até a grossura de 3/8", kilo.....	2\$300
Parafuso de latão para madeira, qualquer numero, cabeça chata:	
De 7/8", grossa.....	1\$080
De 1 1/4", grossa.....	75 00
De 1 1/2", grossa.....	10\$400

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. - Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia.

Hime & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 10 de novembro de 1915

Designação dos artigos - Unidade - Preço

Lima bastarda de 1/2" canna, marca Parasol:	
De 4", duzia.....	2\$600
De 5", duzia.....	4\$500

Designação dos artigos - Unidade - Preço

De 6", duzia.....	4\$400
De 7", duzia.....	5\$400
De 8", duzia.....	7\$500
De 9", duzia.....	8\$500
De 10", duzia.....	10\$600
De 11", duzia.....	12\$700
De 12", duzia.....	14\$800
De 13", duzia.....	16\$900
De 14", duzia.....	23\$000
De 15", duzia.....	29\$000
De 16", duzia.....	35\$000
Lima bastarda chata, marca Parasol:	
De 6", duzia.....	4\$300
De 7", duzia.....	5\$400
De 8", duzia.....	6\$800
De 9", duzia.....	8\$ 00
De 10", duzia.....	10\$500
De 11", duzia.....	12\$200
De 12", duzia.....	14\$500
De 13", duzia.....	18\$500
De 14", duzia.....	24\$000
De 15", duzia.....	27\$5 0
De 16", duzia.....	33\$000
Lima bastarda paralela, marca Parasol:	
De 6", duzia.....	5\$300
De 7", duzia.....	6\$500
De 8", duzia.....	7\$200
De 9", duzia.....	10\$700
De 10", duzia.....	12\$ 00
De 11", duzia.....	14\$ 00
De 12", duzia.....	19\$200
De 13", duzia.....	24\$600
De 14", duzia.....	28\$200
De 15", duzia.....	37\$50 0
De 16", duzia.....	41\$700
Lima murça 1/2 canna, marca Parasol:	
De 6", duzia.....	5\$500
De 7", duzia.....	7\$000
De 8", duzia.....	8\$300
De 9", duzia.....	10\$200
De 10", duzia.....	12\$500
De 11", duzia.....	15\$800
De 12", duzia.....	17\$500
De 13", duzia.....	21\$5 0
De 14", duzia.....	24\$500
De 15", duzia.....	31\$000
De 16", duzia.....	39\$600
Lima murça chata, marca Parasol:	
De 6", duzia.....	5\$200
De 7", duzia.....	6\$300
De 8", duzia.....	8\$500
De 9", duzia.....	10\$200
De 10", duzia.....	12\$400
De 11", duzia.....	15\$800
De 12", duzia.....	17\$500
De 13", duzia.....	21\$5 0
De 14", duzia.....	24\$500
De 15", duzia.....	31\$000
De 16", duzia.....	39\$600
Lima murça paralela, marca Parasol:	
De 6", duzia.....	5\$700
De 7", duzia.....	6\$900
De 8", duzia.....	9\$500
De 9", duzia.....	11\$900
De 10", duzia.....	14\$2 0
De 11", duzia.....	18\$500
De 12", duzia.....	21\$ 00
De 13", duzia.....	26\$500
De 14", duzia.....	31\$900
Lima murça paralela, marca Parasol:	
De 15", duzia.....	40\$000
De 16", duzia.....	47\$000
Limatão bastardo quadrado ou redondo marca Parasol:	
De 6", duzia.....	4\$000
De 7", duzia.....	5\$0 0
De 8", duzia.....	6\$500
De 9", duzia.....	7\$800
De 10", duzia.....	9\$800
De 11", duzia.....	11\$800
De 12", duzia.....	15\$700
De 13", duzia.....	20\$100
De 14", duzia.....	24\$ 00
De 15", duzia.....	31\$000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Do 16" duzia.....	35\$000
L matao qualquer, com a cortada, marca Paraso:	
Do 4" duzia.....	3\$200
Do 5" duzia.....	4\$400
Do 6" duzia.....	5\$700
Do 7" duzia.....	8\$600
Do 8" duzia.....	8\$800
Parafuso de ferro, qualquer dimensão, cabeça quadrada com porca, kilo.....	
Parafuso de ferro para madeira, qualquer numero, cabeça chata.....	1\$300
Do 5 8", grossa.....	\$620
Do 7 8", grossa.....	\$900
Do 2 3/4", grossa.....	4\$900
Do 3 1/4", grossa.....	12\$000
Porta de Pariz com cabeça, kilo.....	\$690
Porta de Pariz sem cabeça, kilo.....	\$800
Porta de ferro, com rosca, sextavada, kilo.....	1\$300
Porta de ferro, com rosca, quadrada, kilo.....	1\$450

Rio de Janeiro 6 de Junho de 1916. — Por procuração Ilma & Comp., M. n. el C. Brandão.

GRUPO V II

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS SEQUELHANTES

José da Silva & Comp.

Artigos a ceitos em concorrência do 12 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Madeira do 1º:	
Viga de 5m, 00 a 6m, 90x0m, 35 a 0m, 25x0m, 05 a 0m, 35, metro cubico.....	109\$ 00
Viga de 7m, 00 a 8m, 90x0m, 305 a 0m, 33x0m, 305 a 0m, 35, metro cubico.....	109\$ 00
Viga de 9m, 00 a 10m, 90x0m, 355 a 0m, 35x0m, 355 a 0m, 35, metro cubico.....	109\$ 00
Viga de 11m, 00 a 12m, 90x0m, 05 a 0m, 25x0m, 305 a 0m, 35, metro cubico.....	121\$ 00
Viga de 12m, 10 a 13m, 90x0m, 305 a 0m, 35x0m, 305 a 0m, 35, metro cubico.....	134\$ 00
Viga de 14m, 00 a 16m, 90x0m, 05 a 0m, 35x0m, 305 a 0m, 35, metro cubico.....	164\$ 00
Viga de 5m, 00 a 6m, 90x0m, 355 a 0m, 10x0m, 355 a 0m, 0, metro cubico.....	124\$ 00
Viga de 7m, 00 a 8m, 90x0m, 355 a 0m, 40x0m, 355 a 0m, 40, metro cubico.....	124\$ 00
Viga de 9m, 00 a 10m, 90x0m, 355 a 0m, 40x0m, 355 a 0m, 40, metro cubico.....	124\$ 00
Viga de 14m, 00 a 16m, 90x0m, 355 a 0m, 4x0m, 355 a 0m, 40, metro cubico.....	184\$ 00
Taboa de peroba de 0m, 00 a 0m, 40x0m, 00 a 0m, 50, metro cubico.....	175\$ 00
Taboa de cedro de refugo, duzia.....	154\$ 00
Taboa de vitico de refugo, duzia.....	151\$ 00
Taboa de peroba de 0m, 50 a 0m, 10x0m, 00 a 0m, 030, aparelho e lixata em t d s as faces, com e anfrato, para revestimento de carr s, metro cubico.....	36 \$000
Taboa aparelhada com mecha e encaixe ou junta de cedro	
Em uma face de 0m, 10 a 0m, 40x0m, 00 a 0m, 039, metro cubico.....	249\$ 00
Em duas faces de 0m, 10 a 0m, 40x0m, 010 a 0m, 039, metro cubico.....	26 \$000
Da vitatico	
Em uma face de 0m, 010 a 0m, 10x0m, 010 a 0m, 039, metro cubico.....	249\$ 00
Em duas faces de 0m, 10 a 0m, 10x0m, 010 a 0m, 039, metro cubico.....	269\$ 00
Priso aparelhado com mecha e encaixe ou junta de cedro e es ura:	
Em uma face de 0m, 10 a 0m, 025, metro.....	1\$700
Em duas faces de 0m, 10x0m, 005, metro.....	1\$ 00
Em uma face de 0m, 10x0m, 030, metro.....	2\$000
Em duas faces de 0m, 10x0m, 030, metro.....	2\$ 00
Em uma face de 0m, 10x0m, 036, metro.....	2\$300
Em duas faces de 0m, 10x0m, 036, metro.....	2\$500
Pinho americano:	
Taboa de 4m, 00 a 4m, 90x0m, 30x0m, 023, metro quadrado.....	6\$340
Taboa de 4m, 00 a 4m, 90x0m, 36x0m, 025, metro quadrado.....	7\$340
Taboa de 4m, 00 a 4m, 90x0m, 40x0m, 025, metro quadrado.....	9\$340

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Taboa de 4m, 00 a 4m, 90x0m, 6x0m, 030, metro quadrado.....	28\$600
Pinho do Canaã:	
Couçeira de 4m, 00 a 4m, 90x0m, 40 a 0m, 60x0m, 030, metro cubico.....	529\$100
Couçeira de 4m, 00 a 4m, 90x0m, 40 a 0m, 6x0m, 035, metro cubico.....	529\$100
Pinho do Paraná:	
Taboa de 1" de grossura, metro quadrado.....	2\$140
Couçeira de 3" x 9", metro.....	1\$490
Pinho brasileiro:	
Taboa de 0m, 220x0m, 12, metro.....	\$580
Taboa de 0m, 15x0m, 036, metro.....	1\$610
Taboa de 0m, 150x0m, 00, metro.....	1\$640
Taboa de 0m, 150x0m, 024, metro.....	1\$100
Taboa de 0m, 150x0m, 014, metro.....	\$80
Taboa de 0m, 150x0m, 014, metro.....	\$60
Taboa de 0m, 150x0m, 012, metro.....	\$580
Taboa de 0m, 110x0m, 036, metro.....	\$850
Taboa de 0m, 110x0m, 030, metro.....	\$850
Taboa de 0m, 110x0m, 024, metro.....	\$50
Taboa de 0m, 110x0m, 014, metro.....	\$430
Taboa de 0m, 110x0m, 004, metro.....	\$350
Taboa de 0m, 110x0m, 002, metro.....	\$300
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca aparelho a:	
Em uma face de duas em couçeira de 3" x 9", metro.....	1\$740
Em duas faces de duas em couçeira de 3" x 9", metro.....	1\$ 00
Em uma face de tres em couçeira de 3" x 9", metro.....	1\$210
Em duas faces de tres em couçeira de 3" x 9", metro.....	1\$10
Em uma face de quatro em couçeira de 3" x 9", metro.....	\$950
Em duas faces de quatro em couçeira de 3" x 9", metro.....	1\$020
Em uma face de cinco em couçeira de 3" x 9", metro.....	\$800
Em duas faces de cinco em couçeira de 3" x 9", metro.....	\$70
Em uma face de seis em couçeira de 3" x 9", metro.....	\$0
Em duas faces de seis em couçeira de 3" x 9", metro.....	\$70
Em uma face de duas em couçeira e largura de 0m, 150, metro.....	1\$740
Em duas faces de duas em couçeira e largura de 0m, 150, metro.....	1\$800
Em uma face de tres em couçeira e largura de 0m, 150, metro.....	1\$210
Em duas faces de tres em couçeira e largura de 0m, 150, metro.....	1\$230
Em uma face de quatro em couçeira e largura de 0m, 150, metro.....	\$50
Em duas faces de quatro em couçeira e largura de 0m, 150, metro.....	1\$020
Em uma face de cinco em couçeira e largura de 0m, 150, metro.....	\$300
Em duas faces de cinco em couçeira e largura de 0m, 150, metro.....	\$870
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca aparelho a:	
Em uma face de seis em couçeira e largura de 0m, 150, metro.....	\$700
Em duas faces de seis em couçeira e largura de 0m, 150, metro.....	\$770
Em uma face de duas em couçeira e largura de 0m, 110, metro.....	\$340
Em duas faces de duas em couçeira e largura de 0m, 110, metro.....	\$990
Em uma face de tres em couçeira e largura de 0m, 110, metro.....	\$670
Em duas faces de tres em couçeira e largura de 0m, 110, metro.....	\$730
Em uma face de quatro em couçeira e largura de 0m, 110, metro.....	\$550
Em duas faces de quatro em couçeira e largura de 0m, 110, metro.....	\$600
Em uma face de cinco em couçeira e largura de 0m, 110, metro.....	\$460
Em duas faces de cinco em couçeira e largura de 0m, 110, metro.....	\$510
Em uma face de seis em couçeira e largura de 0m, 110, metro.....	\$410
Em duas faces de seis em couçeira e largura de 0m, 110, metro.....	\$500
Perna de serra de duas em couçeira de 3" x 9", metro.....	1\$590
Perna de serra de tres em couçeira de 3" x 9", metro.....	1\$070
Perna de serra de quatro em couçeira de 3" x 9", metro.....	\$810

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Perna da serra de cinco em couçoira de 3"×9", metro.....	\$560
Perna da serra aparelhada nas quatro faces duas em couçoira 3"×9", metro.....	15300
Perna da serra aparelhada nas quatro faces tres em couçoira 3"×9", metro.....	15100
Perna da serra aparelhada nas quatro faces quatro em couçoira 3"×9", metro.....	15100
Perna da serra aparelhada nas quatro faces cinco em couçoira 3"×9", metro.....	\$934
Pinho sueco superior de Westwick:	
Couçoira de 0 ^m , 220×0 ^m , 075, metro.....	35300
Taboa de 0 ^m , 220×0 ^m , 012, metro.....	\$580
Taboa de 0 ^m , 150×0 ^m , 036, metro.....	15440
Taboa de 0 ^m , 150×0 ^m , 030, metro.....	1560
Taboa de 0 ^m , 150×0 ^m , 024, metro.....	15100
Taboa de 0 ^m , 50×0 ^m , 018, metro.....	\$840
Taboa de 0 ^m , 150×0 ^m , 014, metro.....	\$600
Taboa de 0 ^m , 150×0 ^m , 012, metro.....	\$500
Taboa de 0 ^m , 11×0 ^m , 036, metro.....	\$830
Taboa de 0 ^m , 11×0 ^m , 030, metro.....	\$850
Taboa de 0 ^m , 11×0 ^m , 024, metro.....	\$580
Taboa de 0 ^m , 11×0 ^m , 018, metro.....	\$130
Taboa de 0 ^m , 11×0 ^m , 014, metro.....	\$350
Taboa de 0 ^m , 11×0 ^m , 012, metro.....	\$300
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca aparelhada:	
Em uma face de duas em couçoira de 3"×9", metro....	15770
Em duas faces de duas em couçoira de 3"×9", metro....	15440
Em uma face de tres em couçoira de 3"×9", metro....	15440
Em duas faces de tres em couçoira de 3"×9", metro....	15300
Em uma face de quatro em couçoira de 3"×9", metro....	\$970
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca aparelhada:	
Em duas faces de quatro em couçoira de 3"×9", metro....	15030
Em uma face de cinco em couçoira de 3"×9", metro....	\$320
Em duas faces de cinco em couçoira de 3"×9", metro....	\$80
Em uma face de seis em couçoira de 3"×9", metro....	\$740
Em duas faces de seis em couçoira de 3"×9", metro....	\$780
Em uma face de sete em couçoira de 3"×9", metro....	15770
Em duas faces de sete em couçoira de 3"×9", metro....	15840
Em uma face de oito em couçoira de 3"×9", metro....	15840
Em duas faces de oito em couçoira de 3"×9", metro....	15200
Em uma face de nove em couçoira de 3"×9", metro....	15300
Em duas faces de nove em couçoira de 3"×9", metro....	\$470
Em uma face de dez em couçoira de 3"×9", metro....	15030
Em duas faces de dez em couçoira de 3"×9", metro....	\$80
Em uma face de onze em couçoira de 3"×9", metro....	\$840
Em duas faces de onze em couçoira de 3"×9", metro....	\$740
Em uma face de doze em couçoira de 3"×9", metro....	\$780
Em duas faces de doze em couçoira de 3"×9", metro....	\$330
Em uma face de treze em couçoira de 3"×9", metro....	15910
Em duas faces de treze em couçoira de 3"×9", metro....	\$90
Em uma face de catorze em couçoira de 3"×9", metro....	15010
Em duas faces de catorze em couçoira de 3"×9", metro....	\$390
Em uma face de quinze em couçoira de 3"×9", metro....	\$740
Em duas faces de quinze em couçoira de 3"×9", metro....	\$350
Em uma face de dezesseis em couçoira de 3"×9", metro....	\$600
Em duas faces de dezesseis em couçoira de 3"×9", metro....	\$470
Em uma face de dezessete em couçoira de 3"×9", metro....	\$50
Em duas faces de dezessete em couçoira de 3"×9", metro....	\$100
Em uma face de dezoito em couçoira de 3"×9", metro....	\$470
Pinho de Riga ate 10 ^m , 00 de comprimento:	
Couçoira de 4"×3"—0 ^m , 225×0 ^m , 100, metro.....	45284
Couçoira de 4"×3"—0 ^m , 225×0 ^m , 125, metro.....	\$550
Couçoira de 6"×3"—0 ^m , 225×0 ^m , 150, metro.....	\$540
Peça de 0 ^m , 10×0 ^m , 10, metro.....	\$5134
Peça de 0 ^m , 10×0 ^m , 15, metro.....	35740
Peça de 0 ^m , 11×0 ^m , 11, metro.....	2800
Peça de 0 ^m , 11×0 ^m , 125, metro.....	33300
Peça de 0 ^m , 13×0 ^m , 13, metro.....	48900
Ferrão de serra de 0 ^m , 075×0 ^m , 075, metro.....	\$810
Perna da serra de 0 ^m , 075×0 ^m , 010, metro.....	\$15
Ripa de 0 ^m , 00×0 ^m , 012, metro.....	\$10
Ripa de 0 ^m , 040×0 ^m , 014, metro.....	\$119
Ripa de 0 ^m , 00×0 ^m , 018, metro.....	\$148
Ripa de 0 ^m , 010×0 ^m , 024, metro.....	\$89
Ripa de 0 ^m , 00×0 ^m , 030, metro.....	\$280
Ripa de 0 ^m , 040×0 ^m , 036, metro.....	\$280
Ripa de 0 ^m , 055×0 ^m , 012, metro.....	\$124
Ripa de 0 ^m , 055×0 ^m , 014, metro.....	\$14
Ripa de 0 ^m , 055×0 ^m , 018, metro.....	\$189
Ripa de 0 ^m , 055×0 ^m , 020, metro.....	\$347

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Ripa de 0 ^m , 055×0 ^m , 036, metro.....	\$347
Ripa de 0 ^m , 075×0 ^m , 012, metro.....	\$163
Ripa de 0 ^m , 075×0 ^m , 014, metro.....	\$192
Ripa de 0 ^m , 075×0 ^m , 018, metro.....	\$234
Ripa de 0 ^m , 075×0 ^m , 024, metro.....	\$305
Ripa de 0 ^m , 075×0 ^m , 030, metro.....	\$457
Ripa de 0 ^m , 075×0 ^m , 036, metro.....	\$457
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 040×0 ^m , 012, metro.....	\$156
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 040×0 ^m , 012, metro.....	\$109
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 040×0 ^m , 014, metro.....	\$184
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 040×0 ^m , 014, metro.....	\$214
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 040×0 ^m , 018, metro.....	\$205
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 040×0 ^m , 018, metro.....	\$10
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 040×0 ^m , 024, metro.....	\$256
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 040×0 ^m , 024, metro.....	\$298
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 040×0 ^m , 030, metro.....	\$30
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 040×0 ^m , 030, metro.....	\$38
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 040×0 ^m , 036, metro.....	\$350
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 040×0 ^m , 036, metro.....	\$83
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 055×0 ^m , 012, metro.....	\$190
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 055×0 ^m , 012, metro.....	\$223
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 055×0 ^m , 014, metro.....	\$212
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 055×0 ^m , 014, metro.....	\$245
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 055×0 ^m , 018, metro.....	\$44
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 055×0 ^m , 018, metro.....	\$277
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 055×0 ^m , 024, metro.....	\$300
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 055×0 ^m , 024, metro.....	\$341
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 055×0 ^m , 030, metro.....	\$413
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 055×0 ^m , 030, metro.....	\$446
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 055×0 ^m , 036, metro.....	\$43
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 055×0 ^m , 036, metro.....	\$116
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 075×0 ^m , 012, metro.....	\$20
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 075×0 ^m , 012, metro.....	\$262
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 075×0 ^m , 014, metro.....	\$258
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 075×0 ^m , 014, metro.....	\$290
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 075×0 ^m , 018, metro.....	\$00
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 075×0 ^m , 018, metro.....	\$34
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 075×0 ^m , 024, metro.....	\$376
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 075×0 ^m , 024, metro.....	\$408
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 075×0 ^m , 030, metro.....	\$523
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 075×0 ^m , 030, metro.....	\$56
Ripa aparelhada em uma face de 0 ^m , 075×0 ^m , 036, metro.....	\$323
Ripa aparelhada em duas faces de 0 ^m , 075×0 ^m , 036, metro.....	\$355
Taboa de 0 ^m , 225×0 ^m , 012, metro.....	\$468
Taboa de 0 ^m , 225×0 ^m , 014, metro.....	\$518
Taba de 0 ^m , 25×0 ^m , 018, metro.....	\$668
Taba de 0 ^m , 225×0 ^m , 030, metro.....	15201
Taba de 0 ^m , 225×0 ^m , 040, metro.....	1540
Taba de 0 ^m , 225×0 ^m , 050, metro.....	2880
Taba de 0 ^m , 150×0 ^m , 012, metro.....	\$468
Taba de 0 ^m , 150×0 ^m , 014, metro.....	\$518
Taba de 0 ^m , 150×0 ^m , 018, metro.....	\$558
Taba de 0 ^m , 150×0 ^m , 024, metro.....	\$580
Taba de 0 ^m , 150×0 ^m , 030, metro.....	15304
Taba de 0 ^m , 150×0 ^m , 036, metro.....	1540
Taba de 0 ^m , 150×0 ^m , 040, metro.....	1540
Taba de 0 ^m , 11×0 ^m , 012, metro.....	\$242
Taba de 0 ^m , 11×0 ^m , 014, metro.....	\$244
Taba de 0 ^m , 11×0 ^m , 018, metro.....	\$244
Taba de 0 ^m , 11×0 ^m , 024, metro.....	\$252
Taba de 0 ^m , 11×0 ^m , 030, metro.....	\$277
Taba de 0 ^m , 11×0 ^m , 036, metro.....	\$277
Taba de 0 ^m , 11×0 ^m , 040, metro.....	\$280
Viga de 0 ^m , 225×0 ^m , 225, metro.....	1580
Viga de 0 ^m , 230×0 ^m , 250, metro.....	15800
Viga de 0 ^m , 250×0 ^m , 275, metro.....	15800
Viga de 0 ^m , 275×0 ^m , 300, metro.....	15880

Pinho de Riga de 10^m, 10 a 13^m, 00 de comprimento

Couçoira de 0 ^m , 225×0 ^m , 100, metro.....	45916
Couçoira de 0 ^m , 225×0 ^m , 125, metro.....	6580
Couçoira de 0 ^m , 225×0 ^m , 150, metro.....	115800
Couçoira de 0 ^m , 225×0 ^m , 175, metro.....	115800
Peça de 0 ^m , 10×0 ^m , 10, metro.....	35200
Peça de 0 ^m , 10×0 ^m , 15, metro.....	4500
Peça de 0 ^m , 10×0 ^m , 20, metro.....	15890
Peça de 0 ^m , 11×0 ^m , 07, metro.....	15890
Peça de 0 ^m , 11×0 ^m , 11, metro.....	3520
Peça de 0 ^m , 11×0 ^m , 125, metro.....	55910
Peça de 0 ^m , 11×0 ^m , 15, metro.....	55910
Peça de 0 ^m , 15×0 ^m , 075, metro.....	25530
Peça de 0 ^m , 15×0 ^m , 15, metro.....	5910
Taba de 0 ^m , 225×0 ^m , 014, metro.....	\$737
Taba de 0 ^m , 225×0 ^m , 014, metro.....	\$571

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Taboa de 0 ^m ,225×0 ^m ,018, metro.....	15073
Taboa de 0 ^m ,225×0 ^m ,021, metro.....	15375
Taboa de 0 ^m ,225×0 ^m ,030, metro.....	25112
Taboa de 0 ^m ,225×0 ^m ,06, metro.....	25112
Taboa de 0 ^m ,225×0 ^m ,010, metro.....	25816
Taboa de 0 ^m ,225×0 ^m ,050, metro.....	35390
Taboa de 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro.....	5737
Taboa de 0 ^m ,10×0 ^m ,011, metro.....	5771
Taboa de 0 ^m ,150×0 ^m ,013, metro.....	15073
Taboa de 0 ^m ,150×0 ^m ,021, metro.....	15375
Taboa de 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro.....	25112
Taboa de 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	25112
Taboa de 0 ^m ,11×0 ^m ,012, metro.....	5242
Taboa de 0 ^m ,11×0 ^m ,014, metro.....	5234
Taboa de 0 ^m ,11×0 ^m ,018, metro.....	5347
Taboa de 0 ^m ,11×0 ^m ,014, metro.....	5357
Taboa de 0 ^m ,11×0 ^m ,06, metro.....	5677
Taboa de 0 ^m ,11×0 ^m ,036, metro.....	5677
Viga de 0 ^m ,250×0 ^m ,250, metro.....	23500
Viga de 0 ^m ,250×0 ^m ,25, metro.....	23500
Viga de 0 ^m ,275×0 ^m ,275, metro.....	24500

Pinho de Riga, 10^m,00 de comprimento:

Taboa com mocha e encaixe ou junta secca appare-

lhada:	
Em uma face de 0 ^m ,225 ou seis em couçoira de 3"×9", metro.....	\$589
Em duas faces de 0 ^m ,225 ou seis em couçoira de 3"×9", metro.....	\$655
Em uma face de 0 ^m ,225 ou cinco em couçoira de 3"×9", metro.....	\$667
Em duas faces de 0 ^m ,225 ou cinco em couçoira de 3"×9", metro.....	\$733
Em uma face de 0 ^m ,225 ou quatro em couçoira de 3"×9", metro.....	\$784
Em duas faces de 0 ^m ,225 ou quatro em couçoira de 3"×9", metro.....	\$850
Em uma face de 0 ^m ,225 ou tres em couçoira de 3"×9", metro.....	\$930
Em duas faces de 0 ^m ,225 ou tres em couçoira de 3"×9", metro.....	15036
Em uma face de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 3"×9", metro.....	15103
Em duas faces de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 3"×9", metro.....	15169
Em uma face de 0 ^m ,225 de duas em couçoira de 4"×9", metro.....	25300
Em duas faces de 0 ^m ,225 de duas em couçoira de 4"×9", metro.....	35100
Em uma face de 0 ^m ,15 de seis em couçoira, metro.....	\$589
Em duas faces de 0 ^m ,15 de seis em couçoira, metro.....	\$655
Em uma face de 0 ^m ,15 de tres em couçoira, metro.....	\$667
Em duas faces de 0 ^m ,15 de tres em couçoira, metro.....	\$733
Em uma face de 0 ^m ,15 de quatro em couçoira, metro.....	\$784
Em duas faces de 0 ^m ,15 de quatro em couçoira, metro.....	\$850
Em uma face de 0 ^m ,15 de duas em couçoira, metro.....	\$930
Em duas faces de 0 ^m ,15 de duas em couçoira, metro.....	15036
Em uma face de 0 ^m ,11×0 ^m ,012 ou 2×6 em couçoira de 3"×9", metro.....	15103
Em duas faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,012 ou 2×6 em couçoira de 3"×9", metro.....	15169

Em uma face de 0 ^m ,11×0 ^m ,014 ou 2×5 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$332
Em duas faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,014 ou 2×5 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$402
Em uma face de 0 ^m ,11×0 ^m ,018 ou 2×4 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$333
Em duas faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,018 ou 2×4 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$413
Em uma face de 0 ^m ,11×0 ^m ,036 ou 2×2 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$451
Em duas faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,036 ou 2×2 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$504
Em uma face de 0 ^m ,11×0 ^m ,050 ou 2×2 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$569
Em duas faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,050 ou 2×2 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$611
Em uma face de 0 ^m ,11×0 ^m ,030 ou 2×3 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$776
Em duas faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,030 ou 2×3 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$825
Em uma face de 0 ^m ,11×0 ^m ,036 ou 2×2 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$776
Em duas faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,036 ou 2×2 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$825
Em uma face de 0 ^m ,11×0 ^m ,050 ou 2×2 em couçoira de 3"×9", metro.....	15500

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Em duas faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,050 ou 2×2 em couçoira de 3"×9", metro.....	15400
Peça apparelhada em duas faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,075, metro.....	15680
Peça apparelhada em duas faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,10, metro.....	35300
Peça apparelhada em duas faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,15, metro.....	55000
Peça apparelhada em duas faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,075, metro.....	15550
Peça apparelhada em duas faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,11, metro.....	35800
Peça apparelhada em duas faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,125, metro.....	45500
Peça apparelhada em duas faces de 0 ^m ,12×0 ^m ,12, metro.....	55940
Peça apparelhada em duas faces de 0 ^m ,15×0 ^m ,075, metro.....	25400
Peça apparelhada em duas faces de 0 ^m ,15×0 ^m ,15, metro.....	5590
Peça apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,075, metro.....	15770
Peça apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,10, metro.....	25770
Peça apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,15, metro.....	45370
Peça apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,075, metro.....	15900
Peça apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,11, metro.....	35980
Peça apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,11×0 ^m ,125, metro.....	45800
Peça apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,12×0 ^m ,12, metro.....	65900
Taboa apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,15×0 ^m ,075, metro.....	2500
Taboa apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,15×0 ^m ,15, metro.....	55910
Perna de serro apparelhada em duas faces de 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro.....	1505
Perna de serro apparelhada em duas faces de 0 ^m ,075×0 ^m ,055, metro.....	\$312
Perna de serro apparelhada em duas faces de 0 ^m ,075×0 ^m ,050, metro.....	\$342
Perna de serro apparelhada em duas faces de 0 ^m ,075×0 ^m ,040, metro.....	\$720
Perna de serro apparelhada em duas faces de 0 ^m ,075×0 ^m ,050, metro.....	\$842
Perna de serro apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro.....	15111
Perna de serro apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,075×0 ^m ,055, metro.....	\$310
Perna de serro apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,075×0 ^m ,050, metro.....	\$90
Perna de serro apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,075×0 ^m ,040, metro.....	\$786
Perna de serro apparelhada em quatro faces de 0 ^m ,075×0 ^m ,055, metro.....	\$910
Diversos:	
Areia da agua doce para fundição, metro cubito.....	24500
Areia da agua doce para fundição (grossa), metro cubito.....	25000
Areia da agua salgada, metro cubito.....	25500
Cal de narsco, litro.....	\$015
Mancha de barro vidrada bifurcada, nacional:	
De 0 ^m ,100, uma.....	55000
De 0 ^m ,150, uma.....	6500
De 0 ^m ,200, uma.....	12500
De 0 ^m ,300, uma.....	20500
Parallelepipedo, um.....	\$350
Ripa de coqueiro do Paraná, dozia.....	105000
Terra de barro concava, uma.....	\$28

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1915. — José da Silva & Comp.

SUPPLEMENTO

José da Silva & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 12 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Taboa de canella de Santa Catharina, estreita a pozar da 3 ^m ,96×0 ^m ,20×0 ^m ,03, duzia.....	25300
---	-------

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — José da Silva & Comp.

J. A. Gonçalves & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 12 de novembro de 1915.

Designação dos artigos — Unidade

Manilha de barro vidrada curva, nacional:	
De 0 ^m ,100, uma.....	15400
De 0 ^m ,150, uma.....	25000
De 0 ^m ,200, uma.....	35000
De 0 ^m ,250, uma.....	45800
De 0 ^m ,300, uma.....	55500
Manilha de barro vidrada recta, nacional:	
De 0 ^m ,100, uma.....	15000
De 0 ^m ,150, uma.....	25400

Designação dos artigos — Unidade — Preço	
De 0 ^m ,200, uma.....	2\$500
De 0 ^m ,250, uma.....	3\$200
De 0 ^m ,300, uma.....	4\$200
Terra refractaria, barrica.....	20\$000
Tijolo refractario de 0 ^m ,23×0 ^m ,11×0 ^m ,06, um.....	3\$35
Tijolo refractario de 0 ^m ,93×0 ^m ,10×0 ^m ,07, um.....	5\$ 0

Da ceramica nacional Dr. João Pinheiro e entregue na estação de Caothé.

Rio de Janeiro, 6 do junho de 1916. — J. A. Gonçalves & Comp.

P. u'o Passos Corp.

Artigos aceitos em concorrência de 12 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Madeira de lei:

Viga de 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	460\$000
Conchoira de peroba de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,030 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	463\$500
Conchoira de vinhatico de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,00 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	485\$000
Conchoira de diversas qualidades de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,030 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	444\$500
Taboa de coiro de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	215\$000
Taboa de diversas qualidades de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	453\$000
Taboa de canlla de refugio, duzia.....	29\$450
Taboa de peroba de 0 ^m ,050 a 0 ^m ,100×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	497\$000
Taboa de canella de Santa Catharina:	
Larga limpa de 3 ^m ,96×0 ^m ,30×0 ^m ,030, duzia.....	57\$400
Larga a pegar de 3 ^m ,96×0 ^m ,30×0 ^m ,030, duzia.....	35\$550
Estreita limpa de 3 ^m ,96×0 ^m ,20×0 ^m ,00 duzia.....	35\$350
Taba aparelhada, com mecha e encaixe ou junta seca de peroba:	
Em uma face de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	203\$500
Em duas faces de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	218\$000
Friso a, parelhado com mecha e encaixe ou junta seca de peroba:	
Em uma face de 0 ^m ,10×0 ^m ,25, metro.....	\$360
Em duas faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,25, metro.....	\$700
Em uma face de 0 ^m ,10×0 ^m ,39, metro.....	\$90
Em duas faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,39, metro.....	\$840
Em uma face de 0 ^m ,10×0 ^m ,6, metro.....	\$10
Em duas faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,35, metro.....	\$130
Guarita de pinho de Riga pintada sem telhas de 2 ^m ,00×2 ^m ,00, uma.....	319\$000
Pão de prumo de 4 ^m ,0 a 4 ^m ,40×0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, duzia.....	426\$000
Pão de prumo de guarabú, de 4 ^m ,0 a 4 ^m ,40×0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, duzia.....	444\$000
Longoão de peroba pardi de 0 ^m ,10×0 ^m ,22×0 ^m ,10, aparelhada nas quatro faces, um.....	53\$000
Travessa de peroba arda, do cubo cara de 2 ^m ,85×0 ^m ,20×0 ^m ,23, aparelhada nas quatro faces uma.....	32\$000
Prancha de madeira de lei de 0 ^m ,25 a 1 ^m ,50 e largura por 0 ^m ,030, de grossura, metro cubico.....	220\$000

Rio de Janeiro, 6 do junho de 1916. — Paulo Passos & Comp.

S. A. Serraria Moss

Artigos aceitos em concorrência de 12 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Conchoira de cedro de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,030 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	433\$000
Taboa de vinhatico de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	499\$000
Frizo aparelhado com mecha e encaixe ou junta seca:	
De guarabú em uma face de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	4\$150
De guarabú em duas faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	4\$20
De guarabú em uma face de 0 ^m ,10×0 ^m ,00, metro.....	4\$250
De guarabú em duas faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,00, metro.....	4\$450
De guarabú em uma face de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	4\$350
De guarabú em duas faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	4\$50
De vinhatico em uma face de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	\$700
De vinhatico em duas faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	\$840
De vinhatico em uma face de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$900

Designação dos artigos — Unidade — Preço

De vinhatico em duas faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$700
De vinhatico em uma face de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	\$900
De vinhatico em duas faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	4\$000
Guarita de pinho de Riga pintada sem telhas:	
De 1 ^m ,80×2 ^m ,60, uma.....	320\$000
De 2 ^m ,00×3 ^m ,00, uma.....	360\$000
De 2 ^m ,80×4 ^m ,00, uma.....	460\$000
De 3 ^m ,00×3 ^m ,00, uma.....	540\$000
De 3 ^m ,00×4 ^m ,00, uma.....	720\$000
De 4 ^m ,00×4 ^m ,00, uma.....	730\$000

Cimalha de pinho de Riga:

De 0 ^m ,010×0 ^m ,024, metro.....	\$120
De 0 ^m ,035×0 ^m ,024, metro.....	\$480
De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$530
De 0 ^m ,110×0 ^m ,033, metro.....	\$820
De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	4\$400
De 0 ^m ,200×0 ^m ,033, metro.....	4\$550

Cimalha de pinho suco:

De 0 ^m ,010×0 ^m ,024, metro.....	\$580
De 0 ^m ,050×0 ^m ,024, metro.....	\$680
De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$740
De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....	4\$200
De 0 ^m ,150×0 ^m ,033, metro.....	4\$300
De 0 ^m ,200×0 ^m ,036, metro.....	2\$100

Cimalha de cedro:

De 0 ^m ,010×0 ^m ,024, metro.....	\$380
De 0 ^m ,035×0 ^m ,024, metro.....	\$490
De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$540
De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....	4\$240
De 0 ^m ,150×0 ^m ,033, metro.....	4\$590
De 0 ^m ,200×0 ^m ,036, metro.....	2\$250

Cimalha de vinhatico:

De 0 ^m ,010×0 ^m ,024, metro.....	\$180
De 0 ^m ,035×0 ^m ,024, metro.....	\$480
De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$610
De 0 ^m ,110×0 ^m ,033, metro.....	4\$20
De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	4\$350
De 0 ^m ,200×0 ^m ,036, metro.....	2\$200

Grega de pinho de Riga:

De 0 ^m ,050×0 ^m ,024, metro.....	4\$000
De 0 ^m ,100×0 ^m ,024, metro.....	4\$00
De 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	2\$800

Grega de pinho suco:

De 0 ^m ,050×0 ^m ,024, metro.....	4\$200
De 0 ^m ,100×0 ^m ,024, metro.....	2\$400
De 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	3\$000

Grega de peroba:

De 0 ^m ,050×0 ^m ,024, metro.....	4\$100
De 0 ^m ,100×0 ^m ,024, metro.....	2\$000
De 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	2\$900

Grega de vinhatico:

De 0 ^m ,050×0 ^m ,024, metro.....	4\$400
De 0 ^m ,100×0 ^m ,024, metro.....	2\$000
De 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	2\$00
Lambrequim de madeira, metro.....	2\$400

Moldura até 0^m,03 de largura:

De cedro, metro.....	4\$100
De vinhatico, metro.....	4\$120
De pinho branco, metro.....	\$900
Moldura de 0 ^m ,035 até 0 ^m ,100 de largura, de cedro, metro.....	4\$700
Moldura de 0 ^m ,035 até 0 ^m ,100 de largura, de pinho branco, metro.....	4\$00
Moldura de 0 ^m ,035 até 0 ^m ,100 de largura, de vinhatico, metro.....	4\$700

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Pela S. A. Serraria Moss, A. T. Moss, director.

Vigilio Machado & C. mp.

Artigos aceitos em concorrência de 12 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Cal de pedra entregue na estação do Nova Granja, ensacada e carregada nos vagões, em saccos de 70 litros, metro.....	5016
--	------

Rio de Janeiro, 6 do junho de 1916. — Virgilio Machado.

GRUPPO IX

MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELECTRICIDADE E AUTOMOVEIS

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade

Artigos aceitos em concorrência de 13 de novembro de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Abajour para lampada incandescente:	
Do ferro esmalhado, um.....	4\$120
Do porcelana, chato, um.....	4\$150
Do porcellana, conico, um.....	3\$000
Aranha para suspensão de abajour ou tulipa de lampada incandescente, uma.....	\$220
Bocal para lampada incandescente, de rosca:	
Com interruptor, um.....	\$680
Sem interruptor, um.....	\$580
Bolão de madeira para campainha electrica, de phantasia, um.....	2\$100
Braadeira para fio chumbado, uma.....	\$170
Braço de phantasia para duas lampadas incandescentes, um.....	33\$000
Braço simples para uma lampada incandescente, um.....	4\$000
Braço simples para duas lampadas incandescentes, um.....	44\$500
Cabo de arame de cobre com isolamento de borracha:	
N. 000, metro.....	6\$000
N. 00, metro.....	4\$500
Cabo de arame de cobre, W. P., n. 000, metro.....	5\$500
Cabo n. 0 (U. S.) D. R. C., metro.....	3\$400
Cabo n. 1 (B. S.) D. R. C., metro.....	2\$350
Cabo de cobre isolado em borracha, com revestimento de chumbo, para 100 volts:	
De 5 m/m, metro.....	4\$900
De 2 m/m, metro.....	\$660
De 1 m/m, metro.....	\$480
Cabo de cobre isolado em borracha e algodão, de 7 fios, de 10/10 metro.....	\$900
Cabo duplo de potentes, isolado com borracha, de 2 m/m x 1 m/m e 2 m/m x 2,5 m/m, metro.....	4\$200
Cabo isolado com tres camadas de algodão alcatroado, kilo.....	4\$600
Caixa de porcellana para lathes, até 60 ampères, 220 volt., uma.....	4\$800
Campainha electrica, com tympano, de 0m,03 de diametro, uma.....	9\$500
Campainha electrica, com tympano, de 0m,10 de diametro, uma.....	14\$500
Campainha electrica, com tympano, de 0m,12 de diametro, uma.....	15\$500
Campainha electrica, com tympano, de 0m,20 de diametro, uma.....	58\$000
Chaterton, kilo.....	41\$500
Chave monophisica até 30 ampères, uma.....	2\$300
Chave triphisica até 30 ampères, uma.....	3\$500
Closets para dois ou tres fios, par.....	\$110
Conduto fixo vel de 1/2" metro.....	4\$250
Conduto flexivel de 3/4" metro.....	4\$700
Conduto flexivel de 1" metro.....	2\$400
Fio de cobre e bento com algodão, qualquer, W. P., kilo.....	4\$600
Fio duplo flexivel de 1 m/m, com isolamento de algodão:	
Verde e amarello, metro.....	\$280
Preto, metro.....	\$750
Fio de cobre duro, de 2 m/m de diametro, peso de 28 kilos e resistencia de 5 ohms por kilometro, kilo.....	3\$500
Fio flexivel n. 16, metro.....	\$340
Fio flexivel n. 18 metro.....	\$290
Fio com isolamento de borracha e algodão (qualquer numero):	
Branco kilo.....	9\$500
Preto kilo.....	9\$400
Fio com isolamento de chumbo, duplo, n. 12, metro.....	4\$130
Fio com isolamento de chumbo, duplo, n. 14, metro.....	\$950
Fio com isolamento de chumbo, simples, n. 12, metro.....	\$600
Fio com isolamento de chumbo, simples, n. 14, metro.....	\$550
Fio com isolamento de chumbo, simples, n. 16, metro.....	\$500
Isolador de louça forma campana, sem ferro, para fio até 6 m/m, um.....	1\$300
Isolador de louça, forma campana, sem ferro, para fio até 35 m/m, um.....	2\$200
Isolador de louça, forma campana, com ferro, direito ou curvo:	
Para fio até 6 m/m, um.....	1\$800
Para fio até 35 m/m, um.....	2\$600
Isolador para entrada, com ferro, de 6 m/m para madeira, um.....	4\$300

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Interruptor unipolar para lampada incandescente:	
Para 5 ampères, um.....	\$900
Interruptor para lampada incandescente para 10 ampères, um.....	4\$500
Interruptor tipo ar de porcellana com alavanca e fuzivel para 30 ampères, um.....	3\$500
Lampada incandescente, de rosca, de 1/2 watt, 120 volts:	
De 50 velas, uma.....	2\$800
De 100 velas, uma.....	4\$800
De 200 velas, uma.....	7\$000
Lampada incandescente, de rosca, com economia de 75 %, de 120 volts:	
De 10 velas, uma.....	4\$080
De 16 velas, uma.....	4\$080
De 25 velas, uma.....	4\$080
De 32 velas, uma.....	4\$080
Lampadas incandescentes, de rosca, com economia de 75 %, de 120 volts:	
De 50, uma.....	4\$080
De 100, uma.....	3\$500
De 200, uma.....	7\$500
De 400, uma.....	9\$300
Lustre simples para duas lampadas incandescentes, um.....	24\$000
Lustre simples para tres lampadas incandescentes, um.....	32\$000
Lustre simples para quatro lampadas incandescentes, um.....	52\$000
Óleo para dynamo «XX», litro.....	\$940
Óleo para machina «XX», litro.....	\$930
Óleo para transformador «Transil Oil», litro.....	\$930
Rasacea de porcellana com fuzivel para lampada incandescente de 110 volts, uma.....	\$160
Supporte com bocal, para lampada incandescente, de rosca:	
Sem interruptor, um.....	\$580
Com interruptor, um.....	\$680
Supporte de porcellana a prova de tempo, um.....	1\$100
Tulipa de phantasia para lampada incandescente, uma.....	4\$100
Solda em fio, kilo.....	3\$700

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916.—P. r. procuração de A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, Jorge Vieira Winter.

Bortido Maia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 13 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Isolador «Capanema» n. 1, um.....	4\$500
Isolador «Capanema» n. 2, um.....	4\$000
Isolador «Capanema» n. 3, um.....	3\$800
Óleo para cylindro «Gruzeiro» n. 610, litro.....	4\$000
Parafusos, kilo.....	4\$500
Pug de ferro para gaz de 1/2", um.....	\$300
Plog de ferro para gaz de 5/8 a 1", um.....	4\$100
Alicate para gazista, um.....	4\$500
Rico para gaz «Pitch», um.....	1\$850
Bico de latão commum, um.....	\$200

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916.—Bortido Maia & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 13 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Bico para gaz acetyleno cojugado, até 40 volas, um.....	4\$300
Bico para gaz acetyleno simples, um.....	\$160
Caixa de lampeão de gaz para columna, uma.....	2\$5500
Caixa de lampeão de gaz para parede, uma.....	2\$5500
Caixa de lampeão de gaz para suspensão, uma.....	2\$5500
Caixa de lampeão de kerozeno de suspensão, uma.....	2\$5500
Caixa de lampeão de kerozeno para columna, uma.....	2\$5500
Lampeão de plataforma completo, tipo III, um.....	4\$5000
Lampeão de gaz de suspensão, tipo I, um.....	4\$5000
Lanterna com globo e guarda de metal, tipo V, uma.....	24\$500
Lanterna de «Block-system» completa, uma.....	126\$000
Lanterna de latão reforçada, para chefe de trem, tipo VII, uma.....	19\$300
Lanterna circular, tipo VII, uma.....	44\$500
Lanterna fixa, uma.....	21\$000
Lanterna para cauda de trem, uma.....	21\$000
Lanterna para guarda-freio, tipo VI, uma.....	40\$500
Lanterna semachor ca, uma.....	26\$000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Pharol metálico com cabo de madeira e ponta de metal, um.....	41\$500
Ácido sulphúrico puro para acumulador em botijão de 15 a 20 kilos, kilo.....	3\$700

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia.

P. R. Moreira & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 13 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Alicata isolação grande um.....	6\$000
Apparelho telephonico «L. M. Ericsson & Co.», para cima de mesa um.....	150\$000
Apparelho telephonico «L. M. Ericsson & Co.», para parede um.....	120\$000
Armação portátil de louça com punho e cesta protectora, para colheção ao ar livre em lampada incandescente, uma.....	25\$000
Armadilha de borracha para diaphragma uma.....	1\$900
Bushing com linz curvo para tubo de 1 1/2", um.....	1\$900
Bushing com linz curvo para tubo de 3/4", um.....	1\$800
Botão de porcellana para campainha electrica de phantasia, um.....	3\$500
Botão de porcellana para campainha electrica, simples, um.....	2\$500
Braçadeira para conduto de 1/2", uma.....	\$200
Braço de madeira para isolador de vidro, um.....	\$300
Bushing-completo para tubo de 3/4", um.....	\$580
Bushing-completo para tubo de 1", um.....	\$780
Cabo de arame de cobre W. P. n. 00, metro.....	3\$000
Campanula de chonita para telephone «L. M. Ericsson & Co.», uma.....	3\$000
Carga completa para pilha «Edison Laland» comprehendendo de potassi caustica, zinco, carvão e óleo, uma.....	20\$000
Carvão com mecha de 12" x 3/8", um.....	\$200
Carvão com mecha de 12" x 1/2", um.....	\$200
Carvão homogeneo de 12" x 3/8", um.....	\$200
Carvão homogeneo de 12" x 1/2", um.....	\$200
Chave triplica de 30 at 60 ampères, um.....	10\$000
Cleat para um fio par.....	\$300
Chloridrato de amoníaco em pó, kilo.....	3\$000
Chorizmat de amoníaco em pasta, kilo.....	3\$000
Collar de metal para lizar o conductor á lãsta de pára-raio um.....	50\$000
Diaphragma para phono, um.....	3\$000
Diaphragma para transmissor, um.....	3\$000
Fio de cobre coberto com algodão e cautchuc de 1/10, metro.....	\$200
Fio de bronze silicioso de 1 m/m, 10 de diametro peso 8k,45 e resistencia de 40 ohms por kilometro, kilo.....	4\$000
Isolador para corrente de 6 000 volts, um.....	1\$300
Lamparina de soldar a gizo um.....	30\$000
Lampada de arco fechado para corrente alternativa, 6 ampères, uma.....	150\$000
Lampada de arco fechado para corrente alternativa, 7,5 ampères, uma.....	130\$000
Lustre de phantasia para duas lampadas incandescentes, um.....	60\$000
Lustre de phantasia para quatro lampadas incandescentes, um.....	120\$000
Phone «L. M. Ericsson & Co.», um.....	1\$800
Pilha «Edison Laland» completa, com carga, type S, uma.....	40\$000
Pino de madeira para isolador de alta tensão um.....	\$300
Reflector para lampada incandescente de 100 watts, um.....	1\$500
Reflector para lampada incandescente de 100 watts, um.....	1\$500
Tomada de corrente bipolar de lâmpada 220 volts, 6 ampères, prtgida de capa de ferro, type «Diamond», um.....	6\$000
Tubo de aço esmaltado, especial, para instalação electrica:	
De 1/2", um.....	\$900
De 3/4", um.....	1\$100
De 1", um.....	1\$800
De 1 1/2", um.....	3\$500
De 2", um.....	4\$500
Transmissor phone «L. M. Ericsson & Co.», um.....	45\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — P. R. Moreira & Comp.

Hime & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 13 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Cano de chumbo para gaz, kilo.....	\$850
Carbureto de cálcio nacional, kilo.....	\$125
Carbureto de cálcio sueco Alby, kilo.....	\$640
Fio de ferro zincado de 4 m/m, kilo.....	\$635

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Por procuração de Hime & Comp., Manoel C. Bravão.

Isnard & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 13 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Alumínio para estribo folha.....	25\$000
Bateria de acumulador para iluminação electrica das casas:	
De 3 elementos 6 volts, 60 ampères-hora uma.....	140\$000
De 4 elementos 8 volts, 60 ampères-hora, uma.....	150\$000
Bico duplo Bulier para lanterna ou pharol, um.....	1\$200
Bomba de ar Composit, uma.....	23\$000
Borbotela para pressão de 120, uma.....	\$50
Borbotela para pressão de 105, uma.....	\$500
Braçadeira de metal para cano de circulação de agua, uma.....	\$600
Busina Auto Escarrot, uma.....	25\$000
Busina Boa Contristor, um.....	90\$00
Busina Klaxon grande, uma.....	120\$000
Camisa para envelope de 880 x 120, uma.....	10\$000
Camisa para envelope de 820 x 120, uma.....	8\$000
Camisa para envelope de 875 x 105, uma.....	8\$000
Camisa para envelope de 815 x 105, uma.....	7\$000
Colia em lata de 500 grammas, lata.....	2\$500
Estro com porca, um.....	4\$000
Fil para alumina de 8 m/m de diametro, metro.....	1\$000
Fonil com malha para gasolina, um.....	4\$800
Funil para agua, um.....	8\$000
Gallegante, uma.....	10\$000
Lampada electrica de 6 volts, uma.....	1\$700
Mantimento de pressão para camera de ar, um.....	2\$000
Macaco reorçao, type Leva-auto, um.....	2\$000
Mantente para freio, um.....	1\$000
On Coia n. 1 e 2 em lata de 12 litros, lata.....	1\$000
Pera para buchina n. 12, uma.....	7\$000
Sacco para camera de ar de 800 x 120 um.....	10\$000
Sacco para camera de ar de 800 x 120 um.....	\$500
Sacco para camera de ar de 875 x 105 um.....	6\$000
Sacco para camera de ar de 815 x 105, um.....	5\$000
Tubo de borracha de 0 m 020, metro.....	8\$000
Tubo de borracha de 0 m 010 metro.....	1\$500
Tubo de borracha extra forte para circulação de agua:	
De 0 m 070 metro.....	22\$000
De 0 m 100, metro.....	2\$500
Tuch, um.....	29\$000
Vela do fabricante Perez A. V. para magneto, uma.....	6\$000
Vela do fabricante Perez A. V. para acumulador, uma.....	5\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Isnard & Comp.

Jesúino & Amaral

Artigos aceitos em concorrência de 13 de novembro de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Alavanca para montagem de pneumatico, uma.....	2\$800
Armetoria de tubos bicos, uma.....	\$800
Capara de ar de 800 x 120, uma.....	44\$000
Camara de ar de 820 x 120, uma.....	40\$000
Camara de ar de 875 x 105 uma.....	36\$000
Camara de ar de 815 x 105 uma.....	31\$500
Capa antiderapant 800 x 120, uma.....	44\$000
Capa antiderapant 820 x 120, uma.....	181\$000
Capa antiderapant 875 x 105, uma.....	175\$000
Capa antiderapant 815 x 105, uma.....	167\$000
Capa lisa de 800 x 120, uma.....	153\$000
Capa lisa de 820 x 120, uma.....	142\$000
Capa lisa de 875 x 105, uma.....	128\$000
Capa lisa de 815 x 105, uma.....	117\$000
Espatula grande, uma.....	4\$800
Garfo para montagem de pneumatico, um.....	3\$000
Manometro de pressão para gasolina, um.....	19\$000
Palheta para buchina, uma.....	\$900
Parafuso para guarda-lama, com porca, um.....	\$350

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Tubo de borracha de 0 ^m , 025, metro.....	13\$000
Tubo de borracha de 0 ^m , 033, metro.....	14\$000
Tubo de borracha extra forte para circulação d'água, de 0 ^m , 050, metro.....	10\$000
Tubo de borracha para phetrol ou lanterna, metro.....	15\$ 00
Vela Bo ch, uma.....	6\$500
Vela Pognon plat naja, uma.....	5\$ 00

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — *Julius Pintsch A. G.**Julius Pintsch A. G.*

Artigos aceitos em concorrência de 13 de novembro de 1915:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Apparelhos para luz incandescente, um.....	10\$500
Chave de laço para gás «Pintsch» dos circuitos, uma.....	2\$800
Diafragma para regulação de gás «Pintsch», um.....	3\$ 000
Globo do vidro litrado para cetro de passageiro, um.....	4\$ 00
Vela para gás «Pintsch» com suporte, um.....	1\$ 50

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — *Julius Pintsch A. G.* — *J. hannes Leisse.**Mayrink Veiga & Comp.*

Artigos aceitos em concorrência de 13 de novembro de 1915.

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Ampermetro para corrente alternativa de 0 a 10 ampères, um.....	51\$000
Ampermetro para corrente alternativa de 0 a 25 ampères, um.....	75\$000
Ampermetro para corrente alternativa de 0 a 100 ampères, um.....	200\$000
Ampermetro para corrente contínua de 0 a 10 ampères, um.....	76\$000
Ampermetro para corrente contínua de 0 a 25 ampères, um.....	93\$000
Ampermetro para corrente contínua de 0 a 100 ampères, um.....	220\$000
Ampermetro para corrente contínua de 0 a 150 ampères, um.....	280\$000
Ampermetro para corrente contínua de 0 a 200 ampères, um.....	350\$000
Ampermetro para corrente contínua de 0 a 300 ampères, um.....	490\$000
Arame Maillechort, kilo.....	15\$000
Arruela de borracha para microphone, uma.....	1\$ 00
Arruela de borracha para pilha Leclanché, comum, uma.....	5\$ 00
Arruela de borracha para pilha Leclanché, grande, uma.....	8\$ 00
Bastão de ebonite de 1 ^m , 00×0 ^m , 010, um.....	12\$000
Bastão de ebonite de 1 ^m , 00×0 ^m , 023, um.....	18\$000
Bastão de ebonite de 1 ^m , 00×0 ^m , 036, um.....	30\$000
Bastão de ebonite de 1 ^m , 00×0 ^m , 039, um.....	16\$000
Bocal para lâmpada incandescente «Bayonet», um.....	13\$200
Sen interruptor, um.....	9\$80
Bosching e mola para tubo de 5/8", um.....	5\$ 00
Bastão de madeira simples para campainha eléctrica, um.....	3\$75
Braco de ferro para isolação de vidro, um.....	3\$000
Bucha para cabo armado, flexível, de 1/2", uma.....	1\$300
Bosching comping para tubo de 1/2", um.....	5\$ 50
Bosching comping para tubo de 2", um.....	2\$150
Cabo de arame de cobre «W. P», n. 6, metro.....	5\$ 00

Cabo isolado em borracha, com revestimento do chumbo:

De 7 m/m para 2.300 volts, metro.....	6\$000
De 6 m/m para 2.000 volts, metro.....	5\$000
De 5 m/m para 2.300 volts, metro.....	4\$400
De 4 m/m para 2.000 volts, metro.....	4\$000
De 4 m/m para 300 volts, metro.....	1\$180
De 2 1/2 m/m para 300 volts, metro.....	5\$ 90
Cabo concreto n. 14, duplo para lâmpada portátil, revestido de uma capa de algodão, metro.....	13\$200
Cabo de 5 m/m de diametro, de 42 fios, metro.....	5\$800
Caixa de porcelana para cartucho de fusivel até 30 ampères, caixa.....	4\$800
Caixa de porcelana para roilhas fusiveis até 30 ampères de 100 volts, um.....	2\$580
Camalhão eléctrica com tympano de 0 ^m , 15 de diametro, uma.....	38\$000
Cartucho fusivel de tres ampères e 220 volts, um.....	5\$ 00
Cartucho fusivel de seis ampères e 220 volts, um.....	8\$ 00

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Cartucho fusivel de 10 ampères e 220 volts, um.....	5\$ 00
Cartucho fusivel de 15 ampères e 220 volts, um.....	5\$ 00
Cartucho fusivel de 20 ampères e 220 volts, um.....	5\$ 00
Cartucho fusivel de 25 ampères e 220 volts, um.....	5\$ 00
Cartucho fusivel de 30 ampères e 220 volts, um.....	5\$ 00
Caixa de ligação (Bosert), uma.....	13\$000
Carvão agulha para o raro pilha «Leclanché»:	
De 0 ^m , 055×0 ^m , 040×0 ^m , 010 par.....	15\$000
De 0 ^m , 120×0 ^m , 045×0 ^m , 020, par.....	18\$ 00
Carvão com mecha de 250/10 m/m, um.....	8\$ 00
Carvão com mecha de 250/14 m/m, um.....	5\$ 00
Carvão com mecha de 300/14 m/m, um.....	8\$ 00
Carvão homogêneo de 250/11 m/m, um.....	5\$200
Carvão homogêneo de 250/10 m/m, um.....	5\$400
Carvão homogêneo de 250/12 m/m, um.....	5\$219
Carvão homogêneo de 250/13 m/m, um.....	5\$ 00
Carvão homogêneo de 250/16 m/m, um.....	5\$800
Carvão para dynamo de 5/1"×2" um.....	15\$400
Carvão com mecha de 320×13 m/m, um.....	5\$ 00
Chapa de ebonite, kilo.....	15\$400
Chapa de «Maillechort», kilo.....	85\$000
Condutor de cobre de 0 ^m , 0 para parafuso, metro.....	2\$800
Condutor de cobre de 93 % «Nathieson» fio singelo (cabo de sete fios e extra flexível) com secções:	
De 1,5 m/m, kilo.....	15\$000
De 2,5 m/m, kilo.....	15\$000
De 6 m/m, kilo.....	15\$000
De 10 m/m, kilo.....	15\$000
De 16 m/m, kilo.....	15\$000
Condutor de cobre de 98 % «Nathieson» fio singelo (cabo de 19 fios e extra flexível) com secção:	
De 25 m/m, kilo.....	15\$000
De 35 m/m, kilo.....	15\$000
De 70 m/m, kilo.....	15\$000
De 95 m/m, kilo.....	15\$000
De 120 m/m, kilo.....	15\$ 60
Conduta flexível de 2", metro.....	8\$000
Corda de laço para telephone, de duas pernas, metro.....	4\$000
Cordalha de aço para suspender lâmpada de arco, metro.....	5\$30
Escova de arado hite em chapa ou bico para escova de motor eléctrico até 20 m/m de pressão, marca «Lo Carbon», uma.....	15\$ 00
Escova graphitica para alternadores de 32 m/m × 49 m/m × 50 m/m, uma.....	2\$150
Escova graphitica para alternadores de 6 m/m × 7 m/m × 30 m/m, uma.....	2\$210
Fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualquer secção de 1 m/m a 5 m/m, para enroscamento, kilo.....	7\$000
Fio de cobre coberto com algodão e guta-percha, special, kilo.....	11\$000
Fio de cobre coberto com seda, kilo.....	40\$000
Fio de cobre coberto com seda de 1/10, kilo.....	45\$000
Fio de cobre coberto para fioado de 15/10, kilo.....	30\$000
Fio de cobre S. B. isolado com amianto em tres camadas, qualquer, kilo.....	4\$ 00
Fio metálico de 0,5 a 4 m/m de diametro e 50 dm. de resistencia, kilo.....	14\$500
Fio de cobre puxado duro de 50 e 400 m/m, kilo.....	5\$ 00
Fio de cobre de qualidade L. G. U., kilo.....	11\$000
Fio de cobre com borracha e algodão impregnado, resistindo ao calor, tyro—500 ohms por kilometro, kilo.....	7\$000
Fio de cobre especial contra calor das locomotivas, kilo.....	6\$000
Fio de derivação, kilo.....	10\$000
Fio flexível n. 14, metro.....	5\$ 00
Fio isolado de 25/10, kilo.....	10\$ 00
Fio fusivel, kilo.....	7\$400
Fio magnetico (qualquer numero), kilo.....	9\$000
Fio com isolamento de chumbo, duplo n. 16, metro.....	5\$ 90
Fio com isolamento de chumbo, duplo n. 18, metro.....	5\$700
Fio com isolamento de chumbo, simples n. 18, metro.....	5\$425
Fita «Decumano», kilo.....	16\$000
Fita isolante «Paragon», kilo.....	11\$000
Globo interno para lâmpada de arco aberto:	
Para corrente alternativa de 15 ampères, um.....	5\$500
Para corrente contínua de 15 ampères, um.....	5\$500
Para corrente alternativa de 25 ampères, um.....	6\$000
Para corrente contínua de 25 ampères, um.....	6\$000
Globo interno para lâmpada de arco fechado:	
Para corrente alternativa de 6 ampères, um.....	4\$500
Para corrente alternativa de 7,5 ampères, um.....	4\$500
Para corrente alternativa de 10 ampères, um.....	4\$500
Para corrente contínua de 5 ampères, um.....	4\$500

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Para corrente continua de 8 ampères, um.....	4\$500
Interruptor de uma direcção, rotativo, um.....	\$850
Interruptor de duas direcções, rotativo, um.....	2\$500
Interruptor de tres direcções, rotativo, um.....	3\$500
Isclador de louça, para pilha «Leclanché», um.....	\$300
Isclador de louça, forma de tubo, para fio, de 7 m/m, pollegada.....	\$200
Isclador de louça, forma de tubo, para fio, de 10 m/m, pollegada.....	\$300
Isclador de louça, forma de tubo, para fio, de 20 m/m, pollegada.....	\$400
Isclador de louça, forma roldana simples até 0 ^m ,030 de diametro, um.....	\$400
Isclador de louça, forma roldana simples até 3 ^m ,035 a 0 ^m ,030 de diametro, um.....	\$900
Isclador de osso, um.....	\$030
Isclador para corrente de 2.300 volts até 6 ampères:	
Monopolar, um.....	3\$000
Bipolar, um.....	3\$500
Isclador bipolar com alavanca e fuzivel de 220 volts:	
Para 15 ampères, um.....	3\$000
Para 25 ampères, um.....	3\$000
Para 30 ampères, um.....	3\$000
Para 50 ampères, um.....	12\$000
Para 75 ampères, um.....	14\$000
Para 100 ampères, um.....	30\$000
Para 200 ampères, um.....	80\$000
Para 300 ampères, um.....	150\$000
Isclador tripolar de porcelana com alavanca e fuzivel:	
Para 75 ampères, um.....	18\$000
Para 150 ampères, um.....	60\$000
Para 200 ampères, um.....	150\$000
Lamina de carvão para pilha «Leclanché»:	
De 140 m/m × 40 m/m × 10 m/m, uma.....	1\$200
De 140 m/m × 40 m/m × 10 m/m, uma.....	1\$300
Lampada incandescente de «Tantale», vidro branco:	
De 13 velas e 55 volts, uma.....	3\$000
De 23 velas e 100 volts, uma.....	2\$000
De 25 velas e 110 volts, uma.....	2\$000
De 40 velas e 110 volts, uma.....	2\$500
Isclador de louça, forma roldana dupla até 0 ^m ,030 de diametro, um.....	\$300
Isclador de louça, forma roldana dupla de 0 ^m ,035 a 0 ^m ,030 de diametro, um.....	1\$200
Lampada incandescente «Meridian» de 60 velas e 220 volts, uma.....	7\$000
Lampada incandescente «Meridian» de 60 velas e 220 volts, uma.....	8\$000
Lampada incandescente «Edison», de rosca, de 100 volts, de seis velas, uma.....	\$550
Lampada incandescente «Edison», de rosca, 100 volts, de 10 velas, uma.....	\$530
Lampada incandescente «Edison», de rosca, 100 volts, de 16 velas, uma.....	\$530
Lampada incandescente «Edison», 100 volts, de 24 velas, uma.....	\$380
Lampada incandescente «Edison», de rosca, 100 volts, de 32 velas, uma.....	\$530
Lampada incandescente «Edison», de rosca, 110 volts, de seis velas, uma.....	\$500
Lampada incandescente «Edison», 110 volts, de 10 velas, uma.....	\$400
Lampada incandescente «Edison», de rosca, 110 volts, de 16 velas, uma.....	\$500
Lampada incandescente «Edison», de rosca, 110 volts, de 32 velas, uma.....	\$500
Lampada incandescente «Edison», de rosca, 110 volts, de 50 velas, uma.....	2\$500
Lampada incandescente «Edison», de rosca, 110 volts, de 100 velas, uma.....	3\$500
Lampada incandescente «Edison», de rosca, 220 volts, de seis velas, uma.....	\$700
Lampada incandescente «Edison», de rosca, 220 volts, de 10 velas, uma.....	\$700
Lampada incandescente «Edison», de rosca, 220 volts, de 16 velas, uma.....	\$700
Lampada incandescente «Edison», de rosca, 220 volts, de 32 velas, uma.....	\$700
Lampada incandescente «Edison», de rosca, 220 volts, de 50 velas, uma.....	2\$500

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Lampada incandescente «Edison», de rosca, 200 volts, de 100 velas, uma.....	3\$500
Lampada incandescente «Edison», de Bayonet, de 100 volts, de seis velas, uma.....	\$750
Lampada incandescente «Edison», de Bayonet, de 100 volts, de 10 velas, uma.....	\$750
Lampada incandescente «Edison», de Bayonet, de 100 volts, de 16 velas, uma.....	\$700
Lampada incandescente «Edison», de Bayonet, de 100 volts, de 32 velas, uma.....	\$700
Lampada incandescente «Edison», de Bayonet, de 110 volts, de seis velas, uma.....	\$500
Lampada incandescente «Edison», de Bayonet, de 110 volts, de 10 velas, uma.....	\$500
Lampada incandescente «Edison», de Bayonet, de 110 volts, de 16 velas, uma.....	\$500
Lampada incandescente «Edison», de Bayonet, de 110 volts, de 32 velas, uma.....	\$500
Lampada incandescente «Edison», de Bayonet, de 220 volts, de seis velas, uma.....	\$600
Lampada incandescente «Edison», de Bayonet, de 220 volts, de 16 velas, uma.....	\$600
Lampada incandescente «Edison», de Bayonet, de 220 volts, de 32 velas, uma.....	\$600
Lampada incandescente «Tungsten», de Bayonet, de 110 volts, de 25 velas, uma.....	1\$600
Lampada incandescente «Tungsten», de Bayonet, de 110 volts, de 30 velas, uma.....	1\$300
Lampada incandescente de rosca com economia de 75 % de 220 volts e 200 velas, uma.....	1\$100
Lampada incandescente de 1/2 watt, 120 volts, de rosca de 100 velas, uma.....	12\$500
Lampada portátil com guarda do metal, uma.....	6\$000
Lustre do phantasia para tres lampadas incandescentes, um.....	8\$000
Mesa para solar, lata.....	1\$000
Medidor de velocidade, um.....	40\$000
Micrometro (Palmer) até 25 m/m, um.....	1\$500
Meca em folha pequena, imensão, kilo.....	40\$000
Peroxido de manganéz pu verizado, kilo.....	2\$500
Phonograph, um.....	13\$500
Pilha electrica «Gonla», uma.....	4\$800
Pilha electrica «Gonla», uma.....	3\$500
Pilha electrica sacca, uma.....	1\$600
Pilha electrica completa «Leclanché» tendo o vaso a altura:	
De 125 m/m, uma.....	6\$000
De 160 m/m, uma.....	8\$000
Pilha electrica «Leclanché» do vaso poroso, tendo a altura:	
De 120 m/m, uma.....	6\$000
De 140 m/m, uma.....	8\$000
De 160 m/m, uma.....	8\$000
Protector metalico para uma lampada incandescente, um.....	3\$000
Quadro indicador de quatro linhas, um.....	24\$000
Quadro indicador de seis linhas, um.....	33\$000
Quadro indicador de oito linhas, um.....	48\$000
Quadro indicador de 10 linhas, um.....	60\$000
Quadro indicador de 12 linhas, um.....	72\$000
Rolha fuzivel de 110 volts de tres ampères, uma.....	\$180
Rolha fuzivel de 110 volts de seis ampères, uma.....	\$180
Rolha fuzivel de 110 volts de 10 ampères, uma.....	\$180
Rolha fuzivel de 110 volts de 15 ampères, uma.....	\$180
Rolha fuzivel de 110 volts de 20 ampères, uma.....	\$180
Rolha fuzivel de 110 volts de 25 ampères, uma.....	\$180
Rolha fuzivel de 110 volts de 30 ampères, uma.....	\$180
Rolha fuzivel de 220 volts de tres ampères, uma.....	\$400
Rolha fuzivel de 220 volts de seis ampères, uma.....	\$400
Rolha fuzivel de 220 volts de 10 ampères, uma.....	\$400
Rolha fuzivel de 220 volts de 15 ampères, uma.....	\$400
Rolha fuzivel de 220 volts de 20 ampères, uma.....	\$400
Rolha fuzivel de 220 volts de 25 ampères, uma.....	\$400
Rolha fuzivel de 220 volts de 30 ampères, uma.....	\$400
Rosacca de porcelana com fuzivel para lampada incandescente, de 220 volts, uma.....	\$600
Socket n. 50.746 Q. E. C., um.....	1\$000
Socket n. 50.997, um.....	1\$500
Supporte e m. local para lampada incandescente:	
Sem interruptor, um.....	\$800
Com interruptor, um.....	1\$000
Socket para tempo, um.....	\$800
Tomada de corrente bipolar de louça, 220, 5 ampères protegida extra-forte, com dispositivo m. unico para prender o macho, quando ligado, uma.....	1\$500

Designação dos artigos — Unilade — Preço

Transmissor phone para centro telephónico, um.....	50\$000
Tubo de borracha para isolamento de fio de 1 m/m, metro	23\$500
Tubo de borracha para isolamento de fio de 9 m/m, metro	33\$950
Tubo de borracha para isolamento de fio de 11 m/m, metro	53\$50
Tubo de louça de 2", um.....	\$250
Ventilador de mesa, 220 volts, corrente continua, silencioso, um.....	100\$000
Ventilador de mesa, 220 volts, corrente continua, oscilante, um.....	130\$000
Voltmetro para corrente continua de:	
0 a 5 volts, um.....	40\$000
0 a 10 volts, um.....	45\$000
0 a 25 volts, um.....	50\$000
0 a 110 volts, um.....	55\$000
0 a 150 volts, um.....	60\$000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

0 a 200 volts, um.....	85\$000
0 a 220 volts, um.....	95\$000
0 a 300 volts, um.....	250\$000
Voltmetro portátil para acumulador, 5 volts, um.....	125\$000
Voltmetro para corrente alternativa de:	
0 a 150 volts, um.....	120\$000
0 a 250 volts, um.....	150\$000
Zinco la minado de 135 de comprimento, um.....	\$500
Zinco la minado de 170 de comprimento, um.....	\$500
Arroella para vela, duzia.....	13200
Fio para alluminação de 2 m/m de diametro, metro.....	13500
Griseta para lanterna, uma.....	65000
Interruptor, um.....	48000
Injector para oleo e kerozene, um.....	75000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Mayrink Veiga & Comp.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto de arrendamento de um predio para nello funcionar a azoela do Correio de Rezenle, que faz Antonio Bralle a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, na forma abaixo

Aos tres dias do mez de junho de mil novecentos e dezesseis, na primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, nesta cidade do Nith roy, compareceram partes, estas e contrahidas, de um lado como outorgante Antonio Bralle, proprietario e residente na cidade de Rezenle, e de outro lado, como outorgada arrendataria a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro representada pela respectivo administrador Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amaranto, o, perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante que é senhor e possuidor de um predio, sito no largo da Constituição num ro tres, na cidade de Rezenle, o qual se acha livre e desembaraçado de quaesquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio, pelo aluguel annual de oitocentos e quarenta mil réis, que será pago em prestações mensaes de setenta mil réis, depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de dois annos e setenta e seis dias, a contar do primeiro de junho de mil novecentos e dezesseis e a terminar a trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezesseis, de accordo com o artigo oitenta e oito, numero um, da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezesseis.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo de arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta, som direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sem o ligeiramento, por exigencia do serviço, salvo a cõrdo por scripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer melhorias de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização por scripto do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações

por que deva passar o predio para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Parapho unico. — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado, por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula seguinte.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduais ou municipais, serão pagos pela outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorrogado ou reformado em idênticas condições, si assim convier aos interesses das partes contractantes, ou rescindido, no caso contrario, em qualquer tempo ou por inobservancia, por parte do outorgante, de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até o dia em que lhe forem restituídas realmente as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá no presente exercicio pela verba

— Segunda — «Correios» — capitulo «Materiais» — Sub divisão — Aluguel de casas — do credito distribuido no Theouro Nacional para esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Undecima — O sollo proporcional devido pela imperancia total de este contracto é cobrado de accordo com o artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero dois mil novecentos e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Duodecima — O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo Sr. Director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal do Contas. Assim redigido, ajustado e concordado foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que, de facto, contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que, achando-se as partes contractantes de pleno accordo, eu, Antonio Pyraja, praticante da primeira classe desta administração, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes.

A administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, primeira secção, tres dias de junho de mil novecentos e dezesseis. — Octavio Tarquinio de Souza Amaranto. — Antonio Bralle. Testemunhas: Mario de Si Freire. — Luiz Tavares de Macedo Netto. (Sollo) — Estão colladas e inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de seis mil réis.

Está conforme o original. — Octavio Vieira Machado, praticante de 2ª classe. Contero. — Luiz Gonzaga de Carvalho França, praticante de 2ª classe. Visto. — José Quirino de Souza Motta, 2º official.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ES-GRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente

Ação decendial

Autores, Antonio Luiz e sua mulher, réo, communiador Vicento del Bosco. — Os autores são residentes no Estado de Minas Geraes, sendo a Capital Federal não só o domicilio do réo como o foro do contracto, segundo reconhece o proprio réo. É irracusavel, por consequencia, a competencia deste juizo, em face do art. 60 letra d da Constituição e da jurisprudencia, já de longa data uniformemente assentada pelo Supremo Tribunal Federal.

Nestas condições, rejeito a excepção opposta e condemnno o réo exequente nas costas do retardamento.

Processo crime

Autor, a Justiça; réo, Arthur Messias de Souza. — Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Ação summaria

Autora, Lucinda Gonçalves do Faria; réo, o espolio de Manoel Antonio Gomes Guimarães. — Recbo a appellação. Em prova.

Precatoria citatoria

Deprecante, o juizo federal da secção do Estado de Minas Geraes; supplicada, a Companhia Amparo Industrial. — Devolva-se ao juizo deprecante.

Ações ordinarias

Autora, The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited; réo, J. F. Furtado de Mello. — Em prova.

Autor, João José da Costa Velho Junior; réo, Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Vista ao autor.

Autores, Mario Brizard & Roger; réos, Antonio Meili e irmãos. — Vista aos autores.

Justificações

Justificante, Joanna Leite de Castro Marriath Souto. — Juizo por sentença a...

justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes efeitos. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificante, Maria Olga de Castro Freire de Aguiar.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Carta precatoria

Deprecante, o juizo federal da secção do Estado de S. Paulo; supplicado, F. A. Hoclo.—Expeça-se o mandado de penhora na forma pedida.

Requerimento avulso

Supplicante, S. Antunes.—Indefero o pedido de fls. 7, á vista das razões retro do Dr. procurador da Republica.

Nulidade de patente

Autora, a União Federal; réo, Adel Barreto Pinto.—Aguardem os autos em cartorio o proseguimento que lhes queira dar a autora.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Barbosa Campos.—Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder a avaliação dos bens penhorados, juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Costa & Lopes.—Recebo a appellação no effeito devolutivo. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, ficando trahido.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Nicoláo Consentino.—Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder a avaliação dos bens penhorados juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Bittencourt & Cunha.—Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos terem offerecido os executados no prazo que lhes foi assignado, e os condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Querido & Comp.—Caba ao Dr. procurador da Republica, o não ao juiz, obter os escaecimentos que deseje do Thesouro Nacional. Voltem-lhe, por isso, os autos.

Executivo hypothecario

Exequente, João Manoel Rodrigues dos Reis; executada, Jacinthia Candida de Almeida Ayras.—Recebo a appellação tomada por termo á fls. 16^a no effeito devolutivo art. 62^o, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898; subam os autos á instancia superior, no prazo legal.

Ação rescisoria

Autor, Emilio Ramon Rogiston; réos, Lazaro Fernandez y Guerrero e sua mulher.—Recebo a appellação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Justificação

Justificante, Angelina Xavier Neves Gonzaga.—Vista ao Dr. procurador geral da Republica.

Ação summaria

Autores, Bridi & Botani; réos, Beze & Comp.—Recebo a appellação no effeito devolutivo om nte. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Execuções de sentença

Supplicante, Elia Luiza de Serra Pinto Barreto.—Vista ás partes.

Autores, Amalia de Figueiredo Baena e outros; ré a União Federal.—idem, idem.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio da Silva Cyrário.—Archive so, na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, B. Gomes Ayiran.—Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder a avaliação dos bens penhorados, juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim da Silva Barbosa.—idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Arthur Francisco de Oliveira.—idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Raphael Fernello.—idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Eliseo de Carvalho.—Prosiga-se de accordo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Celina Kemp.—idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Rosario Camara.—idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Candido de Oliveira & Comp.—idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Durão.—idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Garcia Leandro.—idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Adelaide Sanches Lara.—idem, idem.

Ação ordinaria

Autores, Trajano de Melloiras & Comp.; ré, a União Federal.—Em prova.

Execução de sentença

Autores, Amalia de Figueiredo Baena e outros; ré, a União Federal.—Expeça-se o precatorio de accordo com o calculo de fls. 97 e a petição de fls. 99, citando o Dr. procurador da Republica.

Ação ordinaria

Autora, a União Federal; réo, Fabio Botelho.—Em prova.

Arresto

Autora, Sociedade Anonyma O Paiz; réo L. H. Goldsell.—Nomeio, em substituição curador ad hoc, o Dr. Emilio Nina Ribeiro.

Justificações

Justificante, Angelina Xavier Neves Gonzaga.—Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, João Siqueira de Menezes.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Maria Olga de Castro Freire de Aguiar.—Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Angelo Paladino.—Cumpra-se o despacho de fls. 7.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Adelaide Sanches Lara.—Ao Dr. procurador da Republica.

AÇÃO SUMMARIA ESPECIAL

Autora, a Universidade de Manaus; ré, a União Federal.—A jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal está de accordo com o art. 21 da P. 5^a de decreto 3.084, de 5 de novembro de 1898, em que «as causas que se fundarem na lesão da direitos individuais,

por actos ou decisões das autoridades administrativas da União, correrão no juizo Seccional do Estado ou do Distrito Federal onde tiver sua sede a autoridade de quem emanou o acto ou onde este é dado á execução». Ora, a autora pede na presente acção que seja declarado nullo, por inconstitucional o art. 25 do decreto do Poder Executivo Federal n. 11.530, de 18 de março de 1915 e, por consequente, inexistente o acto do Conselho Superior de Ensino... (fls. 23), instituição, igualmente como o Poder Executivo Federal, com sede nesta Capital.

Nestes termos, rejeito a excepção de incompetencia opposita e condemno a ré nas custas de retardamento.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916.—Raul de Souza Martins.

Ação ordinaria

Autores, Marie Brizard & Roger; réos, Antonio Medici & Irmãos.—A fiança ás custas não é uma caução real, mas a caução fidejussoria que se presta por meio de fiador idoneo. Não ha, por consequente, necessidade de peritos para a fixação de limite della, commentando os réos, e nem é possível se o determinar com segurança em uma acção ordinaria, pelos multiplos e variadissimos incidentes de que é susceptivel, desde que o fiador se responsabiliza por toda a importancia a que atingir as custas do processo.

Dizem assim os mesmos réos sobre a idoneidade do fiador apresentada pelos autores, sem prejuizo da marcha do processo.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916.—Raul de Souza Martins.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Vicente Floreçano.

A divida ajuizada é referente ao imposto de industria e profissões do 2^o semestre de 1914 da casa de pasto n. 41 e 43 da rua do Arca, a cuja frente foi encontrado e por isso penhorado o embargante.

A certidão que junta elle da Directoria da Santa Publica—de haver sido communicada a essa repartição a vacancia do prazo do dia 31 de março do corrente anno e concedida pela mesma a sua habitação em 3 do mez seguinte, não o exime da responsabilidade, por isso que tais actos, como posteriores á expedição do mandado executivo, podem bem ter sido propositalmente preparados, dispondo o art. 147 do decreto 10.993, de 20 de maio de 1914, de modo claro e terminante—O negociante que não exhibir documento publico da compra ou transreencia da casa commercial da qual for actual dono ou scelo, sobre a firma existente recabirão todos os onus de divida para com a Fazenda da firma devedora».

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos, para que prosiga a execução seus termos e condemnno o embargante nas custas.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1916.—Raul de Souza Martins.

Ação ordinaria

Autor, Jesus Cuervo Arango; ré, a União Federal.

Jesus Cuervo Arango pede pela presente acção ordinaria que seja a União Federal condemnada a lhe pagar, com os juros da mora e custas, a quantia de 8:000\$000, ouro, pelo cambio ao par, a que teria se elevado o emprestimo que, segundo allega, fez em 4 de novembro de 1892 ao marechal Isidoro Fernandez como commandante das forças federaes encarregadas do soffocar o movimento revolucionario existente então no Rio Grande do Sul e especialmente autorizado pelo Governo da União por intermedio do mesmo Estado, emprestimo que devia ser

segundo, a principio, em 1 de novembro de 1902 e, depois, em 1 de novembro de 1907.

A ré contesta com razão a existência de qualquer actoo do Governo Federal dando as autorizações a que se refere o autor, não só para a roanização, como para a novação do empréstimo, quando realmente feito por elle.

Toda a prova que produziu se reduz aos 14 documentos de fls. 10 a 37: os nove primeiros são simples impressos communs de telegrammas cheios a lapis, com palavras umas já quasi a azadas e outras até visivelmente rasgadas, collados inteiramente no verso a folhas de papel amasso, sem o mais ligeiro signal de autenticidade, quer do texto, quer do nome—Julio de Castilhos, que figura como o remetente de taes despachos, e 10, com a nota de 2ª via de um contracto entre o marechal reformado Isidoro Fernandes e o autor «para o preoachimento do capital de 640.000\$, ouro». É um documento particular em folha de papel amasso que nem diz por quem foi escripto, tendo apenas o seguinte fecho: «E, para garantia de todos, assignam o presente o tabelião da Intendencia municipal, em cujo cartorio passava o preoante—Livramento, 1 de novembro de 1902», a que se seguem as tres assignaturas — «Isidoro Fernandes, Jesus Cuervo Arango e o 2º notario José Gabriel Cunha», com uma declaração de reconhecimento por semelhança da primeira firma em data e por um cartorio de livramento que não se podem precisar por om parte apagadas as palavras e a garra no; o 11º documento é a cópia de uma «publica forma de requerimento em officio» que em 8 de outubro de 1902 teria dirigido o marechal Isidoro Fernandes ao Ministerio da Guerra sobre o empréstimo em questão, mas que não consta haver sido encaminhado a seu destino o, muito menos, obtido qualquer resposta, solução ou assentimento do ministro; os tres ultimos documentos, 12º a 14º, são tambem métras declarações que teriam sido prestadas em 17 e 18 de agosto de 1903 pelo marechal Isidoro Fernandes a pedido do autor sobre as transacções entre os deus. Todos os cinco documentos, fóra dos pretendidos telegrammas do Julio de Castilhos, são até datados de quasi ou mesmo depois de dez annos do termino do movimento revolucionario, isto é, do ter deixado o seu real ou supposto signatario o serviço militar de que por ventura se achou investido. Nos autos não ha prova alguma disso, quanto mais da allegada autorização para o empréstimo, que não importa, por consequencia, investigar si foi de facto feito pelo autor ao referido marechal.

Nestas condições, julgo improcedente a acção proposta e condemnno o autor nas costas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913.—
Raul de Souza Martins.

Juiz Federal da Segunda Varã

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO
E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 3 a 10 de junho de 1916

Ações ordinarias

Autora, D. Maria Soccorro da Silveira; réo, Antonio Dantas. — Em prova na dilação legal.

Autora, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; ré, a Compagnie du Port de Rio Grande do Sul. — Julgo por sentença a desistencia de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Autores, Wanderley Sals & Comp.; réo, Banque Française et Italienne pour l'Amé-

rique du Sul. — Recebo a contestação. Vista aos autores.

Autor, Antonio Joaquim Gomes Junior; ré, a União Federal. — Recebo a excepção em prova na dilação legal.

Autor, Dr. Thomaz de Figueiredo Rocha; réo, Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos. — Vista ao réo.

Autor, Dr. Thomaz de Figueiredo Rocha; réo, Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos. — Em prova na dilação legal.

Executivo hypotheca rio

Autor, Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud; rés, DD. Adelaide Ribeiro, Rcsa Ribeiro e Maria Ribeiro. — A. Cumpra-se.

Justificações

Justificante, Josephina Pinto Pires. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte inapiente da traslado, para as costas.

Justificantes, D. Ursula Felizarda Barcellos e sua filha Iracema. — Vista ao Dr. procurador. Idem.

Justificante, D. Adelaide de Souza Chambers. — Idem.

Justificante, D. Carlota Ignacia de Faria Pinheiro.

Execução de sentença

Exequente, José G nçalves Ferraz; executada a Fazenda Nacional. — Reforme-se a conta de acôrdo com os embargos a fl. e confissão de fl.

Execução de sentença

Exequentes, os Drs. Miguel da Silva Pereira Augusto de Souza Brandão; executada, a União Federal. — Não tom logar o que requeram os supplicantes, uma vez que já foi e está devidamente processada e julgada a execução da sentença, que ora se pretende liquidar. Ao parecer de que se soccorreu a executada para desacatar o julgamento, falta autoridade, para, derogando a lei e insurgindo-se contra a jurisprudencia, crear uma terceira phase processual, em que o devedor irrecoavelmente condemnado se arrogue o direito de impor ao credor a liquidação de uma sentença que é liquidada e a renovação de uma execução que correu todos tramites legaes.

Arresto

Supplicants, o Banco Commercial do Porto; supplicados, Manoel Joaquim de Andrade e cutros. — Se procedente o que allega o supplicante, o recurso que lhe compete é o do art. 54, § 3º e seguintes da lei n. 221 de 1894.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Albino de Souza Freire. — Recebo a appellação em seus effectos regulares, e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na Instancia Superior.

Ação summaria especial

Autora, a Faculdade de Direito de Juiz de Fora; ré, a União Federal. — Recebo a excepção. Em prova na dilação legal.

Requerimento

Supplicants, a Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de S. Paulo; supplicada a Companhia S. Paulo e Minas. — Sou incompetente para conhecer do pedido, porque:

1º, não se trata de litigio contra cidadãos residentes em Esta los diversos e portanto não se verifica, como pretende a sup-

plicante, a segunda hypothese do art. 60 letra d da Constituição;

2º, tra a se do disposto judicial e só o juiz que o ordenou e a cuja disposição está, é competente para mandar evantá-lo. Tanto menos podia fazel-o a Justiça Federal quando o art. 62 da Constituição lhe interdiz a intervenção em questões submettidas aos tribunales locais, annullar, alterar ou suspender-lhes as sentenças ou ordons.

Ação ordinaria

Autor, Manoel Velga Junior; ré, The Leopoldina Railway Company Limited. — Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria em que Manoel Velga Junior, fazendeiro, estabelecido no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pelo que seja condemnada a Leopoldina Railway Company Limited, com sede nesta Capital a lhe prestar uma indemnização de 8:000\$ pelo prejuizo que lhe deu com o incendio de duas cannavias etc., considerando que está provado sem contestação que em dois de agosto do anno proximo findo foram atingidas pelo fogo e destruidas plantações de cannas e de bananeiras pertencentes ao autor em terreno á margem da estrada de ferro, explorada pela ré, no ramal que vae de Campos a Santo Amaro, entre os kilometros 15 e 16;

Considerando que e inquerito de fls. 10 a que logo em seguida procedeu a autoridade policial e os depoimentos das testemunhas de fls. 177 e seguintes dão igualmente a certeza de que foi este, como outros incendios ateados na mesma occasião, produzido pelas fa-guihas desprendidas por uma locomotiva da ré, facto que na região se vinha tornando frequente, segundo affirmaram algumas testemunhas e denunciou a imprensa local, fls. 23 a 26;

Que não seria curial sobrepor a essa prova alentadissima e completa os depoimentos prestados de fls. 132 a 142 por quatro prepostos da ré, que, além de suspeitos, não assistiram ao sinistro sem lhe precisarem as causas.

Considerando que as «estralas» de ferro responderão por todos os danos que a exploração de suas linhas cau a os proprietarios marginaes» (lei n. 2.631, de 7 de dezembro de 1912 art. n. 267;

Considerando que desta responsabilidade não absolve a ré, na hypothese dos autos a disposição do art. 23 do regulamento de 26 de abril de 1857, invocado nas razões finais;

Que essa disposição se refere positiva e restrictamente ao «deposito de materias inflammaveis» e á construcção de casas cobertas de sapó, folhas de palmeira, casca de pin ou de qualquer outra substancia inflammavel» e assim não se applica ás plantações e culturas que, attrahidas pela facilidade de transporte se avizinham das linhas ferreas, com vantagens, não só para o agricultor, como tambem para estas que ao raro vão até procural-as com os seus ramaes;

Que si ella tivesse a latitude que a ré lhe attribue, no p oposito de se ferrar da obrigação de indemnizar um damno resultante da incuria de seus prepostos ou do vicios das suas machinas, redundaria em verdadeira expropriação, que nos termos do art. 72 da Constituição, só seria efectiva após a competente indemnização;

Que, proprietaria de diversas linhas em zonas agricolas, não pôde a ré ignorar que para mais se deu ao art. 23 do regulamento. Invocado essa interpretação que interdiz a lavoura o aproveitamento de uma faixa de 100 braças de largura, ao lo go das vias ferreas;

Considerando que da precatoria para vistoria com arrolamento a fls., consta que os peritos procederam ao exame no presencio do juiz deprecado e que tendo obtido por

para resposta dos quesitos, apresentaram dentro deste prazo o seu laudo, que foi transcripto pelo escrivão, juntado ao original escripto, embora a machina, pelo 3º perito que o assignou conjuntamente com os dois outros, inclusive o da ré, apenas divergente na resposta do dous quesitos, como declara em seguida a assignatura e que portanto são de todo infundadas as censuras irrogadas á forma dessa diligencia nas alludidas razões;

Considerando que para estimar o valor do damno na especie dos autos não podiam deixar de ter em conta os peritos a diminuição do peso e do valor das cannas incendiadas, o sacrificio das socas, ressecas que deviam constituir as futuras safras e a perda total das olhaduras destinadas ao plantio o que pelo computo destes elementos chegaram a um valor superior ao do pedido, não é isso motivo de nullidade, como argue a ré, pois que nem a lei nem as praxes impõem esse limite.

Mas, Considerando que houve equívoco na somma das parcelas indicadas e que serviu de base para o calculo, somma que deve ser de 16:075\$000 e não de 17:075\$000, e que assim o valor exacto arbitrado é 8:890\$000;

Que desta importancia, em que está incluído o preço de cannas que deviam ser, mas não foram colhidas, cumpre ainda deduzir, para apurar o lucro não auferido, as despesas que teria de fazer a mais o autor com as colheitas si mais abundantes fossem do que permittiu o sinistro, que assim é o valor dado pelo laudo vencido do perito da ré o que mais exactamente corresponde ao damno effectivamente soffrido pelo autor;

Julgo procedente a acção, para condemnar a ré a pagar ao autor não a quantia pedida, mas a de 6:000\$000 (seis contos de réis) e juros.

Castas proporcionalmente.

Districto Federal, 3 de junho de 1916. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 13 de junho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.883 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, a Fazenda Nacional; agravada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento, na forma da lei e na ausencia de um dos juizes, o presidente da Camara, o Sr. desembargador Ataulpho.

N. 2.891 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Francisco Monteiro da Rocha; agravado, Antonio Pinto Monteiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.894 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Pedro Ribeiro de A. Brazil & Comp.; agravado, Joaquim da Silva e Sá. — Deu-se provimento ao agravo para admitir a contestação, contra o voto do relator.

Designado o Sr. desembargador Angra para redigir o acórdão.

N. 2.893 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Procopio Gomes do Oliveira; agravado, José Fernandes Couto. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.900 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Costa Garcia & Comp.; agravados, Oscar Taeres & Comp., credores na fallencia da Companhia Nacional Mineira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.901 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, L. G. Peixoto & Comp.; agravado, José Gomes de Freitas. — Converto-se o julgamento em diligencia, afim de serem pagos todos os impostos na forma da lei, unanimemente.

N. 2.902 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Oscar Espozel; agravado, Dr. Conrado Müller de Campos. — Deu-se provimento para mandar que o juiz a quo, reformando o seu despacho, julgue improcedente a impugnação e admita o agravante como credor na fallencia, unanimemente.

N. 2.904 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Joaquina da Silveira Soares e outros; agravado, Francisco Muniz Freire. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.909 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, D. Etelvina Espirito Santo Barreiros; agravados, Antonio Alves Pinheiro e outros. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.911 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Annibal Peixoto; agravada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.914 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Dr. João do Nascimento Guedes; agravados, D. Dulcina Teixeira Chaves e seu marido. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho, rejette *in limine* os embargos de terceiros, unanimemente.

EM MESA

Cartas testemunháveis

Ns. 191 e 197.

Aggravos de petição

Ns. 2.930, 2.931, 2.933, 2.934, 2.935, 2.937, 2.938, 2.939, 2.943 e 2.946.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhável

N. 185.

Aggravo de instrumento

N. 184.

Aggravos de petição

Ns. 2.244, 2.713, 2.722, 2.825, 2.833, 2.853, 2.863, 2.864, 2.865, 2.876, 2.880, 2.885, 2.889, 2.890, 2.905 e 2.907.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com nove dias de prazo virem que no dia 12 do corrente, á 1 hora e meia da tarde, na porta das audiencias deste juizo, se ha de arromatar a quem mais der e maior lance offerecer um terreno na rua Barão do Petropolis n. 418 (Itapirú), com dous metros e 85 de frente e 200 metros de fundos, confi-

nando com a rua dos Prazeres. A linha dos fundos mede oito metros de largura, fechado na frente por portão de ferro e dos lados por muro até certa altura, avaliado em 2:500\$, penhorado á Santa Casa da Misericórdia no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional. E para que conste mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e pela imprensa. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. João Baptista dos Campos Tourinho, juiz pretor em exercicio na 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 16 de junho proximo, após a audiencia do estylo, que tem lugar ás 13 horas, á rua Monções Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação 10/50 cu 1/5 do prelio á rua do Catete n. 166, antigo 130, abrado, construido de pedra e cal, medindo vinte quatro metros e cincoenta e cinco centimetros do comprimento por quatro metros e cincoenta de largura, dividido em duas salas e duas alcovas, tendo na frente tres janelas, com sacadas de ferro, com um puxato, medindo sete metros e vinte cinco centimetros do comprimento por dous metros de largura, dividido em saleta, duas alcovas e cozinha que se comunica para um terraço com vinte quatro metros e sesenta e cinco centimetros de comprimento por dous metros e cincoenta centimetros de largura, tendo um sótão dividido em quatro commodos, sendo o pavimento terreo occupado com negocio, pela base de 5:000\$, por quanto vae a esta praça o que pertence ao menor pubero Luiz Ferraz Pereira da Cunha, filho da finada D. Maria Emilia Ferraz Pereira da Cunha, tutelado de Luiz Xavier Pereira Lima, a cujo requerimento vae a esta praça, de accordo com o doutor segudo curador de Orphãos, sendo o preço da venda depositado na Caixa Economica, em nome do dito menor e á disposição deste juizo. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, lugar e hora acima designados, em que se realizará a venda a dinheiro do contado, ou com fiador idoneo por tres dias, do que para constar mandei passar o presente e estes de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 do junho de 1916. Eu, Rossini Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho. (Estava sellado). Está conformado. — Augusto Bezerra Cavalcanti.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios «A Universal», na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do Oscar Mario de Bittencourt, cessionario do direito e acção de Barbara Maria da Concelção, Francisco Xa-

Vier Fuscaldi, Cornelia Candida de Souza, Francisco da Silva Rezendo, Eulalia Gomes, Antonio Thomaz de Oliveira, Candido Joaquim Lobão e Rufiniano Cocchio Sampaio, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios «A Universal», afim de ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios «A Universal», para sciencia do pedido que faz O car Mario Bittencourt, afim de ser classificado como credor privilegiado da mesma fallencia pela quantia de vinte e nove contos quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos réis, e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias, as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de á revelar se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros no igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze do junho de mil novecentos e dezasseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conformado. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Casemiro Pereira Cotta, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por parte da The London and River Plate Bank, ex-syndico da fallencia de Casemiro Pereira Cotta, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Casemiro Pereira Cotta para sciencia de que as contas prestadas pelo London and River Plate Bank Limited, ex-syndico dessa fallencia, se acham em cartorio, durante dez dias, á sua disposição para serem examinadas e apresetar as impugnações que entenderem dentro desse prazo, sob pena de, á revelar, serem as mesmas contas julgadas boas. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um do maio de mil novecentos e dezasseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conformado. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Comp. que a assembléa geral foi adiada para o dia 14 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1916. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio n. 389 da rua Monte Alegre, pertencente a Antonio José de Sá e penhorado por D. Maria Philomena Ferreira de Souza, na fórmula abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 3ª praça, com o abatimento de 20 %, virem ou delle conhecimento tiverem que, no dia 22 do corrente mez e anno, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do costume, ás portas do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico préção de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer o predio e respectivo terreno á rua Monte Alegre n. 389, avaliada por 11:000\$, e, com abatimento de 20 %, fica a avaliação reduzida a 8:800\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio de sobrado sito á rua Monte Alegre n. 389 (freguesia da Santo Antonio), edificado em centro de terreno, dividido da rua por cerca de ripas e dous portões, tendo na fachada no pavimento terreo uma porta e no sobrado duas janellas de peitoril, em forma de chalet o coberto com telhas francezas. Pela face lateral direita, no pavimento terreo tres janellas e duas portas e no sobrado seis janellas, e pela face lateral esquerda escada de pedra com patamar, para onde deitam uma porta e duas janellas. A construção é anexo de frontal e pilastras de tijolos sobre boltrames de pedra e cal, achando dividido o pavimento terreo em cinco compartimentos formados o assoalhados e mais dependencias cimentadas e o sobrado em duas salas, tres quartos, corredor e sala forrados o assoalhados, seguindo-se cozinha ladrilhada. O predio mede de frente 4m,90 por 15m,60 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10m,60 por 30m, de fundos, aproximadamente, em mro acima. A este terreno e predio damos o valor de 11:000\$000. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. O referido predio vai á praça requerimento do credor hypothecario para pagamento da divida hypothecaria e será vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação que, sendo de 11:000\$, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a 8:800\$. Quem quizer arrematar o dito predio compareça no lugar, dia e hora designados onde será elle vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação ou pelo maior preço que encontrar. E para constar mandou passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de junho de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, o escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Primitivo Miguez Caballero

AVISO AOS CREDITORES

O maior Barros, communica aos credores da fallencia do Primitivo Miguez Caballero, que foi adiada a assembléa para o dia 15 do corrente, ás 14 horas. Rio, 9 de junho de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores incertos do espólio de José Duarte Pereira, para dentro d'quelle prazo reclamarem a preferencia que tiverem sobre o saldo da execução fiscal promovida pela Fazenda Municipal, pelo escrivão do 1º officio, contra o mesmo espólio, para cobrança do imposto em atraso do immovel hypothecado, da Praça da Republica n. 7, e penhorado em autos de executivo hypothecario que lhe move por este juizo o Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento do respectivo saldo em favor do exequente.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz do direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Vara Cível. Diz Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, em autos de executivo hypothecario movido contra o espólio do fallecido José Duarte Pereira, que tendo passado em julgado a sentença que julgou subsistente a penhora e como esta foi feita em dinheiro, requer a V. Ex. se dige a manter publicar editaes, ex vi do art. 547 do regulamento 737 de 1850. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — O advogado Antonio de Albuquerque Diniz. Despacho: Sim, em termos. Rio, 2 de junho de 1916. — Cesario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores incertos do espólio de José Duarte Pereira, para dentro do prazo de 10 dias reclamarem a preferencia que tiverem sobre o saldo da execução fiscal promovida pela Fazenda Municipal, pelo escrivão do 1º officio, contra o mesmo espólio, para cobrança do imposto em atraso do immovel hypothecado, da Praça da Republica n. 7, e penhorado em autos de executivo hypothecario que lhe move por este juizo o Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento do respectivo saldo em favor do exequente. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de junho de 1916. E eu, João da Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de P. Casimiro & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior communica aos credores e interessados da massa fallida de P. Casimiro & Comp. achando-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelo liquidatario Antonio Ferrão Castello Branco Filho, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados, dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 e paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Rio, 8 de junho de 1916. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

NOTICIARIO

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz Luiz Nunes.

Auxiliar do superior de dia, alferes Bartholomeu Pessoa de Mello.

Rondam:

Com o superior de dia, tenente Manoel Duarte de Menezes e alferes Pedro Paulo de Barros Palmeira.

No 4º districto, tenente Faustino José Alves;

Nos 15º, 16º e 17º districtos, alferes Manoel Ferreira de Abreu;

Na Saude, alferes Roque José da Costa.

Official de dia á Brigada alferes Pedro Duarte Ribeiro.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Heleodoro.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Medico de dia ao hospital, Dr. Americo Galvão Bueno.

Interno de dia; alferes honorario Arlindo Aquino de Oliveira.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Felipe Figueiredo Leite e pratico Arnaldo Erico dos Santos.

Inspeção de saude, major graduado Dr. Antonio Pereira de Velasco Molina, tenentes Drs. Ovidio Peixoto Meira e João da Cruz Abreu.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista tenente Clodomir Ceciliano de Carvalho Duarte.

Promptidão:

Na cavalaria, alferes Severino Carlos Vital;

No 1º batalhão de infantaria, alferes José de Medeiros Cymbrom Sobrinho.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, tenente Candido do Andrade Gardel;

Na Caixa de Conversão, alferes Francellino Escobar;

No Thesouro Nacional, alferes Manoel José do Bomfim;

Na Casa da Moeda, alferes José Joaquim dos Santos.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, tenente Jayme dos Santos Lima;

No 2º, alferes Uldesonso Coimbra;

No 3º, capitão Cezar Barrão;

No 4º, alferes Diño Carlos de Aquino;

Na cavallaria, capitão Odorico Teixeira Neves;

No quartel do Andarahy, tenente Augusto José Ferreira da Silva;

No quartel da Saude, alferes Reynaldo Canabarro Cunha.

Uniforme, 4º.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, decimo primeiro dia util, as seguintes folhas:

Diversas pensões da Marinha e montepio civil da Marinha e Guerra.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cas-

cadura e de S. Zacharias foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.115 nacionaes e 552 estrangeiros, total 1.697; entraram 21 nacionaes e 20 estrangeiros, total 41; sahiram 27 nacionaes e 13 estrangeiros, total 40; falleceram 4 nacionaes e 2 estrangeiros, total 6; existem 1.135 nacionaes e 557 estrangeiros, total 1.692.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 12, de 1.932 consultantes, para os quaes se aviaram 2.051 receitas.

Fizeram-se 75 extracções de dentes, 9 obturações e 306 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 12 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.135 nacionaes e 557 estrangeiros, total 1.692; entraram 31 nacionaes e 21 estrangeiros, total 52; sahiram 27 nacionaes e 25 estrangeiros, total 52; falleceram 5 nacionaes e 4 estrangeiros, total 9; existem 1.134 nacionaes e 549 estrangeiros, total 1.683.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 13, de 1.423 consultantes, para os quaes se aviaram 924 receitas.

Fizeram-se 68 extracções de dentes e 321 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Pampa*, para Dakar e Marselha, recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 13.

Pelo *Sirio*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Borboarena*, para Santos, Paraná, São Francisco, Florianopolis e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Philadelphia*, para os portos do Espirito Santo, Caravellas e Ilhéos, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Drina*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Itapacy*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Itapena*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 13 horas de hoje.

Pelo *Strabo*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Loterias da Capital Federa. — Lista geral dos premios da 17ª loteria do plano 337, 130ª extracção do anno de 1916, realizada em 13 de junho de 1916, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

49.412.....	500\$000
46.778.....	100\$000
35.851.....	100\$000
53.869.....	3:000\$000
37.856.....	200\$000
13.082.....	200\$000
46.779.....	200\$000
28.875.....	500\$000
42.834.....	200\$000
38.142.....	100\$000
2.185.....	100\$000
43.687.....	200\$000
3.023.....	100\$000
22.686.....	200\$000
1.215.....	100\$000
1.077.....	100\$000
47.279.....	200\$000
17.036.....	200\$000
6.543.....	200\$000
50.576.....	200\$000
19.153.....	100\$000
3.081.....	1:000\$000
19.413.....	100\$000
36.967.....	100\$000
2.439.....	100\$000
51.200.....	100\$000
6.156.....	100\$000
51.952.....	100\$000
17.087.....	200\$000
41.328.....	100\$000
38.665.....	200\$000
7.406.....	100\$000
51.955.....	100\$000
13.587.....	200\$000
18.955.....	500\$000
47.032.....	1:000\$000
35.159.....	100\$000
9.438.....	100\$000
23.152.....	1:000\$000
47.055.....	100\$000
21.260.....	100\$000
41.803.....	100\$000
51.641.....	100\$000
33.542.....	200\$000
54.229.....	100\$000
51.094.....	16:000\$000
31.964.....	200\$000
34.632.....	200\$000
45.921.....	500\$000
5.038.....	100\$000
26.041.....	200\$000
46.780.....	100\$000
55.144.....	100\$000
9.407.....	100\$000
40.965.....	100\$000
55.527.....	200\$000
32.763.....	200\$000
41.568.....	100\$000
34.476.....	200\$000

Approximações

51.033 e 51.035..... 100\$000

53.869 e 53.870..... 50\$000

Dezenas

51.091 a 51.100..... 60\$000

53.861 a 53.870..... 30\$000

Centenas

51.001 a 51.100..... 12\$000

53.801 a 53.900..... 8\$000

Todos os numeros terminados em 1, 094

teem 200\$, em 094 teem 30\$, em 94 teem 4\$ em 4 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 94.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (0h no Rio de Janeiro) no dia 13 de junho de 1916.

Zona norte — Em a maior parte desta zona reina tempo incerto; chuvas em Fortaleza, Guaramiranga, Quixeramobim, Parahyba, Pão de Açúcar, S. Salvador e em quasi todo o Estado de Pernambuco. De Maranhão só recebemos o telegramma da capital, onde o tempo estava incerto esta manhã. Zona centro — Alóra raras excepções tempo claro e secco em toda a parte; nenhuma chuva registrada; a temperatura continúa em ascensão em Matto Grosso e tambem já se eleva nos demais Estados. Zona sul — Bom tempo em São Paulo e em quasi todo o Paraná e incerto nos demais Estados; choveu hontem em Iguaçu e em a maior parte dos Estados de Santa Catharina e Rio Grande; a temperatura elevou-se de hontem para hoje em toda zona, sobretudo no Rio Grande do Sul.

A maior temperatura de hontem, 31.2 em Cuyabá (Matto Grosso); a menor, 0.0 em Rio Grande (R. G. do Sul). Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (0 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de junho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
J. Luiz do Maranhão....	759.4	25.7	-1.9	SE	3	5	Chão.	30.2	21.1	—	Ch. pm.
Barra do Córda X.....	59.3	27.4	0.2	SE	6	3	—	31.0	22.1	4.2	Ch. am. v. am. pm.
Fortaleza.....	60.8	25.7	0.5	E	4	8	—	30.0	23.5	13.3	G. pm.
Quixeramobim.....	60.3	25.8	-0.2	SE	4	9	Vagas.	28.6	21.6	—	L. pm. v. am. pm.
Natal.....	61.1	24.0	2.2	SE	3	10	—	28.8	22.0	30.0	G. pm. cl. pm.
Parahyba.....	61.0	26.2	1.2	SE	2	10	Tranquillo.	28.6	22.5	5.5	G. am. pm.
Recife.....	63.0	22.2	0.3	SE	2	9	—	24.9	17.1	0.9	G. am. pm.
Pão de Açúcar.....	63.1	25.4	2.3	SE	3	9	—	29.1	11.5	—	L. pm.
Aracajú.....	62.5	25.0	0.2	SE	2	5	Vagas.	25.5	21.8	10.8	G. am. pm.
Bahia.....	62.8	17.3	-1.7	SE	2	9	—	21.4	13.3	—	—
Caetité.....	62.2	21.2	1.2	Calma	0	2	—	26.8	10.4	—	—
Jaguaria.....	65.8	18.0	0.0	Calma	0	1	—	24.0	8.6	—	—
Bello Horizonte.....	63.7	17.4	0.4	S	1	10	—	24.6	11.2	—	N. am.
Theophilo Ottoni.....	63.9	19.2	-0.8	NE	4	0	—	23.2	12.4	—	—
Uberaba.....	60.8	22.0	-1.0	Calma	0	0	—	23.0	14.5	—	V. am.
Goyaz.....	65.9	17.0	-3.0	Calma	0	0	—	25.0	8.0	—	—
Santa Luzia.....	63.7	21.6	1.4	NE	1	0	—	31.2	18.6	—	—
Cuyabá.....	58.5	26.0	7.9	Calma	0	0	—	27.0	21.0	—	—
Corumbá.....	64.7	21.2	0.4	NNW	2	8	Tranquillo.	23.7	19.6	—	—
Capital Federal.....	65.8	20.6	-1.0	N	3	8	—	25.4	15.0	—	Ch. pm.
Campos.....	64.8	16.7	-0.5	E	1	0	—	19.4	13.7	—	—
Petropolis.....	64.9	17.6	1.8	Calma	0	5	—	22.8	14.2	—	—
Rezende.....	64.3	16.4	-0.4	NE	2	6	—	26.9	14.4	—	—
S. Paulo.....	63.3	23.2	1.5	NE	3	0	Vagas.	27.6	18.7	—	—
Santos.....	62.0	19.0	2.0	W	1	4	Poq. vagas.	18.0	9.6	—	L. am. pm.
Paranaguá.....	62.9	17.1	3.0	SW	1	2	—	14.1	10.7	—	—
Curitiba.....	68.7	11.0	-0.4	Calma	0	1	—	22.8	5.4	—	L. am. pm.
Caxambú.....	62.3	17.0	1.0	N	2	9	—	18.0	14.7	2.8	G. pm.
Florianopolis.....	—	12.0	2.8	Calma	0	10	—	9.0	5.0	5.8	Ch. pm.
Lagoa.....	61.3	14.0	5.3	Calma	0	10	—	18.3	5.8	13.7	G. pm.
Porto Alegre.....	61.1	11.4	4.0	E	1	10	—	13.0	5.5	1.1	Ag. pm. l. am.
Uruguayana.....	60.5	8.0	1.5	NNE	1	10	—	13.2	5.3	—	—
Montevideo.....	60.3	6.0	-2.0	S	2	9	—	10.0	1.0	—	—
Buenos Aires.....											

Estado do Céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoas; e, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0 a 12 (12 a 16). A pressão atmosphérica está-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 13 às 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 12 às 24 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespéra		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespéra	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	24.0	21.3	Itapirú.....	0.0	24.1	19.4
Engenho de Dentro.....	0.0	25.5	21.2	S. Januario.....	0.0	24.5	20.0
Penha.....	0.0	24.7	19.4	Fiamengo (Cruz Lima).....	0.0	25.4	19.4
Horto Florestal.....	0.0	23.0	19.0	Gopacabana (Forte).....	0.0	28.8	20.6
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	23.0	17.8	Pão de Açúcar (Alto).....	—	—	22.0
Jacarépaguá.....	0.0						

Nota — (X) Não veio telegramma.

ESTATISTICA COMMERCIAL

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

(MINISTERIO DA FAZENDA)

Movimento dos bancos nacionaes e estrangeiros, que funcionam na praça do Rio de Janeiro, em 31 de maio do corrente anno, comparado com igual data do anno passado

Valor em contos de réis

Activo	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1916	1915	1916	1915	1916	1915	1916	1915	1916	1915	1916	1915
Bancos												
London Bank.....	41.414	41.414	1.388	989	6.627	7.505	44.930	42.449	45.598	46.449	94.608	91.484
River Plate Bank.....	—	—	1.324	1.433	4.323	5.347	46.034	43.810	6.416	7.561	83.838	75.695
British Bank.....	8.889	8.889	4.120	4.540	48.743	49.842	41.432	40.932	56.144	59.296	—	—
Brasilianische Bank.....	—	—	5.598	4.326	42.032	42.329	41.424	42.451	42.213	44.757	24.877	31.967
Banco Allemão Transatlantico...	—	—	4.644	4.223	6.094	4.613	49.171	49.200	—	—	7.294	41.056
Banco Germanico.....	—	—	2.329	1.848	7.472	6.273	6.885	6.354	—	—	8.327	6.513
Espanol del Rio de la Plata...	—	—	4.777	2.252	9.078	8.352	2.133	2.862	9.573	888	4.460	40.023
Banco Nacional Ultramarino...	—	—	4.827	1.448	8.745	5.263	4.097	3.004	—	—	48.405	41.772
National City Bank.....	—	—	2.049	484	7.351	4.329	6.208	568	—	—	21.302	33.647
Banco do Brazil.....	25.000	25.000	48.825	24.556	34.450	31.456	45.410	4.003	85.908	68.480	59.677	56.904
Banco do Commercio.....	—	—	6.205	3.436	2.213	2.476	2.093	4.129	6.049	7.196	70.866	66.389
Lavoura e do Commercio.....	—	—	2.087	4.581	5.053	7.049	459	49	4.702	2.465	9.613	8.451
Credito Rural.....	—	—	—	2	52	21	977	64	—	—	70	40
Banco Commercial.....	716	716	8.835	8.963	5.212	4.462	209	4.156	22.917	22.352	55.337	58.313
Mercantil do Rio de Janeiro...	47	47	44.465	8.719	8.210	5.668	2.083	4.196	25.245	45.449	33.835	24.724
Provincia do R. G. do Sul (fi- lial nesta Capital).....	—	—	4.418	3.853	3.938	6.244	614	667	7.464	9.158	—	—
Total dos bancos estrangeiros.	20.000	20.000	24.732	17.918	60.171	73.653	92.331	81.648	99.944	98.951	259.811	272.457
Total dos bancos nacionaes...	25.733	25.733	53.235	60.850	58.828	56.786	24.545	9.269	149.285	124.494	229.398	214.813
Total geral.....	45.733	45.733	74.967	68.768	118.999	130.439	413.876	90.917	249.229	223.445	489.209	486.975

Valor em contos de réis

Activo	Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos perten- centes ao banco		Hypotheças		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
	1916	1915	1916	1915	1916	1915	1916	1915	1916	1915	1916	1915
Bancos												
London Bank.....	15.899	47.761	—	—	—	—	15.916	13.662	1.515	1.833	177.522	173.543
River Plate Bank.....	40.826	41.001	—	—	—	—	8.091	40.199	1.191	631	131.949	125.377
British Bank.....	8.843	9.293	—	—	—	—	14.875	45.299	2.932	3.899	126.024	131.791
Brasilianische Bank.....	21.113	21.216	—	—	—	—	6.893	9.376	—	—	94.147	106.452
Allemao Transatlantico.....	41.936	9.986	—	—	—	—	6.194	5.992	3.455	230	55.755	52.305
Banco Germanico.....	3.87.	1.436	—	—	—	—	3.785	2.345	1.009	1.233	33.281	25.962
Espanol del Rio de la Plata....	4.067	3.319	—	—	—	—	2.802	2.664	3.236	2.094	33.876	32.484
Nacional Ultramarino.....	20.160	12.339	—	—	—	—	13.181	3.907	43.757	15.769	120.172	53.199
Nacional City Bank.....	30.579	2.931	—	—	—	—	6.745	1.343	996	292	75.233	43.637
Banco do Brazil.....	71.913	88.898	29.068	18.518	—	—	30.568	28.383	27.375	31.812	397.834	377.443
Banco do Commercio.....	1.321	867	4.073	3.957	1.157	1.221	2.781	3.151	3.461	3.489	99.219	92.711
Lavoura e do Commercio.....	—	—	2.876	2.436	632	487	1.135	1.483	599	280	23.858	23.981
Credito Rural.....	—	—	1.257	1.942	80	25	16	19	43	42	2.505	2.165
Banco Commercial.....	—	—	8.133	7.743	—	—	4.237	4.014	4.370	4.255	109.998	111.974
Mercantil do Rio de Janeiro....	1.749	1.561	—	—	—	—	13.740	14.112	3.936	3.712	102.980	76.221
Provincia do Rio Grande do Sul (actual nesta Capital).....	530	82	1.763	—	—	—	4.313	3.224	497	584	23.237	23.792
Total dos bancos estrangeiros...	137.297	89.355	—	—	—	—	78.512	65.087	58.161	25.981	847.952	744.750
Total dos bancos nacionaes....	75.513	91.402	47.122	34.596	1.869	1.736	53.820	54.449	40.281	44.154	759.625	708.287
Total geral.....	212.810	480.757	47.122	34.596	1.869	1.736	135.332	119.536	98.442	70.135	1.607.588	1.453.037

Directoria de Estatística Commercial

MINISTERIO DA FAZENDA

Movimento dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcioenam na praça do Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1916, comparado com o de igual data do anno passado

Valor em contos de réis

Passivo	Capital		Fundo de reserva		Depositos á vista		Depositos a prazo		Valores depositados		Calxa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
	1916	1915	1916	1915	1916	1915	1916	1915	1916	1915	1916	1915	1916	1915	1916	1915	1916	1915
Bancos																		
London Bank.....	22.222	22.222	—	—	13.630	14.460	7.750	7.821	110.206	107.933	7.330	7.472	—	—	16.384	13.635	177.322	173.513
River Plate Bank.....	1.500	1.500	—	—	14.809	18.188	1.975	1.863	90.254	83.256	5.885	5.392	—	—	17.526	15.178	131.949	125.377
British Bank.....	17.778	17.778	—	—	12.508	15.904	16.182	17.497	68.069	70.820	2.744	4.403	—	—	8.443	5.389	126.024	131.791
Brasilianische Bank.....	15.000	15.000	—	—	8.035	9.949	4.229	5.458	48.511	59.175	9.303	9.181	—	—	9.063	7.689	94.447	106.452
Banco Allemão Transatlan- tico.....	3.000	3.000	—	—	11.705	6.620	4.131	4.693	26.485	30.256	5.859	6.741	—	—	4.585	995	55.755	52.305
Banco Germanico.....	2.205	2.205	—	—	6.659	3.056	6.885	6.354	8.327	6.513	6.890	6.725	—	—	2.315	1.019	33.281	25.982
Español del Rio de la Plata.	1.600	1.600	—	—	—	—	3.354	4.909	12.833	13.735	12.100	10.042	—	—	1.993	2.444	33.876	32.444
Banco Nacional Ultramarino	1.500	1.500	—	—	25.572	11.825	76	20	18.405	11.772	24.529	8.080	—	—	50.085	19.992	130.172	53.199
National City Bank.....	3.082	3.082	—	—	14.736	5.827	—	—	27.103	34.235	29.267	301	—	—	635	192	75.233	43.637
Banco do Brazil.....	70.000	70.000	4.902	4.407	77.048	119.426	5.356	5.254	145.585	125.081	5.894	37.710	—	—	89.049	15.565	397.834	377.443
Banco do Commercio.....	7.000	7.000	165	135	7.135	5.296	1.139	916	76.360	72.894	4.673	626	964	1.006	4.782	4.836	91.219	92.711
Da Lavoura e do Commercio	5.530	5.530	341	321	1.524	1.116	25	21	14.030	14.898	—	—	—	—	2.408	2.095	23.556	23.981
Credito Rural.....	1.423	1.444	196	192	42	91	—	—	70	40	—	—	—	—	774	400	3.505	2.165
Banco Commercial.....	10.000	10.000	2.500	2.500	12.043	11.010	169	41	78.255	80.665	—	—	—	—	7.029	7.758	109.996	111.974
Mercantil do Rio de Janeiro.	5.000	5.000	323	265	22.203	17.600	11.436	8.929	62.896	43.763	—	—	—	—	1.092	661	102.980	76.221
Banco da Prov. do R. Grande do Sul (filial nesta Capital).	—	—	—	—	3.313	8.109	7.155	—	10.089	12.313	2.281	3.126	—	—	393	244	23.237	23.792
Total dos bancos estrangeiros	67.887	67.887	—	—	107.954	85.859	16.554	48.615	110.566	117.695	103.907	58.397	—	—	111.061	66.297	847.959	744.750
Total dos bancos nacionaes..	98.953	98.972	8.427	7.820	123.309	162.646	25.343	15.161	367.285	349.654	9.551	41.462	964	1.006	105.497	31.564	759.629	708.287
Total geral.....	166.840	166.859	8.427	7.820	231.263	248.507	71.927	63.776	797.851	767.349	113.758	99.859	964	1.006	216.558	97.861	1.607.588	1.453.037

Directoria de Estatística Commercial, 12 de junho de 1916. — Dr. Alfredo Rocha, director. — Oscar Loup, chefe de secção, interino.

CONFERENCIA ALGODOEIRA

TERCEIRA COMMISSÃO

Sessão plena

Realizou-se ás 15 horas, conforme fôra annunciada, a sessão plena das commissões da Conferencia Algodoeira, com a presença de membros das mesmas.

Presidiu a sessão, a convite do Dr. Miguel Calmon, o Sr. Cunha Vasco.

O Dr. Miguel Calmon leu o longo relatório apresentado pela 6ª commissão.

Na leitura das conclusões do relatório da commissão, o Sr. Trajano de Medeiros pediu que na primeira conclusão se acrescentassem ás palavras «Rio de Janeiro» e Pernambuco. Submettida a votos a indicação do Sr. Trajano de Medeiros, foi ella approvada por unanimidade de votos.

O Dr. Miguel Calmon agradeceu então os trabalhos que prestou a 6ª commissão, dizendo que o relatório que acabava de ler era de tão grande importancia que seria publicado em folhetos para larga distribuição e também publicado no *Diario Official*.

O Sr. Dr. Miguel Calmon communicou aos presentes que o Senador Eloy de Souza, presidente da 1ª commissão, continúa enfermo, pedindo, assim, o adiamento da leitura das conclusões e seu julgamento, para amanhã, 14, ás 14 horas.

Passou o Dr. Calmon a fazer a leitura das conclusões da 2ª commissão.

São quatro as conclusões dessa commissão. As primeira e terceira foram approvadas por unanimidade de votos.

Na redacção da segunda conclusão pediu o Sr. Trajano de Medeiros se acrescentasse o seguinte: «Tomando como base a classificação botânica já feita pelo professor Gren, não só apresentada á 3ª commissão como ao Ministerio da Agricultura». Foi approvado.

Na quarta conclusão dessa commissão pediu o Dr. Trajano de Medeiros fosse adduzido um longo parecer que leu e discutiu. Foi igualmente approvado.

O Dr. Miguel Calmon usou ainda da palavra, agradecendo o concurso prestado á Conferencia pelos membros das 2ª e 6ª commissões, e especialmente ao Sr. Cunha Vasco a sua generosidade offerecendo á Conferencia Algodoeira o bello illustruario que todos tiveram ensejo de admirar.

Foi também approvada uma indicação do Dr. Victor Leivas para que a 6ª commissão, em complemento aos relevantes serviços prestados, levasse também a effeito opportunamente a classificação dos tipos commerciaes de algodão em S. Paulo, de accordo com o pedido do Centro Commercio e Industria de S. Paulo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vasco, presidente, encerrou a sessão.

CONFERENCIAS

Realizou-se hontem no edificio da Bibliotheca Nacional a annunciada conferencia do Dr. Achilles Lisboa sobre «Variações, fluctuações, leis mendelianas da dijunção dos híbridos, selecção artificial».

O orador deu largo desenvolvimento ao assumpto, pateatizando conhecimentos de estudos especiaes, e termina dizendo: «A introdução de variedades de algodão de seda longa na região em que o algodão cultivado é de seda curta, só será para desaconselhar, de modo absoluto, si ella se fizer a esmo, abandonando aos acasos da natureza as hybridações que se derem. Mas si essas se regularem pelos principios estabelecidos, quantas vantagens talvez dahi não resultarão para a cultura?»

É cruzar e seleccionar, porque concluo com o distincto e operoso agronomo brasileiro Dr. Gustavo d'Utra que não ha meio mais proveitoso e seguro de melhorar os caracteres da prole, no reino vegetal, do que o de selecção, assim das plantas como de suas sementes.

Às 19 e meia horas, com a presença do Sr. ministro da Viação e de um selecto e numeroso auditorio, usou da palavra o deputado Juvonal Lamartine, que dissertou com perfeito conhecimento sobre «A cultura do algodão no Rio Grande do Norte».

As palavras do orador foram agradavelmente recebidas pelo auditorio que o applaudiu e apoiou muito significativamente.

O Sr. ministro da Viação, finda essa conferencia, cumprimentou o orador, no que foi secundado por todos os presentes.

Reuniram-se hontem, ás 15 horas, numa das salas da Bibliotheca Nacional os membros da 3ª commissão da Conferencia Algodoeira.

Aberta a sessão pelo presidente, Dr. Dias Martins, que fez a leitura da acta da sessão passada que foi approvada, pediu a palavra o Sr. Francisco Fornazzaro, que leu um importante trabalho seu sobre a selecção do algodão sendo bastante applaudido por todos os seus collegas de commissão.

Este trabalho do Sr. Fornazzaro foi entregue ao Dr. Arthur Berthet para dar o seu parecer a respeito.

O Dr. Theodoro de Camargo procedeu á leitura de um trabalho de sua lavra sobre a conveniencia do estabelecimento das estações experimentaes. Este trabalho foi entregue ao Dr. William Coelho & Souza, tendo o presidente, por não haver nada a tratar suspendeu a sessão e marcou outra para hoje ás 10 horas no mesmo local.

DECIMA PRIMEIRA COMMISSÃO

Estando presentes os Srs. Lima Mindello, Eduardo Green, Alberto Lofgren, João Barbosa Rodrigues Junior, Aristides Caire a 11ª commissão, encarregada da classificação e julgamento dos productos expostos na Exposição Algodoeira realizou a sua penultima sessão.

Já tendo terminado os trabalhos de julgamento dos algodões a commissão julgou os sub-productos. Este julgamento foi feito por comparação e independente do numero de pontos estabelecido para os algodões ficando deste modo concluido o trabalho de julgamento, incluindo o enfardamento. Foi então apresentada uma proposta encarregando os Drs. Figueira de Mello e Achilles Lisboa da confecção do relatório dessa commissão. Esta proposta foi apresentada pelo Dr. Alberto Lofgren. O Dr. Barbosa Rodrigues foi indicado para confeccionar o modelo do diploma destinado aos expositores premiados.

Devido ao adiantado da hora foi encerrada a sessão sendo designada uma nova reunião para hoje ás duas horas da tarde. Na reunião de hoje a commissão ultimarão seus trabalhos.

DECIMA SEGUNDA COMMISSÃO

Presidida pelo Dr. Antonio Pacheco Leão, reuniu-se hontem ás tres horas a 12ª commissão. Presentes os Drs. Teixeira Leite, Loreto Moreira, William Coelho de Souza, Cesar Diogo, Valentim Lopes e Ignacio Rangel, o Dr. Teixeira Leite leu a redacção final de toda a materia votada pela 12ª commissão sendo approvadas as conclusões que deverão ser apresentadas á mesa da conferencia.

Em seguida o Sr. presidente encerra a sessão dando por terminados os trabalhos da 12ª commissão da Conferencia Algodoeira.

NONA COMMISSÃO

Sob a presidencia do Sr. Dr. Simões Lopes, perante os Srs. Drs. Joaquim Ozorio, Getulio das Neves, Mario Bulcão, Perminio Leão e Daniel de Carvalho reuniu-se hontem esta commissão, em uma das salas do palacio da Bibliotheca Nacional.

O Dr. Perminio Leão leu e apresentou as suas conclusões aos pareceres já lidos sobre as theses e memorias que lho foram entregues, conforme já foi publicado.

O Dr. Simões Lopes leu, para debate e approvação da commissão, o resumo dos trabalhos até agora realizados na 9ª commissão e elaborados na seguinte ordem:

Relataram até agora os trabalhos que lhes foram distribuidos os Srs. Drs. Mario Bulcão, Daniel de Carvalho, Perminio Leão, Joaquim Ozorio e Ildefonso Simões Lopes.

Conclusões finaes — These 21:

O papel dos poderes publicos, federal estadual e municipal é importantissimo para a grandeza do algodão, no Brazil.

Nas boas leis e suas respectivas regulamentações, de certos favores directos e indirectos, sobretudo, dependente o desenvolvimento da cultura e consequente industria e commercio do producto.

Parece que já não ha illusões quanto aos effectos da tarifa proteccionista, quando não secundada por outros instrumentos economicos, depois que observamos o seu maximo effeito

durante tantos annos, fazendo medrar apenas industrias agricolas que satisfaziam taes condições, ficando estacionarias as demais, sinão regressivas, conforme demonstra a estatística. Si não fóra a guerra actual, maiores seriam as nossas concepções a respeito.

Assim, estamos certos de que outras medidas efficientes se impõem á acção dos poderes publicos do paiz, preparando com clarividencia, o terreno em que devem se desenvolver essas industrias.

Entre essas medidas destacamos as que nos parecem mais urgentes e efficazes:

Por parte da União:

1, organização da repartição especial das sementes, no Ministerio da Agricultura, da qual deverão ser órgãos junto á lavoura;

- a) a Sociedade Nacional de Agricultura e associações congêneres;
- b) os agricultores de renome;
- c) os directores das estações agronomicas;
- d) os governos estaduais e municipais;
- e) os Senadores e Deputados federaes;
- f) as fabricas de tecidos;

2, montagem de gabinetes de entomologia e phyto-pathologia, nas principaes zonas algodoeiras, como base da defesa agricola;

3, aperfeiçoamento do serviço de estatística agricola, comprehendendo a estatística da produção e estimativa das safras;

4, ensino ambulante e campos de demonstração;

5, legislação sobre o commercio de adubos mineraes ou animais e de toxicos insecticidas e fungicidas;

6, regulamentação da importação de adubos e de insecticidas e fungicidas;

7, legislação sobre o Código Rural;

8, medidas de caracter permanente sobre as secas do nordeste;

9, concessão de favores especiaes ás fabricas de transformação dos sub-productos do algodão, applicaveis a outros mistéres, obrigando-as a montar descaroçadores de róis e prensas aperfeiçoadas para os algodões de fibra longa;

10, facilitar a aquisição de descaroçadores, de accordo com as necessidades dos pequenos lavradores, onde não existam installações apropriadas para esse fim;

11, o Governo Federal mandará fazer experiencias systematicas da cultura do algodão com irrigação, onde mais conveniente, nas margens do S. Francisco e seus afluentes, que poderão ser por meio de auxilios a empresas particulares, com as garantias que julgar elle necessarias;

12, auxilio ás caixas de credito rural dos Estados.

Os Estados devem dividir as terras devolutas, localizando o trabalhador nacional ou estrangeiro, sob os auspícios de uma legislação liberal e attrahente.

Essa fixação progressiva de novos elementos ao solo, nos mistéres da pequena lavoura, a mais efficaz nos nossos sertões, pela natureza do terreno, é o meio mais efficaz de vencermos a primeira phase de nossa evolução agricola, desbravando-se, economicamente o terreno accidentado das matas do interior, onde a verdadeira lavoura mecanica é difficil, si não impossivel e portanto, o surto das grandes empresas de exploração.

Os 629.800 hectares, cultivados com milho, no Rio Grande do Sul, com a elevada produção de mais de 26 milhões de saccas de 60 kilogrammas, conforme a ultima estatística, são o resultado da pequena lavoura bem organizada, cuja superficie média, por familia, não excede, talvez de 20 hectares. A população agricola é, alli, de cerca de 626.000; isto é, cerca de 40 % da população total.

Entre as medidas aconselháveis á decisiva acção dos Estados, destacamos:

- 1, conveniente legislação sobre terras e colonização;
- 2, código rural, no que concerne á jurisdição estadual;
- 3, estradas de rodagem inter-municipaes para automoveis ou simplesmente carroçaveis;
- 4, generalização das prensas aperfeiçoadas;
- 5, auxilio dos Estados ao Governo Federal na obra de fixação da melhor semente;
- 6, redução de impostos de exportação e de transmissão de propriedades e sua gradativa substituição pelo imposto territorial;
- 7, eliminação dos impostos inter-estadaes e inter-municipaes;
- 8, auxilio dos Estados ao Governo Federal para gabinetes de entomologia e phyto-pathologia;

9, auxilio dos Estados por meio de accordo ao Governo Federal no aperfeiçoamento da estatística agricola;

10, favores especiaes, na concessão de terras devolutas aos agricultores que praticarem a lavoura mecanica;

11, reorganização dos programmas do ensino primario no sentido de comprehenderem noções de agricultura;

12, auxilio ás caixas de credito rural;

13, ensino profissional agricola ambulante;

14, inspecção official do producto antes de ser exportado.

DOS MUNICIPIOS

Os municipios, outrossim, deverão interpor a sua acção na obra commum, principalmente, no seguinte programma:

Auxilio para montagem dos gabinetes para a defesa agricola, generalização das prensas aperfeiçoadas, aperfeiçoamento da estatística agricola, confecção de posturas rurais, construção de estradas de rodagem; collaboração no serviço de distribuição de sementes.

THESE 22

Sociedade Nacional de Agricultura

A acção desta sociedade deve tornar-se cada vez mais intensa, como centro propulsor da nossa actividade agricola.

A ella compete, em primeiro lugar, pela realização das medidas propostas por esta Conferencia. Aceitas pelo Governo, as conclusões a ella referentes, terá a sociedade importante missão a cumprir.

Diffundindo a sua revista, grangeando novos associados, ella multiplicará as suas ligações com os Estados. Para edificar, porém, com segurança, a sua posição directora no concerto das forças agricolas do paiz, é urgente promover ella a Confederação das Associações Rurais Brasileiras, unificando a acção pratica de todas e synthetizando, na Capital da Republica, as aspirações communs, para agir, em nome destas, junto ao Governo e ao Congresso Nacional, melhorando a nossa legislação agricola e amparando, em dados momentos, as urgentes precisões da lavoura.

CONCLUSÕES

I. Deverá a Sociedade Nacional de Agricultura, enquanto não estiver organizada a Grande Confederação Rural Brasileira, e de accordo com a proposta do Sr. Bernardo Lichtefeld, promover a organização, em cada Estado, de commissões para estimular a propaganda da industria algodoeira, colhendo dados estatísticos da produção e estimativa das safras e fazendo debaixo das suas instrucções, distribuição de sementes. Essas commissões darão conta á sociedade do resultado de seus trabalhos e investigações.

Os actuaes membros da Conferencia Algodoeira constituirão o primeiro nucleo da organização da Confederação nos Estados, onde não houverem sociedades agricolas, cuja criação promoverão, até final incorporação á Confederação.

II. Afim de poder desenvolver uma acção pratica e efficaz por todo o paiz, a Sociedade Nacional de Agricultura precisa de órgãos nos diversos Estados, dos quaes ella deve ser o grande centro. Esses aparelhos deverão ser as associações agricolas nos moldes das existentes no Estado do Rio Grande do Sul, ligadas sob a fórma federativa, á exemplo da Federação das Associações Rurais desse Estado. Taes federações etadaes deverão filiar-se á Sociedade Nacional de Agricultura que constituirá a sede da projectada Confederação Rural Brasileira.

Deve a Sociedade Nacional de Agricultura, com a urgencia possivel, promover nos Estados esse movimento associativo, conforme, aliás, conclusões já adoptadas pela sua digna directoria em reunião de 20 de abril de 1915; de accordo com as bases então approvadas, o que tudo consta do ultimo numero da *Lavoura* (numeros de maio de 1914 a dezembro de 1915). Os membros da actual Conferencia podiam se incumbir dessa tarefa.

Tal o pensamento da 9ª commissão da Conferencia Algodoeira relativamente a these 22ª do programma, por isso que, na realização do mencionado plano de associação o mais bello ideal da classe rural. Nesse dia a produção terá a sua defesa na Sociedade Nacional de Agricultura, e nas precónizadas instituições regionaes — sentinelas avançadas do progresso economico do Brazil.

Sala das commissões, 13 de junho de 1916. — Ildefonso Simões Lopes, presidente. — Mario Bulcão. — Joaquim Ozorio. — Perminio Leão. — Daniel de Carvalho. — Augusto Ramos. — Getulio das Neves.

Em seguida foi encerrada a sessão, sendo convocada outra para hoje, á mesma hora e no mesmo local.

Em seguida, foi encerrada a sessão, sendo convocada outra para hoje ás mesmas horas e no mesmo local.

SETIMA COMISSÃO

Reuniu-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Paulo de Frontin, presentes os Srs. Pereira Lima, H. O. Tungsted, Sampaio Corrêa, Buarque de Macedo, Eduardo Rheingantz, João Reynaldo de Faria, Sampaio Ferraz e José Amancio Ramalho.

E' lida a acta da sessão anterior, continuando a discussão sobre a redacção das conclusões dos ns. 13 e 14.

Amanhã, quarta-feira, a comissão se reunirá, ás 16 horas.

OTAVA COMISSÃO

Reuniu-se ás 14 horas, sob a presidencia do Sr. Dr. Eduardo Cotrim, e com a presença dos Srs. Teixeira Leite, Lebon Regis, Ivó Arruda, Chrysanto de Brito, Espiridião Monteiro, Carvalho Berges Junior e Caetano da Fonseca Costa.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior. O Sr. Dr. Romulo de Avellar apresentou á comissão duas indicações: uma propondo que fosse, como conclusão á Conferencia Algodoeira, julgada de utilidade publica o aconselhada aos agricultores do algodão a Liga dos Lavradores do Brazil; outra que se aconselhasse aos mesmos agricultores as Caixas Riffeisen, como o estabelecimento de credito mais util ao lavrador. Ambas indicações não obtiveram approvação. O Dr. Chrysanto de Brito deu parecer favoravel a indicação do coronel Apollonió Perez, achando que a Conferencia Algodoeira deve tomar em consideração o pedido de emprestimo que quer fazer a Federação das Cooperativas de Credito Agrícola de Pernambuco, á União, com garantia do Estado. Esse parecer e a respectiva conclusão, foram approvados. Approvadas tambem foram as conclusões que pedem ao Governo a obrigatoriedade do Registro Torrens e a isenção de impostos de industrias e profissões ás cooperativas agricolas e os seus membros directores bem como a que solicita a intervenção da Sociedade Nacional de Agricultura junto aos Estados productores do algodão, por meio de um accordo; a redução e equiparação dos impostos de exportação, para evitar a concorrência desigual; e a facilidade para o transito desse producto por esses mesmos Estados. Com a votação dessas conclusões terminaram os trabalhos desta comissão.

QUARTA COMISSÃO

Às 4 1/2 horas da tarde, sob a presidencia do Sr. Valente de Andrade e presentes os Srs. Domingos do Sampaio Ferraz, Frederik Ford, Manoel R. Cruz, Valentim Lopes, José Joaquim Lopes Junior, por Brömberg & Comp., Alfredo de Andrade e Paulo Parreiras Horta, é aberta a sessão e approvada a acta, cuja leitura é dispensada por já ter sido publicada no *Jornal do Commercio*.

O Sr. presidente faz uma exposição completa sobre os trabalhos apresentados e discute todas as conclusões geraes apresentadas. Lembra a conveniencia de ser incluída uma nova conclusão propondo que a Conferencia Algodoeira promova a publicação integral e distribuição gratuita do magnifico trabalho do Dr. Alfredo de Andrade sobre os sub-productos do algodão. E' unanimemente approvada.

Propõe-se o Sr. Valente de Andrade a redigir o relatório completo dos trabalhos da comissão, de accordo com as bases que apresenta. E' approvado unanimemente.

O Sr. Domingos de Sampaio Ferraz retirou-se no inicio da sessão, por ter sido solicitado urgentemente para tomar parte nos trabalhos da 7ª comissão.

Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para amanhã, ás 2 1/2 horas da tarde, afim de ser assignado o relatório final da comissão.

Na sessão plena hontem realizada foram approvadas as seguintes conclusões:

Segunda Comissão — 1ª. O Brazil offerce condições muito favoraveis á cultura do algodoeiro, de todas as variedades, que fornecem productos mais valiosos para a industria;

2ª. a classificação botanica dos algodoeiros cultivados no Brazil é uma necessidade insophismavel para discriminação

das variedades que devem ser preferidas nas diversas regiões do paiz, attendendo-se ás condições particulares do clima local, tomando para base os trabalhos já feitos pelo Serviço do Algodão do Ministerio da Agricultura;

3ª. é muito recommendavel a plantação de uma unica variedade de algodoeiro em um mesmo terreno para o fim de se colher um só typo de algodão que deste modo mais se valorizará commercialmente, ficando evitada a mistura de typos diversos com qualidades differentes.

Attendendo ao atrazo em que se acha a cultura do algodoeiro em todo o paiz, é de absoluta necessidade que se multipliquem os campos de demonstrações onde sejam cultivadas as melhores variedades appropriadas á região, com o fim de vulgarizar as praticas e os processos especiaes desta cultura.

Considerando a comissão que a falta de instrucção technica do lavrador é um dos principaes obstaculos ao desenvolvimento da cultura do algodoeiro, e que são ainda muito novas entre nós as publicações que ministram ensinamentos uteis á lavoura é de parecer que a Sociedade Nacional de Agricultura prestará real serviço solicitando ao Governo do Estado de S. Paulo, a devida permissão para reproduzir a *Cultura do Algodoeiro*, pelo Dr. Gustavo d'Utra, afim de ser profusamente distribuida em todo o paiz.

4ª. a Conferencia Algodoeira lembra ao Governo Federal a necessidade de continuar a construcção dos grandes açudes nas zonas das secas do nordeste do Brazil e tambem a das rêdes dos canaes de irrigação respectivos nas áreas de terrenos que possam ser beneficiados pelo serviço.

E' da maior importancia que seja estabelecido quanto antes o regimen de exploração industrial do açude de Quixadá e o da utilização de suas aguas, bem como que sejam completados os açudes de Acarapo e Gargalheira e estudados e executados os planos da irrigação respectivos. Na organização dos planos da irrigação se terá em vista a desapropriação das zonas irrigadas e sua venda ullterior em lotes, bem como o principio do pagamento das aguas consumidas na irrigação.

Outrosim, a Conferencia Algodoeira assignala a alta conveniencia economica para o paiz da construcção de um ao menos dos grandes açudes projectados no valles do rio Jaguaribe, no Ceará, em local em que se possam aproveitar as extensas e feracissimas planicies desse rio pela irrigação e cultura do algodão. Caso o Governo Federal não possa encarregar-se dessa obra directamente, seria digno de estudo promover sua construcção mediante a concessão gratuita das terras occupadas pelo açude e pela irrigação, de isenção de direitos e gratuidade do transporte dos materias até o local das obras, bem como outros que um estudo completo da questão reconhecesse necessarios.

Serviço analogo e por processo semelhante conviria tambem ser executado em um ou mais pontos do rio S. Francisco, utilizando-se as differenças bruscas do nivel no leito do rio para supprir agua aos canaes de irrigação de suas margens.

SEXTA COMISSÃO

A 6ª comissão propõe:

1ª. que entre as medidas urgentes a solicitar do Governo, seja incluído o estabelecimento de Bolsas de algodão, pelo menos no Rio de Janeiro e Recife, tendo por modelo as Bolsas de Nova York, Liverpool, Havre, Bremen, etc.; com as modificações exigidas pelas condições peculiares dos nossos mercados;

2ª. que até ao funcionamento da Bolsa de algodão seja encarregado o Centro Industrial do Brazil de organizar, na primeira quinzena de novembro de cada anno, o mostruario dos typos commerciaes do nosso mercado, por uma comissão, constituida pelos dous maiores importadores de algodão, no semestre anterior, dous industriaes de algodão e dous coretores escolhidos entre os que se occuparem exclusivamente da compra e venda do algodão. Farão parte desta comissão o Syndicato da Junta dos Corretores e será presidida pelo presidente do Centro Industrial do Brazil, que terá voto de qualidade, no caso de empate das votações. Este mostruario, assim escolhido, servirá de base para o estudo e decisões do juizo arbitral, que é urgente instituir, para julgar quaesquer divergencias de opinião no momento das entregas do algodão;

3ª. que seja organizada no Ministerio da Agricultura uma secção especial, nos moldes da que existe nos Estados Unidos, adaptando-se ás condições tão variaveis dos nossos Estados productores, para averiguar annualmente a área cultivada, e fornecer ao publico, nas épocas proprias, toda a informação da cultura e as estimativas das colheitas.

4º, que a Direcção Superior da Conferencia Algodoeira aproveite a reunião de tantos competentes que a constituem e proceda, até onde fôr possível, á estatística por Estados da área cultivada este anno, estudando as informações que obtiver e reunindo-as em uma estimativa da colheita. Embora de resultados problematicos, ainda assim, este simples ensaio valerá, quando menos, por uma louvavel tentativa.

QUINTA COMISSÃO

Para hoje, ás 3 horas, está marcada mais uma reunião dessa comissão que, ultimando seus trabalhos, votará as conclusões.

Visitou hontem demoradamente todas as secções da exposição da Conferencia Algodoeira o Sr. senador Francisco Salles, que foi acompanhado nessa visita pelo Sr. Daniel do Carvalho, representante da Sociedade Mineira de Agricultura.

Está marcada para hoje, ás 3 horas da tarde, mais uma sessão plena da Conferencia Algodoeira.

OITAVA COMISSÃO

Parecer

O Dr. Chrysantho de Brito deu o seguinte parecer sobre a indicação do coronel Apollonio Peres, representante da lavoura de Pernambuco:

Na indicação apresentada á 8ª comissão — Creditos e Impostos — o Sr. Apollonio Peres, representante da lavoura de Pernambuco, observa que, «para exploração da lavoura algodoeira no norte do paiz, falta quasi tudo, não ha nem instrucção adequada, nem transportes, nem policia sanitaria, nem credito. Vive quasi por milagre».

Entretanto, não ha por que desanimar; no seu Estado, por exemplo, as difficuldades vão já desaparecendo. E' assim que já foi promulgada essa excellente lei, a lei n. 1.240, de 13 de junho de 1914, que veio facultar aos lavradores em geral, especialmente os de algodão, os meios necessarios ao seu trabalho e desenvolvimento.

Em virtude dessa lei, é que foi creada a Federação das Sociedades Cooperativas de credito agricola, organizadas e que começaram já por 11 caixas rurais, prestando serviços relevantes ás que organizar actualmente e posteriormente a Federação.

Acontece, porém, que para essa federação preencher os seus fins, supprindo as diversas caixas e difundindo cada vez mais o credito agricola no Estado, seria preciso que fosse auxiliada pela União, por meio de um emprestimo, que seria garantido pelo Estado conforme se vê dos paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 2º da lei referida, n. 1.240, de 1914:

«§ 1.º Para fazer face á amortização e juros deste emprestimo será arrecadada pelo Governo do Estado a sobretaxa de 1 % livre de addicionaes sobre o valor de todos os productos da lavoura e criação, exportados do Estado.

§ 2.º O Estado garantirá a amortização e juros deste emprestimo até á importancia total provavel desta sobretaxa, para cada exercicio.

§ 3.º O producto da sobretaxa será escripturado em conta especial e os saldos que, porventura, possam ficar annualmente, depois de feito o serviço do emprestimo, serão destinados á amortização do capital.

§ 4.º A arrecadação da sobretaxa só terá inicio depois de contrahido o emprestimo.»

Considerando que o desenvolvimento da lavoura algodoeira no paiz constitue uma das suas necessidades vitales, e que devemos procurar todas as soluções possiveis para que esse desenvolvimento possa fazer com que o Brazil fique um dia, como já o foi, o emporio do algodão no mundo;

Considerando que o Estado de Pernambuco é um dos grandes productores do algodão no Brazil, que deve, portanto, merecer todo o apoio da União, afim de poder augmentar cada vez mais a sua produção;

Considerando que o credito é o meio efficaz para esse fim:

Sou de parecer que a indicação do Sr. Apollonio Peres, lembrando a necessidade de um emprestimo federal concedido pela União feito á Federação das Cooperativas Agricolas de

Pernambuco, para satisfazer melhor os seus fins, seja tomada em consideração, principalmente porque se trata de um emprestimo respeitadamente garantido pelo Estado em lei especial. — *Chrysantho de Brito.*»

Credito e impostos

Não tendo sido apresentadas á mesa da Oitava Comissão memórias desenvolvendo as theses ns. 19 e 20 contantes do programma da Conferencia Algodoeira, a comissão resolveu em sessão, receber todas as indicações sobre credito e impostos que, porventura, quizessem apresentar os seus membros.

Foram enviadas, então, diversas indicações á mesa, para as quaes foram designados os respectivos relatores.

Depois dos estudos feitos por esses diversos relatores e das discussões no seio da comissão, chegou esta ás seguintes conclusões:

Que a Oitava Comissão julga que a Conferencia Algodoeira deve lembrar á União e aos Estados a conveniencia de decretarem desde já leis processuaes adequadas para que, ao entrar em vigor o Codigo Civil a 1 de janeiro de 1917, os proprietarios de immoveis rurais, especialmente os que cultivam o algodão, possam gosar, desde logo, do favor que lhes outorgam os arts. 70 a 73, dando-lhes a faculdade de constituir o bem de familia;

Que a Oitava Comissão lembra á conferencia a necessidade da criação de caixas economicas postaes;

Que a Oitava Comissão julga indispensavel que os poderes publicos animem por todos os meios a organização das cooperativas de credito, que poderão prestar serviços relevantes aos cultivadores de algodão, estando já elles por sua vez prestando a outras lavouras, principalmente em alguns Estados;

Que a Oitava Comissão está de accordo que a Conferencia Algodoeira deve lembrar aos poderes publicos a revisão da regulamentação das caixas economicas, afim de ver si ellas poderão prestar serviços aos plantadores de algodão, concorrendo com até 50 % das quantias recolhidas, como emprestimo ás sociedades cooperativas de credito agricola organizadas de accordo com a lei n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Que a Oitava Comissão pensa que a Conferencia Algodoeira deve entender-se immediatamente com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, para obter de S. Ex. seus bons officios junto ao Congresso Nacional afim de ser votada uma lei de protecção e credito agricola, especialmente destinado ao desenvolvimento da cultura do algodão, e pedir ao mesmo tempo a S. Ex. para utilizar-se desde já, como a medida mais urgente e de effeitos mais immediatos, de uma parte da emissão já autorizada pelo Congresso para incremento da produção nacional, até a quantia de trinta mil contos, para o fim especial de fazer emprestimos aos lavradores de algodão do Brazil.

Esses emprestimos, julga a Oitava Comissão, deverão ser a juros de 5 % ao anno, e iguaes ao valor correspondente a 25 % do valor das propriedades previamente avaliadas, com a garantia de hypotheca, quando se destinarem os emprestimos ás installações de novas machinas ou ampliações de campos de cultura; ou á quarta parte do valor estimativo da safra fundada no anno, quando se destinarem somente ao plantio e tratamento dos algodoeiros, tomada nessa hypothese para o calculo do emprestimo a area cultivada e o preço de 360 réis por kilo de algodão em caroço, sob o penhor agricola da colheita pendente.

Que a Oitava Comissão deve lembrar á Conferencia Algodoeira a necessidade de ser solicitado dos poderes publicos, competentes a isenção do imposto de industrias e profissões cobrado não somente aos directores das Cooperativas Agricolas e especialmente as de algodão organizadas de accordo com a lei n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, como a essas proprias sociedades como pessoas juridicas.

Que a Oitava Comissão é de parecer que a Conferencia Algodoeira, coadjuvada com uma acção permanente da Sociedade Nacional de Agricultura, solicite dos Estados productores de algodão, por meio de um accordo entre si, a redução possivel e uma absoluta equiparação dos impostos de exportação, afim de ser mantida perfeita igualdade na concorrência entre os productores de um e de outros Estados, assim como o estabelecimento de um *modus vivendi* que facilite o transito do algodão dos mesmos Estados.

Que a Oitava Comissão é de parecer que a Conferencia Algodoeira deve tomar em consideração o pedido de lavoura de Pernambuco, para que a União conceda á Federação das cooperativas de credito agricola um emprestimo, com a garantia do Estado, na forma do art. 2º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei estadual n. 1.240, de 13 de julho de 1914, afim

do poder ser feito com maior intensidade o desenvolvimento da cultura algodoeira.

Que a Oitava Comissão deve lembrar à Conferência Algodoeira a necessidade da obrigatoriedade do registro Torrens, tornando-o também facultativo para os possuidores de terras, sem responsabilidade do Governo, quanto a estes pelo fundo de garantia. Assignaram os membros da Comissão.

Relatório da sexta comissão — Classificação dos tipos comerciais do algodão no Rio de Janeiro — Mostruario — Estimativa das colheitas — Conclusões

A 6ª comissão da Conferência Algodoeira, convocada pela benemerita Sociedade Nacional de Agricultura, reuniu-se pela primeira vez, no Centro Industrial do Brazil, a 3 de junho de 1916.

Foram confiados especialmente ao seu estudo: a classificação dos tipos comerciais do algodão, no Rio de Janeiro; mostruario; estimativa das colheitas; assumptos destacados dos ns. 15 e 22 do questionario.

Os conferencistas que a constituem, nomeados a 30 de maio, aceitaram, desvanecidos, a honra que lhes foi concedida e procuraram seguir, nos escassos limites do tempo e do seu merecimento, o exemplo communicativo de S. Ex. o Sr. Dr. Miguel Calmon, vice-presidente da Conferência Algodoeira, que a tudo attende e a todos penhora com a sua incomparavel actividade e inexcedivel gentileza.

Não passou pelo espirito de qualquer de nós a menor hesitação; antes, o exacto conhecimento do nosso dever nos avigorou a energia e afervorou o desejo de concorrermos, ao menos, com a modestia dos nossos subsidios, para maior evidencia da unanimidade de opinião, conquistada merecidamente pelo grande certamen.

A especificação das qualidades de algodão, adoptada nas cotações officiaes, é apenas a seguinte:

Pernambuco: Primeira sorte do sertão, primeira sorte e mediano.

Assú: Primeira sorte.

Natal: Primeira sorte e regular.

Mossoró: Primeira sorte e regular.

Ceará: Primeira sorte e regular.

Parahyba: Primeira sorte e regular.

Maceió: Primeira sorte e regular.

Penedo: Primeira sorte.

Sergipe: Dóres, Itabaiana.

Maranhão: Regular.

Piauí: Regular.

Naturalmente, o movimento dos negócios, exige maiores subdivisões, e assim é que essa especificação não satisfaz os interessados.

Sufficiente, sem duvida para informações ministeriaes, não pôde, entretanto, servir de base para a compra e venda do algodão.

Não temos ainda no Rio de Janeiro uma bolsa especial, e será difficil conseguil-a em breve tempo, com o apparellamento indispensavel para funcionar com efficacia, nos termos e condições das bolsas de Nova York, Liverpool, Havre, Bremen, etc.

Não é assumpto que possamos adiar sem prejuizo, mas, ainda que seja estudado seguidamente, passará muito tempo, antes que os nossos velhos habitos commerciaes se adaptem á entrosagem destas organizações admiraveis, que facilitam e garantem nas praças que as possuem a somma consideravel de operações, que representam a sua actividade e a sua riqueza.

E' claro que a 6ª comissão limitou-se, no seu trabalho, a organizar a classificação dos tipos commerciaes, e do seu mostruario, conforme os usos e costumes, do nosso mercado.

Apezar de propositos antigos, sempre evocados, nunca se conseguiu até agora — em tantos annos de boas intenções — o que a nossa comissão realizou em tres dias de convergencia de esforços, e de conformidade de intuitos.

Devemos notar que não podemos obter, neste fim de safra, todas as qualidades que devia apresentar o nosso mostruario, mas essas faltas, que se resumem apenas em algumas segundas sortes, são de minima importancia. E' para sentir que os algodões do Maranhão, de tão rija e extensa fibra, não kenham o preparo que merecem. Uma classificação e prensa-gem á Boxwell ou Kroncke, dar-lhes-hiam o apreço que não tem e um valor commercial muito mais elevado. As amostras que expuzemos evidenciam claramente as razões da nossa observação dolorida. Não figuram no mostruario amostras dos algodões da Bahia, de S. Paulo e de Minas. São algodões consumidos pelas fabricas locais, e não veem, por isso, ao mer-

cado do Rio. De S. Paulo, tem apparecido, excepcionalmente, algumas remessas, mas de quantidades dminutas.

No mez de novembro de cada anno, em plena exportação da colheita, é que deve ser organizado o mostruario dos tipos commerciaes. Nessa época, temos no Rio todos os elementos e facilidades desejaveis, para a organização de um mostruario perfeito.

Não tivemos o menor prurido de innovações; a incumbencia, que nos destinaram, foi concretizar, em amostras, os tipos commerciaes do algodão no mercado do Rio de Janeiro. Assim devia ser e assim fizemos, sem que isto modifique a nossa opinião, já enunciação, da conveniencia de estabelecer, na primeira oportunidade, com a largueza e os cuidados indispensaveis á nossa Bolsa de algodão. E' melhoramento, como tantos outros, de relevancia evidente para a cultura e industria algodoeira, que devemos enfrentar, desde já, como estudo que não pôde ser adiado.

Aguardemos a terminação da crise, que nos está inutilizando as energias e destruindo os recursos, e deixemos em repouso as nossas instituições e costumes, até que se esclareça esta situação de apprehensões justificadas e de responsabilidades afflictivas.

Pôde-se dizer que todo o memoravel discurso do illustrado vice-presidente da conferencia, Sr. Dr. Miguel Calmon, está compendiado nesta simples interrogativa: «Como germinar a semente em terreno constantemente revolvido?»

A singeleza desta observação, á Bom Homem Ricardo, tão suggestiva e de tão larga influencia, é que nos serviu de guia na organização dos nossos trabalhos, e a que obedecemos na sua execução.

Discurso de estadista, com primores de fórma e surtos brilhantes de eloquencia, ficará nos annaes da conferencia, como um exemplo de descortino politico, de previsão economica, de nobre patriotismo.

Queremos, como o preceito positivista, conservar melhorando. Quando tivermos estudados e promptos os planos da nova construção, e assegurados os meios necessarios para a levar a termo, é intuitivo, que daremos, então, quando necessario, todo o nosso esforço para a derrocada do edificio antigo, desde que não comporte mais, na sua área limitada, as expansões multiformes e as modalidades innumeraveis da vida social.

Iniciamos assim os nossos trabalhos, aceitando, sem discussão, taes como existem, todos os habitos, costumes e regulamentos que se relacionem com o assumpto de que vamos tratar.

Apresentado á reunião o schema, que adeante reproduzimos, da classificação correntia dos tipos commerciaes do algodão, foi, sem discussão, approvado por unanimidade.

Classificação dos tipos de algodão adoptados no Rio de Janeiro

Sergipe:

Itabaianas — Dóres — Tipos diversos, sem classificação especial.

Alagoas:

Penedo — Tipos diversos, sem classificação especial.

Maceió — Primeira sorte — Medianas.

Pernambuco:

Primeira sorte do sertão (especial) — Primeira sorte do sertão — Medianas do sertão — Segunda sorte do sertão — Primeira sorte — Medianas — Segunda sorte.

Parahyba:

Primeira sorte do sertão — Medianas do sertão — Segunda sorte do sertão — Primeira sorte — Medianas — Segunda sorte.

Rio Grande do Norte:

Seridó: Primeira sorte (especial) — Primeira sorte — Medianas — Segunda sorte.

Primeira sorte do sertão (Assú) — Primeira sorte do sertão (Mossoró) — Medianas do sertão (Mossoró) — Segunda sorte do sertão — Primeira sorte — Medianas — Segunda sorte.

Ceará:

Primeira sorte — Medianas — Segunda sorte.

Maranhão — Tipos diversos, sem classificação especial.

Piauí — Tipos diversos, sem classificação especial.

Para este trabalho de tamanha responsabilidade, e que foi feita pela primeira vez, recorremos previamente á com-

tencia provada dos Srs. Fabricio Gomes Pedroza e Zenha, Ramos & Comp., os dous maiores importadores de algodão, em 1915 — o primeiro com 82.946 fardos, o segundo com 44.853 fardos — os dous representantes das maiores fabricas do Brazil, os Srs. Mark Sutton, pela America Fabril; e o Sr. João Ferrer, pela Progresso Industrial do Brazil; e os Srs. Sebastião Soares da Rocha e Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, os mais antigos corretores de algodão, e os de maior clientella.

O nosso convite foi recebido e accedido cordialmente, de maneira que, reunida grande quantidade de amostras de todas as procedencias e qualidades, fizemos na primeira reunião a escolha, exame e classificação dos tipos, de accordo com o schema appoyado.

Completado assim o mostruario, tratamos logo da sua exposição, que a estreiteza do tempo, não nos permittiu realizar com os attractivos desejados. Parece-nos, entretanto, que estas deficiencias, podem ser perdoadas, pela clareza que procuramos imprimir a todo o mostruario.

Consignamos com muito prazer, que durante todo o trabalho de classificação, a opinião geral foi sempre de francos elogios ao algodão nacional. E' de justiça distinguir os do Sr. Mark Sutton, que tem pelos nossos algodões de fibra longa accentuada predilecção. Sendo a America Fabril a unica fabrica, no Brazil, que trabalha correntemente em fios de numero 80 a n. 100, as suas necessidades de algodão de fibra longa levaram-no a estudar estas qualidades, em que é perito, e a que a sua fabrica, além de ser o seu maior consumidor, concorreu, entre nós, para dar a essas qualidades a importancia e valor commercial, que ellas não tinham.

Entretanto, o reverse da medalha é deveras doeroso. Não ha duvida, que está realmente generalizado o preço das fabricas pelas qualidades intrinsecas de maior parte do algodão nacional, mas o seu preparo e a maioria do seu acondicionamento, deixam muito a desejar — evidenciam desleixos increditaveis, e um tão profundo desprendimento dos proprios interesses, que se não chega a imaginar e muito menos a comprehender.

Embora nos custe reproduzir o clamor destas queixas, força é que nos resignemos á dura contingencia, embora com a esperanza, de que a acção victoriosa da Conferencia Algodoeira fará o milagre de levar ao espirito dos agricultores e intermediarios o estímulo decisivo, para o começo de uma nova era de iniciativas intelligentes, de trabalho melhor coordenado, de esforços mais productivos.

Estimativa das colheitas

E' assumpto de maxima importancia, e que exige dos poderes publicos, e de todos os interessados, esforços e medidas de prompta execução.

Organizar o plano de serviço tão melindroso e de tão extensa responsabilidade, não é empreza que possa ser realizada de uma só vez, mesmo em paizes habituados a esta ordem de investigações, quanto mais, no Brazil, em que somos, todos nós, por natureza e educação, refractarios a quaesquer informações, susceptiveis de servirem de base ao lançamento de novos impostos.

Com razão ou sem ella — inclinamos pela primeira hypothese — a triste realidade é que o maior embaraço com que tem de lutar o estudioso da nossa producção, qualquer que ella seja, é a dubiedade das informações, quando não é, na maioria dos casos, a recusa absoluta.

E' sabido — René Pupin, «Le Coton» — que os paizes de maior cultura algodoeira, Estados Unidos, Egypto, India, etc.; mantem com largueza repartições especiaes, dirigidas por funcionarios de notoria competencia, para recolher todas as informações sobre a área cultivada e os aspectos da lavoura, desde o plantio do algodão até á floração e á colheita.

A Secretaria da Agricultura de Washington resume periodicamente, no primeiro dia de junho, de julho, de agosto, de setembro e de outubro, por um numero de porcentage, de que o numero total é 100, todas as phases da colheita. Exemplifiquemos:

Colheita de 1913

1º de junho.....	80—0
1º de julho.....	80—3
1º de agosto.....	75—3
1º de setembro.....	69—2
1º de outubro.....	60—8
Area cultivada 31.535.000 acres.	

Esta informação, que era fornecida antigamente, em 1 de junho, com a primeira estimativa da colheita, é fornecida agora, com a segunda, em 1 de julho.

No Egypto e na India, a estimativa das colheitas é feita por outros processos, mas em 1910, com relação á India, já eram considerados deficientes, como informa o Relatório do Setimo Congresso Algodoeiro, realizado em Bruxellas.

Parece-nos que não ha hoje quem conteste a superioridade da organização americana. E' claro que os americanos, são, como todos os homens, sujeitos a tentações, que nem sempre lhes permittem sustentar o aprumo, que devia ser inflexivel, da sua função publica.

Tem vergado algumas vezes, e desta humana fraqueza decorreram algumas avaliações infelizes, erradas ou tendenciosas, que determinaram prejuizos consideraveis aos especuladores, entre os quaes o celebre Sr. Daniel Sully, que promoveu logo a organização de um poderoso syndicato, sob a denominação de «Southern Cotton Growers Association», presidido pelo Sr. Harvie Jordan.

Estabeleceu-se a luta entre a repartição official e a associação particular, mas esta não se demorou a cometer faltas maiores e erros mais condemnaveis, publicando avaliações claramente de accordo com o seu movimento especulativo, augmentadas ou reduzidas, conforme a especulação era de alta ou de baixa.

Passada a violenta refrega, que chegou a determinar a saída dos Srs. Holmés e Hyde, a repartição official, voltou de novo a ser considerada, como a fonte, menos suspeita, de informações sobre as colheitas de algodão.

Ha opiniões e talvez seja assim, que as estimativas sempre inferiores ao resultado final, não são devidas aos funcionarios da Secretaria de Agricultura de Washington, mas a consequencia inevitavel das informações interessadas da maioria dos plantadores.

Estes são os perigos, a que não ha de fugir absolutamente, mas poderão ser attenuados, se utilizarmos, até onde fôr possível, a experiencia alheia.

Está fóra da nossa possibilidade, tentar qualquer esboço de projecto, para um serviço publico de tanta magnitude, destinado a influir decisivamente em uma área enorme de negocios nacionaes e estrangeiros, e na vida económica da maior industria do Brazil.

Não podemos duvidar de que a cultura do algodão, entre nós, terá finalmente o desenvolvimento que as extraordinarias condições de solo e de clima aconsellham, reclamam e exigem.

O consumo sempre crescente desta preciosa materia prima, solicitada ardorosamente pela industria européa, como affirmam com afflictiva insistencia, os congressos algodoeiros annuaes, desde 1904, data do primeiro, até ao começo da guerra, em 1914, data do ultimo, ha muito que devia ter despertado a iniciativa dos particulares e a esclarecida protecção dos poderes publicos. Ha mais de dez annos, que um dos membros desta commissão tem chamado com frequencia, mas inutilmente, a attenção dos Governos e dos capitalistas, para os pedidos insistentes, póde-se até dizer supplicantes; destes notaveis congressos, em que está representada, pelos seus *leaders* mais considerados, toda a industria algodoeira do mundo.

E' evidente que um serviço de tal relevancia, tem de ser organizado e mantido pelo Ministerio da Agricultura.

Quaesquer indicações desta commissão, de vida limitada, ainda que tivessemos tempo e autoridade, para essa iniciativa, representariam apenas excesso de interferencia e descabida intromissão.

Adaptar ás condições peculiares do nosso meio a organização modelar americana, cotejando-a com as similares do Egypto, da India, etc., e organizar depois, na Secretaria da Agricultura, os serviços indispensaveis, para as nossas estimativas annuaes do plantio e colheita do algodão, será trabalho, de certo, para alguns annos de execução difficil e de aperfeiçoamento demorado, mas de consequencias fecundas e de mais alta benemerencia.

Permittam-nos ainda lembrar á direcção superior da Conferencia, como primeiro ensaio de um grande serviço futuro, a conveniencia de aproveitar a presença, nesta cidade, de tantos representantes illustres da lavoura, da industria, do commercio e dos governos estaduaes, para levantar com o auxilio destes elementos inestimaveis uma resenha, da área cultivada este anno, sem duvida insufficiente, mas, na essencia, de resultados apreciaveis e de suggestões utilissimas, para todos que se interessam pela vida económica do Brazil.

E, agora que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica incluiu no seu programma de governo, a desenvolvimento desta cultura, devemos esperar, como certo, que não faltarão mais, nem o concurso dos capitalistas nem a protecção dos poderes publicos, para que em prazo breve se transforme em realidade dominadora o nobre desejo, tão vivamente proclamado, de S. Ex. o Sr. Dr. Wenceslau Braz.

Conclusões

A 6ª Comissão propõe:

1º, que entre as medidas urgentes a solicitar do Governo, seja incluído o estabelecimento de BOLSAS de algodão, pelo menos, no Rio de Janeiro e em Recife, tendo por modelo as BOLSAS de Nova York, Liverpool, Havre, Bremen, etc., com as modificações exigidas pelas condições peculiares dos nossos mercados;

2º, que até ao funcionamento da bolsa de algodão seja encarregado o Centro Industrial do Brazil de organizar, na primeira quinzena de novembro, de cada anno, o mostruario dos tipos commerciaes do nosso mercado, por uma comissão constituída pelos dous maiores importadores de algodão, no semestre anterior, dous industriaes de algodão, e dous corretores escolhidos entre os que se occuparem exclusivamente da compra e venda do algodão. Fará parte desta comissão o syn-

dico da Junta dos Correctores e será presidida pelo presidente do Centro Industrial do Brazil, que terá voto de qualidade, no caso de empate das votações. Este mostruario, assim esboçado, servirá de base para o estudo e decisões do Juizo Arbitral, que é urgente instituir, para julgar quaesquer divergências de opinião no momento das entregas do algodão;

3º, que seja organizada no Ministerio da Agricultura uma secção especial, nos moldes da que existe nos Estados Unidos, adaptando-a ás condições tão variaveis dos nossos Estados produtores para averiguar annualmente a área cultivada, e fornecer ao publico, nas épocas proprias, toda a evolução da cultura, e as estimativas das colheitas;

4º, que a direcção superior da Conferencia Algodoeira, aproveite a reunião de tantos competentes que a constituem, e proceda até onde for possível á estatística por Estados da área cultivada este anno, estudando as informações que obtiver, e reunindo-as em uma estimativa da colheita. Embora de resultados problematicos, ainda assim, este simples ensaio, valerá, quando menos, por uma louvavel tentativa.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1916. — J. M. da Cunha Vasco, presidente. — Fabricio Gomes Pedrosa. — Zenha, Ramos & Comp. — Mark Sutton. — João Ferrer. — Sebastião Soares da Rocha. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho. — Julio Heas. — Hercules Giantini. — João Severino da Silva. — Carlos Rautino. — Manoel Guedes.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JUNHO DE 1916

Renda arrecadada de 2 a 12 de junho.....	1.543:535\$648
Renda arrecadada em 13 de junho de 1916.	222:295\$686
	1.765:831\$334
Em igual periodo de 1915.	1.464:873\$749

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada no dia 13:	
Em ouro.	69:519\$496
Em papel.	99:568\$335
Total.	169:087\$831
Renda arrecadada de 1 a 13 de junho de 1916	2.423:156\$361
Em igual periodo de 1915.	2.047:139\$161
Diferença a maior em 1916.	376:017\$200

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	12 9/32	12 11/64
Sobre Paris.	\$696	\$704
Sobre Hamburgo.	\$802	\$807
Sobre Italia.	—	\$860
Sobre Portugal.	—	2\$893

Sobre Nova York. Libra esterlina (em moeda).	—	4\$177
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	19\$915
Sobre Hespanha (peseta).	—	3\$964
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.	—	\$846
Apolices do empréstimo municipal de 1914, port.	193\$000	
Apolices do Rio de Janeiro. 100\$, 4 % port.	188\$000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.	77\$000	
Banco do Brazil.	150\$000	
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. c/50 % port.	202\$000	
Companhia Confiança Industrial.	28\$000	
Companhia Docas de Santos, port.	116\$000	
Companhia Docas de Santos, nom.	445\$000	
Debentures da Companhia Tecidos Santa Helena.	438\$000	
Debentures da Companhia Tecidos Carioca.	180\$000	
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro. 13 de junho de 1916. — A. Simonsen, syndico.	189\$000	

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.247

José Lopes, estabelecido com o commercio de perfumarias, pentes, escovas e artigos congeneres, á rua Uruguayana n. 44, apresenta á Junta Commercial para ser devidamente registrada, resalvando os seus direitos de propriedade, a marca de fabrica supra representada por um retulo rectangular, tendo ao centro as dizes: «Perfumaria Lopes», que adpta para distinguir os artigos supra de seu commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões. (Sobre duas estampilhas de 300 réis). Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. — José Lopes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 13 minutos do dia 23 de abril de 1916. — Isidoro Campos director.

Registrada sob n. 11.247 por despacho da

Junta Commercial em sessão de hoje. (Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas.) — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 11.248

José Lopes, estabelecido com o commercio de perfumarias á rua Uruguayana n. 44, apresenta á Junta Commercial, para ser devidamente registrada, resalvando o seu direito de propriedade, a marca de fabrica supra, representada por um retulo rectangular, tendo ao centro a palavra e caracteristica «r m l n», que adpta para distinguir um produto para a pelle do seu factor, podendo variar em cores e dimensões. (Sobre duas estampilhas de 300 réis). Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. — José Lopes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 13 minutos do dia 23 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.248 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.249

José Lopes, estabelecido á rua Uruguayana n. 44, com o commercio de perfumarias, apresenta á Junta Commercial as marcas de fabrica supra, representada por um retulo rectangular, tendo ao centro as palavras: «Leito de Beleza», que adpta para distinguir um preparado liquido para a pelle, e que deseja registrar para resalvar os seus direitos de propriedade da referida marca, podendo variar em cores e dimensões: Sobre duas estampilhas de 300 réis. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. — José Lopes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 13 minutos do dia 28 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.249 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.250

José Lopes, estabelecido á rua Uruguayana n. 44, com o commercio de perfu-

maria, apresenta a Junta Commercial, para ser devidamente registrada, o alvando os seus direitos de propriedade, a marca de fabrica supra, representada por um retulo rectangular, tendo ao centro as palavras: — «Crème de Belleza» que adopta para distinguir um preparado para a pelle, de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões. (Sobre duas estampilhas de 300 réis). Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. — José Lopes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 13 minutos do dia 24 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 41.250 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 do junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.786

ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a marca do chocolate representando a figura de uma abelha em retulo com dizeres da Companhia de Industria e Commercio «Casa Tollo», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero dois mil setecentos e oitenta e seis, foi depositada nesta junta em oito do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal (sobre estampilhas federaes no valor de mil e cem réis), 12 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 2.949

Certifico que a marca de products de conservas de milho, fructas, legumes e rapaduras «Fabrica Salus», de Zesimo de Lira, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero dois mil novecentos e quarenta e nove, foi depositada nesta junta em vinte e nove do maio ultimo, com um exemplar da *Federação* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA Cadeira de Solfejo

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o aviso n. 439, de 11 do corrente mez do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, faço publico que se acha aberta a secretaria deste Instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, na forma do art. 43, do regulamento em vigor, a inscripção para o concurso ao provimento de uma cadeira de solfejo.

Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (art. 45).

Para ser admittido á inscripção, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residencia no Brazil ou for estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalizado. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (art. 46).

A inscripção poderá ser feita por procuração (art. 47).

De accordo com o art. 51, do regulamento, será observado o seguinte programma:

- 1.º theoria geral da musica;
- 2.º dictado musical de grande difficuldade por phrases que serão tocadas ao piano ou harmonium, tres vezes no maximo;
- 3.º realização de um canto ou baixo dado a quatro partes;
- 4.º execução ao piano de uma peça indicada quinze dias antes do concurso, correspondente ao 4.º anno do curso de piano;
- 5.º composição de solfejos e dictados para classe, segundo indicação da commissão no momento da prova;
- 6.º noções e provas praticas de canto;
- 7.º conhecimentos de theoria physica e physiologica da musica (facultativa);
- 8.º composição de uma fuga a quatro partes sobre um thema dado pela commissão (facultativa);
- 9.º realização, á pedrã, de contra-pontos duplos, triplos e quadros inverteíveis (facultativas). Esta prova será obrigatoria, si o candidato realizar a de n. 8.

Instituto Nacional de Musica, 14 do abril de 1916. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. general commandante faço publico que, no dia 28 do mez de junho corrente, ás 14 horas, serão recebidas, nesta brigada, propostas para fornecimento, no 2º semestre vindouro, de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, ecripta a tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou rasuras, e deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a respectiva tabela.

Quem desejar concorrer deverá requerer ao commando da Brigada, fazendo antes na contadaria o deposito da quantia de 500\$000.

Na Intendencia da Administração, á rua Evaristo da Veiga n. 78 (Quartel General da Brigada), serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem e exhibidas a tabela e as condições a que deverão obedecer o fornecimento.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 13 do junho de 1916. — Gil Antonio Dias de Moraes, tenente-coronel.

Polícia do Districto Federal

A Polícia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos

presos recolhidos ao deposito da Polícia durante o 2º semestre do corrente anno.

Quem se quizer encarregar desse fornecimento deve, no dia 25 do corrente mez, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria forneça sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até á véspera daquelle dia, a fim de promover á sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto o depositário na Thesouraria da Polícia a quantia de 200\$0, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por falta respectivamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 15 do junho de 1916. — O secretario, Damao de Proença Gomes.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRETORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 65

Brazil, Estado de Santa Catharina

Alfórça provisória do character de luz do posto de Anhatomirim:

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silveira, superintendente da Navegação avisa-se aos navegantes que, a partir de hoje 13 do corrente, o posto da ilha do Anhatomirim, fortaleza de Santa Cruz Estado do Santa Catharina, passará a exhibir luz encardada fixa.

Novo aviso annunciará o restabelecimento do seu primitivo character de luz.

Directoria de Pharóes, Rio de Janeiro, 13 do junho de 1916. — José Monteiro de Mura Rangel, capitão de fragata director.

Ministerio da Guerra

Directoria de Contabilidade

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRÊS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA (4º OFFICIAL)

De ordem do Sr. coronel director desta repartição; presidente do concurso mandado abrir por aviso n. 269, de 17 do corrente mez, do Sr. general ministro da Guerra; para provimento de tres logares de primeira entrancia (4º official) desta Directoria de Contabilidade, faço publico que, a contar da presente data, durante o prazo de 30 dias que findará a 18 do junho proximo futuro, ás 15 1/2 horas; se acha aberta a respectiva inscripção, devendo as petições do proprio punho ser dirigidas ao referido presidente e acompanhadas do seguinte:

a) certidão do registro civil ou justificação na forma da lei, provando ter a idade minima de 18 e maxima de 25 annos;

b) attestado do delegado da Polícia da respectiva circumscrição em que residir ou de duas pessoas de notoria responsabilidade quando se tratar de reservista; ou attestado do commandante ou chefe sob cujas ordens servir quando se tratar de sargento effectivo do Exercito; declarando ter bom procedimento;

c) attestado medico competentemente legalizado, provando ser vaccinado ou revaccinado;

d) documento provando na forma da lei a qualidade de reservista ou a de sargento effectivo do Exercito;

Além desses documentos estão os candidatos sujeitos a apresentar a certidão da acta da inspecção de saúde a que serão submettidos opportunamente afim de que fique provado não soffrer de molestia incuravel ou contagiosa.

No impedimento do candidato; será permitida a inscricção por meio de procuração legalmente estabelecida, podendo tambem inscrever-se por telegramma os sargentos effectivos do Exercito que pertencerem ás regiões distantes desta Capital.

Estão dispensados do limite maximo da idade que trata a letra a os sargentos effectivos do Exercito e os funcionarios que nesta data servem addidos a esta Directoria de Contabilidade, os quaes tambem ficam dispensados da condição de reservista do Exercito.

O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- portuguez (theorico e pratico);
- francez (theorico e pratico);
- arithmetic (theorica e pratica) e especialmente operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;
- algebra elementar (até equações do 2º grão, inclusive);
- geographia geral;
- chorographia do Brazil;
- dactylographia.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 19 de maio de 1916. — Carlos Barbosa, 1º official secretario.

Collegio Militar de Barbacena

SEGUNDA CONCORRENCIA

EDITAL PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA ENXOVALE E FARDAMENTO, EXPEDIENTE E LAVAGEM E ENGOMMAGEM DE ROUPA DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANO

De ordem do Sr. tenente coronel director e presidente do conselho administrativo deste Collegio, faço publico que ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, o conselho receberá propostas para o fornecimento de fardamento, enxoval, caçador, artigos para ex-aluno, bem como para lavagem e engomagem de roupa dos alumnos durante o 2º semestre do corrente anno. Para habilitação a esta concorrência os propoentes deverão requerer sua inscricção até ás 15 horas do dia 26 deste mez, juntando ao requerimento certificação de pagamento de impostos de industria e profissão e de licença o que provem achar-se quites com a Fazenda Nacional e Camara Municipal, o que servirá de base para o julgamento e da sua idoneidade. Os artigos da presente concorrência são divididos em tres grupos, a saber:

1º GRUPO

Enxoval, fardamento e calção

Por unidade — almofadas de panna com capa de linho tendo 6m,50x0m,30, camisas de cretono para dia, camisas de cretono para dormir, collarinhos do algodão, cernulas de cretono, calça de brim pardo com lista de zanza encarnada, calça de flanela kaki, calções para banho, cinto da crina vegetal com capa de linho teno 1m, 0xpor 0m,70, cobertor de lã encarnada, cochas brancas, cinto para gymnastica, escova para dentes, trocas lisas de cretono teido (m, 0x0m,30, gorro americano com capa de flanela kaki (actual modelo), gorro de brim pardo com cinta garance, lençõs do algodão, lençõs de cretono teido 1m,95x0m,30, pentes de alisar, pentes finos, pellerines, blusas de brim pardo, tunicas de flanelas kaki, toalhas de linho para banho, e toalhas de linho para rosto; Por par — botinas de couro oranco, botinas de couro preto, chinelos de couro amarelo, meias cruas e punhos de algodão.

2º GRUPO

Lavagem e engomagem de roupa

Por unidade — calças francis, camisas de dormir, ditas de dia, cernulas, collarinhos, lençõs, lençõs, toalhas para rosto, ditas para banhos, fronhas, guardanapos, calças, blusas e gorro de brim pardo, sacos de algodão, toalhas pequenas para mesa e ditas grandes; Por par — meias e punhos.

3º GRUPO

Artigos para expediente

Por unidade — livro do ponto de alumnos, livro do ponto de professores, papel matibecrã, ata para machina «Underwood», esponjas; Por duzia — borracha para machina, caçetas de madeira, lapis preto Faber n. 2, ditos bi-color, ditas de brachas, ditos pratos para de-otto; Por cento — folhas de pagamento, valos da nação, enveloppes timbrados para carta e para officios, cartões impressos, papel timbrado para officio; Por novelo — barbante fino e grosso; Por vidro — gomma arabica; Por litro — tinta Sarrinha; Por caixa — papel timbrado para cartas, penhas M. Lat n. 12 e. E. o 530 E. E., papel para copia, livro encarnado e giz redondo; Por caçetro — Papel almas o pintado e sem pauta e papel parlo para embrulho.

As propostas deverão ser feitas com clareza e sem omissão, omenda ou rasura e em duplicata, uma das quaes selada, contendo os preços por unidade e só serão aertas as cédulas signatarios estiverem presentes ou legalmente representados e tiverem feito o deposito de 2503 para garantia da abertura das mesmas. Nenhuma proposta será aceita sem as declarações seguintes dos propoentes: a) submissão completa a todas as clausulas do presente edital; b) do caucionar 5% da importância provavel dos artigos a fornecer durante o semestre, tmanando-se por base a importância do fmeido no semestre anterior, e de sujeitar-se á perda desta caução se deixar de comparecer para assignar o respectivo termo de contracto dentro do prazo que lhe for estipulado.

Os propoentes preferidos para o fornecimento obrigam-se ás seguintes clausulas: 1ª) fornecer os artigos da primeira qualidade, na quantidade pedida e no prazo designado, 2ª) fornecer os artigos de os mesmos preços e condições do contracto que assignarem; mediante pagamento á vista, aos officiaes e demais empregados civis e mi-

litares do Collegio, como a qualquer militar ou força federal que aqui venha estabelecer durante a vigencia do respectivo contracto; 3) fornecer todos os artigos contendo o modelo e amostras; 4ª) apresentar até o dia 5 de cada mez afim de serem controladas, as contas do fornecimento, as quaes serão sujeitas ao rebo proporcional; 5ª) quando os contractantes deixarem de fornecer, substituir os generos rejeitados ou superiores e faltas notadas dentro do prazo que lhes for marcado, o fornecimento será feito administrativamente, incorrendo aqueles na multa de 25 % sobre o total dos preços do pedido, além do pagamento da importância da respectiva diferença, caso os preços do contracto sejam inferiores aos do mercado; elevada a multa a 50 % na primeira reincidencia, a 75 % na segunda e mais 25 % na terceira sobre o valor dos artigos a fornecer até a terminação do seu contracto.

Os concorrentes não podem offecor outros artigos além dos que constam deste edital, alterar uma só palavra quanto a cor, dimensões e qualidades nem datar suas propostas sendo no referido dia 27 de junho.

As amostras e modelos dos artigos se acham á disposição dos interessados na intendencia desta collegio.

Collegio Militar de Barbacena, 13 de junho de 1916. — Anthero Martins Leal, 1º tenente sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no quarto trimestre de 1914, a comparoerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 255 B — Succursal do Botafogo — Antonio Brechó dos Santos — P. S. O. S. — Dona Clara.

N. 7.835 — Cascadura — Bellanisia do Nascimento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N. 525 B — Succursal do Botafogo — Heremegildo José Martins — Maria Joanna — Estado do Rio.

N. 185 B — Engenho de Dentro — João Seraphim Barbosa — Maria A. C. Barbosa — S. Paulo.

N. 1.177 a — Avenida Rio Branco — João Barbosa — Bruno e Mesquita — Matto Grosso.

N. 4.337 a — Avenida Rio Branco — Laurentina E. da Conceição — Thomaz Martins — Barra Mansa.

N. 44.150 — Avenida Rio Branco — Philadelpho H. Venancio — Ignorado — Campos.

N. 338 a — Avenida Rio Branco — Renato João Eugenio — João Eugenio — Rio.

N. 2.776 a — Avenida Rio Branco — Saturnino Santos Garnin — Conceição — Porto Alegre.

N. 2.488 — Deodoro — Thomaz F. dos Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.

N. 2.364 — Largo do Catumbi — Carlindo da Silva Cattita — Maria Paulina dos Reis — E. de Paty.

N. 1.312 — Ignorada — Arthur Peixoto — Mathildes Peixoto — Ilha Grande.

N. 1.810—Largo da Lapa—Albert Lehman—Ignorado—Buenos Aires.

N. 3.069—Praça Onzo de Junho—Antonio Francesco—Francella—Italia.

N. 939—Avenida Rio Branco—De March Antonio—Ignorado—Italia.

N. 1.439—Bangô—Vicente Guilherme da Silva—Manoel Guilherme da Silva—Pernambuco.

N. 12.076—Avenida Rio Branco—Juliette Briara—Zuzô—Porto Alegre.

N. 20.771—Praça Municipal—Adelina F. de Menezes—Maria Rosa—Sergipe.

N. 2.235—S. Luiz Gonzaga—J. P. Harrison—Maria de Almeida Pereira—Rio.

N. 385—R. Marquez de Abrantes—Maria C. Liberta—Mary Carney—Belo Horizonte.

N. 6.554—Estação Central—Angelino Loter—Fanny Loter—S. Paulo.

N. 844—Largo do Catumbi—Maria da Conceição de Jesus—Francelino A. Lima—Juiz de Fora.

N. 775—Largo da Lapa—José Joaquim Martagna—Joaquim M. da Fonseca—São Paulo.

N. 775—Rio—A. Campos—Marietta Torres—Rio.

N. 775—Rio—G. Levazier—W. Bons—Hermes—(Rio Grande do Sul).

N. 775—Rio—Francisco Alves Pereira—Ignorado—Espírito Santo.

Primeira sessão da Sub-directoria do Tráfego Postal, 25 de outubro de 1915.—O secretario, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DIVERSAS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas diversas com motores electricos, conforme a discriminação seguinte:

Uma machina de furar quadrados, Fugalia, para travessas de madeira do fabricante J. A. Fay & Egan C.º N. 3.

Uma serra circular, tipo A, n. 3, do fabricante Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma plana tipo J. G. para aplainar peças de madeira de 24"x16" de Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma topia do tipo W. 2 de Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma tesoura de punção, semelhante á da pagina 142 do catalogo Selson de 1911, para cortar barras até 6"x3/8", vergalhões de 1 1/8" e punção de 7/8".

Uma machina para cortar e atarrachar tubos de 1 1/2" até 3", do fabricante Williams Tool C.º.

Um esmeril da The Bridgeport Safety Emery Wheel C.º n. 6.

Dois esmeris da The United States Electrical Tool C.º, K. M. 220.

Todas essas machinas deverão vir acompanhadas do respectivo motor electrico da General Electric, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles. Todas as machinas deverão vir acompanhadas de jogos de ferramentas em duplicata e os esmeris, com 12 pedras cada um.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1/4" a 1".

Uma machina de atarrachar parafusos de 3/8" a 2".

Cada uma destas duas machinas deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de parafusos; móvida por motor electrico da General Electric; corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de instalação; promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: Landio, Machina C.º, U. S. A.

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1/4" a 1 1/2".

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1" a 4".

Cada machina deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de tubos; móvida por motor electrico da General Electric; corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de instalação; promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: The Oster Mfg. C.º, U. S. A.

Quatro machinas de aplainar ferro, (Shapers), com 24 de curso, movidas por motor electrico da General Electric; corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de instalação; promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: The Cincinnati Shapers de C.º, U. S. A.

Uma machina de serrar vergalhões de ferro até 2 1/2" accionada por motor electrico da General Electric; de corrente alternada de 220 volts e 50 cycles, com todos os accessorios de instalação; prompta para o seu immediato funcionamento; fabricante: Diamond Saw L. Stamping Works, U. S. A.

Esta machina deve vir com 100 lamfanas de serras sobresalentes, Sterling High Speed Power Saw.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas para machina com motor electrico e accessorios marcados, entregue no cães do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Caberá a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do anno corrente.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e o preço, em libras esterlinas, para machina com motor electrico e accessorios marcados, que o proponente offerecer, entregue no cães do porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo XXVI das Instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de abril de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

LEILÃO

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DAS ESCORIAS DE CARVÃO, GAZOLINA E PIXE RETIRADOS DA UZINA DE GAZ PINTSCH, EM SÁBARÁ

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para a compra das escorias de carvão, gazolina e pixe retirados da uzina da gaz Pintsch, em Sabará, durante o corrente anno.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, que para as escorias será a tonelada metrica, para a gazolina a lata de 20 litros e para o pixe a quartola de 200 litros, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Os mais altos preços serão julgados pelo detalhe e não em globo.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorio fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do

contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciaes o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offerecidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços mínimos, abaixo dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, e n réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toia e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª As notas dos pesos das escortas e numero de litros de gasolina e pixe diariamente retirados serão fornecidas pelo encarregado da uzina. Essas notas serão enviadas ao sub-director da divisão que, nos primeiros dias de cada mez, remetterá ao sub-director da 6.ª divisão a nota da quantidade e respectiva importancia relativa ao mez vencido, para que este providencie sobre o pagamento por parte do contractante na thesouraria até o dia 5 do mez seguinte. O pagamento na thesouraria poderá ser feito por intermedio do Agente do Sabará.

2.ª O peso médio de cada metro cubico de escória de que trata o presente contracto é de 532 kilogrammas.

3.ª O vasilhame para a retirada da gasolina e do pixe será fornecido pelo contractante.

4.ª Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesouraria da estrada a quantia de trezentos mil réis, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou coincidência de falta de cumprimento de alguma das clausulas deste contracto.

5.ª E' facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado quando necessitar para o seu serviço.

6.ª Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia em despacho da directoria da estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

7.ª A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de cem mil réis e, em reincidência, á perda da caução feita para garantia de cumprimento.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de junho de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 25

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69, do Codigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção da referida escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezesete) de agosto futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do citado Codigo. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro (2.ª cadeira do 2.º anno do curso especial); pontes e viaductos (1.ª do 3.º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (2.ª do 3.º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3.ª do mesmo anno), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901. Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes. (K)

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

De ordem do Exmo. Sr. ministro, fica intimado a comparecer no Thesouro Nacional, dentro do prazo de 30 dias, o Sr. Daniel Bordenave, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de £ 30-0-0, que lhe foi assignada para regressar ao Brazil, quando surtiu a guerra europea, findo o qual se procederá á cobrança executiva.

Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, 26 de maio de 1916.—Benedito H. de Oliveira Junior, director geral chefe do gabinete.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCeiros ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data e durante o prazo de 60 dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscrição no concurso para provimento dos logares de 3.º escripturarios.

Na forma do art. 90 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica da repartição, e só poderão a elle ser admitidos os 4.º escripturarios do mesmo tribunal, os quaes juntarão aos requerimentos de inscrição os documentos de que trata o artigo 90 do citado regulamento.

Tribunal de Contas, 1 de maio de 1916. — Raulpho Paiva Junior, secretario. (K)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o escriptão da Collectoria das Rendias Federaes em São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Joaquim Mata da Penha, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito relativamente ao alcance de 26\$172, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 6 de novembro de 1913 a 31 de março de 1914, exercício de 1913, sob pena de revella, na conformidade do art. 193 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896. Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 13 de junho de 1916.—Francisco José Pereira d'Oliveira, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-collector das rendias federaes em Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, Dr. José Domingues dos Santos Junior, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos e produzir documento relativamente ao alcance de 51\$210, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 24 de setembro de 1893 a 10 de fevereiro de 1902, sob pena de revella, na conformidade do art. 193 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3.ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de junho de 1916.—Francisco José Pereira d'Oliveira, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, couvido o dono de cinco caixas marca JS1, ns. 1 251 a 1 223, vindas de Genova no vapor italiano Savoia, entrado em abril deste anno, consignadas a Joaquim de Souza e Almeida e apprehendidas, no dia 2 do corrente mez á rua General Camara n. 89, sobrado, o escriptorio commercial de Walter F. Bauer, a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entender a bem de seu direito, no processo a respeito instaurado nesta repartição, sob pena de revella.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916.—Antonio Dias S. do Lago, conferente.

Alfandega do Rio de Janeiro

D. ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que os guardas da Policia do Caes do Porto Brazil José de Oliveira e Romeu de Almeida Brito, no dia 16 de maio proximo findo, quando em serviço nas immedições do armazem n. 3 daquelle Caes, apprehenderam 14 duzias e meia de lenços de algodão de que era portador um individuo que por alli passava e que, ao ser chamado á falla, deu-lhes o caber ao chão e doit u a correr, conseguindo assim evadir-se.

Sciento do facto, pela participação de fls. 2, dada pelo 2.º official aduaneiro Cesar A. dos Santos Dias, determinou esta inspectoría a instauração do respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessário auto de apprehensão e inserio no Diario Official de 19 daquelle mez um edital co. v. d. do dono dos referidos lenços a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entendesse a bem de seu direito.

Findo esse prazo sem que, entretanto, alguém se apresentasse a reclamar, foi lavrado o termo de perempção e logo em 24

guida classificada e avaliada a mercadoria de que se trata.

Nestes termos:

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que, consoante o disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apreensão foi effectuada em flagrante.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, a liquidando-se a final o producto aos apprehensores, guardas da Polícia do Caes do Porto Brazil José de Oliveira e Romeu de Almeida Brito, e duzilos os 50 % a que se refere o art. 12º da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915, revigora to pelo de n. 115 da de n. 3.089, de igual mez do corrente anno.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1916. — *Pinto e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 22 duzias de pares de meias e de nove grozas de botões de madreperola apprehendidos no dia 11 do corrente, a bordo do vapor nacional *S. Paulo*, em acto de busca procedido pelo ajudante de guarda-mór desta alfandega Sr. Annibal Nunes Pires, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que em eader a bom do seu direito, no processo sobre esse facto instaurado nesta repartição.

Gab. note da Inspectoria, 13 de junho de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achau-lo-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 16

Manifesto n. 1.215 — Marca GZ&C: Cinco caixas sem numero vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Zaanland*, entrado em 9 de dezembro de 1915, consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.

Idem — Marca Guilherme Carreira: Cento e dez caixas sem numero, vindas no mesmo vapor, consignadas ao mesmo.

ARMAZEM N. 17

Manifesto n. 1.221 — Marca Elpenor Leivas: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Dessado*, entrado em 1 de dezembro de 1915, consignada ao mesmo.

Idem — Marca Officinas Radiotelegraphica Ministerio da Marinha: Uma caixa n. 1.236, vinda no mesmo vapor, e consignada ao mesmo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1916. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Racbu*, entrado em 27 de maio de 1916:

Armazem n. 4 — ARAC: 2 barricas numeros 165 e 170, repregadas.

BA-105: 1 caixa n. 127, idem.
CWE: 2 barricas ns. 340 e 348, vasando.
Cores: 2 caixas ns. 528 e 533, repregadas.
GAP: 1 dita n. 189, repregada e avariada.
Feronia: 1 dita n. 10.401, repregada.
LOS: 1 barrica n. 52, idem.
OLS: 1 dita n. 1, idem.
OLC: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.

A-P-C: 2 ditas ns. 534 e 566, idem.
Rainho: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor americano *Pennsylvania*, entrado em 1 de junho de 1916:

Armazem n. 5 — T: 1 caixa n. 5.918, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 6.082 e 5.933, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.976 e 5.934, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.930 e 5.975, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.072 e 5.935, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.081 e 5.977, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.973 e 6.023, repregadas e avariadas.

VBC: 1 dita n. 393 C, repregada.

VIM-RJB: 2 caixas ns. 10 e 11, repregadas e avariadas.

WB&C: 1 dita n. 161, idem idem.

WF: 1 dita n. 2, idem idem.

WBA: 2 ditas ns. 145 e 3, idem idem.

A-AS&C: 1 dita n. 113, idem idem.

O de CC: 2 ditas ns. 1 e 3, idem idem.

PT: 1 dita n. 122, idem idem.

Idem: 1 dita n. 121, idem idem.

PJL: 2 ditas ns. 60 e 30, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 41 e 361, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 480 e 2.426, idem idem.

Idem: 1 dita n. 302, idem.

R: 1 dita n. 2.520, idem.

Idem: 2 ditas ns. 124 e 314, avariadas.

RF&C-RJC: 1 dita n. 10, idem.

RS&C: 5.451: 1 dita n. 579, idem.

SO-RS&C-EC: 1 dita n. 3.655, avariada e repregada.

S: 2 ditas ns. 3 e 5, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

SA&C: 3 ditas ns. 5, 4 e 3, idem.

SA&C: 1 dita n. 43, avariada e repregada.

T&C: 2 ditas ns. 5 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 3, avariada.

SO — T&W — CC: 5 ditas ns. 662 e 661, idem.

T: 1 dita n. 5.974, repregada.

C-C de CC: 1 amarrado caixa n. 26, avariado.

Gitoni & Comp.; 1 caixa n. 202, repregada.

CP&C-5.361: 1 dita n. 533, repregada e avariada.

Armazem n. 5 — HS: 2 chapalos sem numero, violados.

Idem: 3 ditas idem, idem.

J&B: 7 caixas ns. 5.757, 7, 4, 9, 6, 3 e 10, repregadas e avariadas.

JO&C-RJB: 1 dita n. 12, repregada.

Julio Berto Caro: 1 dita sem numero, idem.

JO&C-RJB: 1 dita n. 13 repregada e avariada.

LCPM: 1 dita n. 4, repregada.

Idem: 1 dita n. 13, avariada.

M & C-5.344: 2 ditas ns. 575 e 576, repregadas e avariadas.

MW: 1 dita n. 6.014 repregada.

MOB: 1 dita n. 6.721, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 16, repregada.

Idem-1.034: 2 ditas ns. 30 e 29, repregadas e avariadas.

PTAC-2.015: 1 dita n. 2, repregada.

Od&C-C: 2 ditas ns. 2 e 13, idem.

Coolho: 1 dita n. 2, idem.

Cardoso: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

CarCoso: 1 dita n. 3.136, repregada.

Cleveland-148: 1 dita n. 6.453, repregada e avariada.

C.B: 1 barrica n. 8.359, repregada e vasando.

Idem: 1 dita n. 8.339, vasando.

Idem: 1 dita n. 8.320, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa n. 274, idem idem.

EB: 2 ditas ns. 3.5 e 349, avariadas.

Idem: 1 dita n. 125, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 260 e 161, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 205 e 400, idem.

Idem: 2 ditas ns. 417 e 158, idem.

Idem: 4 caixas ns. 40, 193, 343 e 172, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 348 e 195, idem.

Forchosso & Comp.: 1 dita n. 2, repregada.

FS&C-5.385: 2 ditas ns. 577 e 578, repregadas e avariadas.

Fernandes Malno: 1 dita n. 3.145, avariada.

F-C-&-C: 3 ditas ns. 10, 11 e 8, repregadas.

FMS&C: 1 dita n. 257, repregada e avariada.

A: 1 dita n. 460, idem idem.

AG&C-RJB: 1 dita n. 1, idem, idem.

ARJ-C: 1 farlo sem numero, violado.

Adolpho Wobcken & Krobos: 1 caixa n. 1, repregada.

AR&C-4.141: 1 dita n. 9.636, repregada e avariada.

Barcellos-Niethroy: 1 amarrado em caixa n. 18, idem, idem.

BCK-399: 1 caixa n. 6, repregada.

Idem-383: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

B&C: 1 dita n. 10, idem, idem.

BS&C: 1 dita n. 212, repregada.

C&B: 1 dita n. 7.815, idem.

Idem: 2 ditas ns. 137 e 7.21, idem.

Cable-1.224: 2 ditas ns. 5-8 e 589, idem.

Idem: 2 ditas ns. 592 e 511, idem.

Idem-23: 1 dita n. 542, idem.

Idem-33: 1 dita n. 585, idem.

Casa Pratt: 2 ditas, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 16 e 15, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 14 e 17, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem, idem.

Armazem n. 7 — L — CWC: 16 tinhas, repregadas.

Vapor *Leão XIII*, entrado em 3 de junho de 1916:

Armazem n. 6 — AV: 4 caixas ns. 423, 393, 420 e 393, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 397, 389, 395 e 424, idem.

Idem: 4 ditas ns. 391, 392, 386 e 421, idem.

Idem: 1 dita n. 387, idem.

BL: 2 ditas ns. 574 e 575, idem.

CPC: 2 ditas ns. 495 e 494, repregadas e avariadas.

Dr. Humberto - N.: 1 dita sem numero;
idem idem.
Gottuzi - TC: 1 dita n. 53, repregada.
ST: 1 dita n. 1.5 6, avariada.
P-M-T: 2 ditas ns. 345 e 336, idem.
Idem: 4 ditas ns. 332, 329, 344 e 311,
idem.
Idem: 4 ditas ns. 327, 334, 331 e 337,
idem.
Idem: 4 ditas ns. 339, 347, 335 e 340,
idem.
Idem: 4 ditas ns. 342, 330, 348 e 346,
idem.
Vapor sueco *C. Christophersen*, entrado em
1 de junho de 1916:
Armazem n. 6 - II - B - C: 1 caixa n. 397 D,
avariada.
JFA&G: 1 dita n. 5/1, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 5/4, idem idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
HIV&C: 2 ditas ns. 40 e 9, idem idem.
VSC: 1 dita n. 4, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
Vapor francez *Sequana*, entrado em 3 de
junho de 1916:
Armazem n. 10 - RH: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
Vapor tra coz *Liger*, entrado em 3 de
junho de 1916:
Armazem n. 1 - RF - FA: 1 caixa n. 389,
repregada e avariada.
RS&C: 2 ditas ns. 7 e 8, repregadas.
SD Avevedo SA: 1 dita n. 619, idem.
A: 23 pedras sem numero, quebradas.
JFC - II: 1 caixa n. 4, repregada.
Idem: 1 dita n. 2, avariada.
JMP: 1 dita n. 947, repregada.

(Continua).

SOCIEDADES ANONYMAS

Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud

Capital..... Frs. 25.000.000,00
Fundo de reserva..... Frs. 11.233.222,36

Sede central: Paris

Succursaes: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Curitiba

Agencias: Ribeirão Preto, S. Carlos, Botucatu, Espírito Santo do Pinhal, Jabot, Mococa, S. José do Rio Pardo e Ponta Grossa

Succursal na Argentina: Buenos Aires

Situação das contas das filiaes do Brazil em
31 de maio de 1916

Activo	
Caixa.....	29.617:7655030
Titulos descontados.....	12.346:5485370
Letras a receber.....	20.089:608490
Letras caucionadas.....	5.417:433830
Contas correntes garantidas.....	22.753:202930
Contas correntes e correspondentes no paiz.....	12.898:103900
Correspondentes no estrangeiro.....	4.421:2285570
Filiaes.....	496:820560
Valores depositados.....	129.235:859950
Diversas contas.....	4.200:338570

241.477:0685080

Passivo	
Capital declarado das filiaes no Brazil (12.500.000,00 francos).....	7.500:0005000
Caixa matriz.....	4.297:7255110
Fundo Previdencia Pessoal	405:1865700
Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	7.106:995910
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	45.580.824.220
Correspondentes no estrangeiro.....	6.999:0245360
Credores por titulos em cobrança.....	26.735:3545330
Depositos e cauções.....	129.235:859950
Diversas contas.....	13.616:0945100
	241.477:0685080

S. Paulo, 12 de junho de 1916. — Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud — Tocpitz-Frontini. — Contador, Rota.

União Internacional

Sociedade Anonyma de Peculios

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1916

A's 13 1/2 horas do dia 10 de junho de 1916, reunidos em 2ª convocação na sede da sociedade, á rua da Carioca n. 31, corrado, 14 socios, representando 1.412 acções, como se verifica pelo livro de presença, numero legal para funcionamento, por ser em 2ª convocação, o Dr. Joaquim Tavares Guerra, presidente, e o Dr. Benjamin do Carmo Braga Junior, director secretario, de accordo com os estatutos, formaram a mesa, e o presidente mandou que o secretario lesse o annuncio da convocação, que é o seguinte:

«A «União Internacional», Sociedade Anonyma de Peculios — Assembléa geral ordinaria e em seguida extraordinaria — Não tendo reunido numero legal para funcionamento da assembléa geral ordinaria e em seguida extraordinaria, são convidados os Srs. accionistas a se reunir no dia 10 de junho proximo, ás 13 1/2 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 31, e na assembléa ordinaria para tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal relativo ás contas do anno findo, e a extraordinaria, que funcionaria com qualquer numero, ex-vi do art. 36 § 2º dos estatutos, para deliberar sobre uma proposta da directoria, relativa ás medidas do funcionamento da sociedade e outras do interesse social.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. — Dr. Joaquim Tavares Guerra, presidente.»

Finda a leitura, o presidente declarou que deixava de ser lida a acta da ultima assembléa, por já estar approvada; a leitura do relatório foi dispensada por já estar publicado no *Jornal do Commercio* do dia 9. O Sr. José Guimarães, membro do conselho fiscal, leu o seguinte parecer:

«Parecer do conselho fiscal. O conselho fiscal da «União Internacional», sociedade anonyma de peculios, em cumprimento á lei, procedeu a exame dos balanços annexos, relativos a 2 períodos do anno de 1915 e de janeiro a 21 de maio do corrente anno, e acha que são o triumpho da escripturação, merecendo ser as contas approvadas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1916. José Guimarães, João G. de Avila Maciel, João da Silva Almeida.»

O presidente submetteu á discussão as contas e o parecer do conselho fiscal.

Ninguem se inda a palavra por a votos e foram approvados, deixando de votar o director e membros do conselho. O presidente convidou os accionistas a reunirem-se de cedulas para a eleição do conselho fiscal

e um director, na vaga deixada pelo Sr. M. F. Gomes Saavedra, lugar este que está sendo exercido interinamente pelo Sr. Dr. Francisco da Cunha Cruz, que substituiu o Sr. M. F. Gomes Saavedra, que se exonerou. O accionista A. C. de Vasconcellos propoz que a eleição, tanto do director como do conselho fiscal, fosse reservada para a asção extraordinaria, que está convocada após esta. Posta a votos esta proposta foi approvada. E, nada mais se tratando, eu, Benjamin do Carmo Braga Junior, mandei lavrar esta acta, que vai por mim o presidente da mesa assignada. — Joaquim Tavares Guerra. — Benjamin do Carmo Braga Junior.

ANNUNCIOS

Companhia UZINA de Productos Chimicos

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Por não ter comparecido numero sufficiente de accionistas na segunda convocação, ficam novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28, ás 2 horas da tarde, á rua Soares n. 13 (sede da Companhia), em assembléa ordinaria, que se realizará com qualquer numero (art. 148 do decreto n. 434, de 1891), para na mesma assembléa deliberarem sobre o balanço e contas da directoria, bem assim procederem á eleição do conselho fiscal e supleante.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1916.

«A União Internacional»

Sociedade Anonyma de Peculios

EM LIQUIDAÇÃO

RUA VISCONDE DE INHAUMA, 53—SOBRADO

Quarta chamada de capital

De accordo com o art. 161 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, são convidados os Srs. accionistas a realizarem a quarta entrada de capital na razão do 10% por acção, dentro do prazo de 30 dias.

São também convidados os Srs. accionistas em atraso das 2ª e 3ª chamadas de 10% e 5% a realizarem-na no dito prazo, com os juros de 10% da mó. a.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1916. — Os liquidantes.

A Nacional

Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral extraordinaria no dia 19 do mez corrente, á 1 hora da tarde, em sua sede, á rua Sete de Setembro n. 41, para lhes ser apresentada uma proposta para os fins do art. 148, n. 2, do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, bem assim conhecer de uma outra sobre fusão.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1916. — A directoria.

Companhia Paraense de Electricidade

Não se tendo realizado a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 7 passado, ficam os Srs. accionistas convidados para se reunirem em nova assembléa no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Assembléa n. 46, 2º andar, devendo ser até á vespéra da reunião depositadas as acções ao portador. — A directoria.

IMPrensa Nacional

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores da Republica (instrucções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos). 2\$00

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913.. 5\$00

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 5\$00

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios), Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno..... 1\$000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. 5\$000
Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916..... 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Carros (Tabellas para os preços dos), réis 2\$00

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Dec. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. 5\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello. 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 4\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de julho de 1890 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1832..... 3\$000
de 1833..... 3\$000
de 1850..... 3\$000
de 1891..... 4\$500
de 1892..... 4\$000
de 1893..... 2\$500

de 1894.....	4\$000	Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais.....	15\$000
de 1895.....	3\$000	Heranças, Decr. n. 1.839.....	\$500
de 1896.....	3\$000	Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904.....	1\$000
de 1897.....	3\$000		
de 1898.....	2\$000	Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal.....	5\$000
de 1899.....	3\$500		
de 1900.....	3\$000		
de 1901.....	3\$000		
de 1902.....	3\$000		
de 1903.....	4\$000		
de 1904.....	4\$500		
de 1905.....	4\$500		
de 1906.....	4\$500		
de 1907.....	5\$600		
de 1908.....	5\$000		
de 1909.....	5\$000		
de 1910.....	6\$000		

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto numero 11.437, de 1911..... 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. 5\$00

Industria e profissões (Regulamento), réis. 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamarline. 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.. 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1896.....	4\$000
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000

de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	8\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000

de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 — 2 volumes.....	2\$000
de 1916.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na)..... 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro..... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 2\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 5.107, de 9 janeiro de 1904..... 5\$000

Lei sobre direitos autoraes, n. 406..... 5\$000

Lei sobre tomadas de contas, n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911..... 5\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597..... 5\$000

M

Minas do Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Marinha mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... 5\$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem..... 1\$000

Modelo de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904..... 5\$000

Moratoria (Leis sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... 5\$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit descripsit et iconibus illustravit Genara et species). Barbosa Rodrigues..... 1\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909..... 5\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume)..... 3\$000

R

Repertorio Juridico Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas..... 5\$000

Regulamento das Companhia de Seguros..... 5\$000

Regulamento dos Clubs de Mercadorias..... 5\$000

Regulamento do sello..... 5\$000

Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares). Decr. n. 2.758, de 10 de janeiro de 1913..... 2\$000

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Regulamento do Consumo. Decreto numero 11.951..... 2\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... 5\$000

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5\$000

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1908)..... 1\$000

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil..... 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... 5\$000

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 5\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290)..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 0/0 (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assinaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica que teem o abatimento de 30 0/0, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.